



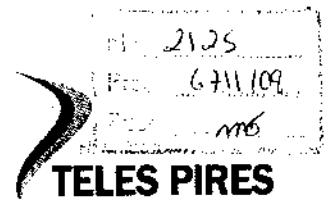


INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 11 dias do mês de agosto de 2011, procedeu-se a abertura o Volume nº XII do Processo de nº 02001.006711/2008-79, referente a UHE TELES PIRES, iniciado na folha nº 2124.

Em Dite



Carta DIR ADM/FIN – nº 0117-2011

Cuiabá, 28 de julho de 2011.

Ao Senhor:

Thomaz Miazaki de Toledo

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA
Brasília – DF**

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires – anuência do SPU
Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo o Ofício nº 690/SPU-MP com a manifestação sobre a implantação da UHE Teles Pires em terras da União, atendendo a condicionante disposta no item 2.17 alínea "a" da LP – 386/2010.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
José Piccolli Neto
Diretor Adm. e Financeiro

MMA - IBAMA
Documento:
02001.038498/2011-60

Data: 28/07/2011

Do sistema de Potencia

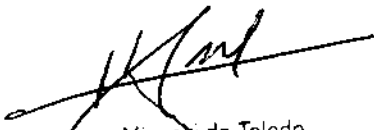
Em: 05/08/11

Guarania

A ANALISA MACHADO T.,

PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

09/08/2011



Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidreletricas
COHIE/CGENE/DIL/CH/BAIA

Nº 2126
Proc. 6711/09
Data: 00/00



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Coordenação-Geral da Amazônia Legal
Esplanada dos Ministérios bloco "C" 2º andar – 70046-900 – Brasília - DF
spugab-oc@planejamento.gov.br (61) 2020-1162

Ofício nº 690/SPU-MP

Brasília, 27 de julho de 2011.

À
Cia. Hidrelétrica Teles Pires S. A.
Ilmo. Diretor Administrativo e Financeiro
Sr. José Piccolli Neto

Avenida Miguel Sutil nº 8.695, 8º andar, Edifício Center Tower,
CEP 78.043-305, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá - MT

C/c:

Ao
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Ilma. Diretora de Licenciamento Ambiental
Sra. Gisela Damm Forattini

SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA
CEP 78.818-900, Brasília - DF

Assunto: Manifestação no processo de licenciamento ambiental da AHE Teles Pires.

Senhor Diretor,

Em resposta à solicitação encaminhada pela Cia. Hidrelétrica Teles Pires S. A.-CHTP, por meio da Carta DIR ADM/FIN – 009-2011, de 10/03/2011, esta Secretária informa que não se opõem à implantação do AHE – Aproveitamento Hidrelétrico de Teles Pires, a ser construído no Rio Federal de mesmo nome, entre os municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA), nas áreas de domínio da União, em razão do interesse público de sua implantação e, em atendimento aos objetivos da Política Energética Nacional, gerida pelo MME – Ministério de Minas e Energia.

A intervenção do AHE Teles Pires impactará sobre áreas da União de gestão desta Secretária abrangendo, aproximadamente, 394 hectares localizados em terrenos

marginais dos Rios Teles Pires e Paranaíta, bem como os espaços físicos em águas federais, conforme mapa de área indubitavelmente da União.

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental deste projeto, promovido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, atendendo à condicionante disposta no item 2.17, alínea “a” da Licença Prévia nº 386/2010, emitida em 13/12/2010, e com vista à contribuir para a Licença de Instalação, solicitamos as seguintes providências no tocante as áreas da União situadas nas poligonais de interesse da CHTP:

a) Quanto ao reassentamento das famílias diretamente atingidas:

(i) Priorizar o reassentamento das famílias ribeirinhas agroextrativistas, de pescadores e pequenos agricultores familiares cadastradas na área da União, de influência do AHE Teles Pires, e, em áreas próximas;

(ii) Realização de consulta a estas famílias apresentando:

- áreas para reassentamento, incluindo opções na mesma margem dos Rios Teles Pires e Paranaíta onde atualmente vivem;
- alternativas de moradias em padrão e local adequado à manutenção de seu modo de vida e identidade;
- serviços de assistência técnica e social para apoiar a transferência e inserção produtiva das famílias no novo local de moradia.

(iii) Participação do IBAMA, SPU e MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura da consulta, conforme estabelecido no item (ii), fazendo chamamento, com no mínimo 20 dias de antecedência;

(iv) Priorizar o assentamento de pescadores, inclusive os artesanais, na área próxima ao reservatório.

b) Quanto às compensações às famílias de pescadores atingidas indiretamente, faz-se necessário medidas de compensação e apoio à pesca, com prioridade para o aproveitamento no futuro reservatório.

c) Quanto à regularidade do empreendimento em áreas da União, solicitar à SPU a regularização das áreas sob sua jurisdição, necessárias à implantação do empreendimento do AHE Teles Pires e Autorização de Obras, após a concessão da Licença de Instalação pelo IBAMA.

Por fim, informamos que o mapa das áreas indubitavelmente da União foi encaminhado por correio eletrônico.

Atenciosamente,


Paula Maria Moffa Lara
Secretária do Patrimônio da União



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL
Coordenação-Geral da Amazônia Legal
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 2º andar, 70.046-900, Brasília/DF
(61) 2020.1162 - spu@planejamento.gov.br

Fls. 2127
Proc. 64108
Rubr. mm

NOTA TÉCNICA Nº 325 /CGAL/DEDES/SPU

ASSUNTO: Manifestação da SPU no processo de licenciamento ambiental no que tange à intervenção da Usina Hidrelétrica de Teles Pires, no Rio Teles Pires, situado entre os municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA) em território de domínio da União, em atendimento ao disposto a Licença Prévia nº 386/2010 – IBAMA.

Interessada: Cia. Hidrelétrica Teles Pires S. A. - CHTP

Referência: Carta DIR ADM/FIN – 009-2011.

SUMÁRIO

1. Trata o presente processo da solicitação da Cia Hidrelétrica Teles Pires S/A para manifestação desta Secretaria no que tange à intervenção do AHE – Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires em territórios da União.
2. A solicitação encaminhada por meio da Carta DIR ADM/FIN – 009-2011 (fl. 01) atende a condicionante disposta no item 2.17, alínea “a” da Licença Prévia nº 386/2010, emitida em 13 de dezembro de 2010 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA (fls. 02/06), que estabelece dentre a relação com entes parceiros, a oitiva da SPU sobre a intervenção do AHE Teles Pires, a ser construída no rio de mesmo nome, entre os municípios de Paranaíta, no estado do Mato Grosso, e Jacareacanga, no estado do Pará, nas áreas de domínio da União. Encontram-se anexos:
 - (i) Cópia da Licença Prévia nº 386/2010 – IBAMA (fls. 02/06);
 - (ii) Contrato de constituição da Companhia Hidrelétrica Teles Pires (fls.07/24);
 - (iii) Capítulo do Projeto Básico Ambiental que descreve o empreendimento (fls 25/150).
3. A Licença Prévia nº 386/2010 foi concedida a Empresa de Pesquisa Energética –EPE. que após a realização do Leilão nº 004/2010, promovido pela ANEEL e

~

vencido pelo consórcio de empresas formado pela NEOENERGIA, ELETROSUL, FURNAS Centrais Elétricas e Odebrecht Participações e Investimentos, constituiu em 19 de janeiro de 2011, a empresa Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A., sociedade de propósito específico e responsável pela implantação e operação do empreendimento, assumindo todas as obrigações legais e contratuais, dentre as quais as relacionadas ao licenciamento ambiental.

4. É missão da SPU administrar o patrimônio imobiliário da União, zelar por sua conservação e formular e executar a política de **gestão do patrimônio imobiliário da União** embasada nos princípios que regem a Administração Pública, de modo a garantir que todo imóvel da União cumpra sua função socioambiental em equilíbrio com a função de arrecadação em apoio aos projetos estratégicos da nação (art. 1º, I, Portaria nº 232, de 3 de agosto de 2005 – Regimento Interno).

ANÁLISE

Da caracterização do empreendedor Companhia Hidrelétrica Teles Pires S. A.

5. A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.810.896/0001-53. é uma sociedade anônima de Propósito Específico (SPE), criada em 19 de janeiro de 2010, responsável pela construção e exploração do AHE Teles Pires, conforme resultado do Leilão nº 04/2010 – ANEEL e Contrato de Concessão Nº 02/2011-MME-UHE Teles Pires.

6. A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A – CHTP é constituída pelas empresas: Neoenergia S.A. (50,1%), Furnas Centrais Elétrica S. A. (24,5%), Eletrosul Centrais Elétricas S.A.(24,5%) e Odebrecht Participações e Investimentos S.A. (0,9%) - fl.28.

7. Em 07 de junho de 2011 foi assinado, entre o Ministério de Minas e Energia-MME e a empresa CHTP, o Contrato de Concessão de uso de bem público nº 02/2011-MME-UHE Teles Pires, para geração de energia elétrica (fls. 153/162).

Da caracterização do projeto do AHE – Teles Pires

8. O empreendimento denominado Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires (AHE-Teles Pires) é o projeto de uma usina hidrelétrica com capacidade instalada de 1.820,00 MW e energia firme local de 890,7, MW médios, com um reservatório de área total de 150,0 km², no km 328,5 do rio Teles Pires para implantação do barramento correspondente ao eixo TPR-328,5 no Rio Teles Pires, além da linha de transmissão associada. O AHE estará localizada entre as cidades de Paranaitá/MT e Jacareacanga/PA, localizada na área denominada Cachoeira Sete Quedas, entre os paralelos 09° 21' 04" S e os meridianos 56° 46' 39" W. Segundo o projeto, a UHE Teles Pires deve ser equipada por um conjunto de 5 turbinas tipo Francis e projetada para operar a fio d'água (sem deplecionamento) na cota 220 metros. A linha de transmissão associada de 500kV e

7

aproximadamente 7,5 km de extensão, tem traçado pela margem esquerda do rio Teles Pires e conectará a UHE Teles Pires com o Sistema Nacional – SIN por meio da Subestação Coletora Norte.

9. A caracterização da hidrelétrica está em consonância ao detalhamento técnico das alterações promovidas no arranjo geral da UHE Teles Pires, pela Cia. Hidrelétrica Teles Pires S.A. - CHTP, e, avaliado pelo IBAMA por meio da NOTA TÉCNICA Nº 27/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (fls. 200/202), concluindo que as modificações propostas pela CHTP não alteram as condições de viabilidade ambiental atestada pela Licença Prévia nº 386/2010.

Do impacto socioambiental do AHE Teles Pires

10. Em relação à população diretamente afetada, conforme o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA/set/2010), os três municípios que fazem parte da **área de influência** Indireta da Usina Hidrelétrica Teles Pires – Alta Floresta, Jacareacanga e Paranaíta - possuem 105.014 habitantes, segundo estimativas do IBGE. Em relação à população rural e urbana, Jacareacanga possui mais de 70% das residências em áreas rurais. Em Paranaíta, cerca de 50% das residências se localizam em áreas urbanas. Coerentemente com sua posição de município polo do norte-matogrossense, Alta Floresta é o município mais urbanizado entre os três, com mais de 80% das residências situadas em áreas urbanas. No município de Jacareacanga, no Pará localizam-se três Terras Indígenas (TI) Munduruku, Sai-Cinza e Kayabi sendo que nenhuma delas será diretamente afetada pela Usina Hidrelétrica Teles Pires.

11. O RIMA/2010 discorre sobre a infraestrutura e os serviços existentes na região do empreendimento como deficientes, assim como os equipamentos sociais de educação, saúde, cultura e lazer, que não atendem de modo satisfatório a totalidade da população. Entre os três municípios, destaca-se Alta Floresta, que possui infraestrutura mais consolidada, e por isso atrai parte da população de outras cidades da região. De modo geral, os municípios que integram a bacia hidrográfica possuem receitas financeiras limitadas e, por tal razão, uma alta dependência de transferências da União.

12. No tocante, ao setor econômico mais importante é a agropecuária, que detém 53% do montante total movimentado, seguido pelo comércio e serviços, com 34%. A indústria participa com pouca expressão, perfazendo cerca de 12% do total. O turismo é pouco representativo, tendo alguma expressão de forma muito localizada, como aquele ligado à pesca esportiva junto às pousadas, sobretudo na parte norte da bacia.

13. Os sistemas de tratamento de água e esgotos existem em poucos municípios, sendo ainda muito precários na maior parte deles. A falta de infraestrutura e a precariedade no atendimento mais adequado de saúde pública têm levado à ocorrência de dengue, malária e febre amarela, em diversas áreas da bacia.

14. Até 1997, o município de Alta Floresta era servido por um sistema isolado de energia elétrica. A partir de 1998, passou a ser atendido pelo sistema interligado.

R

Paranaíta e Jacareacanga ainda são servidos por sistemas isolados de energia. Nos três municípios, no entanto, existe forte demanda de rede de energia elétrica nas áreas rurais. Na AID – Área de Influência Direta, à exceção de alguns pontos isolados, onde existe rede pública, a energia elétrica constituiu em uma iniciativa dos moradores.

15. Com relação ao licenciamento ambiental do empreendimento, em 13 de dezembro de 2010, o IBAMA concedeu a Licença Prévia (LP) nº 386/2010 ao empreendedor, impondo 28 condições socioeconômicas e ambientais ao projeto (fls.). Dentre as condicionantes elencadas na Licença Prévia nº 386/2010 (item 2.17 “a”) está a manifestação da SPU na área da AHE Teles Pires em relação aos territórios de domínio da União.

16. O PARECER TÉCNICO nº 60/2011 - COHID/CGNE/DILIC/IBAMA, datado de 29 de junho de 2011 (fls. 232/288), elenca uma a uma as condicionantes da Licença Prévia nº 386/2010 e as providências adotadas pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A quando da apresentação do requerimento de Licença de Instalação da UHE Teles Pires, cabendo ressaltar as que guardam correlação direta com a SPU, as abaixo transcritas:

2.5 Fixar APP do futuro reservatório em 500m para o corpo principal (rio Teles Pires) e segmentos laterais, exceto o braço compreendido pelo rio Paranaíta que deverá manter APP de 100m, apresentando proposta de delimitação (shape file) para obtenção da Licença de Instalação.

Condicionante atendida.

O Programa 33 – “Implantação de Área de Preservação Permanente do Reservatório – APP” apresenta proposta de APP variável, **considerada adequada**, conforme análise do Programa. A proposta, apesar de não contemplar 500 metros em toda a APP do reservatório, apresenta ganhos de áreas florestais.

2.17 Em relação aos entes parceiros:

a - SPU – apresentar manifestação no tange intervenção em territórios de domínio da União;

Condicionante não Atendida

2.26 No âmbito do “Programa de Compensação pela Perda de Terras, Desestruturação de Atividades Econômicas”:

a - Apresentar propostas de tratamento compatíveis com o perfil socioeconômico da população a ser diretamente afetada;

b - Prever mecanismos e atividades que propiciem a participação, controle social e mediação de conflitos em todas as fases do programa;

Condicionante Atendida

Conforme apresentado na avaliação do Programa de Compensação pela Perda de Terras, Desestruturação de Atividades Econômicas.

17. Segundo o IBAMA, na análise de atendimento às condicionantes constantes na Licença Prévia nº 386/2010 e da solicitação de Licença de Instalação em favor da CHTP, os documentos apresentados deixaram de atender a 04 condicionantes: 2.17, 2.22, 2.23 e 2.24, sendo que a 2.21 foi parcialmente atendida, cabendo, portanto, o atendimento destas para manifestação da Licença de Instalação.

18. A manifestação desta SPU se restringirá à área da União situada na área de influência da UHE Tele Pires (condicionante 2.17 “a”) e, para tanto se valeu do mapa que identifica os Terrenos Marginais de Propriedade inequívoca da União, apresentado pela

N

Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio - CGIPA, desta Secretaria, que acompanha esta Nota Técnica.

19. Nesse sentido, deve estar assegurado à população atualmente existente na área de influência da UHE Teles Pires e, em especial àquela em área da União, o cadastro socioeconômico como, instrumento de identificação, qualificação e registro público da população atingida pelo empreendimento, conforme dispõe o Decreto nº 7.342, de 26 de outubro de 2010.

20. Verifica-se no Relatório do Cadastro Socioeconômico de Famílias e Propriedades Atingidas, apresentado pela CHTP (fls.111/150), a realização do cadastramento das propriedades e população afetada pelo empreendimento. O levantamento de campo para cadastramento das propriedades, edificações e moradores existentes na área de influência da UHE Teles Pires, foi realizado em uma única etapa, em 13 dias consecutivos entre os meses de janeiro e fevereiro de 2011.

21. Constam no relatório a caracterização do universo de propriedades (fazendas/sítios, lotes de assentamento, ilhas) edificações e famílias residentes, bem como das outras atividades de turismo/lazer (pousadas flutuantes), pesca (comercial), transporte (balsa de travessia) e garimpo (balsa de garimpo) definidos a partir dos seguintes tópicos gerais:

- Identificação do imóvel, localização em relação ao rio, coordenadas geográficas, verificação de existência de ocupação por construção, mata ou pastagem na área do futuro reservatório e/ou APP;
- Identificação do proprietário do imóvel, nome e área da propriedade, situação da documentação da propriedade (matrícula, georreferenciamento e reserva legal), uso econômico da propriedade, caracterização das edificações e de residentes, infraestrutura das edificações existentes, benfeitorias, atividades produtivas desenvolvidas, associativismo, alternativas de remanejamento e negociação;
- Identificação do entrevistado, tipo de vínculo empregatício com a propriedade, se era residente na propriedade;
- Identificação dos moradores, contendo informações sobre grau de parentesco com o chefe da família, sexo, idade, estado civil, instrução, local de estudo, período de estudo, meio de transporte utilizado para locomoção, tempo de percurso, atividade profissional dos membros da família ou moradores, se a atividade é vinculada à propriedade, tipo de vínculo empregatício, período em que trabalha, renda mensal, se possui atividade profissional não vinculada à propriedade, se afirmativo em que local, meio de transporte utilizado para locomoção, tempo de percurso, se participa de algum programa de transferência de renda, se possui conta bancária, bens de consumo da família, se existem situações de fragilidade ou portadores de necessidades especiais, casos de doenças e óbitos na família nos últimos três anos, assistência psicossocial, serviços utilizados pela família, benfeitorias existentes na propriedade, infraestrutura das edificações, alternativas de remanejamento e negociação, acesso a meios de comunicação;
- Identificação das atividades dos pescadores, como local e tipo de pesca, equipamentos utilizados, frequência de pesca, quantidade e espécie de peixes comercializados, e renda mensal;

~

• Identificação do proprietário das pousadas flutuantes, balsas de garimpo e balsa de travessia, tipo de vínculo, salário ou renda mensal, tempo de serviço na ocupação, situação da documentação. No caso de pousada: tamanho, capacidade e quantidade de turistas e quanto ao garimpo: quantidade extraída e equipamentos utilizados;

22. As informações para realização do cadastramento valeram-se de consulta a outras fontes como a prefeitura e cartórios de Paranaíta, além da colonizadora INDECO – Integração, Desenvolvimento e Colonização Ltda e transcritas na tabela abaixo:

Estabelecimentos cadastrados na AID – Área de Influência Direta do empreendimento

Tipologia	EIA	Cadastro socioeconômico - 2011
Agropecuário	109	113
Sítios e fazendas	86	83
INCRA	23	30
Turismo e lazer	12	13
Ilhas particulares	7	7
Ilha pública	1	1
Pousadas flutuantes	4	5
Transporte fluvial	1	1
Balsa do Cajueiro	1	1
Garimpo fluvial de ouro	15	2
Balsas de garimpo	15	2
Pesca comercial	25	1
Pescadores profissionais	25	1
Total de estabelecimentos	162	130

Fonte: EIA (EPE/TEME-CONCREMAT, 2010) e Cadastro Socioeconômico (Teles Pires Energia Eficiente S.A., 2011)

23. Os estabelecimentos cadastrados foram subdivididos em propriedades localizadas:

- (i) na Área do futuro reservatório e ou APP;
- (ii) diretamente afetada pela UHE (margem direita e esquerda do Rio Teles Pires);
- (iii) Assentamento São Pedro realizado pelo INCRA;
- (iv) Ilhas;
- (v) Balsas de Garimpo;
- (vi) Pescadores
- (vii) Balsa de Travessia;
- (viii) Pousadas Flutuantes.

24. Conforme consta no EIA – Estudo de Impacto Ambiental, normalmente as sedes das fazendas, residências de empregados e moradores encontram-se distantes das margens do rio Teles Pires e Paranaíta, devido à variação normal do nível de água desses rios ao longo do ano e conseqüente possibilidade de inundação.

25. Portanto, com relação à população atingida pela UHE Teles Pires em áreas da União, merece especial atenção as famílias ribeirinhas de pescadores e agroextrativistas

✓

que vivem do Rio Teles Pires e do manejo de seus recursos naturais, e os pequenos agricultores. Devendo nestes casos ser priorizada a realocação para local adequado culturalmente que propicie a manutenção e melhor da qualidade de vida destas famílias.

26. Neste sentido, a CHTP deverá identificar áreas para reassentamento das famílias de ribeirinhos, antes do início das obras, sendo necessário, nestes casos, realizar consulta às famílias de ribeirinhos agroextrativistas que vivem nas áreas de instalações iniciais e/ou canteiros de obras, bem como, na área de inundação do reservatório, antes do início das obras e no segundo cã do enchimento do lago apresentando:

- a) alternativas de áreas de reassentamento, incluindo opções na mesma margem do Rio Teles Pires onde atualmente vivem,
- b) alternativa de moradias em padrão e local adequado à manutenção de seu modo de vida e identidade;
- c) serviços de assistência técnica e social para apoiar a transferência e inserção produtiva das famílias no novo local de moradia.
- d) priorizar o assentamento de pescadores, inclusive os artesanais, na área próxima ao reservatório.

27. Importante, também, destacar a necessidade do empreendedor prover medidas compensatórias, como assistência técnica para diversificação e incremento produtivo, para as famílias atingidas que não serão removidas, mas terão sua atividade produtiva de subsistência, dependente da relação com o ciclo das águas do Rio Teles Pires, prejudicada.

28. Destacamos estes dois aspectos do Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População, incluso os procedimentos constantes nos itens 527 e 528, do PARECER TÉCNICO nº 60/2011 - COHID/CGNE/DILIC/IBAMA às fls. 284/285, como cruciais para a efetivação da função socioambiental da propriedade da União, influenciada pelo AHE de Teles Pires.

Das áreas de domínio da União na área de influência do AHE – Teles Pires

29. Na área de influência do AHE Teles Pires são de domínio da União, as constituídas por:

- (i) terrenos marginais¹ do Rio Teles Pires, que é um rio federal por cruzar mais de um estado (art. 20, III, CF/88);
- (ii) Rio Teles Pires, compreendendo seu corpo de água², seu leito, incluído neste sua várzea³, os terrenos marginais de suas ilhas e seu potencial de energia hidráulica (art. 20, III c/c VIII, CF/88);

¹ Decreto-lei nº 9.760/1946. "Art. 4º São terrenos marginais os que banhados pelas correntes navegáveis, fora do alcance das marés, vão até a distância de 15 (quinze) metros, medidos horizontalmente para a parte da terra, contados desde a linha média dos enchentes ordinárias."

² São da União os corpos de água, em toda sua extensão, que hanhem mais de um Estado.

R

- (iii) as Terras Indígenas (art. 20, VI, CF/88);
- (iv) futuros canais e reservatórios⁴ da Usina Hidrelétrica de Teles Pires (art. 20, I, CF/88).

30. Verificamos que o potencial hidráulico é caracterizado como bem da União distinto da água e do terreno e possui natureza pública, de titularidade da União⁵. É a exploração do serviço de produção de energia hidráulica que é concedida pelo MME. A exploração do aproveitamento hidráulico recai sobre bens públicos e privados, cabendo à SPU promover a destinação dos bens da União afetados a estes empreendimentos, garantindo a gestão plena (do serviço e do uso dos bens federais afetados) ao concessionário, no caso de que ora tratamos à CHTP.

31. Quanto às águas afetadas pelo empreendimento, se tratam de águas federais visto que o Rio Teles Pires é federal por cruzar mais de um estado da federação.

32. Como podemos verificar no mapa apresentado pela Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio - CGIPA, que identifica os terrenos marginais de propriedade inequívoca da União, objeto desta manifestação, correspondem à faixa de terras de 15 metros contados a partir da beira do rio, totalizando 394 hectares de terrenos marginais ao longo das margens direita e esquerda dos Rios Federais Teles Pires e Paranaíta, ainda que não demarcados (fls.296/297).

33. No tocante aos futuros reservatórios e linha de transmissão, cabe destacar que nos termos do Decreto Presidencial⁶, de 1º de junho de 2011, foi feita a outorga à Companhia Hidrelétrica Teles Pires da concessão de uso de bem público para exploração do potencial de energia hidráulica. Neste Decreto é definida a reversão ao patrimônio da União, após a conclusão do prazo da concessão, dos “bens e instalações vinculados à exploração da Usina Hidrelétrica Belo Monte e das instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora”⁷.

³ Os corpos de água são compostos pela junção de seu espelho d'água e seu leito ou álveo, assim entendido, aquelas áreas abaixo da margem definida pela Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO-1867). São consideradas áreas de vazantes, incluídas as várzeas, enquanto leito de corpos de água federais, aquelas existentes abaixo da margem definidas LMEO-1867.

⁴ Os canais e reservatórios do AHE Teles Pires passarão a integrar o domínio da União, no que já não estiver em seu domínio, mediante transferência de outros entes públicos ou desapropriações. Estas áreas, por serem de interesse público federal, passam a integrar o domínio da União. Enquadram-se, portanto, no art. 20, I, vez que são bens da União que lhes são atribuídos pelos Decretos Presidenciais que declara de utilidade pública as áreas de interesse de implantação dos empreendimentos.

⁵ CF/88, Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

⁶ Art. 1 Fica outorgada à empresa à Companhia Hidrelétrica Teles Pires, concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica, com vistas à exploração de potencial de energia hidráulica, por meio da Usina Hidrelétrica Teles Pires, e as respectivas instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora, em trecho do Teles Pires, nos Municípios de Paranaíta, Estado do Mato Grosso e Jacareacanga, no Estado do Pará.

⁷ "Art. 4 Os bens e instalações utilizados para a produção de energia elétrica na Usina Hidrelétrica Teles Pires somente poderão ser removidos, cedidos, transferidos ou alienados mediante prévia e expressa autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Parágrafo único. Findo o prazo da concessão, os bens e instalações vinculados à exploração da Usina Hidrelétrica Teles Pires e das instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora passarão a integrar o patrimônio da União, garantida a indenização daqueles ainda não amortizados, na forma da legislação em vigor".

R

Fls. 213.1
Data: 6/11/08
Assinatura: [assinatura]

34. Nesse sentido é importante destacar a organização e manutenção do registro e inventário dos bens e instalações vinculados à concessão, pois ao fim desta, estipulada em 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato, sem previsão de prorrogação na legislação atual, conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato de Concessão nº 02/2011-MME-UHE Teles Pires, os bens serão revertidos ao patrimônio da União.

Da manifestação da SPU

35. A concessão do potencial de energia hidráulica, enquanto bem público da União (art. 20, VIII, CF/88), recai sob a competência do Ministério de Minas e Energia - MME. Neste sentido, em de 1º de junho de 2011, foi expedido o Decreto Presidencial⁸ e Contrato do MME de outorga à Companhia Hidrelétrica Teles Pires de concessão de uso de bem público para exploração do potencial de energia hidráulica. Nos termos do Decreto:

Art. 3 A Concessionária deverá implantar instalações de transmissão de interesse restrito à Usina Hidrelétrica Teles Pires, sendo-lhe facultada a aquisição negociada das respectivas servidões, mesmo que em terrenos de domínio público e faixas de domínio de vias públicas, com sujeição aos regulamentos administrativos.

36. Assim, caberá à CHTP adotar as medidas necessárias para a aquisição das propriedades privadas, e no caso de áreas públicas, pleitear a transferência pelos órgãos competentes para que possa proceder a implantação do empreendimento. Além disto, ao término da concessão do serviço, os bens vinculados à exploração da Usina Hidrelétrica reverterem ao patrimônio da União.

37. Também em 07 de junho de 2011, o MME outorgou à Companhia Hidrelétrica Teles Pires o Contrato de Concessão de uso de bem público nº 02/2011-MME-UHE TELES PIRES, para geração de energia elétrica. Considerando que este contrato, em sua Cláusula Oitava, define expressamente a prerrogativa da Concessionária em relação à utilização das áreas necessárias à execução do empreendimento:

I - promover de forma amigável a liberação, junto aos proprietários, das áreas de terra necessárias à operação do AHE. A ANEEL promoverá, na forma da legislação e regulamentação específica, a declaração de utilidade pública dessas áreas, para fins de desapropriação ou instituição de servidões administrativas, cabendo à Concessionária as providências necessárias para sua efetivação ou pagamento das indenizações.

II - instituir servidões administrativas em terrenos de domínio público, de acordo com os regulamentos.

38. Vemos assim, que a exploração do potencial de energia hidráulica do Rio Teles Pires implica na utilização das terras, espaços físicos em águas⁹ e florestas federais de

⁸ Art. 1º Fica outorgada à empresa a Companhia Hidrelétrica Teles Pires, concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica, com vistas à exploração de potencial de energia hidráulica, por meio da Usina Hidrelétrica Teles Pires, e as respectivas instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora, em trecho do Rio Teles Pires, nos Municípios de Paranaitá, Estado de Mato Grosso, e Jacareacanga, Estado do Pará.

⁹ Art. 18, § 2º da Lei nº 9.636/1988.

7

gestão da SPU, situadas na ADA – Área Diretamente Afetada pelo empreendimento hidrelétrico. É neste âmbito que cabe à SPU se manifestar: enquanto órgão fundiário federal responsável pelas gestão dos imóveis da União caracterizados como terrenos marginais de rio (art. 20, III, CF/88).

39. Após a lavratura do Contrato de Concessão nº 02/2011-MME-UHE TELES PIRES, diferentes órgãos federais participam do processo de implantação da Usina Hidrelétrica. O MME/ANEEL responsável pela Política Energética Nacional, o IBAMA, pelo licenciamento ambiental de projetos de grande impacto ambiental, e os órgãos fundiários, dentre estes a SPU, pela gestão das áreas da União situadas nos rios federais.

40. O mapa dos terrenos marginais de propriedade inequívoca da União disponibilizado pela Coordenadoria-Geral de Identificação do Patrimônio/SPU evidencia a área de intervenção da UHE Teles Pires, totalizando 394 hectares ao longo das margens do Rio Teles Pires e Paranaíta, correspondente a AID – Área de Influência Indireta do empreendimento, com a projeção da inundação dos futuros reservatórios.

41. Diante do exposto, verificamos que esta manifestação trata da participação da SPU para o processo de licenciamento ambiental a cargo do IBAMA, no tocante às áreas da União de interesse do empreendimento da AHE Teles Pires. A partir da condicionante da Licença Prévia nº 386/2010 – IBAMA, cabe à SPU manifestar-se quanto à anuência ao empreendimento e contribuições para a Licença de Instalação e suas condicionantes a ser expedida pelo IBAMA.

42. O interesse público federal que justificou a realização do Leilão nº 04/2010 – ANEEL e Contrato de Concessão Nº 02/2011-MME-AHE Teles Pires, e a emissão da Licença Prévia nº 386/2010 – IBAMA, fundamentam a concordância desta Secretária com a realização do empreendimento. Resta, pois, definir as condicionantes para a regularização fundiária do empreendimento e adequado atendimento dos ocupantes das áreas da União, que possuem relação de subsistência dependente do rio a ser represado, objetivando efetivar a função socioambiental do patrimônio da União, do qual depende o licenciamento ambiental deste grande projeto, a cargo do IBAMA.

43. Por fim, quanto à transferência das áreas necessárias à construção do UHE TELES PIRES, registramos que a CHTP, após a obtenção da Licença de Instalação do IBAMA deverá solicitar à SPU a autorização de obras¹⁰ para iniciar a implantação do empreendimento nas áreas da União, compreendidas, neste caso por: terrenos marginais e seus acréscidos, várzea ou leito do rio federal e espaços físicos em águas federais. Este pedido deverá ser acompanhado do memorial descritivo da poligonal de intervenção e da Autorização de Supressão de Vegetação do IBAMA.

¹⁰ Cumpre, esclarecer, que a Declaração de Utilidade Pública concedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio da Resolução Autorizativa nº 2.980, de 21 de junho de 2011 (fls. 223/227), contempla a desapropriação em favor da CHTP de propriedades particulares, distribuídas nos municípios de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA, necessárias à implantação do canteiro de obras da UHA Teles Pires, não abrangendo as áreas públicas federais, estaduais e municipais.

M

CONCLUSÃO

44. Considerando os argumentos elencados nesta nota técnica com arrimo do no PARECER TÉCNICO Nº 60/2011-COHID/CGNE/DILIC/IBAMA, na Declaração de Dispensa de Título Minerário, emitido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (fls. 151), esta SPU anui pela intervenção da UHE Teles Pires no que diz respeito à área da União de 394 hectares, vez que garantida a função socioambiental de seus bens, e presentes ações efetivas que remetem o desenvolvimento local em apoio à política energética nacional.

45. Cabe, porém, propor providências a serem adotadas pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires:

a) Quanto ao reassentamento das famílias diretamente atingidas¹¹:

(i) Priorizar o reassentamento das famílias ribeirinhas agroextrativistas, de pescadores e pequenos agricultores familiares cadastradas na área da União, de influência do AHE Teles Pires, e, em áreas próximas;

(ii) Realização de consulta a estas famílias apresentando: áreas para reassentamento, incluindo opções na mesma margem dos Rios Teles Pires e Paranaíta onde atualmente vivem; alternativas de moradias em padrão e local adequado à manutenção de seu modo de vida e identidade; serviços de assistência técnica e social para apoiar a transferência e inserção produtiva das famílias no novo local de moradia.

(iii) Participação do IBAMA, SPU e MPA - Ministério da Pesca e Aqüicultura da consulta, conforme estabelecido no item (ii), fazendo chamamento, com no mínimo 20 dias de antecedência;

(iv) Priorizar o assentamento de pescadores, inclusive os artesanais, na área próxima ao reservatório.

b) Quanto às compensações às famílias de pescadores atingidas indiretamente, faz-se necessário medidas de compensação e apoio à pesca, com prioridade para o aproveitamento no futuro reservatório.


c) Quanto à regularidade do empreendimento em áreas da União, solicitar à SPU a regularização das áreas sob sua jurisdição, necessárias à implantação do empreendimento do AHE Teles Pires e Autorização de Obras, após a concessão da Licença de Instalação pelo IBAMA.

46. Diante do exposto, sugerimos que o assunto seja submetido à consideração da Senhora Secretária do Patrimônio da União, para aprovação e remessa do ofício em anexo à interessada CHTP - Companhia Hidrelétrica Teles Pires, com cópia, para o IBAMA, a fim de contribuir para o processo de licenciamento ambiental e promoção da função socioambiental do patrimônio da União na Amazônia.

¹¹ Relacionado aos itens 527 e 528 . do PARECER TÉCNICO nº 60/2011 - COHID/CGNE/DILIC/IBAMA.

À consideração superior.

Brasília, 27 de julho de 2010.


Maria Cetina de Mello Carvalho
Economista
Coordenação-Geral da Amazônia Legal

DE ACORDO. Na forma da lei e em conformidade com a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, remata-se à apreciação do Diretor de Destinação Patrimonial.

Brasília, 27 de julho de 2011.


Patricia Cardoso
Coordenadora -Geral de da Amazônia Legal

DE ACORDO. Analisados os aspectos técnicos, encontra-se o presente em condições de ser submetido à apreciação da Senhora Secretária do Patrimônio da União.


LUCIANO RODA
Diretor de Destinação Patrimonial

Brasília, 27 de julho de 2011.

DE ACORDO. Analisados os aspectos técnicos, estando o presente na forma da lei e em conformidade com a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, manifesto-me favoravelmente ao encaminhamento proposto. Encaminhe-se o ofício de anuência à interessada CHTP - Companhia Hidrelétrica Teles Pires, com cópia, para o IBAMA, a fim de contribuir para o processo de licenciamento ambiental e promoção da função socioambiental do patrimônio da União na Amazônia.

Brasília, 27 de julho de 2011.


Paula Maria Motta Lara
Secretária do Patrimônio da União

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040797/2011-64

Data: 10/08/2011

Fls. 2133
P. 621118
MPE



Carta DIR ADM/FIN - nº 0130-2011

Cuiabá, 10 de agosto de 2011.

Ilmo Sr.

Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID - Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposição

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**

SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco A

CEP: 70818-900

Brasília - DF

**REF: Autorização de Supressão Vegetal - Abertura de Picada para
Delimitação da poligonal do Canteiro de Obras
Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Prezado Senhor,

Vimos, através do presente Ofício, solicitar autorização de picada para demarcar a poligonal do perímetro do canteiro de obras, conforme a explicação abaixo:

SOLICITAÇÃO

O presente pedido vem justificar e quantificar os trabalhos de DEMARCAÇÃO DOS LIMITES da área necessária para o Canteiro de Obras da UHE TELES PIRES, para solicitar que seja concedida a Licença Ambiental para abertura de picadas ao longo destes limites.

OBJETIVO

A construção da barragem e a instalação do Canteiro de Obras demandam a desocupação da área que será afetada, desmembrada de uma propriedade maior, necessitando sua delimitação em campo.

A materialização do limite da área adquirida tem o objetivo de mostrar de forma clara e precisa a sua posição em campo.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DEMARCAÇÃO DOS LIMITES consiste em sinalizar em campo, através de piquetes da madeira cravados no solo a cada 100 metros e marcos de concreto nos vértices,

a posição da divisa da área adquirida. Com esta sinalização, estará materializada em campo a referida divisa, de modo que todas as ações destinadas à implantação do Canteiro de Obras não ultrapassem o referido limite.

Nas atividades de campo são empregadas equipes de topografia, que irão utilizar equipamentos topográficos para implantar uma seqüência de piquetes de madeira, aflorando 20 centímetros do solo, pintados na cor vermelha. A linha seguirá o limite da área adquirida, atravessando áreas de capoeiras e matas. Quando houver necessidade será aberta uma picada, com largura máxima de 2 metros, permitindo a passagem da equipe de topografia e a implantação dos piquetes e marcos de concreto.

Ao longo da picada será feito o bosqueamento, evitando o corte de árvores com diâmetro a altura do peito (DAP) maior do que 10 centímetros. As ferramentas usadas para a abertura das picadas serão foices e facões.

LOCALIZAÇÃO E QUANTIDADES

Com base no mapeamento da região e no imageamento fotográfico, foram discriminados e quantificados os trechos de mata onde serão abertas as picadas.

Município de Paranaíta/MT

Trecho de Mata: 13,8 km

Trecho de Capoeira: 2,7 km

Município de Jacareacanga/PA

Trecho de Mata: 6,5 km

Anexo segue o shape da área, bem como os limites do canteiro.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este documento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

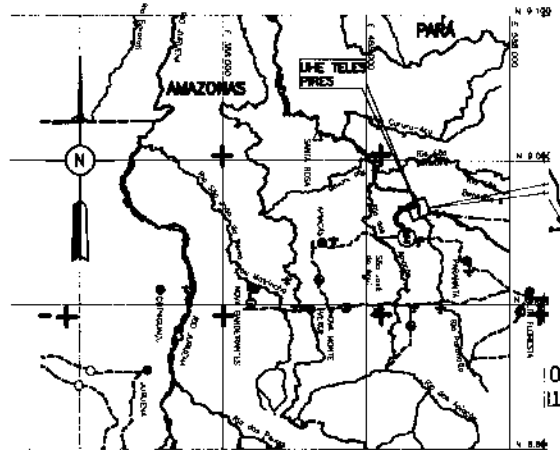


Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

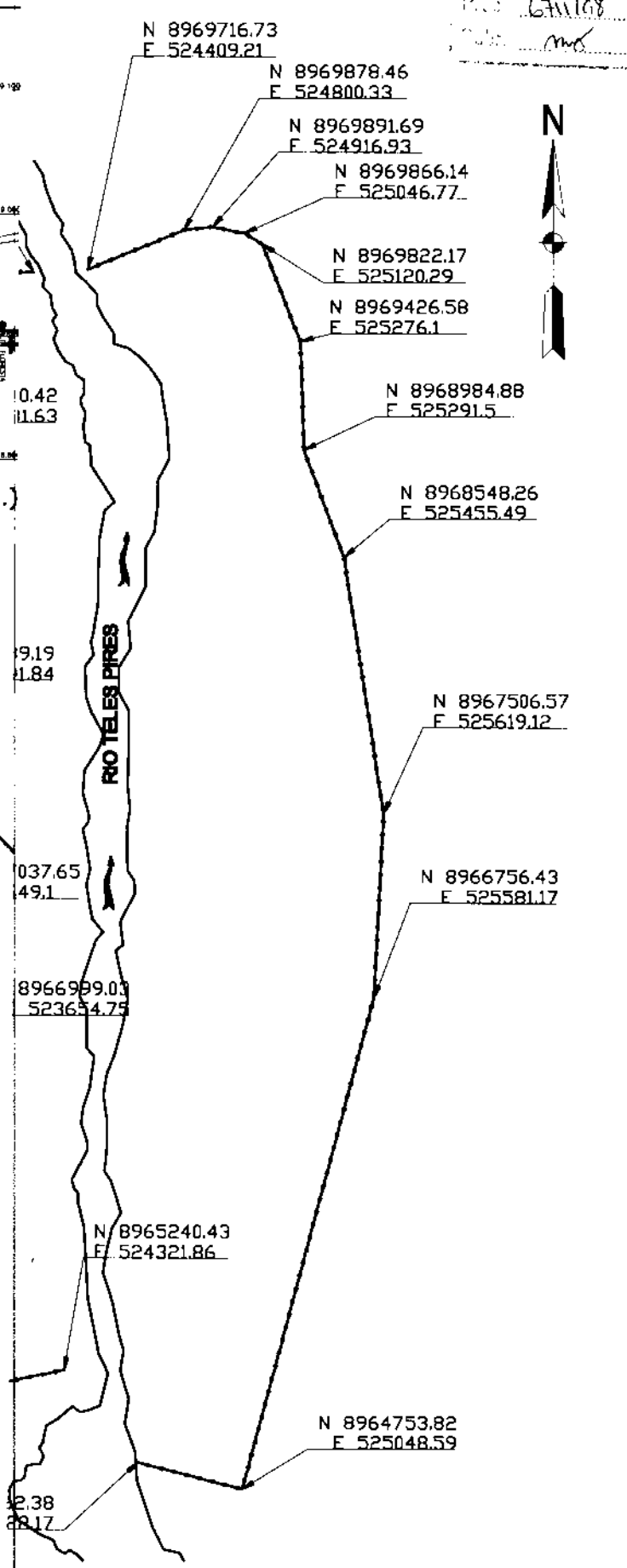
José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

Fig. 2134
 No. 611108
 Data: m/s



MAPA DE LOCALIZAÇÃO (S/ESC.)



0.42
11.63

9.19
11.84

037.65
49.1

8966999.03
523654.75

2.38
28.17

N 8969716.73
E 524409.21

N 8969878.46
E 524800.33

N 8969891.69
E 524916.93

N 8969866.14
E 525046.77

N 8969822.17
E 525120.29

N 8969426.58
E 525276.1

N 8968984.88
E 525291.5

N 8968548.26
E 525455.49

N 8967506.57
E 525619.12

N 8966756.43
E 525581.17


N 8965240.43
E 524321.86

N 8964753.82
E 525048.59



TRABALHE COM FERRAMENTAS ADEQUADAS
MANTENHA O LOCAL DE TRABALHO
LIMPO E ORGANIZADO
NÃO SE ARRISQUE, USE O CINTO DE SEGURANÇA
USE EPI'S (CAPACETE, BOTAS, LUVAS, ETC.)
OBEDIÇA A SINALIZAÇÃO: SEGURANÇA É VIDA!

NOTAS:
1) MEDIDAS I

 ODEBRECHT Energia		CANTIERO DE OBRAS LIMITES PLANTA	
		DATA: 07/04/11	LOCAL: ÚNICA

EMIBRAW

EMILY

RESOLUÇÃO Nº 501, DE 11 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 303, de 18 de 12 de 2009, art. 63, inciso XVII e o § 2º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 409ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de julho de 2011, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos constantes do Processo nº 02501.000088/2010-24, resolveu:

Art.1º Transformar, com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei nº 9.984, de 2000, a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto da Resolução ANA nº 621, de 19 de novembro de 2010, referente ao Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires, situado no rio Teles Pires, nos municípios de Paranaíta e Jacareacanga, Estados de Mato Grosso e Pará, em outorga de direito de uso de recursos hídricos à Companhia Hidrelétrica Teles Pires, inscrita no CNPJ sob o nº 12.810.896/0001-53, doravante denominada Outorgada, com a finalidade de exploração do potencial de energia hidráulica, de acordo com as seguintes características:

I – coordenadas geográficas do eixo do barramento: 9º 21' 04" de latitude sul e 56º 46' 39" de longitude oeste;

II – nível d'água máximo normal a montante: 220,00 m;

III – nível d'água mínimo normal a montante: 220,00 m;

IV – área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: 150,00 km²;

V – volume do reservatório no nível d'água máximo normal: 897,22 hm³;

VI – altura máxima da barragem: 80 m;

VII – vazão máxima turbinada: 3.785 m³/s;

VIII – vazão mínima para dimensionamento do vertedouro: 13.704 m³/s;

§ 1º Os efeitos sobre os usos da água, associados aos processos de erosão a jusante e assoreamento a montante, decorrentes da implantação do empreendimento, deverão ser mitigados pela Outorgada;

§ 2º É de responsabilidade exclusiva da Outorgada todos os ônus, encargos e obrigações relacionadas à alteração das condições das outorgas nos trechos de rio correspondentes à área a ser inundada, de todos aqueles usuários da água que detêm outorgas emitidas pela ANA ou pelo órgão gestor de recursos hídricos estadual, em vigor na data de início do enchimento;

§ 3º O abastecimento de água de sedes municipais e das localidades afetadas diretamente pelo reservatório, cujos pontos de captação estejam eventualmente na área a ser inundada, não poderão ser interrompidos em decorrência da implantação do empreendimento, em suas fases de construção e operação;



§ 4º As áreas urbanas e localidades deverão ser relocadas ou protegidas contra cheias com tempo de recorrência de 50 anos, considerando o efeito do remanso sobre a linha de inundação do reservatório, definida a partir da revisão dos estudos de remanso;

§ 5º A infraestrutura viária, composta por rodovias, ferrovias e pontes, deverão ser relocadas ou protegidas contra cheias com o tempo de recorrência de 100 anos, considerando o efeito do remanso sobre a linha de inundação do reservatório, definida a partir da revisão dos estudos de remanso;

§ 6º Deverão ser mantidas as condições atuais de navegação, adequadas ao porte de navegação existente atualmente na região durante as fases de construção e operação do empreendimento, incluindo a travessia de balsa do rio Teles Pires -- balsa do Cajueiro;

§ 7º As vazões destinadas aos usos consuntivos, conforme Anexo 2, poderão ser revistas a cada cinco anos, ou quando da aprovação, atualização ou revisão de Planos de Recursos Hídricos;

§ 8º Deverá ser realizada a supressão da vegetação na área de inundação do reservatório em porções de áreas compatíveis com as condições de qualidade de água simuladas e de acordo com orientações do órgão ambiental licenciador do empreendimento;

Art 2º A disponibilidade hídrica para geração de energia corresponde às vazões naturais afluentes, Anexo I, subtraídas da vazão média mensal indicada no Anexo 2, destinada ao atendimento de outros usos consuntivos a montante.

Art 3º A outorgada deverá apresentar, nos prazos especificados:

I. Até 07 de junho de 2012, o estudo de alternativas do sistema de eclusas e canais de navegação adaptado à concepção do empreendimento definido no Estudo de Viabilidade, com indicação da alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, ambiental e sócio-econômico, sendo que as eclusas deverão obedecer às seguintes dimensões de comboio-tipo:

- a. Boca: 33 m;
- b. Comprimento: 217,5 m; e
- c. Calado: 3,5 m.

II. No prazo de um ano, a contar da aprovação pela ANA dos estudos de alternativa descritos no item I acima, o projeto básico do sistema de eclusas e canais de navegação, na alternativa definida no inciso anterior, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 1993 e Resolução CONFEA nº 361 de 10/12/1991, observando-se as Recomendações Básicas para Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas, apresentadas pelo TCU em sua Cartilha de Obras Públicas;

III. Apresentar, a localização e o detalhamento da praia artificial a ser criada no rio Teles Pires, no prazo de um ano, a contar da assinatura do contrato de concessão do aproveitamento do potencial hidráulico, podendo incluir este item no âmbito do Programa de Gerenciamento e Controle dos Usos Múltiplos do Reservatório, que deverá ser apresentado à ANA em até 2 meses após o enchimento do reservatório.

IV. Apresentar o Programa de Gerenciamento e Controle dos Usos Múltiplos do Reservatório em até 2 meses após o enchimento do reservatório.

Art. 4º A outorga, objeto desta Resolução, vigorará até o dia 07/06/2046, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas nesta Resolução;



- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência nos arts. 15 e 49 da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
- IV - indeferimento ou cassação da licença ambiental, se for o caso dessa exigência;
- V - Extinção ou revogação da Resolução Autorizativa ANEEL n.º 1748, de 06 de janeiro de 2009, antes do prazo previsto no caput deste artigo;

Art. 5º As condições de operação do reservatório do aproveitamento hidrelétrico serão definidas e fiscalizadas pela ANA, em articulação com o Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme disposição do art. 4º, inciso XII e §3º, da Lei nº 9.984, de 2000, devendo respeitar a condição geral de operação a fio d'água, com vazões defluentes iguais às vazões afluentes.

§ 1º Vazão mínima no período de enchimento do reservatório: 560 m³/s;

§ 2º O IBAMA poderá alterar a vazão remanescente durante o período de enchimento ou definir regras complementares para o enchimento;

Art. 6º A outorgada deverá implantar e manter estações de monitoramento e reportar os dados monitorados regularmente à ANA, conforme as seguintes especificações mínimas, sem prejuízo do disposto na Resolução Conjunta ANA/ANEEL n.º 03/2010:

- I - monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e defluentes;
- II - monitoramento diário de vazões afluentes;
- III - monitoramento diário de níveis d'água a montante e a jusante;
- IV - monitoramento mensal da descarga sólida, a montante e a jusante do reservatório;

Art. 7º Esta outorga, poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - a cada cinco anos, para eventual atualização das vazões destinadas a usos consuntivos da água a montante e demais condições de operação do reservatório;

II - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

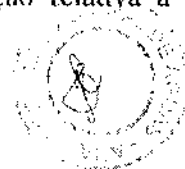
III - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e à execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos prevista no art. 13 da lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 7º A Outorgada é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e demais regulamentos emitidos pelo órgão fiscalizador da segurança da barragem.

Art. 8º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O direito de uso de recursos hídricos oriundo da Outorga, objeto desta Resolução, estará sujeito à cobrança nos termos da legislação pertinente.

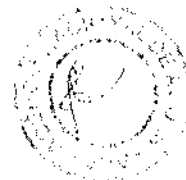
Art 10 A Outorgada se sujeita à fiscalização da ANA, por intermédio de seus agentes, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Resolução.



Art. 11 Esta Resolução substitui, em todos os seus efeitos legais, a Resolução ANA nº 621, de 19 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 24 de novembro de 2010, Seção 01, folha 12.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


DALVINO TROCCHI FRANCA



Fls. 2138
 Proc. 631108
 mt

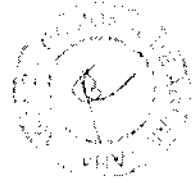
ANEXO I - SÉRIE DE VAZÕES NATURAIS MÉDIAS MENSAIS AFLUENTES AO AHE TELES PIRES (M³/S)

ano	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
1931	2.949	3.873	4.589	2.265	2.009	1.562	1.175	888	772	1.463	1.955	2.270
1932	4.502	3.189	4.473	2.073	1.792	1.383	1.127	1.022	811	926	1.051	1.194
1933	5.999	3.572	2.288	2.578	1.680	1.290	955	693	663	757	1.284	5.183
1934	3.259	4.404	3.860	2.642	1.882	1.469	1.102	888	1.150	1.102	1.476	3.413
1935	7.682	2.562	5.960	2.754	2.680	1.594	1.204	884	680	1.137	1.226	7.885
1936	2.038	7.405	2.172	1.971	1.589	1.166	856	603	530	443	516	772
1937	2.789	1.616	4.426	2.655	2.642	1.361	1.017	711	654	932	974	5.707
1938	7.237	1.600	2.486	1.947	1.674	1.268	939	670	507	2.668	1.751	2.752
1939	2.214	3.432	2.409	1.910	1.583	1.319	1.102	804	753	862	2.646	3.387
1940	5.915	6.325	7.776	3.994	2.470	1.914	1.476	1.108	907	942	2.658	1.703
1941	3.202	4.950	6.708	2.230	1.872	1.428	1.076	1.086	920	2.502	1.830	1.680
1942	3.675	3.867	3.584	4.774	2.179	1.693	1.284	948	923	1.699	2.706	1.556
1943	4.813	3.499	4.087	3.160	1.912	1.488	1.114	814	801	2.786	2.508	4.119
1944	1.026	3.384	3.106	1.955	1.504	1.166	856	603	542	811	2.259	1.680
1945	4.496	5.529	6.510	3.588	2.399	1.805	1.373	1.022	872	1.609	2.892	3.771
1946	2.294	7.204	4.145	2.195	2.587	1.709	1.383	1.031	779	840	2.642	2.802
1947	7.351	4.356	5.887	2.729	2.104	1.648	1.246	970	731	1.230	1.629	3.841
1948	2.508	4.132	3.070	2.086	1.688	1.266	1.047	760	907	1.044	2.348	10.662
1949	5.570	5.839	3.854	2.499	2.019	1.667	1.262	936	680	2.172	1.202	5.337
1950	7.296	3.713	5.692	2.351	1.827	1.389	1.038	750	570	967	1.703	5.838
1951	4.388	4.017	9.212	2.355	2.252	1.757	1.335	1.003	856	769	1.901	1.799
1952	3.215	2.997	2.802	2.406	1.661	1.249	923	657	482	469	926	3.064
1953	2.655	3.640	5.698	1.968	1.642	1.242	916	654	795	1.271	1.175	2.505
1954	3.333	5.151	6.443	2.188	1.779	1.399	1.044	757	705	782	2.988	1.574
1955	6.088	2.740	6.452	2.182	1.882	1.472	1.105	804	565	574	645	4.586
1956	7.088	3.793	2.147	2.892	1.958	1.687	1.284	990	1.051	1.022	5.349	4.020
1957	3.534	5.497	3.461	2.473	1.920	1.546	1.166	936	1.108	1.099	1.597	3.870
1958	4.033	2.687	3.323	2.815	1.926	1.482	1.182	868	712	846	2.208	4.835
1959	8.251	3.713	6.791	2.499	2.041	1.604	1.252	942	699	667	4.801	4.356
1960	5.346	5.728	3.004	2.566	1.910	1.480	1.092	798	538	907	1.469	3.512
1961	5.535	3.106	5.267	2.188	1.906	1.485	1.114	955	709	811	1.306	4.912
1962	6.296	4.918	2.093	4.423	1.706	1.316	977	741	977	1.035	1.060	6.757
1963	2.150	5.462	3.026	2.160	1.707	1.300	964	693	530	565	2.003	1.354
1964	4.643	1.710	2.556	1.536	1.385	993	725	501	328	1.581	3.799	2.457
1965	3.778	4.087	4.857	2.451	1.906	1.479	1.108	808	846	3.479	3.662	2.511
1966	3.774	6.091	2.959	2.227	1.866	1.421	1.063	772	651	2.141	1.169	1.457
1967	1.965	2.230	2.536	2.246	1.586	1.185	872	615	453	1.041	1.421	3.224
1968	1.722	2.914	1.623	1.389	1.041	753	523	510	536	840	1.015	3.489
1969	3.288	1.910	2.243	1.760	1.484	1.085	792	552	462	686	1.990	4.496
1970	4.784	2.275	2.195	2.000	1.677	1.271	939	673	478	1.153	1.054	1.025
1971	2.361	3.004	1.629	1.495	1.284	961	785	581	699	955	1.493	1.367
1972	1.837	3.927	1.779	1.548	1.271	967	788	568	498	699	2.977	3.128
1973	2.678	2.777	2.470	1.773	1.425	1.130	849	619	530	801	2.250	4.660
1974	6.839	2.646	3.544	2.444	2.009	1.546	1.162	877	797	798	961	3.892
1975	2.230	3.454	2.463	2.105	1.606	1.273	1.003	775	504	670	985	1.722
1976	2.273	3.410	4.309	1.296	2.101	1.297	868	650	593	915	1.262	2.583
1977	3.376	4.742	3.055	2.738	2.089	1.509	975	710	695	1.043	1.524	2.351
1978	5.895	5.272	8.077	5.220	3.492	1.874	1.379	1.083	939	1.031	1.364	2.686
1979	4.627	5.091	1.732	2.734	2.841	1.696	1.140	896	928	936	1.190	1.303
1980	2.540	5.388	6.532	4.744	2.289	1.473	1.153	889	850	880	1.120	2.099
1981	3.595	4.623	1.734	4.070	2.427	1.302	948	741	620	709	1.225	2.136
1982	3.608	6.518	5.004	4.634	3.199	1.662	1.099	824	864	947	1.007	1.281
1983	3.111	5.381	4.017	3.225	1.643	1.195	873	701	646	835	1.133	2.061
1984	2.708	2.639	3.646	4.061	2.727	1.444	855	588	676	820	1.202	1.947
1985	3.518	4.611	3.947	4.138	2.782	1.384	1.006	778	716	842	1.270	1.536
1986	3.872	4.703	4.393	3.558	2.484	1.348	911	726	736	1.240	1.358	1.663
1987	2.839	3.570	3.894	3.176	2.091	1.176	769	619	573	571	1.036	2.482
1988	3.525	3.891	5.355	4.403	2.707	1.577	991	700	577	711	1.266	2.791
1989	3.695	4.860	5.143	4.278	2.984	1.500	1.099	840	740	780	1.292	2.933
1990	4.607	4.466	5.805	3.401	2.589	1.710	1.046	813	597	898	1.136	1.735
1991	3.777	5.130	4.935	4.976	1.755	1.300	1.134	1.047	1.044	1.100	1.655	2.102
1992	2.697	4.333	3.905	3.505	1.994	1.364	1.043	906	1.009	1.101	1.386	2.300
1993	2.898	3.753	4.360	3.027	1.663	1.125	876	742	705	820	1.077	1.851
1994	4.284	4.174	5.159	4.171	2.082	1.363	1.098	814	707	823	1.080	1.858
1995	4.659	5.048	5.016	4.770	1.723	2.002	1.248	911	796	886	1.157	2.327
1996	2.980	3.354	3.543	3.544	2.484	1.435	946	758	698	842	1.435	1.802
1997	3.348	4.213	4.834	4.911	2.983	1.671	1.074	797	722	742	874	1.445
1998	1.670	2.659	3.859	4.441	1.487	317	665	554	526	654	1.184	2.116
1999	3.035	2.653	3.677	2.382	1.951	1.091	755	570	578	679	1.141	1.927
2000	4.086	4.710	5.464	3.864	2.143	1.212	864	627	701	711	1.300	2.534
2001	3.090	3.902	3.858	3.084	1.781	1.218	810	605	626	794	1.237	3.269
2002	5.185	4.598	4.205	3.013	1.783	1.155	876	729	709	774	1.147	1.661
2003	3.371	4.019	4.823	5.211	2.892	1.789	1.141	849	769	1.211	1.615	2.205
2004	3.262	5.708	6.732	4.789	2.884	1.715	1.235	940	847	953	1.436	1.766
2005	2.948	4.254	5.361	4.159	2.566	1.471	1.019	771	726	895	1.090	3.429
2006	5.768	4.570	5.032	6.041	3.002	1.608	1.163	927	845	1.212	1.734	2.792
2007	3.769	6.005	5.429	3.115	2.082	1.150	1.001	822	751	822	1.126	2.704
2008	3.816	5.487	5.735	4.702	2.903	1.652	1.124	852	745	904	1.378	4.909
2009	3.394	3.517	4.175	4.315	3.153	1.843	1.209	884	935	1.058	1.714	3.216
2010	4.611	5.421										



ANEXO II – VAZÕES DESTINADAS AOS USOS CONSUNTIVOS A MONTANTE, EM M³/S

Ano	Vazão (m ³ /s)
2010	7,32
2015	10,35
2020	12,16
2025	13,46
2030	14,49
2035	15,33
2040	16,07
2045	16,71



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.980, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A., das áreas de terra necessárias à implantação do canteiro de obras da Usina Hidrelétrica Teles Pires, localizada nos Municípios de Paranaíta e Jacareacanga, nos Estados do Mato Grosso e Pará.

Relatório e Voto

Anexo

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, conforme Portaria n. 1.681, de 25 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei n. 9.074, de 7 de julho de 1995, na Resolução Normativa n. 279, de 11 de setembro de 2007, e o que consta do Processo n. 48500.002669/2011-92, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n. 12.810.896/0001-53, com sede na Praia do Flamengo n. 78 – sala 101 – Parte, Flamengo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, as áreas que perfazem uma superfície total de terra com 1.294,08 ha (um mil, duzentos e noventa e quatro hectares e oito centiares), de propriedades particulares, distribuídas nos Municípios de Paranaíta e Jacareacanga, nos Estados do Mato Grosso e Pará, necessárias à implantação do canteiro de obras da Usina Hidrelétrica Teles Pires, representadas no mapa planialtimétrico, constante do processo supracitado, em escala 1:5.000, datado abril de 2011.

§ 1º As áreas de terra referidas no “caput” descrevem-se e caracterizam-se por meio de distâncias, azimutes e coordenadas dos vértices do polígono na projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57º W. Gr. tendo como Datum – SIRGAS2000.

§ 2º A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. deverá fiscalizar as terras destinadas à implantação da Usina Hidrelétrica Teles Pires, promovendo sua gestão sócio-patrimonial.

Art. 2º A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as desapropriações de que trata o artigo 1º, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência previsto no artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º A descrição das áreas de terra referidas no § 1º do art. 1º, contida no Anexo desta Resolução, encontra-se no Processo supracitado e está disponível no endereço SGAN – Quadra 603 - Módulo I - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Erw. 5/10



ANEXO DA RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.980 DE 21 DE JUNHO DE 2011

ÁREAS DE TERRAS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

ÁREA 01

MUNICÍPIO: PARANAÍTA
ESTADO: MATO GROSSO
ÁREA: 879,5445 ha
PERÍMETRO(m): 20.806,48 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**, de coordenadas N 8.969.687,734 m. e E 522.570,165 m, situado na divisa da Fazenda Rosa Branca, que tem como proprietário Odenir Domingos Araldi, deste, segue confrontando com a Fazenda Rosa Branca com os seguintes azimutes e distâncias: 90°51'44" e 1.565,02 m, até o vértice **M02**, de coordenadas N 8.969.664,183 m. e E 524.135,007 m; situado na divisa da Fazenda Rosa Branca e limite do Rio Teles Pires, deste, segue confrontando com o Rio Teles Pires com os seguintes azimutes e distâncias: 159°56'32" e 962,01 m, até o vértice **M03**, de coordenadas N 8.968.760,524 m. e E 524.464,945 m; 188°49'08" e 707,44 m, até o vértice **M04**, de coordenadas N 8.968.061,444 m. e E 524.356,485 m; 176°34'36" e 1.081,17 m, até o vértice **M05**, de coordenadas N 8.966.982,204 m. e E 524.421,045 m; 201°54'04" e 269,62 m, até o vértice **M06**, de coordenadas N 8.966.732,044 m. e E 524.320,475 m; 167°56'00" e 247,50 m, até o vértice **M07**, de coordenadas N 8.966.490,014 m. e E 524.372,215 m; 189°09'12" e 526,60 m, até o vértice **M08**, de coordenadas N 8.965.970,124 m. e E 524.288,445 m; 171°21'39" e 723,85 m, até o vértice **M09**, de coordenadas N 8.965.254,484 m. e E 524.397,175 m; situado no limite do Rio Teles Pires e divisa da Fazenda Rosa Branca, deste, segue confrontando com a Fazenda Rosa Branca com os seguintes azimutes e distâncias: 246°58'33" e 140,13 m, até o vértice **M10**, de coordenadas N 8.965.199,677 m. e E 524.268,210 m; 258°12'08" e 449,59 m, até o vértice **M11**, de coordenadas N 8.965.107,756 m. e E 523.828,120 m; 348°12'08" e 472,43 m, até o vértice **M12**, de coordenadas N 8.965.570,209 m. e E 523.731,527 m; 348°00'46" e 134,74 m, até o vértice **M13**, de coordenadas N 8.965.702,008 m. e E 523.703,543 m; 348°13'21" e 1.260,09 m, até o vértice **M14**, de coordenadas N 8.966.935,569 m. e E 523.446,345 m; 81°39'14" e 156,40 m, até o vértice **M15**, de coordenadas N 8.966.958,271 m. e E 523.601,093 m; 351°41'01" e 39,03 m, até o vértice **M16**, de coordenadas N 8.966.996,895 m. e E 523.595,447 m; 312°22'25" e 21,81 m, até o vértice **M17**, de coordenadas N 8.967.011,596 m. e E 523.579,333 m; 347°30'10" e 652,29 m, até o vértice **M18**, de coordenadas N 8.967.648,434 m. e E 523.438,181 m; 359°20'38" e 891,29 m, até o vértice **M19**, de coordenadas N 8.968.539,664 m. e E 523.427,974 m; 301°57'35" e 475,62 m, até o vértice **M20**, de coordenadas N 8.968.791,424 m. e E 523.024,445 m; 237°29'09" e 4.503,04 m, até o vértice **M21**, de coordenadas N 8.966.371,004 m. e E 519.227,215 m; 323°32'15" e 547,32 m, até o vértice **M22**, de coordenadas N 8.966.811,183 m. e E 518.901,947 m; situado na divisa da Fazenda Rosa Branca e divisa das terras de José Barbudo, deste, segue confrontando com as terras de José Barbudo com os seguintes azimutes e distâncias: 90°04'39" e 186,32 m, até o vértice **M13**, de coordenadas N 8.966.810,931 m. e E 519.088,271 m; 0°06'27" e 674,08 m, até o vértice **M23**, de coordenadas N 8.967.485,007 m. e E 519.089,535 m; situado na divisa das terras de José Barbudo e divisa da Fazenda Rosa Branca, deste, segue confrontando com a Fazenda Rosa Branca

Fls. 2 do Anexo da Resolução Autorizativa nº 2.980, de 21 de junho de 2011

com os seguintes azimutes e distâncias: 57°40'20" e 4.119,08 m, até o vértice **M01**, de coordenadas **N 8.969.687,734** m e **E 522.570,165** m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa **MTCO** (RBMC – Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo), localizada em Colider/MT, de coordenadas **E 668.773,366** m e **N 8.805.280,874** m, e da estação **SAT91181**, localizada em Alta Floresta/MT, de coordenadas **E 598.042,963** m e **N 8.908.413,032** m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 02

MUNICÍPIO: JACAREACANGA

ESTADO: PARÁ

ÁREA: 414,5496 ha

PERÍMETRO(m): 11.445,86 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M24**, de coordenadas **N 8.969.850,936** e **E 524.863,274**, situado na divisa da Fazenda Bandeirante, que tem como proprietário Nilo Francisco Weber, matrícula nº 5.156, deste, segue confrontando com a Fazenda Bandeirante com os seguintes azimutes e distâncias: 101°07'57" e 132,33, até o vértice **M25**, de coordenadas **N 8.969.825,386** e **E 524.993,115**; 120°52'55" e 85,67, até o vértice **M26**, de coordenadas **N 8.969.781,414** e **E 525.066,640**; 158°30'08" e 425,17, até o vértice **M27**, de coordenadas **N 8.969.385,826** e **E 525.222,448**; 178°00'12" e 441,97, até o vértice **M28**, de coordenadas **N 8.968.944,129** e **E 525.237,846**; 159°24'51" e 466,41, até o vértice **M29**, de coordenadas **N 8.968.507,505** e **E 525.401,838**; 171°04'23" e 1.054,46, até o vértice **M30**, de coordenadas **N 8.967.465,817** e **E 525.565,465**; 182°53'47" e 751,10, até o vértice **M31**, de coordenadas **N 8.966.715,675** e **E 525.527,511**; 194°53'34" e 2.072,22, até o vértice **M32**, de coordenadas **N 8.964.713,059** e **E 524.994,930**; 284°17'00" e 440,02, até o vértice **M33**, de coordenadas **N 8.964.821,619** e **E 524.568,512**; situado na divisa da Fazenda Bandeirante e limite do Rio Teles Pires, deste, segue confrontando com o Rio Teles Pires com os seguintes azimutes e distâncias: 347°06'16" e 324,62, até o vértice **M34**, de coordenadas **N 8.965.138,054** e **E 524.496,065**; 358°02'12" e 190,32, até o vértice **M35**, de coordenadas **N 8.965.328,264** e **E 524.489,545**; 348°10'41" e 347,63, até o vértice **M36**, de coordenadas **N 8.965.668,524** e **E 524.418,325**; 21°54'38" e 200,72, até o vértice **M37**, de coordenadas **N 8.965.854,744** e **E 524.493,225**; 336°17'16" e 166,06, até o vértice **M38**, de coordenadas **N 8.966.006,784** e **E 524.426,445**; 2°18'24" e 454,93, até o vértice **M39**, de coordenadas **N 8.966.461,344** e **E 524.444,755**; 18°52'28" e 189,68, até o vértice **M40**, de coordenadas **N 8.966.640,824** e **E 524.506,115**; 0°28'26" e 448,57, até o vértice **M41**, de coordenadas **N 8.967.089,374** e **E 524.509,825**; 36°22'03" e 73,21, até o vértice **M42**, de coordenadas **N 8.967.148,324** e **E 524.553,235**; 357°12'56" e 935,82, até o vértice **M43**, de coordenadas **N 8.968.083,044** e **E 524.507,775**; 13°44'46" e 576,76, até o vértice **M44**, de coordenadas **N 8.968.643,284** e **E 524.644,825**; 2°53'46" e 547,47, até o vértice **M45**, de

Fis. 2141
Proc. 671109
Data 09/07



Fls. 3 do Anexo da Resolução Autorizativa nº 2.980, de 21 de junho de 2011

coordenadas **N 8.969.190,054** e **E 524.672,485**; $326^{\circ}53'11''$ e 580,14, até o vértice **M46**, de coordenadas **N 8.969.675,971** e **E 524.355,554**; situado no limite do Rio Teles Pires e divisa da Fazenda Bandeirante, deste, segue confrontando com a Fazenda Bandeirante com os seguintes azimutes e distâncias: $67^{\circ}32'02''$ e 423,24, até o vértice **M47**, de coordenadas **N 8.969.837,707** e **E 524.746,675**; $83^{\circ}31'37''$ e 117,35, até o vértice **M24**, de coordenadas **N 8.969.850,936** e **E 524.863,274**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa **MTCO** (RBMC – Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo), localizada em Colider/MT, de coordenadas **E 668.773,366** m e **N 8.805.280,874** m, e da estação **SAT91181**, localizada em Alta Floresta/MT, de coordenadas **E 598.042,963** m e **N 8.908.413,032** m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Empire

Fls. 2.142
No. 671108
[Handwritten initials]



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PARECER TÉCNICO Nº 76/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

DE: Equipe Técnica

PARA: Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: Avaliação do atendimento às condicionantes 2.21, 2.22, 2.23 e 2.24 da LP 386/2010 e avaliação da revisão nº 04 do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36), de acordo com as conclusões do Parecer Técnico 60/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

INTRODUÇÃO

1. A Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP, é detentora da concessão pública para construção e operação da UHE Teles Pires (processo de licenciamento ambiental número 02001.006711/2008). A CHTP requereu ao Ibama, a emissão da Licença de Instalação.
2. Para analisar os documentos apresentados pela companhia, como subsidio a emissão da LI, o Ibama emitiu o PT 60/2011, no qual identificou-se que: (i) a condicionante 2.21 havia sido atendida apenas parcialmente, sendo necessária a incorporação do percentual de rotatividade de funcionários; (ii) que as condicionantes 2.22, 2.23 e 2.24 da LP 386/2010, não haviam sido satisfatoriamente atendidas até o momento e; (iii) o Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais carecia de ajustes.
3. A CHTP encaminhou: (i) em 18/07/2011 por meio da Carta DIR ADM/FIN – nº 100-2011, Termos de Compromissos assinados com as prefeituras de Paranaíta e Alta Floresta em Mato Grosso e, Jacareacanga no Pará, os quais visam assegurar investimentos em reforço e expansão de serviços públicos para o enfrentamento dos impactos diagnosticados no EIA, cuja celebração visa o atendimento das referidas condicionantes da LP 386/2010; (ii) em 21/07/2011, por meio da Carta ADM/FIN – nº 106-2011, o Termo de Compromisso com o Governo do Estado de Mato Grosso; (iii) em 21/07/2011, por meio da Carta ADM/FIN – nº 110-2011, a revisão do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais;
4. Portanto, o Presente PT abordará a situação do atendimento as condicionantes supracitadas em relação aos documentos apresentados pelo requerente, bem como avaliará a revisão do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais.

ANÁLISES

Sobre os Termos de Compromisso

[Handwritten signature]

5. A concessionária firmou Termos de Compromissos – TC com: (i) a Prefeitura de Jacareacanga/PA; (ii) a Prefeitura de Alta Floresta/MT; (iii) Prefeitura de Paranaíta/MT e (iv) Governo do Estado de Mato Grosso.

6. Os documentos demonstram os acordos entre a empresa e os representantes do poder público para realizar investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança, infraestrutura e outras áreas impactadas.

7. Os referidos Termos de Compromissos não obtiveram êxito em promover um maior detalhamento das ações (em relação ao proposto no EIA) que serão realizadas. Neste aspecto, os documentos apenas indicaram a divisão percentual pelas áreas que receberão investimento, exceto o documento assinado com a Prefeitura de Jacareacanga que definiu com maior detalhamento a destinação dos recursos e o prazo de 14º meses para a conclusão das obras, prazo este compatível com o pico de obras.

8. Para os municípios de Paranaíta/MT e Alta Floresta/MT, nos Termos de Compromissos estipulou-se que o detalhamento será realizado no prazo de 30 dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso e será de responsabilidade de cada prefeitura. Neste aspecto, o atraso no detalhamento das ações a serem executadas (estrutura requerida, equipamentos e etc) pode dificultar a mitigação/compensação de impactos no tempo adequado. Sugere-se que seja estipulada condicionante solicitando a apresentação da relação das ações que serão realizadas no prazo previsto no Termo de Compromisso, com a definição de cronograma de execução das obras, que não deve ultrapassar 14 meses a contar da eventual emissão de LI. Além disso, sugere-se que após a emissão de eventual LI, seja realizada vistoria/reunião na região para verificar o avanço das discussões entre o Poder Público e a CHTP visando assegurar que o prazo estipulado no TC seja cumprido.

9. Foi proposto também, para os municípios de Alta Floresta e Paranaíta a formação de Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental em cada município (representante da Prefeitura, do Ministério Público Estadual e da CHTP) e a contratação de uma consultoria especializada com o intuito de acompanhar as ações e de realizar monitoramento socioeconômico da região.

10. Considera-se essa atividade adequada, visto que os municípios apresentaram dificuldades para compreender a dinâmica dos impactos ambientais esperados, em termos de intensidade, duração, magnitude e formulação de medidas. Neste aspecto, recomenda-se que o Ibama promova o acompanhamento sistemático das ações deste grupo de trabalho, visando esclarecer eventuais dúvidas metodológicas e conflitos, para garantir a aderência ao processo de mitigação de impactos ambientais.

11. Destaca-se, ainda, que para os municípios de Paranaíta e Alta Floresta, os TCs informaram a constituição de um Fundo Garantidor até 31/12/2011, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinados a complementar eventuais ações que não forem suficientes ou de compensar/mitigar novos impactos apontados pelo monitoramento/acompanhamento socioeconômico.

Sobre o atendimento às Condicionantes da LP 386/2010

2.21 Apresentar estimativa atualizada de atração populacional em decorrência do empreendimento, com a distribuição esperada por faixa etária, considerando no cálculo o percentual de rotatividade dos trabalhadores da obra.

Nº 2143
Proc. 6711/06
Tab. 06

12. O PT 60/2011, considerou a condicionante em questão parcialmente atendida, pois não foi considerado percentual de rotatividade dos trabalhadores da obra. A partir da emissão do referido PT, a CHTP promoveu a revisão do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (na sua versão nº 04) de 21/07/2011, adotando o percentual de 4,9% de rotatividade de funcionários por mês na obra, o qual representa que 110 pessoas/mês serão demitidas ou se demitirão. Esta estimativa se baseou na implantação de outro empreendimento de características semelhantes (UHE Dardanelos).

13. A CHTP informa que não espera um acréscimo no nível de atração de população pelo efeito de rotatividade de emprego, fato este que deverá ser objeto de monitoramento, conforme descrito no Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais que será realizado e, se necessário, deverá ser realizada revisão das estimativas, sem prejuízo da compensação/mitigação de impacto em curso. Desta maneira, a condicionante pode ser considerada como atendida.

2.22 Ajustar as propostas de projetos e atividades para o reforço da infraestrutura e dos equipamentos sociais à estimativa atualizada de atração populacional, detalhando ao máximo a medida a ser adotada.

14. Levando-se em consideração a documentação apresentada pela CHTP (Termos de Compromissos assinados entre a empresa e os representantes das Prefeituras e do Governo do Estado de Mato Grosso), não foi possível aferir com precisão a relação entre a suficiência das ações em relação à atração populacional estimada, visto que para Paranaíta e Alta Floresta (que deverão ter maior intensidade de atração populacional) os Termos de Compromissos assinados não obtiveram êxito no detalhamento das ações, previsto para acontecer apenas no decorrer do processo de discussão.

15. Contudo, o não atendimento integral a esse aspecto da condicionante, não deve resultar em prejuízos ao objetivo central da condicionante que é garantir a correta mitigação dos impactos causados pela atração populacional, visto que já se prevê o monitoramento das condições socioeconômicas, visando aferir a população total atraída pelo empreendimento e o comportamento dos principais indicadores socioeconômicos, além da formação do Fundo Garantidor que destinará recursos para adoção de medidas complementares, caso o monitoramento em questão indique insuficiências das ações adotadas e/ou aumento inesperado da atração populacional.

16. Desta forma, recomenda-se que a classificação dessa condicionante seja alterada para em atendimento, visto que para que seja completamente atendida, demandará ações durante o processo de implantação da obra, sem prejuízos à correta mitigação dos impactos diagnosticados pelo EIA.

2.23 Apresentar Termo de Compromisso assinado com cada ente do poder público (Município e Estado,) identificando a medida a ser adotada, a respectiva responsabilidade na execução da atividade e projeto, contrapartidas necessárias e cronograma de implantação da ação, que deve ser compatível com o histograma de contratação da obra visando amenizar ao máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento

17. Os documentos apresentados são suficientes para a quitação da referida condicionante, já que foram assinados os Termos de Compromissos. Será necessário estipular condicionante para adequação do cronograma de implantação das atividades, especialmente em Paranaíta e Alta Floresta, visando compatibilizá-lo com a previsão de maior pressão na

infraestrutura socioeconômica da região, de tal maneira que todas as obras e serviços previstos estejam implantados até o 14º mês de implantação da UHE Teles Pires.

2.24 Prever, no âmbito do futuro Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais, ações visando: dotar a região de capacidade operacional em termos de infraestrutura de segurança pública, saúde pública e assistência social especializada para lidar com a temática da prostituição e da exploração sexual infantil.

18. Os Termos de Compromisso apresentados não abordaram especificamente o tema da condicionante em apreço. Contudo, previu-se a realização de campanhas destinadas ao combate da prostituição e da exploração sexual infantil (no âmbito dos programas ambientais, em especial o programa de Saúde Pública) e o investimento em segurança pública e saúde pública. Além dessas ações, existe a previsão de constituição de Fundo Garantidor que propiciará, em tese, fonte complementar de recursos para eventuais ações ainda não previstas. Desta forma, entende-se que esta condicionante deve ser classificada como em atendimento.

19. Para tanto, recomenda-se que sejam estipuladas as seguintes condicionantes para a futura LI do empreendimento: (i) Apoiar técnica e financeiramente os serviços de apoio e assistência social que lidam com a temática da prostituição e da exploração sexual infantil com intuito de aumentar a capacidade operacional das instituições; (ii) Inserir, no âmbito do Monitoramento Socioeconômico, indicadores específicos para a problemática da prostituição e exploração sexual infantil; (iii) Considerar a temática como área para investimento em ações de segurança pública, saúde pública e assistência social especializada, mediante discussão no âmbito do Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental.

Revisão do P.36 - Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais

20. Em 21/07/2011 a CHTP encaminhou por meio da Carta DIR ADM/FIN – nº 110-2011, revisão nº 4 do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36), buscando atender às recomendações expressas no PT 60/2011, em especial a inserção no monitoramento socioeconômico de parâmetros ligados à saúde; educação (taxa de matrículas); segurança (taxa de ocorrências, homicídios e etc).

21. Após análise do documento verifica-se que a revisão apresentada pela CHTP, abarcou as recomendações contidas no PT supracitado. Portanto, considera-se que o Programa está apto a ser iniciado.

CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES

22. Com base nos documentos examinados ao longo da presente NT conclui-se que:


- ✓ As condicionantes 2.21 e 2.23 da LP 386/2010 estão suficientemente atendidas;
- ✓ As condicionantes 2.22 e 2.24 devem ser classificadas como em atendimento, visto que existem desdobramentos e execução de atividades durante a fase de instalação da obra;
- ✓ Que o Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36 do PBA, versão 04 de 21/07/2011) está apto a ser iniciado;

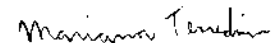
23. Para o melhor enfrentamento dos impactos, recomenda-se a imposição das seguintes condicionantes de Licença de Instalação:

- ✓ Apresentar, em até 30 dias após a emissão da LI, a relação das atividades, ações, projetos a serem executados nos municípios de Paranaíta e Alta Floresta – conforme Termos de Compromissos -, contendo detalhamento e cronograma de implantação;
- ✓ As obras previstas nos Termos de Compromissos firmados entre a CHTP e os poderes locais deverão ser concluídas até o 14º mês de implantação da UHE Teles Pires;
- ✓ Apresentar comprovação da instalação e do funcionamento do Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental;
- ✓ Inserir no âmbito do Monitoramento Socioeconômico indicadores específicos para acompanhamento da problemática da prostituição e exploração sexual infantil;
- ✓ Considerar a temática da prostituição e da exploração sexual infantil como área para investimento em ações segurança pública, saúde pública e assistência social especializada, mediante discussão no âmbito do Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental;
- ✓ Destinar auxílio técnico e financeiro aos serviços de apoio e assistência social que lidam com temática da prostituição e da exploração sexual infantil (em Alta Floresta e Paranaíta), com intuito de aumentar a capacidade operacional das instituições, caso o monitoramento socioeconômico indique agravamento dos indicadores monitorados;

À consideração superior,

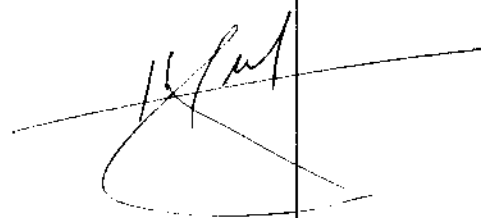
Brasília, 10 de Agosto de 2011.


Rodrigo Herles dos Santos
Analista Ambiental
Mat. 1572453


Mariana Tenedini
Analista Ambiental
Mat. 1716843

DE ACORDO.

FAVOR JUNTAR AO RESPECTIVO PROCESSO DE LICENCIAMENTO,
A FIM DE INTEGRAR AS ANÁLISES RELATIVAS AO PEDIDO DE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO 18/08/11



Ein Blatt



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

Fis.	2145
Proc.	671108
Rebr.	amb

Ofício n. 388/11-1ªPJCiv

Alta Floresta/MT., 29 de julho de 2011.

Senhora Diretoria,

Ao tempo que a cumprimento, encaminho à Vossa Senhoria, para conhecimento e juntada aos autos do procedimento de licenciamento ambiental n. 02001.006711/2008-79 os documentos abaixo relacionados:

- Cópia dos Termos de Convênio firmados entre a Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHIP e os Municípios de Alta Floresta/MT e Paranaíta/MT, bem como das atas das reuniões realizadas que culminaram na assinatura do aludido termo;
- Cópia da ata de reunião realizada entre os Prefeitos de Alta Floresta e Paranaíta no Ministério Público, onde foram indicados consultores da USP para fins do ajustado no item b das Obrigações da CHIP – Cláusula Terceira – dos mencionados termos de convênio;
- Cópia do projeto de consultoria e do comprovante de entrega para a CHIP por parte do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Consigno, por oportuno, que a contratação da consultoria indicada pelos Municípios é uma das obrigações assumidas pela CHIP nos Termos de Convênio, o que nos dará um termômetro quanto ao desiderato do empreendedor em se desincumbir de suas obrigações socioambientais.


De: Assessoria/GAB/DILIC

Para: COHID/CGENE/DILIC

Sr. Coordenador,

p/ ciência e demais encaminhamentos que se façam necessários.

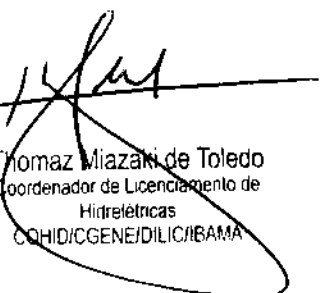
Em 09.08.2011.

Victor 

VICTOR CASTRO FERNANDES DE SOUZA
Analista Ambiental - IBAMA
Matricula: 171.544-3
Port. Fiscalização: 1427/09

A ANAUSIA MARIANA T.,

PARA INSERIR RESPOSTA,
FAZENDO REFERÊNCIAS AS
RECOMENDAÇÕES, EXPRESSANDO O
ENVIOAMENTO DE QUE O
OBJETO DAS RECOMENDAÇÕES FOI
OBSERVADO. 10/08/11


Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Fls. 2146
Proc. 67.11/08
Debr. 05

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

Nada mais havendo para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

Ilma. Sra.
GISELA DAMM FORATTINI
MD. Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
BRASÍLIA/DF

Ember

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES
PIRES E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 12.810.896/0001-53, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, situada na Praia do Flamengo, 78, 1º andar, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 15.023.906/0001-07, com sede no Canteiro Central, Paço Municipal, representado por sua Prefeita Municipal, Srª Marialzaura Dias Alfonso, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n. 292293 SSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 022.769.681-68, residente e domiciliada em Alta Floresta/MT, e ambas conjuntamente definidas simplesmente como Partes, resolvem de comum acordo, celebrar este Termo de Compromisso, e, como terceiros intervenientes-anuentes o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, Paço Municipal, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Pedro Hideyo Miyazima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 7625511 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 403.126.409-78, residente e domiciliado em Paranaíta/MT e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, representado pelo Procurador-Geral de Justiça Dr. Marcelo Ferra de Carvalho e pelo Promotor de Justiça Dr. Marcelo Caetano Vacchiano, ficando certo e ajustado na forma estabelecida pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

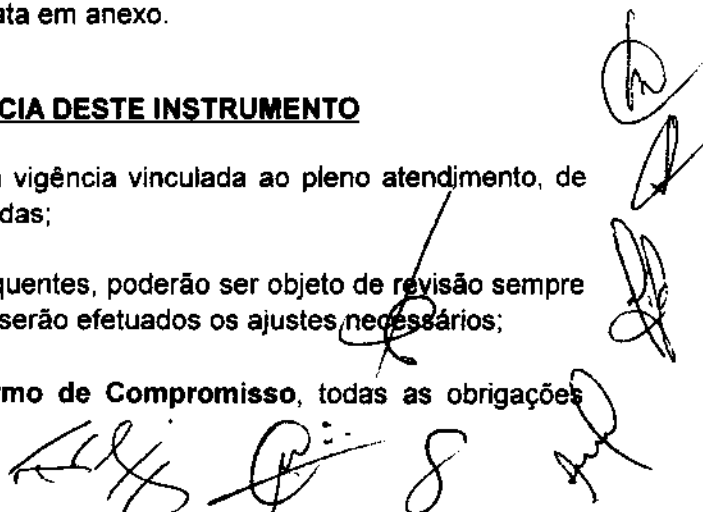
1. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso regular a cooperação mútua entre o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA** e a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, no sentido de viabilizar e consolidar as ações de implantação e operação da Usina Hidrelétrica Teles Pires, na parte inserida nos limites do Município de Paranaíta, de forma ambiental e socialmente sustentável com o objetivo, ainda, de atender as condicionantes inseridas nos itens 2.22, 2.23 e 2.24 da Licença Prévia 386/2010 no que for aplicável às competências dos Municípios e tendo por base o que foi acordado na Reunião realizada na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso no dia 1º de julho de 2011, conforme ata em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO

2.1 O presente **Termo de Compromisso** tem sua vigência vinculada ao pleno atendimento, de ambas as partes, das obrigações por ele estabelecidas;

2.2 Tais obrigações, definidas nas cláusulas subsequentes, poderão ser objeto de revisão sempre que solicitado por uma das partes, ocasião na qual serão efetuados os ajustes necessários;

2.3 Durante o período de repactuação deste **Termo de Compromisso**, todas as obrigações



EW 01/01/01

estabelecidas por este instrumento permanecem válidas.

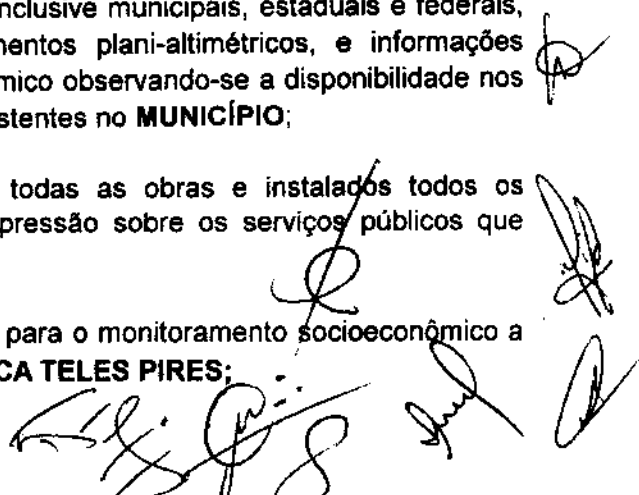
2.4 Caso haja discordância entre as partes sobre a divisão de responsabilidades a ser pactuada no **Termo de Compromisso** eventualmente revisado em decorrência do resultado do estudo realizado pela consultoria a ser contratada pela CHTP para dar suporte ao Município de Alta Floresta, após terem sido esgotadas todas as formas de negociação, estas concordarão com a arbitragem de terceira parte delegada, uma câmara de arbitragem certificada, que terá um mês para manifestar sua decisão. Os custos de eventual arbitragem serão suportados pela **UHE TELES PIRES**. A escolha da Câmara de Arbitragem deverá contar com a anuência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Não será permitido às partes questionamento acerca da decisão da mencionada Câmara de Arbitragem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Considerando a relevante contribuição da **UHE TELES PIRES** para a geração de energia elétrica no País da qual resultará o aumento da confiabilidade do Sistema Interligado Nacional;
- 3.2 Considerando que é imprescindível promover o contínuo monitoramento das transformações do meio ambiente mediante o desenvolvimento de pesquisas e estudos adequados a tal finalidade e que cumpre ao empreendedor contribuir para o aparelhamento requerido pelo município de Alta Floresta para suportar o aumento da pressão sobre os serviços públicos locais;
- 3.3 Considerando o genuíno e justificável interesse da população de Alta Floresta em acompanhar e participar do processo de elaboração de suas políticas públicas, dentre as quais as necessárias à mitigação e compensação dos impactos causados pela UHE Teles Pires, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) Ceder para uso à **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, para estrita execução do presente **COMPROMISSO**, os cadastros físicos e fiscais de localização dos contribuintes e proprietários de imóveis, inclusive municipais, estaduais e federais, das áreas envolvidas, bem como levantamentos plani-altimétricos, e informações necessárias para o monitoramento socioeconômico observando-se a disponibilidade nos bancos de dados e quadro de funcionários existentes no **MUNICÍPIO**;
- b) Indicar os locais onde serão executadas todas as obras e instalados todos os equipamentos para suportar o aumento na pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento;
- c) Tornar disponíveis informações necessárias para o monitoramento socioeconômico a ser realizado pela **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**;



Liwi d'Pam

d) Participar de Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA na área de Influência da UHE Teles Pires, o qual terá o objetivo de deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborados para aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais - P36 do PBA do projeto, além de selecionar uma empresa de consultoria contratada para esse fim. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da CHTP e um representante do Município de Alta Floresta.

e) No que couber, colaborar com a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** perante a sociedade civil, dando apoio à área institucional e de comunicação da UHE **TELES PIRES**, providenciando e agilizando a análise e aprovação dos projetos de infraestrutura e atendimento as restrições ambientais de sua competência.

f) Indicar os Programas Ambientais (meio ambiente sócio econômico) que devam ser contratados e executados às expensas da CHTP, observando os limites constantes no item c (das obrigações da CHTP), no prazo de trinta dias contados da assinatura deste Termo de Compromisso. Fica ajustado que o Município de Alta Floresta indicará a contratação, às expensas da CHTP, e acompanhará a execução dos projetos e obras, indicará as necessidades discriminadas de aquisição de equipamentos e bens/mercadorias de uso público e mão de obra que sejam necessárias para suportar a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento. O Município de Alta Floresta acompanhará, ainda, a execução orçamentária e financeira.

g) Indicar uma empresa de consultoria que possua notória especialização na prestação de serviços ambientais com o objetivo de avaliar os impactos ao meio ambiente socioeconômico, indicar as medidas compensatórias e mitigatórias e monitorá-los. Esta indicação poderá ser em conjunto com o Município de Paranaíta e auxiliará na avaliação dos impactos e das medidas mitigatórias e compensatórias correlatas durante a instalação até período de doze meses contados do início da operação da UHE **TELES PIRES**.

Obrigações da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**:

(a) Participar de Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA na área de Influência da UHE **TELES PIRES**, o qual terá o objetivo de deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborados para a aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais - P36 do PBA do projeto. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da CHTP e um representante do Município de Alta Floresta.

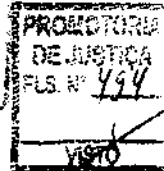
(b) Arcar com as despesas de contratação de uma empresa de consultoria pelo município de Alta Floresta com o objetivo de avaliar os resultados dos impactos ao meio ambiente socioeconômicos e monitorá-los na forma do item g constante no tópico "das obrigações do Município".

(c) Disponibilizar para o Município de Alta Floresta, a título de investimentos com o objetivo de preparar o Município para o início das obras de instalação da UHE **TELES PIRES**, o valor de R\$ 5.330.000,00 (cinco milhões, trezentos e trinta mil reais) em contratação de projetos, execução de obras, aquisição, de veículos, mercadorias e

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

EMERGENCY

Fls. 2150
No. 674106
Data: mo



equipamentos públicos e contratação de mão de obra e prestação de serviços para atender as necessidades da Municipalidade para o período compreendido entre a assinatura deste Termo de Compromisso até o dia 31/03/2012.

(c.1) Incumbirá à CHTP efetuar as contratações e pagamentos de projetos, bem como a execução dos mesmos, conforme constante no item f das Obrigações do Município.

(d) Arcar com os custos de elaboração de programas, projetos, obras, contratações e execuções que forem necessárias para fins de mitigação e compensação dos impactos que forem decorrentes da instalação e operação da UHE Teles Pires na forma delineada neste Termo de Compromisso, inclusive item f.

(e) Arcar com os custos da arbitragem caso seja necessário a contratação de uma Câmara de Arbitragem na forma constante na Cláusula 2ª, item 2.4.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS

4.1. Os custos decorrentes da implantação dos serviços constantes na CLÁUSULA TERCEIRA, serão de competência exclusiva da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, totalizando **R\$5.330.000,00** (cinco milhões, trezentos e trinta mil reais), assim distribuídos:

- a) 35% destinados a educação;
- b) 35% destinados a saúde;
- c) 20% destinados a infraestrutura;
- d) 10% destinados a outros setores impactados à critério do Município de Alta Floresta

PARAGRAFO ÚNICO – A critério do Município de Alta Floresta poderá haver remanejamento de verbas para outras rubricas desde que guarde relação de compatibilidade entre investimento e impacto, o que será aferido pelo Município de Alta Floresta.

4.2 Contratação de empresa de consultoria na forma mencionado no item (b) das Obrigações da CHTP, Cláusula Terceira deste instrumento, com custos de acordo com a média do mercado observando-se a respeitabilidade e reconhecimento no mercado da instituição escolhida. O encargo financeiro desta contratação, assumido pela CHTP não está incluso no valor estabelecido no item 4.1.

4.3 A CHTP estabelecerá um Fundo Garantidor, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não constitui antecipação de verbas tributárias (compensação financeira, ICMS etc.), que será depositado pela CHTP em seu nome em instituição financeira pública, a ser utilizado, se necessário, pelos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta, com vistas a compensar eventuais impactos ambientais ou socioeconômicos que tenham sido indicados tanto pela consultoria referida no presente termo quanto pelos estudos de monitoramento exigidos pelo Ibama e, após, verificados pelo Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA. Caso o valor se mostre insuficiente para suportar os impactos que o empreendimento gerará será o mesmo complementado. As compensações de impactos serão monitorados semestralmente pelo referido Grupo. Incumbirá a CHTP comprovar a constituição do Fundo Garantidor até 31/12/2011.

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS

EMBRANCO

2131
ano 6/11/09
P. 101

PROCURADORIA
DE JUSTIÇA
PLA N.º 935
VISTO

MITIGATÓRIAS DECORRENTES DA INSTALAÇÃO E INÍCIO DE OPERAÇÃO DA UHE TELES PIRES

- 5.1 No mês de janeiro de 2012 o Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA na área de Influência da **UHE TELES PIRES** se reunirá para, com base nos relatórios a serem apresentados pelas empresas de consultoria ambiental, definirem outros programas, obras, contratações e execuções que forem necessárias a serem realizadas pela CHTP com o objetivo de mitigar e compensar os danos que não foram previstos e que poderão ocorrer com a continuidade da instalação do empreendimento tendo por base o histograma de contratação da obra.
- 5.2 O Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA na área de Influência da **UHE TELES PIRES** se reunirá semestralmente para fins de monitoramento da suficiência e adequação dos programas, obras, contratações e execuções que forem necessárias ser realizadas pela CHTP. Nestas reuniões poderão ser apresentados outros programas assim como alterados aqueles que estiverem sendo executados e que se mostrem incompatíveis com a mitigação e compensação dos danos que estiverem ocorrendo. Serão feitos relatórios semestrais de monitoramento dos impactos e das medidas compensatórias e mitigatórias.
- 5.3 As reuniões do Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA na área de Influência da **UHE TELES PIRES** serão realizadas até o prazo de doze meses após o início da operação da UHE TELES PIRES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Para todos os efeitos, este **COMPROMISSO** entre as partes tem por vigência o prazo necessário para conclusão da obra e até doze meses após o início da operação da UHE para amenizar os impactos sócio econômicos ocasionados no Município. Referido prazo começa a fluir a partir da assinatura deste termo de compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO E DA MODIFICAÇÃO

7.1. Quaisquer alterações a serem introduzidas no presente **COMPROMISSO** serão precedidas por mútuo consentimento e mediante termo aditivo próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1. Dentre os outros modos de rescisão e extinção dos contratos previstos na legislação civil pátria, constitui também cláusula de rescisão a superveniência de determinação legal que o torne formalmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Os partícipes providenciarão a publicação do extrato deste **COMPROMISSO**, nos respectivos órgãos oficiais de imprensa, no prazo, na forma e para os devidos fins de Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO COMPROMISSO

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

EMERGENCY

2152
12/11/08
Pág. 02



10.1. Os partícipes acordam cláusula compromissória para resolver divergências perante juízo arbitral, na forma estabelecida na Lei n. 9.307/1996 e dos itens 2.2 e 2.4 da Cláusula 2ª deste termo.

E por estarem justos e acordados, os partícipes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito.

Cuiabá/MT., 11 de junho de 2011.

Pela **COMPANHIA**
HIDRELÉTRICA TELES PIRES

Jose Piccoli Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

Celso Ferreira
Diretor Técnico

Pelo **MUNICÍPIO:**

Maria Izaura Dias Alfonso
Prefeita Municipal de Alta Floresta

Lourdes Volpe Navarro
Procuradora Jurídica de Alta Floresta

Terceiros Intervenientes-Anuentes

Pedro Hildevo Miyazima
Prefeito Municipal de Paranaita

Celso Reis de Oliveira
Procurador Jurídico de Paranaita

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

Marcelo Castano Vacchiano
Promotor de Justiça

EMI BRANDS

Fls. 2153
Mo. 2/11/08
Publ. ...

PROCURADORIA
DE JUSTIÇA
FLS. nº 497
VISTO

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES
PIRES E O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT.**

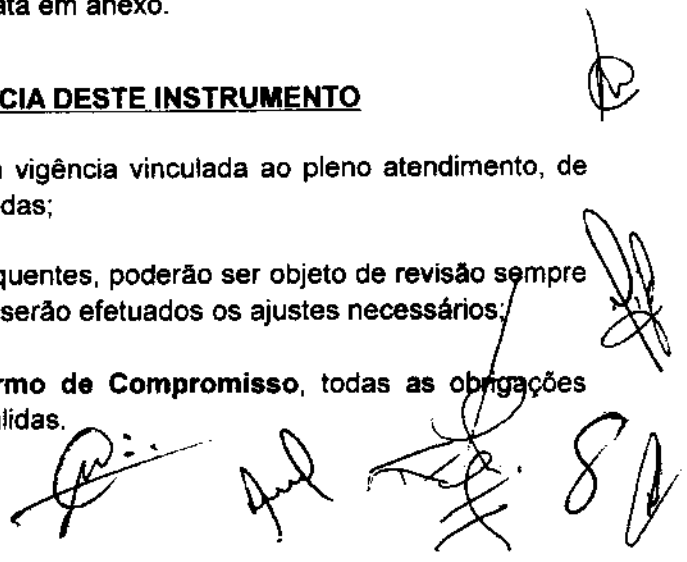
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 12.810.896/0001-53, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, situada na Praia do Flamengo, 78, 1º andar, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, Paço Municipal, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Pedro Hideyo Miyazima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 7625511 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 403.126.409-78, residente e domiciliado em PARANAÍTA/MT, e ambas conjuntamente definidas simplesmente como Partes, resolvem de comum acordo, celebrar este Termo de Compromisso, e, como terceiros intervenientes-anuentes o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 15.023.906/0001-07, com sede no Canteiro Central, Paço Municipal, representado por sua Prefeita Municipal, Srª Marialzaura Dias Alfonso, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n. 292293 SSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 022.769.681-68, residente e domiciliada em ALTA FLORESTA/MT e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, representado pelo Procurador-Geral de Justiça Dr. Marcelo Ferra de Carvalho e pelo Promotor de Justiça Dr. Marcelo Caetano Vacchiano, ficando certo e ajustado na forma estabelecida pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso regular a cooperação mútua entre o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA e a COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, no sentido de viabilizar e consolidar as ações de implantação e operação da Usina Hidrelétrica Teles Pires, na parte inserida nos limites do Município de Paranaíta, de forma ambiental e socialmente sustentável com o objetivo, ainda, de atender as condicionantes inseridas nos itens 2.22, 2.23 e 2.24 da Licença Prévia 386/2010 no que for aplicável às competências dos Municípios e tendo por base o que foi acordado na Reunião realizada na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso no dia 1º de julho de 2011, conforme ata em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO

- 2.1 O presente **Termo de Compromisso** tem sua vigência vinculada ao pleno atendimento, de ambas as partes, das obrigações por ele estabelecidas;
- 2.2 Tais obrigações, definidas nas cláusulas subsequentes, poderão ser objeto de revisão sempre que solicitado por uma das partes, ocasião na qual serão efetuados os ajustes necessários;
- 2.3 Durante o período de repactuação deste **Termo de Compromisso**, todas as obrigações estabelecidas por este instrumento permanecem válidas.



EMIRATIL

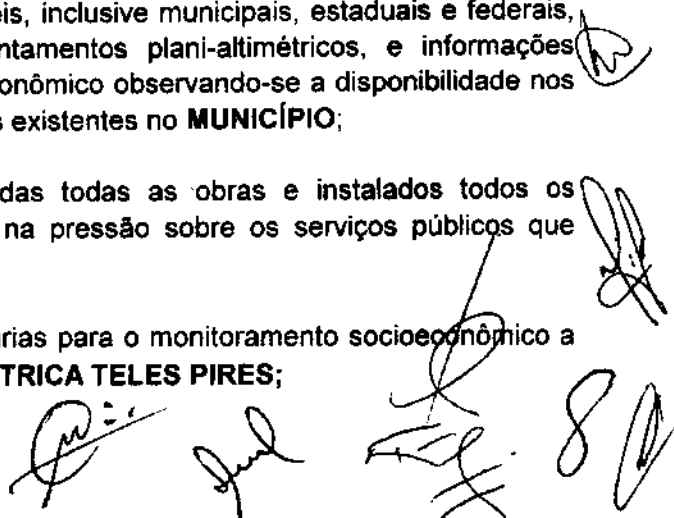
2.4 Caso haja discordância entre as partes sobre a divisão de responsabilidades a ser pactuada no **Termo de Compromisso** eventualmente revisado em decorrência do resultado do estudo realizado pela consultoria a ser contratada pela CHTP para dar suporte ao Município de PARANAÍTA, após terem sido esgotadas todas as formas de negociação, estas concordarão com a arbitragem de terceira parte delegada, uma câmara de arbitragem certificada, que terá um mês para manifestar sua decisão. Os custos de eventual arbitragem serão suportados pela **UHE TELES PIRES**. A escolha da Câmara de Arbitragem deverá contar com a anuência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Não será permitido às partes questionamento acerca da decisão da mencionada Câmara de Arbitragem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Considerando a relevante contribuição da **UHE TELES PIRES** para a geração de energia elétrica no País da qual resultará o aumento da confiabilidade do Sistema Interligado Nacional;
- 3.2 Considerando que é imprescindível promover o contínuo monitoramento das transformações do meio ambiente mediante o desenvolvimento de pesquisas e estudos adequados a tal finalidade e que cumpre ao empreendedor contribuir para o aparelhamento requerido pelo município de PARANAÍTA para suportar o aumento da pressão sobre os serviços públicos locais;
- 3.3 Considerando o genuíno e justificável interesse da população de PARANAÍTA em acompanhar e participar do processo de elaboração de suas políticas públicas, dentre as quais as necessárias à mitigação e compensação dos impactos causados pela UHE Teles Pires, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) Ceder para uso à **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, para estrita execução do presente **COMPROMISSO**, os cadastros físicos e fiscais de localização dos contribuintes e proprietários de imóveis, inclusive municipais, estaduais e federais, das áreas envolvidas, bem como levantamentos plani-altimétricos, e informações necessárias para o monitoramento socioeconômico observando-se a disponibilidade nos bancos de dados e quadro de funcionários existentes no **MUNICÍPIO**;
- b) Indicar os locais onde serão executadas todas as obras e instalados todos os equipamentos para suportar o aumento na pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento;
- c) Tornar disponíveis informações necessárias para o monitoramento socioeconômico a ser realizado pela **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**;



Étude de la

F. 2155
Fls. 671108
Data: ...

PROSECUTORIA
DE JUSTIÇA
FLS Nº 439
1980

d) Participar de Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA na área de influência da UHE Teles Pires, o qual terá o objetivo de deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborados para aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais - P36 do PBA do projeto, além de selecionar uma empresa de consultoria contratada para esse fim. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da CHTP e um representante do Município de Paranaíta.

e) No que couber, colaborar com a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** perante a sociedade civil, dando apoio à área institucional e de comunicação da **UHE TELES PIRES**, providenciando e agilizando a análise e aprovação dos projetos de infraestrutura e atendimento as restrições ambientais de sua competência.

f) Indicar os Programas Ambientais (meio ambiente sócio econômico) que devam ser contratados e executados às expensas da CHTP, observando os limites constantes no item c (das obrigações da CHTP), no prazo de trinta dias contados da assinatura deste Termo de Compromisso. Fica ajustado que o Município de PARANAÍTA indicará a contratação, às expensas da CHTP, e acompanhará a execução dos projetos e obras, indicará as necessidades discriminadas de aquisição de equipamentos e bens/mercadorias de uso público e mão de obra que sejam necessárias para suportar a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento. O Município de PARANAÍTA acompanhará, ainda, a execução orçamentária e financeira.

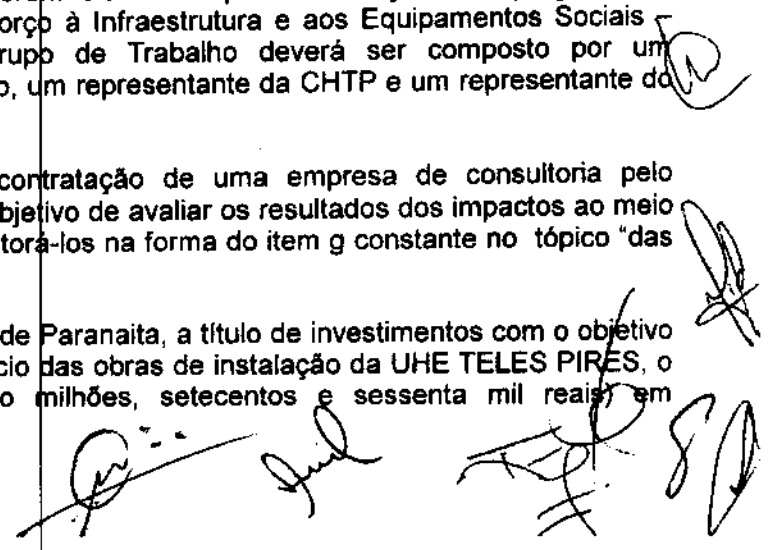
g) Indicar uma empresa de consultoria que possua notória especialização na prestação de serviços ambientais com o objetivo de avaliar os impactos ao meio ambiente socioeconômico, indicar as medidas compensatórias e mitigatórias e monitorá-los. Esta indicação poderá ser em conjunto com o Município de Paranaíta e auxiliará na avaliação dos impactos e das medidas mitigatórias e compensatórias correlatas durante a instalação até período de doze meses contados do início da operação da UHE TELES PIRES.

Obrigações da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES:

(a) Participar de Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA na área de influência da **UHE TELES PIRES**, o qual terá o objetivo de deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborado para a aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais - P36 do PBA do projeto. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da CHTP e um representante do Município de Paranaíta.

(b) Arcar com as despesas de contratação de uma empresa de consultoria pelo município de PARANAÍTA com o objetivo de avaliar os resultados dos impactos ao meio ambiente socioeconômicos e monitorá-los na forma do item g constante no tópico "das obrigações do Município".

(c) Disponibilizar para o Município de Paranaíta, a título de investimentos com o objetivo de preparar o Município para o início das obras de instalação da UHE TELES PIRES, o valor de R\$ 5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais) em



Ein BRAM

contratação de projetos, execução de obras, aquisição, de veículos, mercadorias e equipamentos públicos e contratação de mão de obra e prestação de serviços para atender as necessidades da Municipalidade para o período compreendido entre a assinatura deste Termo de Compromisso até o dia 31/03/2012.

(c.1) Incumbirá à CHTP efetuar as contratações e pagamentos de projetos, bem como a execução dos mesmos, conforme constante no item f das Obrigações do Município.

(d) Arcar com os custos de elaboração de programas, projetos, obras, contratações e execuções que forem necessárias para fins de mitigação e compensação dos impactos que forem decorrentes da instalação e operação da UHE Teles Pires na forma delineada neste Termo de Compromisso, inclusive item f.

(e) Arcar com os custos da arbitragem caso seja necessário a contratação de uma Câmara de Arbitragem na forma constante na Cláusula 2ª, item 2.4.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS

4.1. Os custos decorrentes da implantação dos serviços constantes na CLÁUSULA TERCEIRA, serão de competência exclusiva da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, totalizando **R\$5.760.000,00** (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais), assim distribuídos:

- a) 25% destinados a educação;
- b) 35% destinados a saúde;
- c) 25% destinados a infraestrutura
- d) 15% destinados a outros setores impactados à critério do Município de PARANAÍTA

PARAGRAFO ÚNICO – A critério do Município de PARANAÍTA poderá haver remanejamento de verbas para outras rubricas desde que guarde relação de compatibilidade entre investimento e impacto, o que será aferido pelo Município de PARANAÍTA.

4.2 Contratação de empresa de consultoria na forma mencionado no item (b) das Obrigações da CHTP, Cláusula Terceira deste instrumento, com custos de acordo com a média do mercado observando-se a respeitabilidade e reconhecimento no mercado da instituição escolhida. O encargo financeiro desta contratação, assumido pela CHTP não está incluso no valor estabelecido no item 4.1.

4.3 A CHTP estabelecerá um Fundo Garantidor, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não constitui antecipação de verbas tributárias (compensação financeira, ICMS etc.), que será depositado pela CHTP em seu nome em instituição financeira pública, a ser utilizado, se necessário, pelos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta, com vistas a compensar eventuais impactos ambientais ou socioeconômicos que tenham sido indicados tanto pela consultoria referida no presente termo quanto pelos estudos de monitoramento exigidos pelo Ibama e, após, verificados pelo Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA. Caso o valor se mostre insuficiente para suportar os impactos que o empreendimento gerará será o mesmo complementado. As compensações de impactos serão monitoradas semestralmente pelo referido Grupo. Incumbirá a CHTP comprovar a constituição do Fundo Garantidor até 31/12/2011.

[Handwritten signatures and initials]

EM 85

Fls. 2197
Proc. 671108
Data. mb

PROMOTORIA
DE JUSTIÇA
FLS Nº 501
VISTO

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS MITIGATÓRIAS DECORRENTES DA INSTALAÇÃO E INÍCIO DE OPERAÇÃO DA UHE TELES PIRES

- 5.1 No mês de janeiro de 2012 o Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE PARANAÍTA na área de Influência da **UHE TELES PIRES** se reunirá para, com base nos relatórios a serem apresentados pelas empresas de consultoria ambiental, definirem outros programas, obras, contratações e execuções que forem necessárias a serem realizadas pela CHTP com o objetivo de mitigar e compensar os danos que não foram previstos e que poderão ocorrer com a continuidade da instalação do empreendimento tendo por base o histograma de contratação da obra.
- 5.2 o Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE PARANAÍTA na área de Influência da **UHE TELES PIRES** se reunirá semestralmente para fins de monitoramento da suficiência e adequação dos programas, obras, contratações e execuções que forem necessárias serem realizadas pela CHTP. Nestas reuniões poderão ser apresentados outros programas assim como alterados aqueles que estiverem sendo executados e se mostrem incompatíveis com a mitigação e compensação dos danos que estiverem ocorrendo. Serão feitos relatórios semestrais de monitoramento dos impactos e das medidas compensatórias e mitigatórias.
- 5.3 As reuniões do Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE PARANAÍTA na área de Influência da **UHE TELES PIRES** serão realizadas até o prazo de doze meses após o início da operação da UHE TELES PIRES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1. Para todos os efeitos, este **COMPROMISSO** entre as partes tem por vigência o prazo necessário para conclusão da obra até doze meses após o início da operação da UHE para amenizar os impactos sócio econômicos ocasionados no Município. Referido prazo começa a fluir a partir da assinatura deste termo de compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO E DA MODIFICAÇÃO

- 7.1. Quaisquer alterações a serem introduzidas no presente **COMPROMISSO** serão precedidas por mútuo consentimento e mediante termo aditivo próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

- 8.1. Dentre os outros modos de rescisão e extinção dos contratos previstos na legislação civil pátria, constitui também cláusula de rescisão a superveniência de determinação legal que o torne formalmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. Os partícipes providenciarão a publicação do extrato deste **COMPROMISSO**, nos respectivos órgãos oficiais de imprensa, no prazo, na forma e para os devidos fins de Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO COMPROMISSO

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials and signatures on the right.

Elm 00000000

Ms 2158
Proc 6711/08
Proc. m

PROMOTORIA
DE JUSTIÇA
P.S. Nº 502
VOTO

10.1. Os partícipes acordam cláusula compromissória para resolver divergências perante juízo arbitral, na forma estabelecida na Lei n. 9.307/1996 e dos itens 2.2 e 2.4 da Cláusula 2ª deste termo.

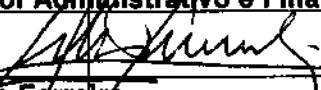
E por estarem justos e acordados, os partícipes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT., 11 de junho de 2011.

Pela
**COMPANHIA
HIDRELÉTRICA TELES PIRES**



Jose Piccoli Neto
Diretor Administrativo e Financeiro



Celso Ferreira
Diretor Técnico

Pelo MUNICÍPIO:



Pedro Hideyo Miyazima
Prefeito Municipal de PARANAÍTA




Celso Reis de Oliveira
Procurador Jurídico de Alta Floresta

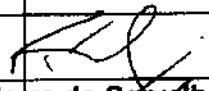
Terceiros Intervenientes-Anuentes



Maria Izaura Dias Alfonso
Prefeita Municipal de Alta Floresta



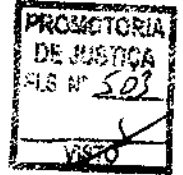
Lourdes Volpe Navarro
Produtora Jurídica de Alta Floresta



Marcelo Ferrá de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

Einzelhandel

15. 2159
671108
mo



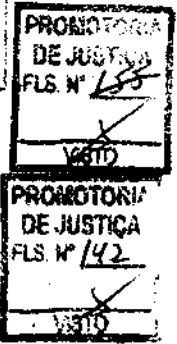
Marcelo Castano Vacchiano
Promotor de Justiça

EMERGENCY



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíta

Fls. 2160
Proc. 6711108
Publ. ms



ATA DE REUNIÃO

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na Prefeitura Municipal de Paranaíta foi realizada uma reunião com a presença do Senhor Promotor Marcelo Caetano Vacchiano, e das seguintes autoridades municipais abaixo assinadas. Aberta a reunião o Dr. PEDRO informou que o município está passando por uma fase muito difícil que é a fase de licenciamento do empreendimento UHE Teles Pires; Informou que recebeu um ofício da Promotoria de Justiça, requisitando informações sobre a existência de estudos técnicos sobre a suficiência das medidas compensatórias propostas; Esclareceu que recebeu uma minuta de um termo de convênio onde o empreendedor repassara R\$ 5.760.000,00 para o Município de Paranaíta, independentemente das medidas previstas no PBA, sendo que a assinatura do referido convênio é essencial para o processo de licenciamento do empreendimento, tendo entregue cópia ao Promotor de Justiça; A seguir o Dr. MARCELO esclareceu que o Município de Alta Floresta também recebeu uma proposta de convênio no valor de, aproximadamente, R\$ 5.000.000,00; Esclareceu que é necessária a contratação de uma empresa especializada para realizar um estudo sobre as medidas que devem ser adotadas diante do aumento populacional na região, sendo que somente com base nesse estudo é que o Município pode propor ao empreendedor as medidas que devem ser adotadas; Informou que notificará o IBAMA para que não licencie o empreendimento enquanto não forem feitos os estudos necessários; O Senhor Prefeito informou que tais estudos têm um custo muito alto para contratação de empresa de assessoria pelos Municípios. Na sequência as autoridades presentes informaram sucintamente que: o Município de Paranaíta não possui estudos realizados por si para indicar os impactos sociais que a UHE TELES PIRES poderá causar. Não existem estudos sobre o aumento nos serviços públicos em nenhuma das áreas. A única fonte de informações que possuem se refere aos estudos realizados pelo empreendimento, sendo que não houve análise com relação a suficiência e adequação dos programas. Não participaram da realização e discussão sobre o PBA. Não foi apresentado ao Município os programas que se pretendem realizar para mitigar os impactos decorrentes principalmente do aumento da população para o período das obras. Hoje o Município não tem condições para suportar o aumento populacional, pois os serviços públicos já trabalham no limite do orçamento. É necessário implementar programas de moradias, infra-estrutura, saúde, meio ambiente e educação para suportar o aumento da população. Com relação a segurança a cidade conta, hoje, com um pequeno destacamento de polícia militar com aproximadamente cinco policiais. A Cadeia Pública é pequena e os presos locais são transferidos para Alta Floresta. O município não possui condições para contratar uma empresa para a realização de tais estudos e levantamentos com o objetivo de confrontar os dados apresentados pela UHE TELES PIRES. Na verdade ainda não sabem o que fazer em termos de investimentos, sendo necessário um estudo sério, realizado por pessoas de confiança dos Municípios impactados, que seja imparcial, para identificação dos impactos que ocorrerão com o aumento populacional e os programas, obras e serviços públicos que devam ser implementados. O Município de Paranaíta não possui disponibilidade orçamentária para construção de obras públicas e aumentar a prestação de serviço público. Não possui condições de efetuar contratações pois a folha de pagamento já está nos limites da Lei de

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

EM BRAND

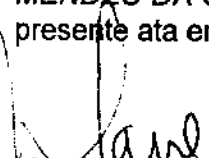


Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíta

Flo. 2163
Proc. 6711108
Publ. ... mps

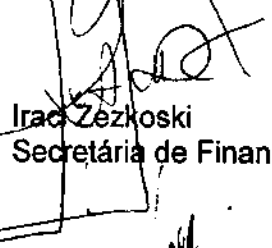
PROSECUTORIA
DE JUSTIÇA
FLS. Nº 143
VISTO
VISTO

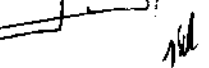
Responsabilidade Fiscal e que as propostas apresentadas pela empresa são muito abertas e não resguardam o município; Por fim, concordam que a proposta de convênio apresentada pelo empreendedor é totalmente insuficiente para suportar os impactos e suprir as necessidades básicas da demanda que será aumentada em razão da construção da usina. A seguir o Promotor informou que se reunirá amanhã, às 8 horas, com a prefeita de Alta Floresta para discutir esse mesmo assunto, sendo que o Senhor Prefeito Municipal informou que não poderá participar em razão de outros compromissos previamente ajustados. Contudo solicitou ao Dr. CELSO REIS e ao Senhor FERNANDO MENDES DA SILVA que comparecessem para representar o Município; Nada mais, foi a presente ata encerrada.


Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça


Elizabete Yamada Wada
Secretária de Administração


Itagiba Dela Justina
Secretário de Obras


Irac Zezkoski
Secretária de Finanças


Atsumi Miyazima
Secretária de Ação Social

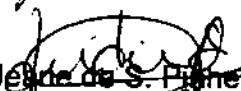

Juliano Ricardo Schavaren
Controle Interno


Fernando Mendes da Silva
Assessor de Ind. e Comércio


Pedro H. Miyazima
Prefeito Municipal


Douglas Pasuch
Secretário de Meio Ambiente


Valdeir Krampitz
Secretário de Esportes


Jéssica de S. Figueiro
Secretária de Saúde


Celso Reis de Oliveira
Procurador Jurídico

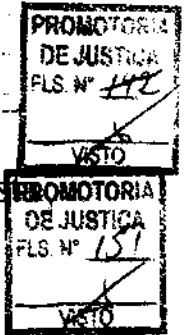

Leonilson Raimundo Machado
Repr. CONDEPAR

EMILIO RAMON



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

Fls. 2162
Proc. 671108
Data: .../.../...



ATA DE REUNIÃO

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na sede das Promotorias de Justiça ad Comarca de Alta Floresta foi realizada reunião com a presença do Senhor Promotor de Justiça Marcelo Caetano Vacchiano e das autoridades municipais abaixo assinadas. Aberta a reunião o Dr. MARCELO solicitou informações a senhora Prefeita e secretários sobre a discussão com o empreendedor acerca dos programas de compensação e mitigação ambiental. A senhora Prefeita e secretários informaram que não participaram de discussões e estudos sobre tais programas sendo que receberam da UHE proposta de convênio no qual o empreendedor se dispõe a investir R\$ 5.230.000,00 em programas ambientais. Contudo as autoridades municipais não sabem quais obras serão necessárias para suportar os impactos ao meio ambiente decorrentes da instalação da UHE. Sabem que haverá afluxo migratório para a região pois não há mão de obra disponível para atender as obras. Ressaltam que a vinda dos trabalhadores, famílias etc para Alta Floresta impactará os serviços públicos que, atualmente atende satisfatoriamente, mas dentro dos limites, a população local e com relação à saúde, a população regional; Entendem que será necessário um estudo mais aprofundado que indique quais serão as necessidades dos municípios em virtude dos impactos. Não sabem se o valor oferecido pela UHE é suficiente pois não há tal estudo. Somente poderão concordar com tal proposta de convênio caso sejam feitos tais estudos e indiquem sua suficiência. Ocorre que a realização de tais levantamentos deve ser feita por equipe multidisciplinar e têm conhecimento que a contratação de uma empresa especializada é muito oneroso para o Município. Não possui orçamento para tal contratação sendo que entende que incumbe ao empreendedor pagar tal estudo à empresa terceirizada de livre escolha dos municípios e do Ministério Público, pois é o empreendedor quem está vindo para a região e trazendo os impactos sociais. Não realizaram estudos pois não têm condições de contratá-lo. A senhora prefeita informou que protocolou ofício na UHE TELES PIREZ expondo esta situação e solicitando que pague referido estudo, sendo que a empresa não se manifestou formalmente até o momento. Entrega neste ato cópia do ofício protocolado e cópia da proposta de convênio formulada pela empresa para ser juntados ao Inquérito Civil. Sabem que não existe moradia suficiente no município para receber os trabalhadores e famílias. Alguns impactos já são sentido, como valorização dos imóveis e aluguéis e aumento da prostituição, sendo que inclusive já foi criado um site de acompanhantes em Alta Floresta, o que é inédito no interior do estado. Um dos pontos que entende importante é que a proposta de convênio coloca o custeio decorrente do aumento de serviços públicos à cargo do Município. Contudo não possuem condições de aumentar o número de funcionários e aumentar os custos de funcionamento da máquina administrativa por absoluta falta de verbas. Trabalham no limite, sendo que os repasses recebidos são utilizados totalmente; Não se tem conhecimento dos impactos que poderão ocorrer em função da construção das linhas de transmissão de energia para interligar o empreendimento o sistema; Informam que o empreendedor realizou uma reunião na Prefeitura onde for apresentado um estudo elaborado pela JGP onde demonstra a projeção de crescimento populacional dos Municípios de Alta Floresta e Paranaitá, nessa ocasião não houve discussão mas apenas apresentação por parte do empreendedor; A proposta de convênio apresentada pelo empreendedor não é específica, não apresenta

(Handwritten signatures)

Ein Blatt



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

2163
6711108
md

PROMOTORIA
DE JUSTIÇA
FLS. Nº 173
VISTO
PROMOTORIA
DE JUSTIÇA
FLS. Nº 152
VISTO

cronogramas de execução e não indica que será suficiente para absorver os impactos. Até o momento ninguém apresentou discussão sobre eventuais impactos durante o período pós-construção do empreendimento; O Sr. FERNANDO informou que os investidores devem ser responsabilizados por eventuais danos que venham a ocorrer; O Sr. GERCIO informou que ocorreu uma reunião na sede da Prefeitura de Alta Floresta onde foi apresentado, pelo empreendedor, o que o Município oferece, em todas as áreas, para a população e que o empreendedor teria que colocar recursos para que o município desse continuidade, no mesmo grau, ou num grau superior de atendimento para as pessoas que vierem para a região; Alta Floresta é referência na área da saúde, atendendo a toda região, por possuir o único hospital público de médio porte de referência, que é custeado, financeiramente, em setenta por cento, pelo Município de Alta Floresta. Assim, o aumento da população na região, impactará diretamente a saúde pública do município de Alta Floresta, e, por consequência, de toda a região, podendo levar ao caos todo o sistema de saúde pública local. O estudo que deve ser realizado deverá demonstrar a necessidade de aumento do sistema de saúde municipal em razão do grande afluxo populacional para a região de Alta Floresta; A Prefeita MARIA IZAURA informou que assinará a notificação recomendatória, juntamente com o Ministério Público, objetivando obter a contratação de uma empresa para realização dos estudos mencionados às expensas do empreendedor. Nada mais, foi a presente ata encerrada.

Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

Maria Izaura Dias Alfonso
Prefeita Municipal de Alta Floresta

Fernando Mendes da Silva
Assessor de Ind. e Comércio Paranaíta

Celso Reis de Oliveira
Procurador Jurídico Paranaíta

Gercio Luis França
Supervisor de Administração Alta Floresta

Robson Pedro Benjamin Valadão
Secretário de Saúde Alta Floresta

Júlio Giacomini
Secretário de Finanças Alta Floresta

Lourdes Volpe Navarro
Procuradora Jurídica Alta Floresta

Waldisney Trujillo
Dir. Política Pedagógica Alta Floresta

Ein Blatt

Em 06/08/2011, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
realizou reunião para o dia 06/08/2011 (06/08/2011) e
discutiu a importância da saúde organizacional
e a importância de entidades e empresas profissionais
para a saúde da comunidade e a saúde física e mental
das pessoas. O objetivo da reunião, relacionando a pro-
priedade social das empresas que vivem causando
danos à saúde da cidade, para a palavra de
ordem, o senhor Marcelo Luciano Guenhamo promotor
de Justiça do Ministério de Justiça do Estado de
Paraná, falando das preocupações do Minis-
tério Público, relatando a importância das ações
de saúde a serem feitas pela sociedade junto as
empresas, para a saúde também da cidade que fez
uma apresentação numérica em Rondônia, observou
o caso que ocorreu em Itaipá Paraná em Rondô-
nia, que ocorreu, fogar, violência e em função
do Ministério Público está preocupado com
o que pode ocorrer em Paranaíba e Alta Floren-
ça, observou "qual os estados já foram feitos", também
relatou a importância da população se preparar
para a saúde do empreendimento. Atenção para
absorver o conhecimento do empreendedor, também
relatou sobre a segurança, saúde e educação, da
cidade, a importância de documentar todos os fatos
de ocorrência para ter documento para fazer
ações de cobrança, falou que não temer que
uma pena sobre a minimização possível as im-
portâncias para a cidade, relatou sobre o termo
de compromisso no qual teve sido relatado
a importância de retorno pelo impacto causado.
A matéria foi passada para o DR. Edmilson que
relatou que as atividades da comissão são
ações de qualquer fato político, que agude

Einzel...

... não possui cargo político ou influência política
... poderá participar do Conselho e que esta-
... agora para menção ao Conselho. Falou de
... importância e urgência do Plano Diretor, expli-
... cando como é um Plano Diretor. Dr. Marcelo em
... continuação explicou sobre o que é um pla-
... no Diretor. O Senhor Edmundo falou das objeções e
... mostrou que a sociedade pode reivindicar auxílio
... do Conselho as favor de importância social. O
... Sr. Valde Moura falou e reivindicou área
... para estabelecer as favelas. Sr. Faizem
... falou que o Plano Diretor não normaliza, sugere
... demonstrando como poderia ser estabelecido as
... empresas. Disse que o momento é impor-
... tante, afirmando que o Capital não tem sentimento.
... Sr. Mano e mais afirmou que a população tem que
... saber das transformações e necessidades que serão
... necessárias para implantação da U.M.A. Dr. Marcelo
... falou ao Conselho que temer que ter^{ia} diminuição
... na quantidade de favelas relatada pelo
... empreendimento diante dos estudos feitos pela E.P.
... Alexandra de Reis, falou da preocupação
... com contrariação de favelas para a
... implementação para suprir a demanda
... criada pelo empreendimento, observando de
... como o município tem dificuldades de
... manter estas favelas após a conclusão
... do obra. Dr. Marcelo relatou sobre o argumento
... de Alexandra, dizendo que tinha razão e
... se o conteúdo do novo e tudo que retornar para
... sua favela foi seu agradecimento despediu-
... se. A reunião encerrou-se com a presença
... do Senhor Sílvio Lucas de Oliveira e Sr.
... Edmundo Pereira para fazer parte do Conselho.

EMPLOY

... da reunião feita no fórum anterior -
 com o Promotor Dr. Marcelo, momento
 em que se deu a promoção de que tal
 momento foi anterior ter ocorrido. Foi dis-
 cussão as pessoas que não poderia fazer parte da com-
 issão, sendo no momento apenas as pessoas que
 poderiam fazer parte da comissão.

... a formação de conselho, Primeiro vice-
 presidente com CARMEM e vice LEONILSON, Tesou-
 reiro GABRIEL DUBIANE e vice PAULO CAZAR
 Segundo presidente Renato Pinheiro e vice
 presidente SILVIO LACERDA de Oliveira, Conselho
 Fiscal: Celso Cunha, Tomi Rufatto, Edmilson
 Silveira, Abel Valente FERREIRA, Alexsandra das
 Neves, VIVIAN CUSTINA FERREIRA, ESIDALDO DA SILVA
 Rocha, EDWILSON AFANCI, ADEVALDO AQUINO BALEIRO,
 associado a chapa por unanimidade, ficando
 marcado a próxima reunião para o dia 29
 de abril de 2011. Em Leonilson R. Machado, segundo
 presidente, lavrou a presente ata, Paranaitim, MT
 em 29 de abril de 2011.

Leonilson R. Machado - Segundo Secretário Simplificado

- Agreste Leite - Presidente
- Silvio Lucas de Oliveira - Vice Presidente
- Edmilson Silveira - Tesoureiro
- Leandro S. Raposo - Tesoureiro
- Paulo Cazar - Tesoureiro
- Conselho Fiscal: Celso Cunha, Tomi Rufatto, Edmilson Silveira, Abel Valente FERREIRA, Alexsandra das Neves, VIVIAN CUSTINA FERREIRA, ESIDALDO DA SILVA Rocha, EDWILSON AFANCI, ADEVALDO AQUINO BALEIRO
- Associação: Celso Cunha, Tomi Rufatto, Edmilson Silveira, Abel Valente FERREIRA, Alexsandra das Neves, VIVIAN CUSTINA FERREIRA, ESIDALDO DA SILVA Rocha, EDWILSON AFANCI, ADEVALDO AQUINO BALEIRO

Emi d'Amico

Fol. 2167
Proc. 071108
Data: ...

PROMOTORIA
DE JUSTICA
FLS Nº 223
VISTO

Handwritten notes and signatures at the top of the page.

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Registro nº 049 Livro nº 001
Fls. 040 AV. nº 002

PARANÁTA-MT 30/05/2014
Maria Cristina D. B. Cunha

Celso Luiz Cunha
OFICIAL Maria Cristina D. B. Cunha
Tabelião Substituta

**"CARTÓRIO CUNHA"
2º OFÍCIO**

BEL. Celso Luiz Cunha - Tabelião
Maria Cristina D. B. Brunetti Cunha - Tab. S
Anelli Jochims - Escrevente Juramen
Daniela Ferreira Guevara - Escrevente Juramen
Rita Antônio Ferreira de Alencar nº 93 - Centro
Cep 78590-000 Fone (66) 3563-1324
Município e Comarca de Paranaitá - Estado de Mato Grosso

Handwritten diagonal text across the page: "EM GERAL EM URBANO"

EMBR

ATA 002 - Reunião da Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A, IBAMA, Consultoria JGP e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT.

Aos 09 (nove) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2011 (dois mil e onze), as 15:00 hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, situada na Av. Ariosto da Riva, nº 3391, reuniram-se a Prefeita Municipal de Alta Floresta, Srª Maria Izaura Dias Alfonso; Márcia Eliana Chaves, Consultoria da JGP; Renata Cristina Moretti, Consultora da JGP e Coordenadora do Projeto Básico Ambiental; Mariana Tenedini, Analista Ambiental do IBAMA; Antonio Hernandes Torres Junior, Analista Ambiental do IBAMA; Paulo Rogério Novaes, Gerente de Meio Ambiente da Companhia Hidrelétrica Teles Pires; José Piccolli Neto, Diretor Administrativo Financeiro da Companhia Hidrelétrica Teles Pires; Vinicius Kaiser e Túlio Machado, ambos representantes da CHTP; Robson Valadão, Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta, Gercio Luiz França, Supervisor de Administração, José Marcos, Diretor do Hospital Municipal de Alta Floresta, Julio Giacomini, Secretário de Finanças de Alta Floresta, Selma Rugeri, Secretária de Ação Social, Adelino Campião, Secretário de Infra-Estrutura, Valdemar Gamba, Secretário de Agricultura, Elson Quadros, Secretário de Esportes, Rodrigo Arpini, Secretário de Administração; Celso Reis Procurador Jurídico do Município de Paranaita, Manoel de Moura Nunes, vereador do município de Paranaita, José Tenorio Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Paranaita e Assis Frison, Secretário de Educação do Município de Paranaita, para tratarem sobre os impactos emergentes da implantação da Usina Teles Pires no Município de Alta Floresta e Paranaita-MT. A reunião teve início com a fala do dr. Celso Reis de Oliveira, que fez a leitura da ata lavrada em 07/06/2011, em Paranaita, e ao final solicitou a anexação das atas lavradas de Paranaita e de Alta Floresta, ao Processo de licenciamento. Na seqüência, a Prefeita Maria Izaura deu início à reunião agradecendo a presença dos representantes do IBAMA, dos representantes da CHTP e da Prefeitura de Paranaita. Externou sua preocupação dizendo que em Alta Floresta, os recursos públicos são suficientes estritamente para atender as necessidades básicas da população atual, como saúde, educação, ação social e infra estrutura; disse ainda que acredita que em Paranaita deve ser da mesma forma. Então está muito preocupada com a chegada de mais pessoas nos dois Municípios, pois Alta Floresta é a cidade pólo da região, e sabe que pela lentidão pelas ações do poder publico não vai conseguir atender a demanda por serviços públicos que deve acontecer assim que for liberada a LI para o empreendimento. Assim entende ser necessário um estudo bem detalhado sobre quais ações devem ser implementadas, para poder cobrar o apoio do Governo do Estado e da União, sendo que esse estudo deve ser feito por uma consultoria contratada pelos dois municípios, Alta Floresta e Paranaita, e paga pelo empreendedor. O Sr. Antonio, representante do IBAMA, agradeceu a presença de todos, reforçou as questões levantadas em Paranaita, fez a explanação sobre os procedimentos desde o leilão e do pedido de LI pelo empreendedor, bem como o atual andamento; disse que o IBAMA finalizará até o final deste mês a análise do PBA, e que a emissão da LI

10000

EWA DEP

No. 2169
Proc. 671108
Debr. 07/06

PROCURADORIA
DE JUSTIÇA
FLS. Nº 328
1985

é levada a efeito após a aprovação do PBA, e da manifestação favorável dos municípios e do Estado. Reafirmou que a forma da minuta apresentada precisa de evolução e negociação e que isso é assim mesmo, não é novidade neste processo. Disse que está aqui para ouvir as demandas e o que já ouviu é legítimo, afirmou que ocorrerá o monitoramento de todos os programas. Entende que a construção de uma obra desse porte traz insegurança, mas que o IBAMA tem instrumentos para monitorar o cumprimento das obrigações, ouvindo sempre as partes. O Sr. Gércio leu a metodologia constante no documento gerado pela EPE que faz parte do EIARIMA e que vai de encontro com a ansiedade dos municípios e indagou se não teria que seguir esta metodologia. O Sr. Antonio, do IBAMA disse que a implantação do programa ainda não foi feita e que o empreendedor não implantará programa se não tiver a licença de instalação, e que a assinatura do convenio é uma condicionante para a emissão da LI, disse ainda que alguns programas somente serão implementados após o inicio da obra; o Dr. Celso perguntou quais os programas serão implementados após o inicio da obra, ao que o senhor Antonio do IBAMA disse que serão os 43 programas incluindo o P36; A Srª Marcia, da JGP pediu a palavra para falar sobre o P.36, e disse que no EIARIMA consta somente uma proposta de metodologia e que os programas do PBA foram elaborados, analisados pelo IBAMA e que este propôs alterações que foram acatadas e que o EIA utilizou uma metodologia simplificada; a JGP utilizou uma metodologia mais sofisticada e que como o censo acabou de ser analisado possibilitou a incorporação destes novos números. disse que em Porto Velho foi utilizada metodologia bastante sofisticada e o IBAMA sugeriu que estudo semelhante fosse colocado no P.36; o estado se baseia no fato de que todos esses funcionários ficarão alojados no canteiro e vão ser atendidos em todas as suas necessidades básicas, método que eles utilizam em várias obras; todas essas coisas foram consideradas para elaboração desse programa, que inclui três sub-programas. O primeiro sub-programa é de compensação financeira que está considerando este estudo de incremento de população, já no inicio das obras; já existe essa previsão, os setores mais atingidos serão os setores de educação e saúde, tanto para Paranaíta quanto Alta Floresta, mesmo com esses funcionários alojados, chegamos a conclusão da necessidade de destinar recursos para Educação e Saúde. O segundo sub-programa é de monitoramento sócio econômico e no levantamento de dados; será medido a cada três meses, com uma conversa contínua, entre o poder público e a empresa, monitorando os setores. O terceiro sub-programa, de compensação financeira complementar; se o monitoramento e as partes chegarem á conclusão de que está tudo certo, não haverá complementação, mas se os dados indicarem que algum setor ficou ruim, então será estudada uma compensação; por isso que esse programa foi dividido em três partes. Esse convênio, foi baseado em outros convênios que deram certo, mas ele poderá ser lido e corrigido; o que é de interesse também da empresa; esse monitoramento terá acompanhamento do IBAMA que sempre analisará os programas e poderá interferir se algo não estiver de acordo, dando sugestões. Os programas serão iniciados após a concessão da licença. O IBAMA considerou que algumas ações dos programas podem ser iniciadas antes da LI. O acordo entre as Prefeituras e a empresa empreendedora precisa estar assinado. A Srª

100

mt

EW DRAM...

Fls. 2170
Proc. 67.11.108
Data: ...

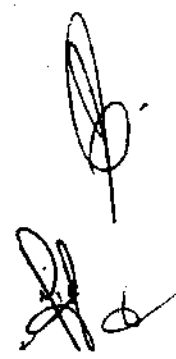
PROMOTORIA
DE JUSTIÇA
FLS Nº 312
VISTO

Márcia, disse que o documento enviado pelas Prefeituras pedindo o Plano de Desenvolvimento de Territórios, foi atendido e que este plano está no PBA. A Prefeita Maria Izaura disse não lembrar de todos os programas, mas a parte que se relaciona com o Meio Ambiente referente as árvores e bichos tem muita gente (ambientalistas) preocupada; mas com o social, escolas e hospitais, apenas os representantes do Executivo e Legislativo estão preocupados, pois terão que dar conta de escolas, hospitais e infra estrutura para toda população. Disse ainda que a parte física (prédio) não é o mais necessário, não que esteja recusando alguma infra estrutura e sim que o mais importante é o comprometimento com a manutenção desses serviços, pagamento de médicos e professores. A Prefeita disse ainda que quer ter segurança para assinar esse convênio, haja visto que ate o primeiro momento, ela não tem a informação de quantas crianças precisarão de escolas, e que daqui a um ano e meio, ela entrega seu mandato, e quer deixar encaminhado corretamente para o próximo gestor. Por isso insiste na contratação de uma consultoria que demonstre de uma forma ampla e clara as necessidades dos Municípios. O Sr. Piccolli, disse que esse convenio vai ser analisado, discutido, para que todos cheguem a um consenso para assinatura. Explicou sobre outras empresas hidrelétricas que deram certo e que hoje servem de exemplo para os demais, disse ainda que foi feito uma parceria no leilão e que o empreendimento é uma parceria publica e privada; e que vai ser recolhido na obra a preço de junho de 2011, dez milhões de ICMS, referente a transmissão de energia, e que será recolhido no Estado de MT. Disse ainda que hoje a indústria é um bem não só para o Estado, mas sim pro País, pois sem energia não há condição de nada, e que o objetivo é estudar durante esses quatro anos, os impactos em Paranaíta, e monitorar esse trabalho, dando apoio para as pessoas que virão trabalhar. E que, de hoje em diante mesmo sem a LI, já se deve pensar sobre onde instalar um posto de saúde/escola, e não esperar sair a LI para começar a fazer isso. São 43 programas a serem seguidos, após a concessão da LI. Assim que fizerem a liberação da LI o PBA será entregue as prefeituras para que seja consultado. O Sr. Piccolli disse ainda que quer ajudar os Municípios, mas que ele tem um limite, e que para isso vai colocar pessoas para ajudar os Municípios, a conseguir recursos junto ao Governo Estadual e Federal. O Vereador Netinho, diz da sua preocupação com a população e com as instalações de novas industrias, mas que desta reunião devem sair proposições satisfatórias, para que os Municípios não venham a sofrer mais tarde. O Sr. Piccolli, disse que todos poderão fazer visita à obra, para saber como esta; ler o PBA nas Prefeituras, ou no próprio site do IBAMA, será feito um serviço de atendimento no escritório de Paranaíta, para que sejam tiradas todas as duvidas das pessoas interessadas. Sr. Piccolli disse ainda que o enfoque do Estado é segurança publica; Infra Estrutura é com a SINFRA, e que esta pedindo ao Governo para que seja trocado o valor do ICMS com Infra Estrutura e dessa forma poderá ir arrumando as estradas em troca do ICMS, e que esses serviços terão que ser feitos de imediato, mas que para isso é necessário uma ampla negociação com os proprietários e com a SEMA devido a necessidade de licenças para isso, e que o empreendedor tem data pra começar e data pra terminar, e que se a licença sair um dia antes da data de inicio da geração de energia e a obra não começar, no

Embroider

dia seguinte já estará pagando multa. A Prefeita comentou sobre a sua preocupação sobre a pressa da empresa na construção da obra, e que a empresa pagará 156 milhões para o Governo, mas que se ela não apresentar projetos para solucionar os problemas de Alta Floresta, o Governo não vai destinar parte dessa verba para os Municípios. Dr. Robson disse que esta preocupado com a área da saúde do Município, que não tem estrutura para atender todas as pessoas que virão para cá e que esse é um assunto muito sério, e que no caso de alguma emergência como traumatismo craniano, esse paciente virá primeiramente para o Hospital Municipal, que sem condições de atendimento terá que encaminhar para Cuiabá por UTI Aérea. O Sr. Piccolli disse que a empresa tem convênios com a UNIMED e SULAMERICA, e que esse paciente poderá vir para um Hospital Particular. O Sr. Piccolli disse que tem como meta, monitorar, as pessoas com malária, como foi feito com uma pessoa que apareceu em Paranaíta com a doença. Dr. Robson disse que primeiramente essas pessoas procuram o Hospital Municipal, e que nos estudos que eles tem, teria que incluir o Estado de Mato Grosso dentro desse convenio, disse que a Prefeitura de Alta Floresta hoje cuida 70% do Hospital, contra 10% do Governo do Estado. A Prefeita Maria Izaura disse que essa é uma oportunidade para que a empresa ajude a cobrar o Estado para Estadualizar o Hospital Municipal. Dr. Celso pergunta o que impede que a empresa seja parceira na contratação de uma consultoria. O Sr. Piccolli disse que não vê problema para contratar uma empresa de consultoria, mas que isso deve constar do convênio. A Prefeita disse então que irá sentar com o Departamento Jurídico de Alta Floresta e Paranaíta, para incluir essa proposta de estudo preventivo das conseqüências no convenio a ser assinado. Srtª Mariana disse que tem que ver as necessidades e analisar os programas, já foi feito um estudo aos impactos. Srtª Mariana disse ainda que o IBAMA reconhece que o empreendedor tem responsabilidade, assim como os Municípios, Estados e Governo Federal, e que isso esta no P.36, onde consta uma estimativa de quantas pessoas virão para os Municípios, e que ela está percebendo que a Prefeitura não esta analisando este estudo com as estimativas apresentadas. Uma sugestão dela com a preocupação com o estudo dos impactos, é que é importante um estudo junto as Secretarias Municipais, pois quem melhor conhece as necessidades dos Municípios são os próprios Municípios. A Prefeita disse que é exatamente isso que estão querendo, uma empresa de consultoria para os Municípios, onde as Prefeituras dirão as necessidades do Município para a empresa indicar as ações a serem implementadas em cada área. O Sr. Piccolli, disse que estabeleceram uma meta que cinquenta por cento dos trabalhadores contratados seria dos Municípios, os outros cinquenta por cento são pessoas que não trazem famílias, pessoas que moram no Nordeste, Belo Horizonte, e que deixam suas famílias para trabalharem na empresa. José Marcos disse que os trabalhadores que estão tendo essas condições de segurança proporcionadas pela empresa é uma coisa, mas o que eles estão questionando são as outras pessoas que vem a procura do serviço, e que procuram o Hospital em uma emergência. Sr. Piccolli disse que dentro do Plano de Prevenção de Doenças, eles vão fazer convênios e parcerias com Alta Floresta, para monitoramento dessas pessoas bem como de pessoas que precisam de escolas. José Marcos disse que independente da LI o processo já

Ull



EMERGENCY

começou, e que ele está sentindo isso hoje no Hospital de pessoas que já estão chegando no Município. Jose Marcos disse que as coisas já estão acontecendo, e que a intenção não é inibir esse processo, pelo contrário, ele está preocupado também com a segurança dessas pessoas e que ninguém pode fechar os olhos para isso. Dr. Robson disse que não tem como fazer uma análise, e que precisa primeiramente entender esse processo. Sr. Piccolli disse que primeiramente é feito um EIA, e o RIMA que é um resumo do EIA, e em seguida é feito o PBA, e que entende a preocupação da Prefeita com esse estudo de impacto, disse ainda que para estadualizar o Hospital Municipal será necessário conversar com os Deputados, e que esta a disposição para ajudar o Município nesta questão. A Prefeita disse que precisa do estudo da consultoria para cobrar o Estado e também a própria empresa, e que não quer que atrase a LI, espera que libere o mais rápido possível para iniciar a obra, mas que uma das condicionantes é para que seja paga uma consultoria, que poderá ser semelhante a empresa de consultoria JGP. A Srª Marcia disse que o recurso financeiro é destinado para a realização dos serviços colocados num convênio e que um cronograma deve ser feito; a sugestão é que coloquem esse estudo no convenio. O Sr. Antonio do IBAMA disse que espera que esse convênio não seja protelado por conta de novas informações. A prefeita disse que tem plena consciência que uma consultoria não vai entregar esse trabalho em menos de 30 dias, o que ela pede nesse convenio é que a empresa se comprometa com o pagamento dessa consultoria. Dr. Robson disse que esse convenio será analisado juntamente com o Ministério Público para ser assinado. Dr. Robson questionou a questão de Alta Floresta ser considerada uma área de influencia indireta e perguntou se poderá ser feita alguma mudança no decorrer deste processo e o Sr. Antonio disse que sim, que foi feito audiências publicas, e que todos os questionamentos poderão ser levados para o IBAMA e que o processo todo pode ser revisto, junto com uma justificativa; disse ainda que os operários serão concentrados em Paranaita e Jacareacanga e que as áreas alagadas serão apenas nesses dois Municípios, mas que obviamente os impactos não serão os mesmos em Paranaita/Alta Floresta, mas que reconhece que será de grande impacto a área da saúde no Município de Alta Floresta, por isso que foi determinado que incluísse o Município no convenio. Dr. Robson disse que a área de impacto direto na área da saúde é Alta Floresta. Sr. Piccolli disse que analisando as áreas de educação, Infra-Estrutura, o impacto direto será Paranaita. José Marcos disse que aquele que em aventurar é que é o problema, e não com as pessoas que vem pra trabalhar no empreendimento. O Sr. Piccolli disse que foi feito uma capacitação com as pessoas que irão trabalhar, e que depois que acabar a obra, essas pessoas irão para outras cidades. O Sr. Antonio quer deixar uma mensagem para os Municípios se preparem para esse Universo não só com a construção da Usina Teles Pires mas com a construção da usina São Manoel, e que esses impactos irão duplicar, e esse processo irá se estender por mais sete anos. O poder público tem que pensar que além dos impactos terá ganhos com toda certeza, e se preparem para o universo que não vai acabar com a Teles Pires. O Sr. Antonio sugeriu que os Municípios se unam para se planejar com projetos, deixando-os prontos para uma demanda futura. A Prefeita encerra dizendo que irão se reunir

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Einigen

Fls. 2173
Proc. 6711108
mo.

PROMOTORIA
DE JUSTIÇA
FLS Nº 342
VISTO

a Prefeitura de Alta Floresta com a Prefeitura de Paranaíta para contratação de uma empresa de consultoria para um estudo detalhado das necessidades nas áreas sociais, sendo que esse custo estará assegurado pelo empreendedor no convênio a ser assinado entre o empreendedor e as Prefeituras, o mais breve possível. Nada mais tendo a constar, Eu, Márcia Sauvesuk, redigi a presente ata que após lida e achada conforme será assinada por mim e pelos demais presentes. Esta reunião encerrou às 18:37 hs.

Alfons Selma Ineli Rugeri de Carvalho

Manoel Antônio

Antonio Fernando de Jesus

Márcia Sauvesuk

Quortti
Maurício de Azevedo

~~_____~~

~~_____~~

EMERGENCY

01/05

Ata 001/2011

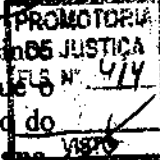
PROMOTORIA
DE JUSTIÇA
FLS Nº 413

Ata da reunião realizada no dia sete de junho de dois mil e onze, às 08:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Paranaita, onde se reuniram representantes da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Prefeitura Municipal de Paranaita, representantes do IBAMA, representantes da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, Renato Petrofezza, representante do Condepar, vereadores de Paranaita, membros da Sociedade Civil Paranaitense. Os nomes das pessoas que se encontram na reunião estão na relação anexa abaixo assinado. Dando abertura à reunião o Sr. Prefeito Municipal Dr. Pedro Hideyo Miyazima iniciou a reunião cumprimentando a todos e expondo a **pauta da reunião: Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais, inseridos no PBA do empreendimento UHE TELES PIRES.** O prefeito municipal de Paranaita, Dr. Pedro, solicitou que todos se apresentassem; após informou que a reunião foi solicitada pelo IBAMA; em seguida passou a palavra ao Sr. **Antonio Hernandes Torres Junior, representante do IBAMA,** que cumprimentou a todos e disse que está compartilhando a preocupação com o andamento da obra da UHTP com todos e disse que cabe a cada ente, empresa, municípios, Estado e Governo Federal o cumprimento da sua obrigação. O Sr. Antonio agradeceu ao Prefeito, Dr. Pedro, bem como a presença de todos, pois isso demonstra o comprometimento da sociedade; que estará esclarecendo as dúvidas que surgirem com a obra, que está com a equipe do IBAMA e da empresa para realizar a vistoria do local da obra, que em dezembro foi expedida a licença prévia e a partir desse momento foi viabilizado o leilão; que em março a empresa entrou com o processo referente ao pedido de Licença de Instalação da obra; informou que a licença prévia não permite o início da construção do canteiro de obras, necessitando da Licença de Instalação para prosseguir com a obra; afirmou que são necessários acordos formais dos municípios de Paranaita e Alta Floresta a serem consignados no processo de Licença de Instalação; que todas as ações serão monitoradas por órgão ambientais; disse que os programas de capacitação e programas sociais são importantes, pois quanto mais pessoas da região estiverem trabalhando na obra menor será o impacto social; disse que houve problemas em outras construções de usinas, e que se busca causar menor impacto ambiental e social e que cada construção tem suas particularidades; Em seguida, Dr. Pedro passou a palavra para Sr. **Paulo Rogério Lopes Novaes, representante da Companhia Hidrelétrica Teles Pires,** o qual explanou que o processo passa por três fases; explicou como é o processo do leilão da usina, que é a primeira fase, e que a segunda fase é a LI - Licença de Instalação, onde conta com medidas mitigadoras, fez a apresentação dos Programas Ambientais e Sócio-Econômicos explicando cada passo do programa desde as questões ambientais até as socioeconômicas; e a terceira fase de Licença de Operação. O Sr. Prefeito solicitou que o Sr. Paulo explanasse sobre as contrapartidas do empreendimento. O Sr. Paulo disse que faz parte do Programa 36. Sr. Antonio explanou que as ações foram divididas em diversos programas que trabalharão os impactos sociais do empreendimento. O vereador **Manoel de Moura Nunes** falou sobre o caso da Usina de Jirau onde ocorreu o desmatamento e as madeiras não estão sendo exploradas adequadamente, Dr. Pedro salientou que temos varias madeireiras e que poderiam ser aproveitadas por elas. Sr. Antonio explicou o processo de vistoria e autorização para liberação de madeiras, dizendo que houve problemas em outras obras porque as usinas hidrelétricas não tem experiência com a exploração e manejo de madeira; disse que estarão fazendo estudos para que tal fato não ocorra ou se vier acontecer seja com menos impactos, que haverá discussão com os três entes Sociedade, IBAMA e Empreendedor; Sr. Paulo disse que será criado um inventário sobre as madeiras e será feito um estudo de supressão para utilização dentro do próprio canteiro de obras onde poderá ser construída uma usina termoeétrica, cuja viabilidade está sendo objeto de estudos; Sr. Antonio disse que as avaliações dos programas contidos no PBA do empreendimento serão acompanhados constantemente pelo IBAMA. O Senhor **Gercio** disse que o município de Alta Floresta entende que é necessário a contratação de um estudo pelos municípios de Alta Floresta e Paranaita para assim obter parâmetros para discussão do programa 36 e ainda

[Handwritten signatures and marks]

Ein Diagramm

02/05



que a proposta feita pelo empreendedor ao município de Alta Floresta de pouco mais de cinco milhões é muito aquém das necessidades tendo em vista o próprio estudo da JGP; que o recurso oferecido pleiteia apenas a edificação e pergunta quem é que vai bancar o custo do médico, professor, e demais profissionais. Perguntado pela senhora Marisa, representante do IBAMA se para o município foi feita uma apresentação do PBA, Sr. Gercio respondeu que não foi apresentado o PBA para os municípios por parte do empreendedor. Dr. Celso indagou sobre o prazo que os municípios tem para apresentar sua contraproposta; disse que os municípios não tem recursos para contratar os serviços de consultoria para prestar esclarecimentos sobre as necessidades básicas derivadas do impacto gerado pela obra e solicitou ao empreendedor a disponibilização destes recursos necessários para os municípios contratarem esta consultoria. Sr. Gercio Luiz França agradeceu o convite, e disse que o município de Alta Floresta não tem o conhecimento do que vai acontecer e que os conhecimentos que tem ficam aquém da realidade, disse que os municípios já sofrem com a demanda atual, pois os recursos são poucos e com as obras essa demanda vai crescer e quer saber sobre esse Programa de Reforço a Infraestrutura aos Equipamentos Sociais, P.36, disse ainda que o Ministério Público já notificou a Prefeitura de Alta Floresta para que qualquer atitude que vir a tomar com o empreendimento deve informá-lo. Dr. Pedro disse que o município não sabe qual é realmente a demanda e que necessita de uma consultoria para que se possa fazer uma minuta da contraproposta; Dr. Celso disse que devido serem municípios pequenos e não terem recursos, Paranaita e Alta Floresta necessitam de consultoria para fazer a avaliação e estudos adequados para terem conhecimento do que realmente irá acontecer no município antes, durante e após a finalização da obra. Sr. Antonio disse que o EIA RIMA traz um diagnóstico do aumento populacional e dos impactos, que o consórcio elaborou o PBA que contempla os impactos sociais, complementa que as construções são fáceis, mas a manutenção é que gera custos e ficará a cargo de quem?, complementa que tem demanda e essa demanda tem prazos. O Sr. Paulo disse que os municípios têm demandas reprimidas e que o empreendimento não pode arcar com esses custos. Dr. Pedro disse que o município não tem demanda reprimida, mas o município tem que se preparar para atender a demanda que virá. Dr. Celso disse que no caso de Aripuanã houve a construção do hospital, e após a obra, o município ficou estrangulado. Solicitou ao Sr. Paulo auxílio para contratação de empresa para consultoria, afim de que se evite, inclusive, distorções desta natureza. Sr. Antonio disse que a lei não obriga o empreendedor a pagar consultoria para as prefeituras fazerem estudos sobre o impacto da obra, mas que é importante que o Ministério Público articule para que seja feita esta parceria, disse ser importante o MP estar participando deste processo e que os municípios devem fazer uma contraproposta; Dr. Celso reafirmou que os municípios precisam de um estudo a ser realizado por técnicos a serem realizados por uma consultoria que possua técnicos preparados e gabaritados para levantarem a real necessidade dos municípios, para somente após lançarem uma contraproposta que assegure o bem estar da população; disse que este estudo é indispensável para saberem o que irá ocorrer antes, durante e depois da obra. Dr. Paulo disse que é inviável solicitar uma consultoria para acompanhamento pelas prefeituras já que o empreendimento possui uma consultoria contratada para a realização dos programas sócios ambientais contidos no PBA e que esta consultoria contratada, JGP, está á disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre os estudos referentes a UHE TELES PIRES. Sr. Robson Valadão disse que o município de Alta Floresta recebeu notificação recomendatória do MP na qual é recomendado ao IBAMA dentre outras coisas que não libere a LI da obra até que seja contratada uma empresa de consultoria a ser indicada pelas prefeituras de Paranaita e Alta Floresta á expensas do empreendedor para que faça estudo das conseqüências advindas com a obra em razão do aumento populacional, e frisa cuidado com a educação, saúde, e segurança. Sra. Márcia Eliana Chaves, da JGP Consultoria, disse quando a empresa fez o estudo especificamente o P.36, foi solicitado o estudo sobre o aumento populacional que ocorreria, e este foi feito em cima das documentações que os municípios enviaram, explanou sobre o plano e disse que tem o plano de reforço e plano de compensação, haverá

Empire

03/05

03 Celso

PROMOTORA DE JUSTIÇA
nº 413
1810

monitoramento periodicamente junto ao empreendedor e as prefeituras, para verificar pontos que necessitam de aprimoramento; disse que tem um programa de desmobilização de funcionários; Sr. Assis disse que os recursos para pagar os profissionais de educação no ano que vem gera em torno do numero de alunos do ano anterior, o empreendimento vai construir as salas e quem irá custear os profissionais é o município, e indaga como ele vai pagar. Sr. Antonio disse que o Programa 36, é um programa emergencial e que é monitorado e as ações que fogem do PBA tem que ser reavaliados, o IBAMA coloca o que é mínimo para se iniciar, possui instrumentos de monitoramento que pode gerar até a suspensão da licença, o IBAMA está presente para ouvir as negociações e necessidades de reavaliações. Dr. Celso reitera que o que se pede no momento é ajuda na consultoria para compreender os estudos, pois os municípios não contam com profissionais capacitados para fazer as interpretações necessárias para entender os documentos produzidos pelos técnicos especializados contratados pelo empreendedor e tampouco para dimensionar a real necessidade dos municípios; disse que os municípios não dispõem de recursos para contratar consultoria; Dr. Pedro disse o que está gerando o desentendimento, entre outros, é o valor que esta visivelmente abaixo do necessário e os vários pontos falhos na minuta do Convênio nº 001/2011 que propõe a Companhia Hidrelétrica Teles Pires; explanou os pontos de divergência entre os quais segurança, saúde, malha viária, educação, rede de esgoto; Dr. Paulo disse que está sendo feito o estudo para verificar a demanda e que este convênio trouxe os pontos para a discussão; Sr. Robson disse que pode ser que a impressão da Companhia seja que os municípios estão querendo que o empreendedor resolva os problemas municipais, quando na verdade não é isso, os municípios estão preocupados com as demandas que surgirão com a construção da obra; Sr. Antonio disse que o IBAMA espera que a negociação ocorra dentro do prazo; Sr. Robson sugeriu que o Estado participe do convênio, assumindo compromissos, junto, pois um dos maiores lucros com a obra é dele; Dr. Paulo colocou que em Aripuanã foi construído o hospital pelo Empreendedor, mas o Estado e o Governo Federal não equipou e a manutenção ficou a cargo do município; o empreendedor cumpre com seis compromissos, mas o estado e o governo federal não cumpre e a empresa não pode arcar com os compromissos destes; Dr. Pedro disse que o que busca é que erros em outras obras não ocorra no município ou que estes sejam minimizados; Sr. Paulo solicitou que o prefeito faça uma contra proposta; Dr. Celso disse que Paranaíta não poderia fazer contra proposta porque tem compromisso assinado com o Ministério Público e solicitou uma nova reunião com a presença do Ministério Público. Sr. Antonio disse que a qualquer momento o IBAMA pode revisar ou cancelar a Licença de Instalação, o papel do IBAMA não se encerra com assinatura da LI, disse ainda que a minuta apresentada pelo empreendedor é muito ruim porque não informa a prefeitura, ou seja, deixa muitas lacunas, não se referindo especificamente quanto ao valor, esse documento deve ser discutido com as prefeituras, que o trabalho do IBAMA não se encerra aqui mas em todo o processo, agradeceu a todos. Ficou acertado para o dia 09/06/2011 nova reunião na Prefeitura do Município de Alta Floresta com os representantes do Empreendedor e os municípios de Paranaíta e Alta Floresta. Por unanimidade, ficou entendido que o Governo do Estado de Mato Grosso deve ser convidado a assinar o convenio resultante do compromisso a ser firmado entre os municípios e o empreendedor. O Sr. Prefeito agradeceu a presença de todos e destacou a importância da equipe se manter unida. Nada mais tendo a constar eu, Sandra Cristina Gallo Peterson, redigi a presente ata que após lida e achada conforme será assinada por mim e pelos demais presentes indicando sua representatividade, esta reunião encerrou as 11:30 hs.

SUBMETIDA À APRECIACÃO EM 09/06/2011, O REPRESENTANTE DO IBAMA, SR. ANTONIO DISSE QUE NÃO AFIRMOU QUE A MINUTA APRESENTADA É RUIM E NÃO MUITO RUIM.

Em seguida, foi aprovada a presente ata, por unanimidade.

Participante	Representação
<i>Celso de Almeida</i>	<i>Presidente Paranaíta</i>
<i>Antonio Assis</i>	<i>IBAMA/MT</i>

EM DRANK

PL 2177
Proc 671108
Date

04/05

04 Celso
Alm

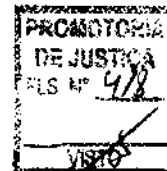
Membros Titulares	Membros Titulares
PAULO ROGERIO LOPES DE NOROES	RANON
MARCIA ELIANA CHAVES	Juliana
José Tenório Cavalcante	Alm
JASSIS FULZON	Alm
ROBSON VALADAO	Alm
Gerson Luiz Franca	Alm

PROMOTORIA
DE JUSTICA
FLS N° 416
VISTO

EMERGENCY



18.2138
671108
Mato Grosso



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Alta Floresta, presente o Dr. MARCELO CAETANO VACCHIANO, Promotor de Justiça, realizou-se reunião para discutir os impactos da instalação e operação da UHE Teles Pires, objeto do Inquérito Civil n. 5/2011 (GEAP 000094-011/2011). *Iniciada a reunião o Dr. MARCELO esclareceu os objetivos da reunião: Após informar sobre os impactos esclareceu que está marcada uma reunião com o Presidente do IBAMA com a participação do MPE e dos Prefeitos Municipais de Paranaíta e Alta Floresta e uma reunião com o empreendedor em Cuiabá com a presença do Procurador-Geral de Justiça; Posteriormente foi realizada a proposta de documento assinado por todos os presentes onde, a ser entregue ao Presidente do IBAMA para esclarecer e sensibilizar sobre a situação dos municípios quanto a instalação da UHE Teles Pires; A Secretária Municipal de Meio Ambiente Sra. Irene sugere que o estudo solicitado requeira análise econômica do custo/benefício da instalação do empreendimento; O Sr. SÉRGIO DEZANETTI, da associação médica de Alta Floresta, discute a necessidade dos municípios atingidos realizarem e possuírem o controle de estatísticas probatórias dos impactos ambientais no meio socioeconômico em especial os impactos na segurança pública; A Sra. MARIA IZAURA, Prefeita Municipal de Alta Floresta/MT, relata que o estudo a ser proposto deve enfatizar a situação dos impactos no meio social; O que é concordado por todos; O Dr. MARCELO relata a experiência de Rondônia onde o empreendedor assinou um Termo de Compromisso Ambiental que culminou com a realização de estudos integrados na Bacia do Rio Madeira onde realizada proposições de medidas para mitigação e compensação de impactos ambientais, os quais foram posteriormente contemplados no processo de licenciamento ambiental e executados pelo empreendedor; Dra. HELLEN, Promotora de Justiça da Comarca de Colíder, relata a situação encontrada na UHE Colíder onde o PBA trata-se de uma "Carta de intenções" a qual não especifica as atividades a serem realizadas pelo empreendedor dessa forma observou descreveu os aspectos relatados pelas autoridades públicas municipais do município de Colíder, as quais não estão sendo atendidas pela empresa responsável pela instalação Copel Geração e Transmissão S/A, onde a empresa não está dando suporte a saúde pública, a infra-estrutura e outros e o posicionamento da empresa é que as medidas sociais são de responsabilidade do poder público; o Sr. ROBSON VALADÃO, Secretário Municipal de Saúde informa que a situação de Alta Floresta é idêntica quanto a atenção básica aos municípios de Colíder e Sinop, mas completamente diferente quando se trata da atenção secundária uma vez que naquelas cidades o atendimento nesse nível é feito por hospital público estadual e em Alta Floresta é realizado por hospital municipal ficando toda a demanda sob cargo do município de Alta Floresta/MT o qual não*

EM DRAM



Fls. 2199
Fls. 6711108
Fls. 419

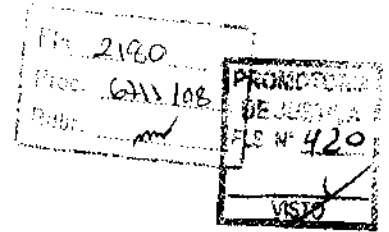
PROMOTORIA
DE JUSTIÇA
FLS Nº 419
VISTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

receberá compensação financeira; O Sr. SÉRGIO DEZANETTI, da associação médica de Alta Floresta, relata que em obras de construções de pontes no município de Alta Floresta de aproximadamente 100 trabalhadores é gerando ao menos 2 atendimentos semanais, informa que o incremento da demanda aos serviços de saúde abrangerão da saúde básica a emergência, que Alta Floresta não possui UTI, ambulância e infraestrutura suficiente para atender o incremento populacional; Dr. MARCELO descreve a situação da qual foi informado pelas autoridades de Porto Velho em Rondônia com o aumento da criminalidade, de acidentes de trânsito; O Sr. SÉRGIO DEZANETTI, da associação médica de Alta Floresta, informa que na instalação da Usina de Itaipú ocorreram algumas experiências bem sucedidas como a criação de vilas, hospitais e escolas, onde inclusive o hospital construído pela Usina virou referência, porém as medidas adotadas não foram suficientes para mitigar todos os impactos; Dra. LURDES, Procuradora do Município de Alta Floresta, ressalta que em Rondônia também ocorreu a esse planejamento porém não foi suficiente para mitigar os grandes impactos causados pela usina; Sr. CELSO REIS DE OLIVEIRA relatou a grande preocupação com a segurança pública no município de Paranaíta onde foram realizados alguns avanços nos últimos anos e o temor é o retrocesso na qualidade da segurança pública em decorrência de surto de criminalidade no município e o fato do município de Paranaíta não possuir delegacia; Sr. MARIA IZAURA, Prefeita Municipal de Alta Floresta, informa que apesar dos grandes impactos foi sugerido um Termo de Convênio pelo empreendedor onde propõe apenas um valor próximo a cinco milhões para compensar todos os impactos causados ao município, observa que esse valor é insuficiente e informou ao empreendedor a impossibilidade em assinar o convênio pois não conhece os impactos a serem compensados e ainda as propostas são de construção de infraestruturas e os gastos de maior amplitude são com a manutenção das instalações e dos recursos humanos; Finaliza que sentiu-se pressionada em assinar os convênios; O Sr. CELSO REIS DE OLIVEIRA de Paranaíta também relatou a insuficiência dos valores apresentados pelo empreendedor, bem como não há a mensuração dos impactos causados e as medidas necessárias para compensar e mitigar os mesmos; O Sr. JOSÉ ESTEVÃO, Padre representante da Igreja Católica, compara que o caso de Rondônia onde o quantitativo de trabalhadores que saem dos alojamentos e vão as cidades nos finais de semana causam tumultos, desordens e aumento da criminalidade nas cidades uma vez que os municípios não possuem suporte para receber essa grande variação da população; É discutido e concordado por todos a impossibilidade dos municípios suportarem os impactos simultâneos das três usinas. UHE Teles Pires, UHE São Manoel e UHE Faz do Apiacás, dessa forma é proposto a ampliação da participação popular e organização social visando exigir que as usinas não sejam instaladas de forma simultânea e após a instalação da primeira será possível mensurar os reais impactos sociais e ambientais, possibilitará a instalação das usinas subseqüentes com a utilização das infraestruturas públicas já implementadas e reduzirá o afluxo populacional desenfreado; Dessa forma trazendo benefícios para a população, ao empreendedor e ao governo; Ao final os presentes pedem que seja consignado em atu que não aceitarão a vinda desorganizada de grande número de pessoas para a região sem que haja um programa sério e eficiente para receber tais pessoas com o mínimo impacto nas áreas de segurança, saneamento, habitação, educação, saúde e assistência social. Se for necessário pretendem, inclusive, promover

EM DR.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

movimentos sociais para paralisar obras que eventualmente tenham se iniciado sem prévia mitigação e compensação de tais danos. Finalizada a reunião, nada mais a transcrever. foi a presente ata encerrada por mim, João Vitor Scaff Gonçalves
João Vitor Scaff Gonçalves, que a digitei, tendo assinados os presentes em lista de presença apartada.

Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

Ein Brief



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

Lista de presença da reunião sobre impactos da UHE Teles Pires (PP 5/2011)

Local: Audatório das Promotorias de Justiça da Comarca de Alta Floresta

Data: 18/06/2011

Nome	Instituição/Função	Assinatura
Regina Colicchio	Sec de Educação - Alta Floresta	<i>Regina Colicchio</i>
ASSIS FRIZON	SEC. DE EDUCAÇÃO - PARANAÍTA	<i>Assis Frizon</i>
Paulson P. MAFUATO	ASSOCIAÇÃO DESENV. DE PARANAÍTA	<i>Paulson P. Mafuato</i>
Renato P. P. P. P.	CONDEPAR - Paranaíba	<i>Renato P. P. P. P.</i>
ROBSON VILHOTO	SEC. MUN. SAÚDE - A. F.	<i>Robson Vilhoto</i>
Paulo Roberto	Sec. Turismo - Paranaíba	<i>Paulo Roberto</i>
Luiz Antonio Cavalcante	Ultrasol Paranaíba	<i>Luiz Antonio Cavalcante</i>
MANOEL DE NOVA FRANCA	VEREADOR PARANAÍTA	<i>Manoel de Nova Franca</i>
GETCIO LUIZ FRANCA	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO - A. FLORESTA	<i>Getcio Luiz Franca</i>
RODRIGO APREIN	SECRETARIO ADM AF	<i>Rodrigo Aprein</i>
NELSON VIEIRA	IGREJA BATISTA NACIONAL - PASTOR	<i>Nelson Vieira</i>
Enilda de Souza (Pastor)	IGREJA PRESBITERIANA RENOVAÇÃO	<i>Enilda de Souza</i>
Carlos Luis de Oliveira	Procurador Munic. Paranaíba	<i>Carlos Luis de Oliveira</i>
André Luiz de Oliveira	Procurador Jurídico do Município - AF	<i>André Luiz de Oliveira</i>
Luiz Duarte	Sec. de Meio Ambiente	<i>Luiz Duarte</i>
Maria Izabela Affonso	Prefeitura Municipal	<i>Maria Izabela Affonso</i>
João Antônio de Souza	Igreja Católica	<i>João Antônio de Souza</i>
Paulo de Almeida Neves	OAB - Alta Floresta - Presidente	<i>Paulo de Almeida Neves</i>
Miguel Dantas	Associação Médica - A. Floresta	<i>Miguel Dantas</i>
João Carlos de Melo	Associação Médica A. Floresta	<i>João Carlos de Melo</i>

No 2193
Proc. 6711/08

RECEBUEIRO
DE JUSTIÇA
Nº 421
LISTA

Faint, illegible text at the top left of the page.

Emblem



EMERGENCY



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

No. 2183
Data 03.06.108
Ass. M

PROMOTORIA
DE JUSTIÇA
P.S. Nº 434
VISA

ATA DE REUNIÃO REALIZADA NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
NO DIA 21 DE JUNHO DE 2011.

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2011, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, presente o Procurador-Geral de Justiça Marcelo Ferra de Carvalho, o Promotor de Justiça de Alta Floresta Marcelo Caetano Vacchiano, os Prefeitos Municipais de Alta Floresta e Paranaíta, senhores Maria Izaura Dias Alfonso e Pedro Hideyo Miyazima, os procuradores dos municípios de Alta Floresta e Paranaíta Senhores Lourdes Volpe Navarro e Celso Reis, os Senhores José Piccolli Neto, Diretor Administrativo Financeiro da CHTP, Enio Schneider, Diretor da Neoenergia, Andrea Vulcanis, Advogada da CHTP, Paulo Campo, da Construtora Norberto Odebrecht, Paulo Rogério Novaes, Gerente de Meio Ambiente da CHTP, Marcia Chaves, Consultora da empresa JGP e Renata Moretti, Consultora da JGP. O Senhor Procurador-Geral de Justiça abriu a reunião às 9h para discussão atinente à liberação para construção do empreendimento, visando mitigação dos impactos socioeconômicos ambientais, não havendo dado quantificado e preciso do real reflexo da situação. Esta reunião objetiva o diálogo, a conciliação, para evitar futuras medidas judiciais. O Promotor de Justiça Dr. Marcelo Caetano Vacchiano explanou acerca das medidas já tomadas pelo Ministério Público Estadual em conjunto com o Ministério Público Federal, esclarecendo que não pretende obrigar o empreendedor a instituir políticas públicas, mas tão somente identificar o aumento da demanda que ocorrerá com esse impacto, quais as medidas reais a serem tomadas para minimizar essa situação. Essas medidas são levantadas pelo MPE junto ao IBAMA e aos presentes, para que seja proposto um Termo de Compromisso Ambiental. O Senhor Piccolli após agradecer a reunião que solicitou ao Procurador-Geral de Justiça ponderou que compartilha a preocupação do MP e dos Municípios, motivo pelo qual os estudos realizados tiveram por base o EIA e, a partir dele, elaboraram o PBA que foi apresentado ao IBAMA para análise e viabilizar o início do empreendimento em julho, conforme cronograma existente. Ressalta que a obra ficará há aproximadamente 80 km da cidade,

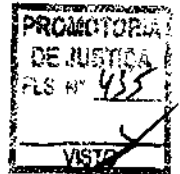
[Handwritten signatures and initials]

Empire



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

no. 2184
data 6/11/08
pela mr



onde ficarão os funcionários da UHE e terão todo o auxílio necessário visando atender suas necessidades básicas inclusive disponibilizando UTI. Segundo entendem o P.36 contempla as necessidades que entendem estejam afetas aos Municípios com o objetivo de mitigar os impactos. O projeto que executarão difere do que consta no EIA por ser menor e empregará menos pessoas. Informa que o PBA está em fase de análise pelo IBAMA, sendo que após sua aprovação será disponibilizado para consulta pelos Municípios e populações interessadas. O PBA não é fechado, sendo que poderá ser adequado segundo as reais condições que se verificarem no momento. Explica que possuem como meta a contratação de, no mínimo, 45% da população local. Em razão disto, inclusive, estão capacitando mão de obra local. Hoje existem aproximadamente 2.600 pessoas que estão no programa ACREDITAR. Informa que quanto mais funcionários utilizarem da região será melhor para a empresa. Informa que a metodologia utilizada hoje pelos grandes empreendimentos não mais promove a vinda da família dos trabalhadores, mas, sim, apenas os trabalhadores são trazidos com visitas trimestrais à família. Em razão da distância do local das obras da cidade promoverão local de lazer para que os trabalhadores prefiram permanecer na barragem. Esclarece que os insumos serão trazidos de outras localidades de modo que não haverá grande geração de mão de obra indireta. Informa que as estimativas que são divulgadas pela imprensa, de até 60.000 pessoas migrando para a região, não se conforma com a realidade pois as circunstâncias hoje são diversas da que se verificou em outros empreendimentos similares. Informa que o histograma de contratação da empresa resultará na realocação de mão de obra de um empreendimento para outros em virtude das outras UHEs que serão instaladas no Teles Pires. Informa que é inviável a utilização de mão de obra de Jacarecanga em razão da distância. Assim o Município que mais será privilegiado com o uso de mão de obra será Paranaíta que sentirá desenvolvimento econômico inclusive em razão dos impostos que serão gerados com a instalação da UHE. Informa que construirão algumas casas em Paranaíta e Alta Floresta para os engenheiros. O Prefeito de Paranaíta esclareceu que as pessoas que estão sendo qualificadas no programa ACREDITAR estão empregadas em outros setores, sendo que, por isso, acredita que virão muito mais pessoas de outras regiões do que as indicadas nos estudos da CHTP. O Senhor Enio Schneider esclareceu que pretende promover ajustes harmoniosos com os Municípios visando sejam absorvidos os impactos do empreendimento mesmo porque a obra é maciçamente controlada pelo governo federal. Ressalta que a proposta de termo de compromisso ambiental é boa mas não deve obstar o início das obras em razão inclusive das expectativas geradas nas populações do local. O Dr. Celso explica que

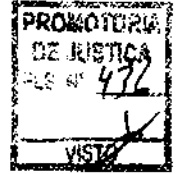
f Jul P: S J M K X

EMBRANCA



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fls. 2185
633108
MG



Saúde e Segurança já estão sentido impactos em razão do empreendimento. Ressalta que obra atrairá empresas que irão orbitar e que estão fora de controle do empreendimento. Pelo Procurador-Geral foi proposto a contratação do estudo com vinculação do empreendedor para adotar e executar os programas que forem indicados, sendo que o Sr. Enio Schneider concordou mas ressalta que o resultado do estudo deve ser discutido entre as partes e não ser de vinculação obrigatória. Todos concordam que, de uma forma ou de outra, um dos lados sofrerá os efeitos da insegurança jurídica. A Senhora Prefeita Maria Izaura ressaltou que necessita do estudo para indicar o que é preciso ao Município com segurança. O Senhor Paulo questiona como compatibilizar a realização do estudo com o cronograma do empreendedor mesmo porque a demora resultaria em prejuízos ao cumprimento do contrato de concessão. O Dr. Celso Reis salienta que entende possível o fracionamento da licença de instalação o que não resultaria em óbice ao início do empreendimento. O Sr. Enio Schneider concorda com a realização do estudo pleitado pelos municípios. Ocorre que um estudo deste naipe demora aproximadamente três ou quatro meses, o que inviabilizaria o início das obras caso fosse necessário esperar sua conclusão. A Prefeita de Alta Floresta ressalta que é importante a realização do estudo e que o empreendedor assuma a obrigação de executar os projetos. O Sr. Enio Schneider ressalta que não poderá automaticamente adotar os programas pois os mesmos deverão ser discutidos. O Procurador-Geral de Justiça diz que entende que enquanto forem feitos os estudos, o que demoraria por volta de 90 a 120 dias, poderia ser expedida uma "licença provisória" para início da instalação e, após isto, as partes poderia discutir o resultado dos estudos que forem feitos pela empresa de consultoria. O Dr. Pedro Miyazima lembra que o estudo deve levar em conta as realidades de cada um dos municípios impactados para que as medidas sejam adequadas. O Sr. Enio Schneider disse que a "licença de instalação parcial" deve ser tida como um plano "B" pois entende que a devem ser continuadas as gestões para expedição da LI. A Senhora Maria Izaura questiona a existência de poucos estudos na seara socioeconômica e muitos na área biótica. Ressalta que precisam de garantias no sentido de que o empreendedor acatará os resultados dos estudos. O Sr. Paulo ressalta que as condicionantes da LI devem ser cumpridas, sendo que os Municípios poderão propor tais condicionantes ao IBAMA. Os Municípios e o MP apresentaram ao empreendedor uma proposta de acordo para formação de um termo de compromisso ambiental, nos moldes da seguinte minuta:

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 127 da Constituição Federal cumpre ao Ministério Público defender a ordem jurídica, o regime democrático, os interesses sociais e

[Handwritten signatures and initials]

Ein Brief



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fls. 2186
Proc. 6711108
Proc. MK



individuais homogêneos indisponíveis;

CONSIDERANDO que a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, além dos serviços de relevância pública, constituem atribuições do Ministério Público (CF/88, artigo 129, II e III);

CONSIDERANDO que a instalação da UHE gerará impactos diretos e indiretos no meio ambiente, sendo que os Municípios signatários não estão aparelhados para identificarem referidos impactos e promoverem seu enfrentamento de modo a causar a menor pressão possível sobre os serviços públicos, sendo imprescindível promover o monitoramento das transformações do meio ambiente e dos recursos naturais mediante o desenvolvimento de estudos analíticos, prospectivos e situacionais;

CONSIDERANDO que os municípios de Paranaíta e Alta Floresta possuem a previsão de sofrerem de impactos ambientais simultâneos e cumulativos decorrentes de três Usinas Hidrelétricas, UHE Teles Pires, UHE São Manoel e UHE Foz do Aplacás, projetos de interesse nacional com o propósito de promover a ampliação da capacidade instalada para geração de energia elétrica capazes de assegurar o atendimento da demanda necessária ao desenvolvimento do país;

CONSIDERANDO a instalação da Usina Hidrelétrica Teles Pires que acarretará significativo impacto a população dos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta;

CONSIDERANDO a existência de significativo interesse da população e das instituições signatárias em acompanhar e participar do processo de elaboração das políticas públicas necessárias para a mitigar e compensar os impactos causados pela UHE Teles Pires;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir as diretrizes da política urbana frente a instalação e operação da UHE Teles Pires, a serem edificadas no Município de Paranaíta e sujeito a potenciais impactos sócio-ecológicos (Lei 10.257/01 - Estatuto das Cidades -, artigo 3º);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos estudos e do processo de licenciamento ambiental e de execução dos programas ambientais por parte do Ministério Público e dos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta; da avaliação das medidas de controle, mitigação e compensação socioambiental nas áreas a serem impactadas com a construção da UHE Teles Pires, visando garantir o rigoroso cumprimento da legislação ambiental aplicável e o adequado tratamento dos impactos potenciais socioeconômicos e assegurar a devida aplicação do conjunto de benefícios previstos com a implantação e operação da referida usina;

CONSIDERANDO que as condicionantes nº 2.22 e 2.23 da Licença Prévia nº 386/2011, emitida pelo IBAMA, exigem que empreendedor deve ajustar as propostas de projetos e atividades para o reforço da infraestrutura e dos equipamentos sociais à estimativa atualizada de atração populacional, detalhando ao máximo a medida a ser adotada e exigindo para tal a celebração de Termo de Compromisso com cada ente do poder público (Município e Estado) identificando a medida a ser adotada com a respectiva responsabilidade e cronograma de implantação;

CONSIDERANDO que os Municípios pretendem discutir de forma coletiva as medidas que devem ser contempladas no Termo de Convênio a que se referem as condicionantes n. 2.22 e 2.23;

CONSIDERANDO que a CHTP tem interesse e intenção de colaborar com o IBAMA, com o Ministério Público e com os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta na condução segura e adequada do processo de instalação da UHE Teles Pires, de forma que as devidas medidas, programas e ações monitoramento, mitigação e compensação sejam identificadas

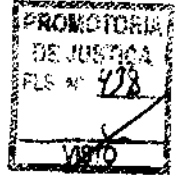
[Assinaturas manuscritas]

EMILIO BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fls. 2187
Data 6/11/08
Ass. Med



caracterizadas no processo de licenciamento;

CONSIDERANDO a complexidade e a especificidade dos estudos necessários para mensurar os impactos à população e ao aumento na demanda de serviços públicos bem como, as medidas necessárias para a compensação e mitigação dos impactos ambientais visando;

CONSIDERANDO que os Municípios de Alta Floresta não estão adequadamente assessorados por equipe multidisciplinar que possa auxiliá-lo na elaboração e análise dos estudos e a necessidade de participação das instituições e da população no processo de licenciamento do empreendimento e na tomada de decisão nas políticas públicas a serem adotadas;

CONSIDERANDO que incumbe ao empreendedor dotar a região de aparelhamento necessário para suportar o aumento da pressão sobre os serviços públicos decorrentes do aumento da população que ocorre aos Municípios na busca de oportunidades e empregos; e

CONSIDERANDO que o poder público deve pautar-se no princípio da prevenção na tomada de decisão frente a questões ambientais.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. O Ministério Público e os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta comunicarão ao IBAMA que para o cumprimento das condicionantes da Licença Prévia nº 386/2010 relacionadas ao programa de Apoio aos Municípios, assinatura de Termo de Compromisso e demais programas de mitigação e compensação de impactos ao meio socioeconômico, serão promovidos estudos detalhados dos impactos ao meio ambiente socioeconômico e pormenorizando os projetos e as medidas necessárias aos programas ambientais da UHE Teles Pires bem como serão apresentados relatórios de acompanhamento semestrais. Para tanto, cópia do presente Termo de Compromisso Ambiental será remetido ao órgão ambiental federal.

2. A **CHTP** se compromete a fornecer meios e participar em Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental dos municípios da área de Influência da UHE Teles Pires, o qual terá o objetivo de realizar o acompanhamento e deliberar sobre os estudos e relatórios a serem elaborados por consultoria contratada para esse fim. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da CHTP, um representante da Prefeitura Municipal de Paranaíta.

3. A **CHTP** se compromete a arcar com as despesas de contratação de uma empresa de consultoria ao Ministério Público e aos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta com o objetivo de detalhar os impactos ao meio ambiente socioeconômico, monitorá-los e apresentar de forma pormenorizada os projetos e medidas necessárias aos programas ambientais que devam ser executados pela CHTP, os quais devem constar o máximo de detalhamento da medida de mitigação/compensação e do cronograma de sua implantação de forma que os projetos e medidas sejam compatíveis com o aumento da demanda de serviços públicos.

4. O **CHTP** deverá manter a consultoria mencionada no item 3 a disposição do Grupo de Trabalho durante todas as fases de implantação da UHE Teles Pires incluindo durante o início da operação, com o objetivo de elaboração de relatórios de acompanhamento semestrais, de forma a acompanhar a mitigação e compensação dos impactos decorrentes da conclusão das obras. Incumbirá a empresa que for contratada prestar auxílio aos Municípios para elaboração de planejamento estratégico com o objetivo de prepará-los tecnicamente para suportar os impactos durante e após a instalação da UHE.

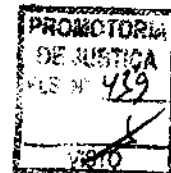
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EMERGENCY



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

2188
6711.188
M



5. O **IBAMA** poderá acompanhar, solicitar e prestar esclarecimentos, de maneira ampla, durante toda a condução dos estudos e a elaboração dos relatórios/programas a serem preparados pela consultoria, que deverão estar de acordo com os Termos de Compromisso e com as deliberações do Grupo de Trabalho.

6. A **CHTP** se compromete a emvidar seus melhores esforços para que todas as informações e documentos que forem necessários à elaboração dos mencionados estudos e monitoramentos respectivos estejam à disposição da empresa que for contratada e dos Municípios e Ministério Público.

7. Incumbirá ao Ministério Público e aos Municípios signatários darem conhecimento ao **IBAMA** dos resultados dos relatórios produzidos em decorrência da operacionalização deste Termo de Compromisso. Para tanto será reunido o Grupo de Trabalho a que se refere o item 2 para analisar e deliberar sobre o teor do resultado dos estudos e, após, remeter todo o processado ao órgão federal.

8. O Ministério Público e os Municípios darão conhecimento à **CHTP** da empresa a ser indicada no prazo de até 10 dias úteis, contados da assinatura deste Termo de Compromisso.

9. O conteúdo dos relatórios semestrais posteriores decorrerão das conclusões do estudo e tratarão de questões relativas ao monitoramento da efetividade dos programas ambientais e do atendimento ou não atendimento das recomendações do estudo e das condicionantes socioambientais previstas na licença de instalação e na licença de operação;

10. Este Termo de Compromisso Ambiental poderá receber aditivo em caso de indicação técnica e se necessário ao atendimento de recomendações técnicas ou pelo desdobramento das observações contidas nos relatórios de acompanhamento, observado o disposto no item 8 acima;

11. O **MP** promoverá, sem prejuízo do exercício de suas faculdades legais, as ações que se mostrarem necessárias em prol da plena execução do presente Termo de Compromisso Ambiental;

12. Este TCA produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, § 6º da Lei n. 7.347/85, do artigo 79-A, da Lei 9.605/98 e do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil;

13. O presente Termo de Compromisso Ambiental será publicado no Diário da Oficial do Estado de Mato Grosso às expensas do Ministério Público e permanecerá disponível nos sítios eletrônico dos entes públicos e privado signatários bem como será enviado a imprensa de Alta Floresta para divulgação pelos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta;

14. Fica eleita a Comarca de Paranaíta como foro para dirimir eventuais pretensões decorrentes deste Termo de Compromisso Ambiental.

Fica designado o dia 1º de Julho de 2011, às 09:30 horas para nova reunião onde se tentará firmar acordo, sendo que o empreendedor analisará a proposta apresentada. Nada mais havendo, foi o presente termo encerrado, sendo que vai assinado por todos os presentes.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

Maria Izaura Dias Alfonso
Prefeita de Alta Floresta

Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

Pedro Henrique Miyazima
Prefeito de Paranaíta

EMBRANE

No. 2189
Proc. 033108
Data 06


PROCURADORIA
DE JUSTIÇA
FILE Nº 440
VISTO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça


Lourdes Volpe Navarro
Procuradora Jurídica de AF


José Piccoli Neto
CHTP


Andrea Vulcanis
CHTP



Paulo Rogério Novaes
CHTP


Renata Moretti
JGP


Celso Reis de Oliveira
Procurador Jurídico de Paranaíta


Erio Schneider
CHTP


Paulo Campos
CNO

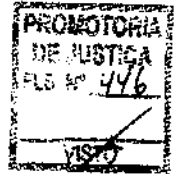

Marcia Chaves
JGP

EMBRANLE



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fls. 2190
Proc. 6733108
Data: 07/07/11



ATA DE REUNIÃO REALIZADA NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
NO DIA 1º DE JULHO DE 2011.

Ao primeiro dia do mês de julho de 2011, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, presente o Procurador-Geral de Justiça Marcelo Ferra de Carvalho, o Promotor de Justiça de Alta Floresta Marcelo Caetano Vacchiano, os Prefeitos Municipais de Alta Floresta e Paranaíta, senhores Maria Izaura Dias Alfonso e Pedro Hideyo Miyazima, os procuradores dos municípios de Alta Floresta e Paranaíta Senhores Lourdes Volpe Navarro e Celso Reis, os Senhores José Piccolli Neto, Diretor Administrativo Financeiro da CHTP, Luiz Gabriel T. Azevedo, da Odebrecht Energia, Larissa Schmidt, da Axia Consultoria Ambiental, Antonio Augusto Santos Odebrecht e Paulo Roberto Lopes Novaes da CHTP. O Senhor Procurador-Geral de Justiça abriu a reunião às 09:30 h passando a palavra a CHTP. O Sr. José Piccolli Neto que apresentou proposta de Termo de Compromisso, cujas cópias reprográficas foram repassadas aos Municípios e Ministério Público para análise. O Senhor Luiz Gabriel Azevedo ressaltou que se dispõem a agir com boa fé nas negociações e monitoramento dos impactos, o que se daria por um grupo formado pelos municípios, CHTP e Ministério Público. Reafirma que pretende estabelecer uma relação de confiança e cooperação com os Municípios. A preocupação da CHTP não é com os detalhes, mas, sim, com os princípios que nortearão o relacionamento entre CHTP e Municípios. O Dr. Celso Reis entende que os problemas devem ser previstos e mitigados antes de sua ocorrência e não após sua ocorrência. O Senhor Procurador-Geral questionou o valor do contrato da assessoria contratada pela empresa para elaborar o PBA para saber se o valor proposto é compatível com as despesas de uma empresa. O Senhor Piccoli informou que os estudos custaram aproximadamente dois milhões e quinhentos mil reais. O Sr. Luiz salientou que todos os estudos foram feitos inclusive por empresas públicas e indicam os impactos que resultarão. O Sr. Marcelo Vacchiano disse não concordar pois os dados constantes no EIA não batem com os do PBA. O Sr. Piccoli informa que trabalha com os dados do IBGE. O Dr. Celso disse

[Handwritten signature]

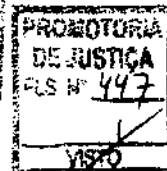
[Handwritten signatures]

EMBRACE



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fls. 2191
Proc. 671108
Data: _____



que a preocupação é com relação ao P.36, o que foi concorde pela Dra. Lourdes. Questiona sobre quem pagará os custos de arbitragem. O Sr. Piccolli disse que a consultoria da JGP custou dois milhões e quinhentos mil mas englobou todo o estudo do PBA motivo pelo qual entende que o estudo apenas do P.36 será menor. Informou que caso seja necessário contratar a arbitragem os custos serão suportados pela CHTP. Ressalta que a proposta apresentada é somente com relação a Paranaíta e não engloba Alta Floresta, para quem será apresentada proposta similar. O Dr. Celso salienta que as despesas com mitigação e compensação com o meio ambiente natural é muito maior do que o que se pretende gastar com a população. Ressalta não se preocupar com o valor mas, sim, com a mitigação dos danos mesmo porque por ora não sabem quais serão os custos pois não têm segurança para saber quais são os impactos no meio ambiente socioeconômico. O Sr. Piccolli informa que várias atividades estão sendo iniciadas como qualificação de pessoal e transporte de equipamentos que serão utilizados na implantação da obra. O Sr. Antonio Augusto, responsável pela implantação do empreendimento, ressaltou que a EPE, para chegar no número de funcionários, partiu de premissas que não se verificaram. Os estudos que realizaram indicaram que o número de pessoas que trabalharão é bem inferior, em torno de 6.000 homens. Informa que em Porto Velho foram contratados aproximadamente 70% da mão de obra local de modo que Porto Velho praticamente não foi impactado com o empreendimento. Hoje estão capacitando mão de obra local para minimizar o número de pessoas que serão trazidas de fora. Hoje acredita que em torno de 40 a 45% da mão de obra que utilizarão serão da região. Estão treinando pessoas com o objetivo de inseri-las no mercado de trabalho. Os estudos que realizaram indicam otimização de modo que as obras serão concluídas em prazo inferior ao inicialmente previsto no projeto da EPE. A senhora Prefeita Municipal de Alta Floresta discordou com relação aos impactos em Porto Velho pois o Prefeito daquele município lhe trouxe informações diferentes com relação ao impacto. Discorda, também, com relação a mão de obra local pois a população local é bem menor do que Porto Velho. O Dr. Celso informa que não há desemprego na região que possa suprir a demanda da UHE. Informa, também, que as pessoas que foram qualificadas possuem empregos fixos de modo que não há mão de obra ociosa. Mesmo que a empresa contrate mão de obra local os empresários locais e poder público precisarão trazer mão de obra de fora aumentando, da mesma forma, a pressão sobre os serviços públicos. O Sr. Antonio Augusto ressaltou que a empresa sempre prezou pela transparência e parceria com os municípios e o empreendedor não pode ser responsabilizado caso as pessoas mudem de emprego em razão de melhores propostas. Ressalta que o canteiro de obras

EMERGENCY



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fls. 2192	PROMOTORIA DE JUSTIÇA PLS. Nº 498
Proc. 633109	
Outr. _____	VISTO

absorverá todos os impactos que forem gerados. Pretendem garantir áreas de lazer para que os funcionários não precisem ir às cidades. A proposta da empresa é criar um grupo de trabalho para monitorar os impactos. O Sr. Luiz Gabriel informou que existe um programa para monitorar e mitigar os impactos secundários. O Dr. Celso questiona a qualidade dos monitoramentos em razão da experiência vivida por Jaci-Paraná. O monitoramento não foi suficiente. O Senhor Gércio ressaltou que a preocupação dos municípios é com relação a população local e das pessoas que virão para a região. Preocupa-se com o aumento do custeio em razão do aumento na demanda por serviços públicos. O Sr. José Piccolli informa que a CHTP é empresa privada que recolhe seus impostos e, após a conclusão, arrecadarão aproximadamente cento e trinta e sete milhões de reais anuais em impostos (compensação financeira por utilização do recursos hídricos e ICMS), sendo que quarenta e cinco por cento deste valor será destinado aos Municípios de Paranaíta e Jacareacanga. Durante as obras recolherão o ISSQN aos Municípios de Paranaíta e Jacareacanga. Além disto outros empreendimentos serão feitos na região e também gerarão impostos. Quando as obras forem concluídas as coisas retornam ao estado anterior e os recursos serão suficientes para atender as demandas principalmente com o fato de que os trabalhadores voltarão para suas cidades de origem. Pretendem melhorar a infraestrutura da MT 206 que dá acesso a barragem mesmo porque as pontes não suportam o transporte dos insumos. A prefeita Maria Izaura informa que já está faltando mão de obra na região e externa sua preocupação com as periferias que Alta Floresta de Paranaíta que ainda não existe. Pede seja suspensa a reunião para analisar a proposta do empreendedor. O Prefeito de Paranaíta concorda com a proposta da Prefeita de Alta Floresta ressaltando sua preocupação com o início do empreendimento. O Dr. Celso ressaltou ser importante a inserção de cláusula penal, sendo que o senhor Luiz Gabriel discordou alegando que a legislação já prevê as consequências pelo não cumprimento de condicionantes. Na sequência passou a explicar as cláusulas do termo de compromisso apresentado. O Promotor de justiça Marcelo Vacchiano questionou os dados do P.36 com relação a mão de obra disponível e habitações vagas, sendo que o Prefeito de Paranaíta informou que realmente no passado pode ter ocorrido de existirem casas ociosas, mas agora a realidade é outra. A reunião foi suspensa para retornar às 15:00 horas. Os trabalhos retornaram às 15:10 horas. O Senhor Procurador-Geral de Justiça passou a palavra aos Municípios, tendo a senhora Prefeita de Alta Floresta se manifestado informando possuir interesse em se firmar um consenso. Ressalta que deseja ter uma segurança de que a CHTP irá auxiliar os Municípios por intermédio de documento escrito. Salaria que a

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

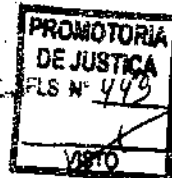
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Ein Blatt



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

116 2193
BANCO



decisão é dos Municípios, sendo que Alta Floresta e Paranaíta propõem seja pago aos Municípios cinco milhões e duzentos mil para Alta Floresta e cinco milhões e setecentos mil para Paranaíta em execução imediata de obras e aquisição de equipamentos. Neste primeiro ano os municípios decidirão discricionariamente onde aplicar o dinheiro com o objetivo de preparar os Municípios para absorverem os impactos que preveem que ocorrerão. Propõem, ainda, a contratação da consultoria, às expensas da CHTP, que avalie os impactos e as medidas mitigatórias e compensatórias durante a instalação e após doze meses após o início de operação. Caso o grupo de acompanhamento conclua que os valores ora solicitados sejam menores concordam com sua redução. Caso o mesmo grupo conclua que a necessidade dos municípios é maior deverá ser aumentado o valor. Concordam os presentes que o melhor é estar o numerário disponibilizado para que o empreendedor execute as obras e adquira os equipamentos e contrate serviços que forem necessárias após identificação pelo grupo e indicação pelos Municípios. Fica ajustado que o documento a ser assinado seja conciso indicando tão somente as obrigações assumidas e cláusula de compromisso arbitral certificada sob as expensas da CHTP com prazo de trinta dias para escolha e trinta dias para decisão. A CHTP aceita a proposta dos Municípios e propõe a criação de um "fundo garantidor" no valor de dez milhões de reais para garantir os investimentos visando mitigar e compensar os danos ao meio ambiente socioeconômico decorrentes da implantação da Usina e ainda não mitigados. Caso o valor se mostre insuficiente para suportar os impactos que o empreendimento gerará será o mesmo complementado. Os Municípios aceitam a proposta de criação do "fundo garantidor". Fica consignado que as obrigações são desvinculadas dos valores mas vinculadas a mitigação e compensação dos impactos que serão monitoradas por todos semestralmente por meio de relatórios e anualmente por equipe tripartite (MP/Municípios/CHTP). Nestes termos a CHTP elaborará a minuta do termo de convênio e encaminhará aos Municípios e ao MP por via digital para análise no dia 04/07/2011, ficando ajustado o dia 08/07/2011, às 10:00 horas para assinatura formal do mesmo na Procuradoria-Geral de Justiça. Nada mais havendo, foi o presente termo encerrado, sendo que vai assinado por todos os presentes.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

Embrós



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fls. 2194
Proc. 6211109
Data: ...

PROMOTORIA
DE JUSTIÇA
PLS Nº 450
Visto

Maria Izaura Dias Alfonso
Prefeita de Alta Floresta

Pedro Hideo Miyazima
Prefeito de Paranaíta

Lourdes Volpe Navarro
Procuradora Jurídica de AF

Celso Reis de Oliveira
Procurador Jurídico de Paranaíta

José Piccolli Neto
CHTP

Paulo Rogério Lopes de Novaes
CHTP

Antonio Augusto Santos
Odebrecht

Larissa Schimidt
Axia Consultoria Ambiental

Luiz Gabriel T Azevedo
Odebrecht

Gercio França
Secretário Municipal AF

Limbran

Flo. 2195
P. cc. 671108
Data: mb

PROMOTORIA
DE JUSTIÇA
PLS Nº 451
VISTO

REUNIÃO INSTITUCIONAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A USINA
HIDRELÉTRICA TELES PIRES

DIA 1º.07.2011 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

NOME	INSTITUIÇÃO
Geracio Luiz FRANÇA	P. MUNIC. ALTA FLORESTA - 66-8401-6555
Robson SILVA SALUSTIANO	P. MUNICIPAL ALTA FLORESTA
THIAGO STOCHI REIS DE OLIVEIRA	P. M. PARANAÍTA
Cláudio Reis de Oliveira	P. M. PARANAÍTA
Pedro Helder Magalhães	Prefeitura - Paranaíta
Maria Inês Dias Afonso	Prefeitura Munic. Alta Floresta
Sandra Solpe Navarro	Procuradora Município Alto Taeté
Tatiane Piccolli Neto	Cia Hd. Teles Pires
Luiz Gabriel T. Azevedo	Odebrecht Energia
LARISSA SCHMIDT	AXIA CONSULTORIA AMBIENTAL
Intervio AUGUSTO DE C. SANTOS	ODEBRECHT ENERGIA
PAULO ROGÉRIO LOPES DE NOVAES	CIA HIDROELÉTRICA TELES PIRES
MARCELO CAETANO VACCARIANO	MPE

Embrun




Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fls. 2196
Proc. 6711198
m


PROCURADORIA
DE JUSTIÇA
FLS Nº 420
VISTO

ATA DE REUNIÃO REALIZADA NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
NO DIA 11 DE JULHO DE 2011.

Aos onze dias do mês de julho de 2011, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, presente o Procurador-Geral de Justiça Marcelo Ferra de Carvalho, o Promotor de Justiça de Alta Floresta Marcelo Caetano Vacchiano, os Prefeitos Municipais de Alta Floresta e Paranaíta, senhores Maria Izaura Dias Alfonso e Pedro Hideyo Miyazima, os procuradores dos municípios de Alta Floresta e Paranaíta Senhores Lourdes Volpe Navarro e Celso Reis e o Senhor José Piccolli Neto, Diretor Administrativo Financeiro da CHTP. O Senhor Procurador-Geral de Justiça abriu a reunião às 10:30 h. O Sr. Piccoli informou que os impactos que estão acatando são aqueles elaborados pela EPE e estão agindo como investidores e cumpriram tudo o que foi exigido pelo IBAMA. Pretendem atender as comunidades locais pois passarão a integrá-la. Após a palavra foi passada aos prefeitos de Alta Floresta e Paranaíta que apresentaram a minuta do termo de convênio que, após discutido e ajustado consensualmente entre os presentes, contando com a anuência do Ministério Público foi assinado por todos os presentes. Nada mais havendo, foi o presente termo encerrado, sendo que vai assinado por todos os presentes.


Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça


Maria Izaura Dias Alfonso
Prefeita de Alta Floresta


Lourdes Volpe Navarro
Procuradora Jurídica de AF


José Piccolli Neto
CHTP


Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça


Pedro Hideyo Miyazima
Prefeito de Paranaíta


Celso Reis de Oliveira
Procurador Jurídico de Paranaíta

EMBRAN



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

2197
6711199
7/6



ATA DE REUNIÃO

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, às 14:00 horas, na Promotoria de Justiça de Alta Floresta, reuniram-se os Prefeitos Municipais de Alta Floresta e Paranaíta, Senhora Maria Izaura Dias Alfonso e Senhor Pedro Hideyo Miyazima juntamente com o Senhor Promotor de Justiça Marcelo Caetano Vacchiano, para deliberarem sobre a instituição que prestará consultoria aos Municípios na forma pactuada no Termo de Convênio firmado entre Alta Floresta, Paranaíta e Companhia Hidrelétrica Teles Pires figurando o Ministério Público como interveniente-anuente. Após deliberações ficou decidido que indicarão, para contratação, consultoria a ser prestada por docentes da Universidade de São Paulo sob a coordenação dos consultores Doutores Thiago Marrara, Fabiana Severi e Camilo Zufelato, conforme proposta de consultoria analisada e que passa a integrar a presente ata. Afirmam optar pela referida consultoria em razão de que, por se tratar de consultoria que possui notória especialização na prestação de serviços similares na medida em que estão vinculados a Universidade de São Paulo na condição de dedicação exclusiva conforme lhes foi informado em reunião realizada com referidos profissionais. Optam por indicar a contratação dos consultores em conjunto para os dois Municípios, tudo na forma do item g da Cláusula Terceira dos Termos de Convênio que foram assinados no dia 11 de julho de 2011 na Procuradoria-Geral de Justiça. O Promotor de Justiça Marcelo Caetano Vacchiano, também na forma previamente ajustada, anui, sendo que encaminham o presente termo para colher a aquiescência do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso e promover a remessa a CHTP. Nada mais havendo foi a presente reunião encerrada, sendo que vai assinada pelos presentes.

Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

Maria Izaura Dias Alfonso
Prefeita de Alta Floresta

Pedro Hideyo Miyazima
Prefeito de Paranaíta

DE ACORDO:

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ÉIMI DRA

2198
631108
ms

PROPOSTA DE CONSULTORIA

Análise e do FAVINIM e do Programa de Reforço à
Infra-estrutura e Equipamentos Sociais relativos a construção
de 02 (dois) Terminais de formulação de políticas públicas
estaduais, para os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta

SOLICITANTES:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

MUNICÍPIO DE ALTA-FLORESTA

CONSULTORES RESPONSÁVEIS

Professor Doutor Thiago Marrara

Professora Doutora Fabiana Severi

Professor Doutor Camilo Zufelato

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO -- RIBEIRÃO PRETO

Ein Blatt

No. 2199
Insc. 671108
Data. 04

1	Objeto da consultoria.....	3
2	Objetivos gerais.....	3
3	Diferencial da proposta.....	5
4	Fases do trabalho.....	6
5	Equipe de consultores.....	8
6	Equipe técnica.....	10
7	Tarefas dos consultores.....	10
8	Compromissos dos consulentes/empreendedores.....	11
9	Cronograma.....	12
10	Orçamento e custos.....	13
11	Despesas de viagem e hospedagem.....	14
12	Custo geral da proposta.....	16

Emi D109

No. 2200
Proc. 6711/09
Data: mt

1. Objeto da contratação

O presente projeto trata de proposta de consultoria e análise dos programas e ações ambientais previstos nos documentos de estudos ambientais da UHE Teles Pires (EIA/RIMA; PBA), especialmente voltados para a mitigação/compensação dos impactos socioeconômicos e urbanísticos (saúde, segurança, educação, patrimônio histórico e cultural, infraestrutura e equipamentos urbanos) e de reforço à infraestrutura e equipamentos sociais a serem desenvolvidos nos municípios de Alta Floresta e Paranaíta.

A presente proposta, formulada em caráter preliminar, está associada à assinatura de Termo de Compromisso conduzida pelo Ministério Público envolvendo, de um lado, os Municípios mencionados e, de outro, os empreendedores da UHE.

Não estão incluídos nesta proposta inicial serviços de consultoria relativos à engenharia de projetos, cartografia e outros serviços técnicos necessários à concretização das medidas que forem apontadas, por esta equipe, como imprescindíveis para a mitigação dos impactos socioeconômicos negativos do empreendimento.

2. OBJETIVOS GERAIS

A presente consultoria tem por objetivos gerais:

- Realizar uma análise crítico-comparativa entre o Termo de Referência e os estudos ambientais (EIA/RIMA e Projeto Básico Ambiental) da UHE Teles Pires; de modo a avaliar as medidas compensatórias e mitigatórias propostas em relação aos impactos socioeconômicos produzidos pelo empreendimento;
- Diagnosticar, por meio de dados secundários (disponíveis em órgãos públicos) e dados primários (realização de questionários e entrevistas

EM BRANK

semiabertas entre agentes públicos, lideranças locais, representantes de grupos vulneráveis, membros da população mais afetada e eventuais entidades de defesa de interesses coletivos e difusos) a atual situação social, econômica e urbanística dos Municípios de Paranaíta e Alta Floresta, destacando-se a capacidade atual dos serviços públicos e dos equipamentos e infraestruturas sociais (educação, esgotamento sanitário, abastecimento de água, coleta e disposição final de resíduos, segurança pública, atenção à saúde, habitação, urbanismo, sistema viário e marcos legais orçamentários dos municípios), antes da instalação do empreendimento;

- Realizar análise de projeção dos impactos e riscos socioeconômicos decorrentes da construção do empreendimento energético, sobretudo em termos de aumento da demanda por serviços públicos locais (principalmente, nas áreas acima destacadas), apontando projeções acerca do aumento necessário de infraestrutura e equipamentos públicos frente às alterações qualitativas e quantitativas da população local e regional;
- Com apoio em tal diagnóstico e nas projeções, analisar criticamente o PBA e os EIA/RIMA, em especial, os programas e ações voltados ao à mitigação dos impactos socioeconômicos, apontando suas carências e limitações, e auxiliando os municípios na formulação e proposição de programas e ações suplementares e/ou alternativos a serem exigidos da Companhia Hidrelétrica Teles Pires como medidas mitigatórias e compensatórias, no âmbito do Termo de Compromisso celebrado entre a Companhia Hidrelétrica e os Municípios;
- Com apoio em tal diagnóstico, a consultoria pretende formular parâmetros que auxiliem o Ministério Público local e os Municípios afetados na elaboração de planejamento urbano e desenvolvimento de políticas públicas nas áreas de educação, saúde, urbanismo,

EMERGENCY

segurança e transporte, no intuito de reduzir os impactos negativos que o empreendimento gerará e tirar melhor proveito dos programas e ações de mitigação e compensação dos impactos socioambientais;

- Também, com apoio no diagnóstico, assessorar o Ministério Público na condução do Termo de Compromisso assumido entre os Municípios e a Companhia Hidrelétrica Teles Pires;
- Assessorar os Municípios na elaboração de legislação necessária à criação e funcionamento das políticas públicas necessárias para o melhor desenvolvimento socioeconômico da região, especialmente na fase de instalação do empreendimento energético, inclusive com capacitação dos servidores municipais;
- Assessorar os Municípios e o Ministério Público na tarefa de avaliação dos reais impactos socioeconômicos produzidos pelo empreendimento e das medidas compensatórias e mitigatórias correlatas durante dez semestres a contar de 2012;
- Reexaminar, nesse mesmo período, as políticas públicas propostas no intuito de aprimorá-las de acordo com novos fatores e circunstâncias que se mostrem relevantes ao longo da construção da hidrelétrica.

3 Diferencial da consultoria

Dos objetivos expostos, verifica-se que a presente proposta de consultoria não pretende reduzir-se a estudos e projeções técnicas sobre o aumento de demanda e de custos que serão ocasionados pela instalação do empreendimento energético na região em termos de serviços públicos. Já ao final de sua primeira etapa, a consultoria deverá fornecer subsídios para a crítica e readequação eventual dos programas previstos nos estudos ambientais da UHE Teles Pires quanto aos impactos socioeconômicos, em especial, no Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais proposto pelos empreendedores.

Emilia

2203
6733108
ms

Além disso, cumpre ressaltar que a consultoria será coordenada e executada por uma equipe de docentes em políticas públicas, direito ambiental, urbanístico e interesses difusos e coletivos da Universidade de São Paulo (USP). Outrossim, na qualidade de docentes universitários, os consultores têm formação aprofundada no exame humanístico dos impactos que um empreendimento do porte descrito pelas consulentes causa.

Nessa perspectiva de análise, os estudos propostos deverão servir à elaboração de políticas públicas por parte dos Municípios afetados em direção à promoção do desenvolvimento do bem-estar na região, sobretudo do ponto de vista urbanístico e socioeconômico, respeitando as potencialidades e os interesses legítimos das comunidades locais.

4. OBJETIVOS GERAIS

No intuito de atingir os objetivos gerais propostos, a consultoria será dividida nas seguintes fases:

- **Fase I: estudos de diagnóstico**-envolverá basicamente atividades de levantamento de dados e informações, considerando os bancos de dados oficiais (IBGE, IPEA, Ministério da Saúde, OMS, Ministério das Cidades etc.), os dados levantados por entrevistas a serem realizadas e as reuniões com representantes de entidades públicas locais (Secretarias Municipais e prestadoras de serviços públicos). Também serão considerados os dados e as informações já levantados durante a elaboração dos estudos ambientais do empreendimento. Nesta fase será realizada visita da equipe de consultores às localidades e estabelecidos os pontos de contato, interlocução e apoio necessários às fases subsequentes.

EM BRAND

- **Fase II: previsão de impactos** - consistirá na elaboração de projeções, partindo-se dos dados coletados junto às autoridades e comunidades, bem como os dados constantes dos estudos ambientais acerca do número de trabalhadores, recebimento de famílias, estrutura e infraestrutura locais necessárias, somadas as projeções já existentes acerca do crescimento natural dos Municípios.
- **Fase III: elaboração de relatório** de análise crítica das propostas previstas nos estudos ambientais, especialmente os programas de reforço à infraestrutura e equipamentos sociais, com descrição de estratégias e ações suplementares e/ou alternativos, e subsídios para a elaboração de políticas públicas locais por parte dos municípios.
- **Fase IV: acompanhamento.** Para cada semestre de execução do empreendimento, os consultores realizarão novos estudos/relatórios de acompanhamento. Tais atividades considerarão os efetivos impactos negativos e positivos sentidos pelos Municípios no intuito de fornecer subsídios para a avaliação e redefinição dos programas e políticas públicas locais.

Ao longo de todas as fases deverão ser realizadas visitas mensais aos Municípios envolvidos por um ou mais dos consultores responsáveis, ou por membro especializado da equipe. Além disso, durante o projeto, em vista das necessidades dos Municípios, serão eventualmente realizadas atividades de capacitação dos servidores locais.

EMPLOYEE

Fis. 2205
671108

5 Equipe de consultores

- PROFESSOR DOUTOR THIAGO MARRARA (na qualidade de consultor responsável). Especialidades: administração pública e direito administrativo, ambiental e urbanístico.
 - **Resumo curricular:** atua como consultor e professor na área de direito administrativo, urbanístico e ambiental do Departamento de Direito Público da Nova Faculdade de Direito da USP (FDRP). É doutor em direito público pela Ludwig Maximilians Universität - LMU de Munique, Alemanha, bem como mestre em direito administrativo e bacharel em direito pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco - USP. Coordena o grupo de pesquisa de direito das infra-estruturas públicas e de direito administrativo inclusivo e, entre outras obras, publicou o livro "bens públicos, domínio urbano e infra-estruturas" (editora Fórum) e "conflitos de direito do planejamento em Estados Federados" (editora Dr. Kovac de Hamburgo).

- PROFESSORA DOUTORA FABIANA SEVERI (na qualidade de consultora responsável). Especialidades: direito ambiental, políticas públicas e direitos sociais.
 - **Resumo curricular:** possui graduação e mestrado em Direito pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) e doutorado em Psicologia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP (FFCLRP-USP). É Professora Doutora de Direito Constitucional, Direitos Humanos e Teoria do Estado da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP. Atua como consultora nas áreas de Direito Ambiental, especialmente no âmbito de licenciamentos e estudos ambientais. Tem produção acadêmica e pesquisas realizadas nas áreas de direito e

Ember

conflitos sociais rurais; direitos humanos; percepções de comunidades e grupos sociais acerca de direitos, cidadania e políticas públicas.

- PROFESSOR DOUTOR CAMILO ZUFELATO (na qualidade de consultor responsável). Especialidades: tutela coletiva e direitos sociais.

- **Resumo curricular:** é mestre em Direito pela Università degli Studi di Roma "Tor Vergata"; doutor em processos coletivos pela USP; professor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP; Pesquisador contratado do IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; consultor e parecerista na área de tutela coletiva, ação civil pública e interesses difusos; participou do grupo de especialistas responsáveis pela apresentação do Projeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos, sob orientação da Professora Ada Pellegrini Grinover, convertido no Projeto de Nova Lei de Ação Civil Pública.

- PROFESSOR DOUTOR GUILHERME ADOLFO DOS SANTOS MENDES (na qualidade de consultor voluntário). Especialidades: tributação e finanças.

- **Resumo curricular:** possui graduação, mestrado e doutorado em direito pela Faculdade de Direito da USP, atuando como professor doutor de direito tributário da FDRP/USP. É também professor conferencista do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários - IBET, professor do curso jurídico FMB e conselheiro do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (antigo Conselho de Contribuintes).

EMIRAT

2207
6711.08
Am

6. OBJETIVOS GERAIS

Além da atuação direta dos três responsáveis, as tarefas propostas serão viabilizadas com o apoio de profissionais especializados em áreas que não estejam diretamente enquadradas nas dos consultores. Os profissionais auxiliares (economistas, sanitaristas etc.) serão recrutados oportunamente e de acordo com as especificidades de cada política pública no âmbito da Universidade de São Paulo (por exemplo, no Departamento de Medicina Social, no Núcleo de Estudos da Violência, na Faculdade de Administração e Economia, de acordo com disponibilidade de seus membros) e de outras entidades de pesquisa de reconhecida qualidade.

7. TAREFAS DE CONSULTORIA

- Visita inicial aos Municípios envolvidos e contato com as autoridades locais, o Ministério Público, líderes comunitários e responsáveis pelo empreendimento;
- Interlocução com os Municípios envolvidos, o Ministério Público e a empresa responsável pelo empreendimento energético, sobretudo nas fases de diagnóstico e projeções;
- Condução das atividades-meios necessárias ao levantamento de dados junto a autoridades e comunidades locais e indicação das tarefas que deverão ser realizadas pelos pontos de apoio e interlocução locais para se atingir os objetivos propostos;
- Apresentação do relatório crítico acerca dos estudos ambientais, especialmente o que se refere às ações e programas de mitigação/compensação dos impactos socioeconômicos, apresentando subsídios técnicos para a elaboração de políticas públicas para os Municípios afetados pelo empreendimento;

EMBROIDERY

- Formulação de modelos jurídicos de legislação para os Municípios atingidos no tocante às políticas públicas formuladas para mitigar os impactos socioeconômicos negativos do empreendimento;
- Oferta de capacitação em suas áreas de especialidade no intuito de preparar os servidores locais para a implementação das políticas públicas sugeridas;
- Monitoramento, por dez semestres, dos Municípios atingidos pelo empreendimento no intuito de formular sugestões de correções de políticas e estratégias públicas em vista de novos fatos e circunstâncias supervenientes.

8. **Compromissos dos Municípios/Autoridades/empresendedores**

- Fornecer aos consultores todos os dados e informações necessários solicitados acerca do empreendimento, das políticas públicas locais existentes e da situação dos Municípios, sobretudo nos setores de transporte, saúde, educação, segurança pública e planejamento urbano.
- Organizar local de reuniões e compatibilizar agendas para entrevistas das autoridades locais e realização de encontros com a equipe de consultores.
- Fornecer instalações físicas para eventuais atividades de capacitação que sejam oferecidos pelos consultores aos servidores públicos locais.
- Estabelecer pontos de apoio, ou seja, funcionários que ficarão responsáveis pela interlocução com o grupo de consultores, no intuito de permitir o desenvolvimento eficaz e eficiente da consultoria.
- Responsabilizar-se pelo deslocamento dos consultores nas cidades em que a consultoria será realizada.

Emboss

Ala 2209
6733108
net

9 Cronograma

	A ser definida
	A ser definida
	A ser definida
	A ser definida
	A ser definida
	A ser definida
	A ser definida

EMIRATI

	A ser definida
--	----------------

--	--

	A ser definida
	A ser definida

* O termo de início dos trabalhos e o prazo de execução das fases serão definidos de comum acordo entre consultores e consultentes.

10 OBJETIVOS

FASE I a III

FASE IV - Para cada semestre de acompanhamento/diagnóstico contratado, incluindo uma visita mensal de técnico da equipe:

--	--

NEW YORK, N.Y., 1944

EMERSON

2211
 6733108
 06/05

- Horas/trabalho para verificação
- material de pesquisa.

R\$ 68.000,00 por
 diagnóstico de
 acompanhamento*

*Corrigido conforme fator de correção a ser definido posteriormente.

11 Despesas de viagem e hospedagem

TIPO DE DESPESA	QUANTIDADE DE UNIDADES POR UNIDADE	TOTAIS
2011 – passagens aéreas: Ribeirão Preto p/ Alta Floresta	Valor total de R\$19.000,00	R\$19.000,00
2011 – diárias de hospedagem	Valor total de R\$2.160,00	R\$2.160,00
2012 – passagens aéreas: Ribeirão Preto p/ Alta Floresta	Valor total de R\$15.000,00	R\$15.000,00
2012 – diárias de hospedagem	Valor total de R\$1.800,00	R\$1.800,00
2013 – passagens aéreas: Ribeirão Preto p/ Alta Floresta	Valor total de R\$15.000,00	R\$15.000,00

Embram

Fig. 2212
 6713108
 m/

2014 - diário de viagem - para o município de Ribeirão Preto - R\$1.800,00

2014 - passagens aéreas, Ribeirão Preto p/ Alta Floresta - R\$15.000,00

2014 - diário de viagem - para o município de Ribeirão Preto - R\$1.800,00

2015 - passagens aéreas, Ribeirão Preto p/ Alta Floresta - R\$15.000,00

2015 - diário de viagem - para o município de Ribeirão Preto - R\$1.800,00

2016 - passagens aéreas, Ribeirão Preto p/ Alta Floresta - R\$15.000,00

2016 - diário de viagem - para o município de Ribeirão Preto - R\$1.800,00

EMERGENCY

TOTAL

R\$95.160,00

12 Custo geral da proposta

Para a formulação do custo total da proposta de serviços, considera-se o semestre do relatório principal (2º semestre de 2011) e mais dez acompanhamentos semestrais, a contar do 1º semestre de 2012. Somam-se isso os custos aproximados de estadia e deslocamento, os quais poderão ser pagos aos consultores (que se responsabilizarão pelas passagens e pernoites) ou diretamente pela CHTP às companhias aéreas e hotéis contratados para transporte aéreo e hospedagem (*i.e.* fornecimento direto).

Valor Fases I-III:	R\$ 168.000,00
Valor Fase IV x 10 semestres:	R\$ 680.000,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	R\$ 848.000,00
VALOR TOTAL DE DESLOCAMENTO:	R\$ 95.160,00
VALOR TOTAL COMPLETO:	R\$943.160,00

THIAGO MARRARA

FABIANA SEVERI

CAMILO ZUFELATO

marrara@usp.br

fabianaseveri@yahoo.com.br

camilo@usp.br

Universidade de São Paulo - Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

Telefone: (16) 36024949

EMI DRAM

221A
6733108
mm

EMI BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Fls. 2215
6/11/11

PROMOTORIA
DE JUSTIÇA
FLS. Nº 543
VISTO

Missão: Defender a ordem democrática, a legalidade, a moralidade e a eficiência em todos os níveis, buscando a justiça social e o bem comum.

Ofício nº 1151/2011/GAB/PGJ

Cuiabá, 26 de julho de 2011

Senhor Diretor Administrativo,

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria, ata da reunião realizada no dia 19.07.2011, na Promotoria de Justiça da Comarca de Alta Floresta, onde foi deliberada a indicação para contratação pela CHTP, dos Consultores Doutores, Thiago Marrara, Fabiana Severi e Camilo Zufelato, vinculados a Universidade de São Paulo (USP - Ribeirão Preto).

Consigno que a contratação da mencionada consultoria atende o item **g** da Cláusula Terceira (*"das obrigações do Município"*) e o item **b** da mesma cláusula sob a denominação *"das obrigações da CHTP"*, do Termo de Convênio firmado no dia 11.07.2011, nesta Procuradoria Geral de Justiça.

Informo, outrossim, que o Ministério Público do Estado de Mato Grosso oficiará ao IBAMA, informando as deliberações adotadas na reunião do dia 11/07, bem como da indicação da consultoria.

Sendo só para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

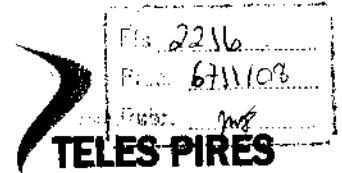
Ilustríssimo Senhor
JOSÉ PICCOLI NETO
Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Nesta

RECEBIDO
Em 26/07/11
Por: JOSÉ PICCOLI NETO

Ein Blatt

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040823/2011-54

Data: 11/08/2011



Carta DIR ADM/FIN – nº 132-2011

Cuiabá, 10 de agosto de 2011.

Ao Senhor:

Thomaz Miazaki de Toledo

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Avenida L 4 Norte - Bloco A - Edifício Sede do IBAMA
Brasília - DF**

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires – Termos de Compromisso assinado
com o Estado do Pará
Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Prezado Senhor,

Encaminhamos para seu controle e conhecimento o TC - Termo de Compromisso devidamente assinado com o Estado do Pará. Este documento atende ao cumprimento da condicionante LP - 386/2010 item 2.23.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

De ordem: *in Altel* Em: 15/08/11
Para:

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANALISTA MARIANA T.,
PARA REGISTRO JUNTO AO
PROCESSO.

16/08/11

~~11 Jul~~


TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento particular, doravante designado simplesmente **TERMO DE COMPROMISSO**,

De um lado,

- (a) **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S/A- CHTP**, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ sito a Praia do Flamengo, 78, sala 101, no Bairro do Flamengo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.810.896/0001-53, neste ato representada, na forma de seu **ESTATUTO SOCIAL**, por seu Diretor Administrativo e Financeiro José Piccolli Neto e por seu Diretor Técnico Celso Ferreira, doravante denominada **CHTP**,

E de outro lado,

- (b) **ESTADO DO PARÁ**, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, aqui representada pelo seu Governador, Senhor Simão Robison Oliveira Jatene e como intervenientes a Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção, representada por seu Secretário, o Senhor Shidney Jorge Rosa e a Secretaria Especial de Estado de Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável, representada por seu Secretário, o Senhor Francisco Sergio Belich de Souza Leão, doravante designada simplesmente **ESTADO**,

CONSIDERANDO QUE:

- I- A CHTP é detentora da concessão para a implantação e exploração da usina hidrelétrica UHE TELES PIRES, localizada no município de Jacareacanga, Pará e no município de Paranaíta, Mato Grosso, obtida no Leilão ANEEL nº 004/2010;
- II- O instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA expediu, em 13/DEZ/2010, a Licença Prévia Nº386/2010 do empreendimento UHE TELES PIRES, em favor da CHTP;
- III- As partes têm interesse comum na definição e na execução de ações pertinentes ao atendimento da demanda adicional por serviços

Embrapa

públicos, derivada da implantação e operação do empreendimento em questão.

RESOLVEM de comum acordo firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, o qual se baseia nas seguintes diretrizes gerais:

DO OBJETO

Estabelecer compromisso entre as partes, visando a realização de parcerias e serviços, por parte da CHTP, em áreas/setores específicos dos serviços públicos estaduais previamente identificadas pelo Estado e pelo empreendedor como propensos a receber demanda adicional proveniente da instalação do empreendimento, tendo sido as mesmas ratificadas pelos respectivos gestores públicos.

DAS AREAS/SETORES A SEREM CONTEMPLADAS

Considerados os estudos ambientais previamente realizados pela CHTP, bem como as avaliações realizadas pelos gestores públicos, foram definidas como áreas prioritárias, de comum acordo entre as partes, as de Saúde Pública, Educação, Meio Ambiente e Segurança Pública, para as quais serão elaborados planos setoriais, com seus respectivos Planos de Trabalho sendo detalhados até 15 de outubro de 2011.

DOS RECURSOS

As obras e/ou serviços previstos no âmbito do presente TERMO DE COMPROMISSO têm recursos alocados dentro do Programa Básico Ambiental, PBA, sem prejuízo de outros recursos a serem exigidos ao longo do licenciamento, cuja responsabilidade de implantação já é da CHTP para os setores de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social; para área de Segurança Pública a CHTP irá contribuir apoiando a informatização das unidades de segurança pública, locais, com aquisição de equipamentos e materiais necessários para melhoria da qualidade do atendimento e da capacidade de trabalho dos contingentes policiais, destinadas a região de Jacareacanga, em parceria conjunta com o Governo do Estado, para melhoria do atendimento, da acessibilidade e deslocamento das equipes alocadas aos municípios na AID – Área de Influência Direta do empreendimento.

DA VIGÊNCIA

Firmado o presente instrumento, a CHTP e o ESTADO formalizam o respectivo TERMO DE COMPROMISSO, cuja vigência terá início na data de sua assinatura.

EMBROIDER

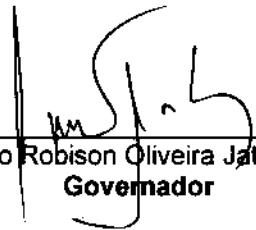


TELES PIRES

Fls 2219
P. 671108
m

Este instrumento, achado conforme pelas partes, é assinado em três vias de igual teor e forma.

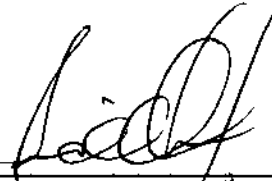
Belém do Pará, 08 de agosto de 2011



Simão Robison Oliveira Jatene
Governador



Francisco Sérgio Balich de Souza Leão
Secretário de Estado



Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
José Piccolli Neto
Diretor Adm. Financeiro

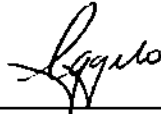


Sidney Jorge Rosa
Secretário de Estado



Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Celso Ferreira
Diretor Técnico

Testemunhas:



Nome: Luiz GABRIEL T. ARONUDO
RG: 2-350.239-81 SSP/BA

Nome:
RG:

ÈMI BROWNE



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
Departamento do Patrimônio
Material E Fiscalização
SEP Quadra 713/913 Sul - Bloco D
Edifício Lúcio Costa - 3º andar
70.390-435 - Brasília-DF

Ofício nº 159/2011 - CNA/Depam/Iphan

22/08
631108
ms

Brasília, 16 de agosto de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forantini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C
Cep: 70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: UHE Teles Pires

IPHAN/PROT. SEDE

01450.011898/2011-77

16/08/2011 *Lucas*



554161

Senhora Diretora,

Em resposta à solicitação de anuência deste Instituto quanto à Licença de Instalação do Empreendimento acima, conforme CARTA DIR ADM FIN 140, de 14/08/2011, informamos a Vossa Senhoria que, no que se refere à proteção do patrimônio arqueológico, o empreendimento encontra-se apto a obter a referida Licença nas condições abaixo:

Está liberada para início das obras a área do canteiro de obras que abrange o acesso para BR e Área do Canteiro e acesso na Margem Esquerda (ME), mediante monitoramento arqueológico. As demais Áreas do canteiro de obras que incluem as áreas de Estruturas de obras na Margem Esquerda (ME) e Área de Estruturas de obras na Margem Direita (MD), serão liberadas após apresentação de relatório de arqueologia a este Iphan.

As demais áreas do empreendimento, que incluem o reservatório, jazidas, bota-fora e demais área de influência do empreendimento, a Licença de Instalação fica condicionada à realização dos procedimentos abaixo listados:

- 1.1 Cumprir e fazer cumprir por seus funcionários e por empresas subcontratadas, no desenvolvimento de trabalhos, toda legislação pertinente à proteção e preservação do patrimônio arqueológico brasileiro;
- 1.2 Designar representante junto ao IPHAN, responsável pelo acompanhamento e fiscalização de execução do que o presente Ofício estabelece;
- 1.3 Apresentar ao IPHAN, detalhamento do PBA no que se refere ao Patrimônio Cultural-Arqueológico, em estrita conformidade com o que se determina, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16/08/2011;
- 1.4 Desenvolver os estudos arqueológicos constantes no Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico da UHE-Teles Pires - já autorizado pelo CNA/IPHAN por meio da PORTARIA Nº 08 de 04/03/2011-, previamente às transformações do solo necessárias para a implantação do empreendimento;

A *D*

De ordem: *em* Em: 24/08/11

Para:

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANALISTA MARIANA TOVEDINI,

PARA REGISTRO JUNTO AO


PROCESSO.

24/08/11

Thomaz
Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHID/CGENE/DILIC/PRAMA

- 1.5 No prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do presente Termo apresentar ao CNA/IPHAN o projeto de pesquisa etnoarqueológica a ser desenvolvido como projeto de arqueologia colaborativa com as etnias Kayabi, Apiacá e Munduruku, conforme mencionado no Ofício 785/2011 DPDS - FUNAI, para deliberação e publicação de portaria de permissão/autorização;
- 1.6 Realizar os estudos etnoarqueológicos que devem ser desenvolvidos como projeto de arqueologia colaborativa com as etnias Kayabi, Apiacá e Munduruku, à medida do seu interesse, previamente ao início de quaisquer obras que impliquem em modificação do solo, subsolo, cobertura vegetal ou qualquer outro elemento paisagístico, e que sejam potencialmente causadoras de impactos negativos sobre o Patrimônio Cultural-/Arqueológico; com exceção das áreas do canteiro, que serão liberados conforme o desenvolvimento do projeto de arqueologia.
- 1.7 Os estudos etnoarqueológicos deverão ser desenvolvidos na área de influência direta do empreendimento considerando-se, para fins de estudo, a área de significância cultural que abrange desde a divisa da Terra Indígena Kayabi até um ponto e rio acima.
- 1.8 No prazo de 10 (dez) dias apresentar ao CNA/IPHAN cronograma detalhado de compatibilidade das intervenções no solo necessárias para o desenvolvimento das obras com as pesquisas arqueológicas e etnoarqueológicas;
- 1.9 Qualquer obra que implique em intervenções no solo somente será executada após a apresentação dos relatórios relativos aos estudos do patrimônio cultural/histórico e arqueológico e a sua análise e aprovação por parte do CNA/IPHAN;
- 1.10 No prazo de 30 (trinta) dias apresentar ao CNA/IPHAN, cronograma detalhado para a realização de todas as ações constantes no referido PBA, respeitando-se o prazo máximo de 03 (três) anos;
- 1.11 Desenvolver Programa de Educação Patrimonial nos termos especificados no **Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico da UHE-Teles Pires** (Portaria 08 de 04/03/2011);
- 1.12 Publicar, para efetiva divulgação das pesquisas arqueológicas realizadas, os seus resultados por meios físicos e virtuais, bem como realizar atividades educativas nas escolas municipais e indígenas dos municípios abrangidos pelo empreendimento (Paranaíta e Jacareacanga), visando à socialização e proteção do patrimônio arqueológico;
- 1.13 Contratar empresa de museologia com experiência comprovada na execução de projetos de implantação e revitalização de museus, para elaborar e executar um Museu de Território com sede no sítio arqueológico Pedra Preta de Paranaíta. Os serviços a serem contratados pelo empreendedor devem incluir no mínimo:
 - Definição da área de atuação do Museu de Território com base nos resultados dos estudos realizados no âmbito do licenciamento da UHE-Teles Pires, entre outros.
 - Elaboração de Plano Museológico contendo o perfil, a missão, a visão, os valores e os objetivos do museu; sua inserção no contexto museológico em escalas local, regional e nacional; e as estratégias para a implantação, governança e sustentabilidade do mesmo.
 - Elaboração de projetos executivos para as instalações do edifício sede do museu, incluindo: projeto arquitetônico (a ser desenvolvido por escritório de arquitetura sob a orientação da empresa de museologia); projetos complementares com as especificações técnicas adequadas a espaços museais; projeto museográfico; projeto expográfico, detalhamento das áreas externas de acesso e acolhimento; plano de acessibilidade, áreas de conforto, reserva técnica, etc.
 - Implantação de Reserva Técnica provendo-a com mobiliário adequado à guarda de acervos arqueológicos, espaços para as áreas de registro e documentação e laboratório de conservação equipado para atender as demandas conservação e restauro, bem como as pesquisas a serem realizadas com os acervos sob a guarda da instituição.
 - Musealização das áreas externas do sítio para visitação, incluindo elaboração e implementação de: projeto museográfico, plano de acessibilidade, projeto de segurança e acatrelamento.
 - Definição dos circuitos e percursos de visitação do museu.

A



EMBRANCU


P. 2222
P. 631188
de apoio

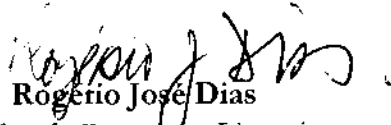
- Elaboração e execução de projetos de adequação infra-estrutural das unidades de apoio ao edifício sede.
- Elaboração dos programas de exposição de longa duração e exposição temporária, itinerâncias, de educação, das ações de mobilização a serem desenvolvidas junto à comunidade pertencente ao território referenciado que incluam projetos de arqueologia colaborativa e processos de construção de ferramentas de gestão participativa.
- Elaboração, por equipe/empresa de consultoria especializada, de Plano de Manejo do sítio arqueológico Pedra Preta de Paranaíta.
- Produção de material de apoio (impresso, digital e tridimensional) para ação de Educação Patrimonial.
- Elaboração de Plano de Comunicação da Instituição.
- Elaboração de Plano de Financiamento e Fomento.
- Elaboração de Circuito Turístico arqueológico.
- Cronograma detalhado de implantação.

- 1.14 Instruir, conforme estabelecido pela Portaria SPIHAN Nº 11 de 11/09/1986, o processo de tombamento do sítio arqueológico Pedra Preta de Paranaíta e outros sítios filiados ou de relevância que vierem a ser identificados pelos estudos arqueológicos e etnoarqueológicos;
- 1.15 Elaborar projetos e implantar, conforme PBA já estabelecido, Casas de Memória nos municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA), atendendo ao estabelecido no PBA.
- 1.16 O projeto arquitetônico da Casa de Memória do município de Jacareacanga terá como escopo mínimo: reserva técnica, laboratório, área expositiva, sala de recursos multimídia, biblioteca, sala de administração, sala de pesquisa, sala para manejo, conservação e triagem do material arqueológico, sanitários, sistema de iluminação, segurança e climatização, equipamentos e mobiliário, pavimentação/jardim externo. A Casa de Memória no município de Paranaíta fará parte do Museu de Território, enquanto edificação-sede do Museu.
- 1.17 Realizar reuniões, com periodicidade mínima semestral, na sede dos municípios Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA), como também em pelo menos uma aldeia indígena de cada uma das três etnias – Kayabi, Apiacá e Munduruku, para apresentação dos resultados parciais da implementação do PBA no que se refere ao Patrimônio Cultural-Arqueológico. Viabilizar, em termos de custos e/ou logística, os deslocamentos e outras necessidades para realização das referidas reuniões.

A execução dos projetos contratados deverá ser garantida pelo Empreendedor e o não cumprimento das condicionantes acima estabelecidas implicará a adoção das medidas legais estabelecidas pela Resolução Conama 237, Art. 19, pela Lei 3924/61 e pelas Portarias 07/1988 e 230/2002.

Atenciosamente,


Maria Clara Migliacio
Doutora em Arqueologia
Diretora do Centro Nacional de
Arqueologia / Iphan


Rogério José Dias
Coordenador de Pesquisa e Licenciamento
Arqueológico
CNA/Depam/Iphan

EMBRANCO



Data: 17/08/11

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex - 2º andar - Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 e-mail: dpds@funai.gov.br

Nº	2223
Data	17/08/11
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

OFÍCIO Nº. 785/2011/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 12 de agosto de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C
70.818-900 – Brasília-DF

Assunto: **Componente Indígena do AHE Teles Pires**
Referência: Processo Funai nº 08620 00209/2008-DV.

Senhora Diretora,

1. Fazendo referência ao procedimento de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires, manifestamo-nos pelo prosseguimento do processo, desde que conste como condicionantes específicas para a Licença de Instalação as questões abaixo elencadas, visando assegurar e promover a proteção socioambiental dos povos e terras indígenas dos impactos decorrentes do empreendimento:

a) detalhar no componente indígena do Projeto Básico Ambiental – PBA, os programas socioambientais descritos abaixo, propostos na “Reformulação Estudos do Componente Indígena da UHE Teles Pires - Relatório Final” e aqueles solicitados por esta Fundação, seguindo as orientações contidas na Informação Técnica nº 470/COLIC/CGGAM/11 e na itemização anexa ao Ofício N 521/2010/PRES-FUNAI-MJ.

- Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade da água
- Inclusão de Etnoarqueologia como parte do Programa de Arqueologia
- Criação de um Programa de Comunicação Indígena
- Plano de Ação e Controle da Malária (PACM)
- Programa de Proteção e Integridade Territorial
- Recomendação de expansão do Plano de Contingência e Plano de Ação de Emergências em Caso de Ruptura da Barragem da UHE Teles Pires (PBA)

b) incluir no componente indígena do Projeto Básico Ambiental – PBA, os seguintes Programas:

- Programa de Fortalecimento das Organizações Indígenas – com o objetivo principal de instrumentalizar os dirigentes e responsáveis pelo gerenciamento das associações indígenas Apiacá, Kayabi e Munduruku, com vistas a assegurar o fomento às práticas indígenas e seus futuros projetos de sustentabilidade econômica, gestão ambiental, territorial e administrativa;
- Programa de Inventário Florestal e Etnozonamento – ampliar o mapeamento das espécies de interesse cultural e econômico existentes nas terras indígenas. Esse programa é

De ordem: *in físico* Em: 19/08/11
Para: J

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANALISTA MARANA TONEDINI,
PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO.

[Signature]
Eduardo Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
CGENE/DILIC/BAMA

fundamental para permitir a exploração sustentável dos recursos florestais englobando a participação dos indígenas no processo de planejamento e gestão territorial, ambiental e econômica – esse programa pode estabelecer interface com os Programas de Monitoramento, Controle, Manejo e Conservação (p.14 e p.15) do PBA;

- Programa de identificação e manejo de novas fontes de recursos florestais não-madeireiros - As formas de manejo e beneficiamento são muito variáveis, conforme os recursos escolhidos. Estas deverão ser estudadas e definidas à medida que se escolham as novas plantas e finalidades de exploração no programa citado acima. É importante lembrar que todos os recursos identificados devem contar com planos de monitoramento e exploração sustentável. Nesse sentido, esse programa visa atender as demandas e necessidades dos Apicá, Kayabi e Munduruku para fomentar técnicas adequadas de produção, comercialização, coletividade, associativismo e relações equilibradas com o meio ambiente;
- Programa de Educação Ambiental Indígena – as atividades desse programa devem pautar-se em três frentes básicas: i) valorização da cultura, identidade e território indígena; ii) protagonismo indígena nas ações pedagógicas; e iii) participação e controle social da gestão socioambiental dos territórios indígenas. Para tal, a metodologia desse Programa deve utilizar metodologias da Educomunicação Socioambiental, balizada em uma perspectiva integradora e dinamizadora do protagonismo social, buscando a reflexão a respeito da sustentabilidade ambiental e da relação entre meio ambiente, cultura, história, patrimônio, saúde e sociedade. Deve desenvolver ações educativas utilizando linguagens textuais, fotográficas e audiovisuais, articulando-se com todos os demais programas;
- Programa de ictiofauna – Detalhar as ações do monitoramento da ictiofauna em escala temporal e espacial, incluindo: identificação de rotas migratórias, sítios de desova e reprodução, alteração da estrutura populacional e contaminação por mercúrio, alteração na produtividade pesqueira, capacidade de resposta das comunidades de ictiofauna às alterações físicas e químicas da qualidade da água (densidade dos juvenis e larvas), propor sistema de transposição da ictiofauna.

c) no Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade da água:

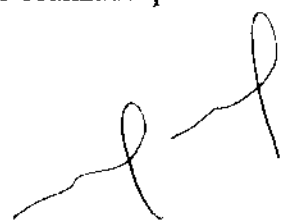
- Incluir na metodologia oficinas nas aldeias para esclarecer aos índios as etapas de campo;
- Ampliar o número de participantes indígenas para no mínimo 3 de cada povo indígena;
- Incluir oficinas junto as comunidades, para apresentação dos resultados do programa de monitoramento, com linguagem adequada.

d) no Programa de Etnoarqueologia:

- Ampliar o público-alvo para os Munduruku;
- Incluir membros indígenas como auxiliares de campo – pelo menos 5 de cada povo indígena – e não somente como guias;
- Incluir nos indicadores registro documental e fotográfico (podendo ser realizado pelos próprios índios em consonância com o PEA indígena).

e) no Programa de Comunicação Indígena:

- Substituir palestras por oficinas participativas com produção de conhecimentos;
- Incluir nos indicadores registro documental e fotográfico (podendo ser realizado pelos próprios índios em consonância com o PEA indígena);



EMERGENCY

Fls. 225
Pro. 6711/09
Del. *mb*

2. Informamos que o Programa de Proteção e Integridade Territorial será elaborado pela Coordenação Geral de Monitoramento Territorial – CGMT que acumula experiência e detém informações necessárias para essa finalidade. O referido programa será encaminhado à CHTP no prazo de 30 dias.

3. Considerando a necessidade de novas etapas de campo para o detalhamento do componente indígena do Projeto Básico Ambiental – PBA nas aldeias, solicitamos a apresentação e explicação às comunidades dos **Programas de Monitoramento, Controle, Manejo e Conservação** (P.16 ao P.32) elaborados para o Ibama. Da mesma forma, deve ser fomentado o interesse dos indígenas na participação destes programas, desenvolvendo e promovendo ações específicas para essa efetiva participação.

4. Solicitamos, ainda, a revisão e a readequação dos impactos referentes às fases de planejamento e pré-construção e de construção e operação, conforme considerações descritas na Informação Técnica a ser enviada posteriormente,

5. Por fim, deve ser iniciada, imediatamente, a implementação dos Estudos relativos aos índios isolados, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados – CGGIRC, adquirindo os equipamentos, efetuando a contratação de pessoal e disponibilizando os recursos para a execução

Atenciosamente,


MARCELA NUNES DE MENEZES
Diretora Substituta

EMI DRUGS



Fl. 2226
671100
...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PARECER TÉCNICO Nº 80/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

DE: Equipe Técnica

PARA: Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: Avaliação da solicitação de Licença de Instalação para a UHE Teles Pires por parte da Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP) - Processo n.º 02001.006711/2008-79.

I - INTRODUÇÃO

1. A Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP, é detentora da concessão pública para construção e operação da UHE Teles Pires (processo de licenciamento ambiental número 02001.006711/2008). A CHTP requereu ao Ibama, a emissão da Licença de Instalação.
2. Para analisar os documentos apresentados pela companhia, como subsídio a emissão da Licença de Instalação, o Ibama emitiu o Parecer Técnico Nº 60/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual concluiu que a manifestação sobre a solicitação de Licença de Instalação para a UHE Teles Pires ficava pendente da análise do atendimento às condicionantes **2.17, 2.21, 2.22, 2.23 e 2.24** da Licença Prévia Nº 386/2010.
3. O Parecer Técnico Nº 76/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA avaliou o atendimento às condicionantes **2.21, 2.22, 2.23 e 2.24** da LP 386/2010 e a revisão nº 04 do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36).
4. Portanto, o Presente Documento tem como objetivo realizar um exame sobre os documentos apresentados pelo requerente, em especial os que procuram comprovar o atendimento à condicionante 2.17, bem como apresentar uma atualização das conclusões exaradas pelo PT 60/2011, com base nos novos documentos apresentados pelo requerente e na conclusão do PT 76/2011.

II - HISTÓRICO

- 29.06.2011 – Parecer Técnico Nº 60/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA – Análise do atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 386/2010 e da adequação do Projeto Básico Ambiental (PBA).
- 18.07.2011 – Publicação no D.O.U. da Resolução 501, de 11 de julho de 2011, referente à Outorga de direito de uso de recursos hídricos à Companhia Hidrelétrica Teles Pires .
- 18.07.2011 – Carta DIR ADM/FIN 100-2011 encaminha os Termos de Compromisso assinados com as Prefeituras de Alta Floresta/MT, Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA
- 21.07.2011 – Ofício nº 91 DEVEP/SVS/MS encaminha Parecer Técnico e Atestado de Condição Sanitária (ATCS) referente à UHE Teles Pires.
- 21.07.2011 – Carta DIR ADM/FIN 104-2011 encaminha Estudo da Avaliação da Migração

G

Om

Ascendente de Peixes Durante o Desvio do Rio.

21.07.2011 – Carta DIR ADM/FIN 106-2011 encaminha Termo de Compromisso assinado com o Estado de Mato Grosso.

21.07.2011 – Carta DIR ADM/FIN 107-2011 encaminha Declaração de Dispensa de Título Minerário emitida pelo DNPM.

21.07.2011 – Carta DIR ADM/FIN 110-2011 encaminha Revisão nº 04 do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36).

29.07.2011 – Informação Técnica Nº 28/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA referente à Análise do Estudo da Avaliação da Migração Ascendente de Peixes Durante o Desvio do Rio.

01.08.2011 – Ofício nº 690/SPU-MP encaminha Manifestação da Secretaria de Patrimônio da União no Processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires.

10.08.2011 – Parecer Técnico Nº 76/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA – Avaliação do atendimento às condicionantes 2.21, 2.22, 2.23 e 2.24 da LP 386/2010 e avaliação da revisão nº 04 do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36).

11.08.2011 – Carta DIR ADM/FIN 106-2011 encaminha Termo de Compromisso assinado com o Estado do Pará.

12.08.2011 – Ofício Nº 785/2011/DPDS-FUNAI-MJ encaminha Manifestação da Fundação Nacional do Índio.

16.08.2011 – Ofício nº 159/2011 – CNA/Depam/Iphan encaminha Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

III - ANÁLISE

<p>2.17 Em relação aos entes parceiros:</p> <p>a – SPU – apresentar manifestação no que tange à intervenção em territórios de domínio da União;</p> <p>b – FUNAI – atender ao ofício nº 521/2010 / PRES/FUNAI/MJ, emitido pela Funai;</p> <p>c – ANA – apresentar Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos para o empreendimento;</p> <p>d – IPHAN – atender ao Ofício nº 106/2010 – IPHAN; e</p> <p>e – Ministério da Saúde – apresentar o Atestado de Condições Sanitárias;</p>

5. A manifestação da Secretaria do Patrimônio da União foi apresentada através do Ofício nº 690/SPU-MP.

6. A manifestação da Fundação Nacional do Índio foi apresentada através do Ofício Nº 785/2011/DPDS-FUNAI-MJ.

7. A Resolução Nº 501, de 11 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2011, concede a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para a UHE Teles Pires.

8. A Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional foi apresentada através do Ofício nº 159/2011 – CNA/Depam/Iphan.

9. O Atestado de Condições Sanitárias (ATCS) da UHE Teles Pires foi apresentado através do Ofício nº 91 DEVEP/SVS/MS.

2.21 Apresentar estimativa atualizada de atração populacional em decorrência do empreendimento, com a distribuição esperada por faixa etária, considerando no cálculo o percentual de rotatividade dos trabalhadores da obra.

10. Esta condicionante foi analisada pelo PT 76/2011, sendo considerada Atendida.

2.22 Ajustar as propostas de projetos e atividades para o reforço da infraestrutura e dos equipamentos sociais à estimativa atualizada de atração populacional, detalhando ao máximo a medida a ser adotada.

11. Esta condicionante foi analisada pelo PT 76/2011, sendo considerada Em Atendimento. O PT concluiu que o completo atendimento desta condicionante demandará ações que ocorrerão durante a fase de instalação do empreendimento.

2.23 Apresentar Termo de Compromisso assinado com cada ente do poder público (Município e Estado,) identificando a medida a ser adotada, a respectiva responsabilidade na execução da atividade e projeto, contrapartidas necessárias e cronograma de implantação da ação, que deve ser compatível com o histograma de contratação da obra visando amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento

12. Esta condicionante foi analisada pelo PT 76/2011, sendo considerada Atendida.

2.24 Prever, no âmbito do futuro Programa de Reforço a Infraestrutura e Equipamentos Sociais, ações visando: dotar a região de capacidade operacional em termos de infraestrutura de segurança pública, saúde pública e assistência social especializada para lidar com a temática da prostituição e da exploração sexual infantil.

13. Esta condicionante foi analisada pelo PT 76/2011, sendo considerada Em Atendimento. O PT concluiu que o completo atendimento desta condicionante demandará ações que ocorrerão durante a fase de instalação do empreendimento.

IV - CONCLUSÕES

14. Com base nos documentos apresentados e nas análises realizadas, conclui-se que o empreendimento UHE Teles Pires está apto a ser receber a Licença de Instalação ora requerida.

15. Para tanto, de acordo com as conclusões/recomendações apresentadas no Parecer Técnico N° 60/2011, na Informação Técnica N° 28/2011 e no Parecer Técnico N° 76/2011, devem ser observadas as seguintes recomendações para a Licença de Instalação da UHE Teles Pires.

16. Condicionantes:

- ✓ Implementar os Planos e Programas elencados abaixo, em acordo com o conteúdo e cronograma aprovados:
 - Plano de Gestão Ambiental;
 - Plano Ambiental de Construção – PAC;
 - Programa de Monitoramento de Sismicidade;
 - Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos;
 - Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias;
 - Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas;
 - Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico;
 - Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade de Água;

Sm

Dmit

- Programa de Monitoramento da Ictiofauna; ✓
 - Programa de Resgate de Peixes nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras; ✓
 - Programa de Monitoramento de Entomofauna Bioindicadora; ✓
 - Programa de Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico; ✓
 - Programa de Monitoramento da Herpetofauna; ✓
 - Programa de Monitoramento da Avifauna; ✓
 - Programa de Monitoramento de Quirópteros; ✓
 - Programa de Monitoramento de Mamíferos Semi-Aquáticos; ✓
 - Programa de Monitoramento de Primatas; ✓
 - Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna; ✓
 - Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à implantação do Projeto; ✓
 - Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas; ✓
 - Programa de Implantação da Área de Preservação Permanente do Reservatório – APP; ✓
 - Programa de Recomposição Florestal; ✓
 - Programa de Compensação Ambiental – Unidade de Conservação; ✓
 - Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra; ✓
 - Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais; ✓
 - Programa de Apoio à Reinscrição e Fomento das Atividades Econômicas Locais; ✓
 - Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo; ✓
 - Programa de Compensação pela Perda e Deslocamento Compulsório de População; ✓
 - Programa de Controle de Prevenção de Doenças; ✓
 - Plano de Ação e Controle da Malária; ✓
 - Programa de Preservação do Patrimônio Cultural e Histórico e Arqueológico; ✓
 - Programa de Interação e Comunicação Social; ✓
 - Programa de Educação Ambiental; ✓
 - Programa de Investigação Genética de Ictiofauna; ✓
 - Programa de Repovoamento de Ictiofauna Nativa a Jusante; ✓
 - Programa de Transposição de Ictiofauna; ✓
 - Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento do Patrimônio Fossilífero; ✓
 - Programa de Monitoramento da Flora; ✓
 - Programa de Monitoramento de Mamíferos Terrestres; ✓
 - Programa de Investigação de Contaminação de Solo por Mercúrio; ✓
- ✓ Apresentar relatórios relativos aos Planos, Programas e Projetos com periodicidade semestral, com exceção daqueles que exigem frequências distintas. Os relatórios devem conter os dados brutos e a análise elaborada por responsável técnico competente. Deverão ser entregues em versão impressa e digital, constando sumário, numeração das páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos de classe, ART (quando pertinente) e número no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.
- ✓ Em relação aos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental, observar as seguintes orientações:
- **FUNAI:** atender ao disposto no Ofício N° 785/2011/DPDS-FUNAI-MJ.
 - **IPHAN:** atender ao disposto no Ofício n° 159/2011 – CNA/Depam/Iphan.

Q.

V

ma

Fls. 228
671109
Nº

- **MS/SVS:** atender ao disposto no Parecer Técnico 16/2011/CGPNCM/DEVEP/SVS/MS e ATCS N° 06/2011
- **SPU:** atender ao disposto no Ofício n° 690/SPU-MP
- ✓ Apresentar previamente às intervenções nos corpos d'água, as Outorgas de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, referentes às captações de água e lançamento dos efluentes.
- ✓ No âmbito do Programa de Gestão Ambiental (PGA), não interromper os monitoramentos ou diminuir a frequência de medição de parâmetros de controle ambiental sem a autorização do IBAMA.
- ✓ Enviar ao IBAMA, no prazo de 15 (quinze) dias, cronograma detalhado de construção das instalações acessórias ao alojamento (ETA, ETE, aterro sanitário, acessos). O início da operação das ETA, ETE e do aterro sanitário está condicionado à anuência do IBAMA.
- ✓ Enviar para o IBAMA no prazo de 90 (noventa) dias relatório de avaliação dos impactos ambientais nos alojamentos, em razão da mudança locacional destes, contemplando minimamente aqueles relacionados aos ruídos, emissão de material particulado e tráfego de veículos pesados entre a jazida de empréstimo de solo na margem esquerda e o alojamento, bem como as medidas mitigadoras implementadas.
- ✓ No Programa de Monitoramento da Sismicidade (P.06), o monitoramento deve ser contínuo ao longo de toda vida útil do empreendimento, considerando a imprevisibilidade de ocorrência de sismos induzidos por reservatórios;
- ✓ Enviar ao IBAMA, no prazo de 90 dias, a anuência da ANA com relação à localização das estações sedimentométrica, limnométrica e fluviométrica.
- ✓ Realizar, no mínimo a cada trimestre, as coletas do Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade de Água (P.12) concomitantemente às coletas do Programa de Monitoramento da Ictiofauna (P.25).
- ✓ No Programa de Investigação de Contaminação por Mercúrio (P.13):
 - Enviar ao IBAMA, até o oitavo mês após o início das obras, relatório contendo os resultados da primeira campanha objetivando a definição do quantitativo de campanhas a serem realizadas antes do enchimento.
 - Realizar campanhas de coletas de sedimentos e solos antes e após o enchimento do reservatório, como indicado no item 1 (um) introdução/justificativa.
- ✓ No Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudanças (P.14), o empreendedor deverá apresentar, em 90 dias, plano de utilização das mudas produzidas no viveiro até o terceiro ano de atividade.
- ✓ No Programa de Monitoramento da Flora (P.15), o arranjo amostral e a localização dos módulos devem ser apresentados previamente ao requerimento da Licença de Operação contemplando a instalação de parcelas nas ilhas aluviais.
- ✓ No Programa de Resgate de Peixes nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras (P.04), encaminhar ao IBAMA, até o 20º (vigésimo) mês da instalação, revisão com a inclusão dos itens: número mínimo de participantes, quantitativo de horas de capacitação, material utilizado para a capacitação, fluxograma de trabalho do resgate, parâmetros limnológicos quantitativos e especificações técnicas dos aeradores das ensecadeiras, das caixas de transporte e dos demais equipamentos utilizados para o resgate.
- ✓ No Programa de Investigação Genética de Ictiofauna (P.26):

- Incluir na metodologia a utilização da técnica RAPD (*Random Amplified Polymorphic DNA*) e SPAR (*Single Primers Amplified Reactions*), para a comparação da adequabilidade das mesmas comparadas com a técnica escolhida (sequências mitocondriais *D-Loop*). Esta comparação deverá ser apresentada no primeiro relatório, para posterior tomada de decisão sobre qual técnica deverá ser utilizada no decorrer do programa.
- Incluir na metodologia a confecção de géis de eletroforese de agarose das sequências de DNA e a confecção de *Southern blott* dessas sequências.
- ✓ No âmbito do Programa de Resgate de Ictiofauna (P.04), apresentar, até o 20 mês da instalação do empreendimento, plano de trabalho visando a execução da transposição mecânica de ictiofauna na fase de desvio do rio Teles Pires, com responsáveis pela execução, croqui das estruturas e especificações dos equipamentos.
- ✓ No Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna (P16), a seleção das áreas de soltura dos animais resgatados deverá ser apresentada em até 180 dias após a concessão da Licença de Instalação, incluindo a caracterização fitofisionômica, estudo da capacidade de suporte e mapas detalhados das áreas.
- ✓ No Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais (P.37), apresentar em até 30 dias, Plano de Trabalho para execução das atividades. O referido Plano de Trabalho deverá ser organizado por semestre e deve apresentar as principais atividades a serem realizadas, cronograma de execução e indicadores de acompanhamento.
- ✓ No Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População (P.40), observar o seguinte:
 - Disponibilizar em local de fácil acesso os documentos de referência: caderno de preço e; cadastro socioeconômico;
 - Estender o monitoramento da reinserção social para 03 anos e para todas as categorias sociais, inclusive para o público: Praticante de extrativismo vegetal em área de inundação ou áreas para implantação do canteiro de obra;
 - Prever como medida de tratamento, o reassentamento em unidade habitacional, para os públicos: (i) Gerentes ou caseiros de propriedade rural – cuidam e administram as atividades em fazendas, propriedades de terceiros – são empregados e moram na propriedade com a família; e empregados assalariados residentes em propriedade rural; (ii) Arrendatário, meeiro ou similar, que explora propriedade rural de terceiros e reside na mesma.
 - Apresentar os indicadores (qualitativos e quantitativos) que serão adotados no monitoramento da reinserção social, em até 30 dias antes da execução das atividades relativas deste monitoramento;
 - Acrescentar no rol dos indicadores de acompanhamento do Programa: (i) percentual de processos concluídos amigavelmente; (ii) percentual de processos ajuizados; (iii) avaliação da satisfação do público do programa, obtida por meio de pesquisa de opinião.
 - Toda ação de indenização e remanejamento deve ser precedida da realização do cadastro socioeconômico, da elaboração de caderno de preços e da elaboração dos respectivos Laudos de Avaliação;
 - Todos os laudos devem ser assinados pelos interessados e deve ser fornecida uma cópia do documento ao interessado

Q.

Q. mm

2229
27/11/08
m

- ✓ No Programa de Interação e Comunicação Social (P.41):
 - Promover ao menos a partir do 04º mês da obra, pelo menos 04 campanhas de comunicação voltadas ao enfrentamento e combate da prostituição e exploração sexual infantil, envolvendo, especialmente, parcerias com instituições locais.
 - Promover seminários/reuniões públicas, com periodicidade ao menos anual, para divulgação dos principais resultados dos Programas Ambientais;
 - Aferir semestralmente, por meio de pesquisa direta, o grau de informação da população da região, segregada em população da AII – Paranaíta e Alta Floresta e população Diretamente Afetada (ADA);
 - Ampliar, até o 06º mês da obra, a duração da Campanha Geral de Divulgação do Empreendimento;
- ✓ No Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36):
 - Apresentar, em até 30 dias após a emissão da LI, a relação das atividades, ações, projetos a serem executados nos municípios de Paranaíta e Alta Floresta – conforme Termos de Compromissos -, contendo detalhamento e cronograma de implantação;
 - As obras previstas nos Termos de Compromissos firmados entre a CHTP e os poderes locais deverão ser concluídas até o 14º mês de implantação da UHE Teles Pires;
 - Apresentar em até 90 dias a partir da emissão da LI, a comprovação da instalação e do funcionamento Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental;
 - Apresentar ao Ibama até 90 dias a contar da emissão da LI, lista de indicadores específicos para acompanhamento da problemática da prostituição e exploração sexual infantil, que deverão ser inseridos no Monitoramento Socioeconômico;
 - Considerar a temática da prostituição e da exploração sexual infantil como área para investimento em ações segurança pública, saúde pública e assistência social especializada, mediante discussão no âmbito do Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental;
 - Destinar auxílio técnico e financeiro aos serviços de apoio e assistência social que lidam com a temática da prostituição e da exploração sexual infantil (em Alta Floresta e Paranaíta), com intuito de aumentar a capacidade operacional das instituições, caso o monitoramento socioeconômico indique agravamento dos indicadores monitorados;
- ✓ Apoiar técnica e financeiramente a elaboração e/ou revisão nos Planos Diretores de Paranaíta e Jacareacanga, cujo produto deverá ser apresentado por ocasião do requerimento de LO.
- ✓ Para o Programa de Educação Ambiental (P.42), apresentar, em até 30 dias a contar da emissão da LI, o Plano de Trabalho para execução do Diagnóstico Rápido Participativo.
- ✓ No Programa de Compensação Ambiental – Unidade de Conservação, informa-se, com base na Lei nº 9.985/00 (SNUC) e no Decreto nº 6.848/2009 que o valor da compensação ambiental referente à UHE Teles Pires é de R\$ 15.971.258,00 (quinze milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais), assumindo o Grau de Impacto do empreendimento em 0,5 e o Valor de Referência de R\$ 3.194.251.565,00 (três bilhões, cento e noventa e quatro milhões, duzentos e cinquenta

C.



e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

17. Recomendações:

- ✓ No Programa de Contratação e Desmobilização de Mão-de-Obra (P.05):
 - Considerar o percentual de trabalhadores da região como indicador para o Programa.
 - Apresentar até o 12º mês da implantação da obra, o Plano de Ação para Desmobilização de Mão-de-Obra;
- ✓ No Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna (P.16):
 - Apresentar em 60 (sessenta) dias após a concessão da Licença de Instalação, termo de parceria com clínicas veterinárias localizadas em Paranaita e Alta Floresta, conforme indicado pelo Programa;
 - Realizar, em um prazo de 30 (trinta) dias, seminário para discussão e deliberação quanto ao apoio a ações de conservação ex situ, para destinação dos animais resgatados durante as obras de implantação da UHE Teles Pires.
- ✓ No Programa de Monitoramento de Herpetofauna (P.19), iniciar, em até 90 (noventa) dias, as atividades de *"Contagem de bancos de areia na área do projeto e busca de répteis semi-aquáticos nestes locais"*.
- ✓ No Programa de Resgate de Peixes nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras (P.04), a soltura dos peixes resgatados deverá contemplar a área de jusante do futuro barramento da UHE Teles Pires.
- ✓ No âmbito do Programa de Investigação Genética de Ictiofauna (P.26), enviar ao IBAMA, em até 30 (trinta) dias, as especificações das parcerias com as instituições de pesquisa responsáveis pelas conduções dos experimentos genéticos.
- ✓ No Programa de Transposição de Ictiofauna (P.28), enviar ao Ibama, até o 18º mês a partir da instalação, o croqui das estações de telemetria no STP, bem como as especificações técnicas de todos os equipamentos, no caso da tomada de decisão pela construção efetiva do sistemas de transposição de peixes.
- ✓ Avaliar, no âmbito do plano de utilização das mudas produzidas no viveiro, solicitado para o P.14 - Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas, a antecipação do Programa de Recomposição Florestal para dar início a recuperação das APP's regularizadas (adquiridas), de forma a propiciar o melhor aproveitamento das mudas produzidas e a antecipação da recuperação dessas áreas.
- ✓ Nos projetos específicos, que serão apresentados para cada área a ser revegetada, deve-se dar especial ênfase para a caracterização ambiental das áreas com pastagem, conforme já está previsto no Anexo 1 do P.34 - Programa de Recomposição Florestal, a fim inferir se a condução da regeneração natural é suficiente para garantir a recuperação da área no prazo estabelecido para vigência do programa.
- ✓ Aplicar o valor da compensação ambiental calculado em R\$ 15.971.258,00 (quinze milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais), prioritariamente nas seguintes áreas: Áreas propostas para criação de unidades de Conservação nº 1 e nº 4 e nas Unidades de Conservação já existentes Parques Estaduais Cristalino I e Cristalino II e Parque Nacional de Juruená.
- ✓ Enviar ao IBAMA no prazo de 30 (trinta) dias planilha atualizada dos indicadores de gestão a serem aplicados no empreendimento.

C.

O. mac

- ✓ Enviar ao IBAMA, junto aos relatórios de acompanhamento, os termos de referência dos contratos dos fornecedores, bem como a planilha atualizada de indicadores de desempenho do PGA.
- ✓ O relatório de acompanhamento semestral deverá descrever as atribuições e responsabilidades de todos os contratos com fornecedores, de modo a salientar as condicionantes ambientais nesses instrumentos de contrato.
- ✓ Elaborar o manual ambiental de operação conforme descrito no PGA, enviar ao Ibama no prazo de 60 (sessenta) dias.
- ✓ Definir o formato e conteúdo dos relatórios periódicos de gestão ambiental da operação, a serem enviados ao Ibama junto com o requerimento de licença de operação do empreendimento.
- ✓ Enviar ao IBAMA, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias relatório contendo a situação de uso e conservação das estradas vicinais na margem direita antes e após a passagem das máquinas e equipamentos para o início das obras.
- ✓ Enviar no prazo de 30 (trinta) dias o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do empreendimento conforme disposto na condicionante 2.4 da LP 386/2010.
- ✓ No Programa de Monitoramento da Sismicidade (P.06):
 - Enviar ao IBAMA, no início da vigência do presente programa, o termo de contrato do empreendedor com empresa/instituição em vistas à manutenção das estações;
 - Enviar ao IBAMA, no início da vigência do presente programa, o Termo de Convênio celebrado com o Observatório Sismológico da Universidade de Brasília (UNB) ou com o Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas (IAG) da Universidade de São Paulo (USP);
 - Qualquer alteração que por ventura venham a ser pretendidas, devem ser enviadas para análise e anuência prévia do IBAMA.
- ✓ No Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos (P.07), enviar ao IBAMA, 30 (trinta) dias após o enchimento, relatório demonstrando a situação da estabilidade das encostas marginais, na área de abrangência do programa, listando as possíveis ocorrências de processos erosivos e deslizamentos de terra.
- ✓ No Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias (P.08), todos os processos de bloqueio e acordos com os detentores das atividades mincrárias localizadas nas áreas a serem ocupadas com as obras de infraestrutura de apoio e obra principal sejam consolidados como condição para a emissão da LI, respeitando-se, impreterivelmente, o cronograma e os prazos indicados neste PBA.
- ✓ No Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas (P.09):
 - O Programa, particularmente suas metas e ações, deve ser integralmente implementado pelo empreendedor, podendo, para tanto, contratar e/ou firmar parceria convenio.
 - A implementação de poços adicionais e/ou relocação de poços já instalados, devem ser justificada e aprovada junto ao IBAMA.
 - O Programa deve se estender por no mínimo 4 (quatro) anos durante a fase de Operação da UHE e do Reservatório com a emissão de no mínimo 8 (oito) relatórios semestrais, independente da estabilização do nível freático.

- O final do Programa depende de anuência do IBAMA mediante requerimento do empreendedor justificando o devido cumprimento dos objetivos e as metas do mesmo.
- ✓ No Programa de Monitoramento Climatológico (P.10):
 - A estação deve ser dotada de sistema de transmissão para alerta.
 - Enviar ao IBAMA, no início da vigência do programa, acordo de Cooperação Técnica firmado com o INMET.
- ✓ No Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico (P.11):
 - Enviar ao IBAMA, para conhecimento, termo de referência com especificação técnica para licitação da compra dos equipamentos de aquisição e transmissão de dados em tempo real, bem como a operação e manutenção dos equipamentos.
 - Enviar ao IBAMA, no prazo de 90 dias, a anuência da ANA com relação à localização das estações sedimentométrica, limnométrica e fluviométrica.
- ✓ No Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água (P.12):
 - Realizar as adequações necessárias a mudança da localização do alojamento e equipamentos adjacentes (ETA, ETE e Aterro sanitário, dentre outros).
 - Realizar análise trimestral durante o primeiro ano de monitoramento com todos os parâmetros que constavam nos estudos primários (EPE/LEME-CONCREMAT, 2010). Após o período de 1 (um) ano, o IBAMA avaliará a necessidade de continuidade da medição destes parâmetros.
- ✓ No Programa de Investigação de Contaminação de Solo por Mercúrio nas Áreas dos Futuros Segmentos Laterais do Reservatório (P.13):
 - Enviar ao Ibama, até o oitavo mês após o início das obras, relatório contendo os resultados da primeira campanha objetivando a definição do quantitativo de campanhas a serem realizadas antes do enchimento.
 - Realizar campanhas de coletas de sedimentos e solos antes e após o enchimento do reservatório, como indicado no item 1 (um) introdução/justificativa.

18. Recomenda-se, ainda, a alteração do texto de condicionante geral que veda alterações no projeto sem anuência do Ibama, para figurar a seguinte redação: "Quaisquer alterações nas especificações do empreendimento e nas condições de validade dos Programas Ambientais (PBA) aprovados deverão ser precedidas de anuência do IBAMA". A alteração ora sugerida visa especificar que os Programas Ambientais (cronograma, metodologia, objetivos, atividades) aprovados não devem ser alterados sem anuência do órgão ambiental.

19. Adicionalmente, deverá ser encaminhado à CHTP, Termo de Referência para elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial – PACUERA -, conforme minuta em anexo, de forma a subsidiar a elaboração do referido Plano e em conformidade com a resolução Conama 302/2002 artigo 4º.

À consideração superior,

Brasília, 17 de Agosto de 2011

C.

B

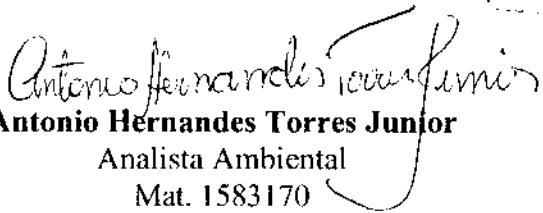
mt

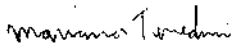
Fla. 2231
Proc. 6731/08
Data 1m.


Antônio Araújo
Analista Ambiental
Mat. 0681164

José Geraldo Lopes de Souza
Analista Ambiental
Mat. 0680026


Rodrigo Heles dos Santos
Analista Ambiental
Mat. 1572453


Antonio Fernandes Torres Junior
Analista Ambiental
Mat. 1583170


Mariana Tenedini
Analista Ambiental
Mat. 1716843


Romeu Boto Dantas Neto
Analista Ambiental
Mat. 1794289

EMERGENCY

Fls. 2232
Proc. 6711/03
Data: 08

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA ELABORAÇÃO DO PLANO AMBIENTAL DE
CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DO
RESERVATÓRIO ARTIFICIAL
DA UHE TELES PIRES

AGOSTO DE 2011

PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL DA UHE TELES PIRES

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. INTRODUÇÃO
- 1.2. OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA
- 1.3. PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO
- 1.4. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

2. OBJETIVOS DO PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL

3. ABORDAGEM METODOLÓGICA

- 3.1 ETAPA 1 – Delimitação da área de abrangência do PACUERA
- 3.2 ETAPA 2: Compilação de Dados.
- 3.3. ETAPA 3: Fragilidade Ambiental
 - 3.3.1. Definição dos atributos do meio físico, meio biótico, além do uso e ocupação do solo
 - 3.3.2. Elaboração de matrizes de fragilidade
 - 3.3.3. Elaboração do Mapa de Fragilidade Ambiental
 - 3.3.4 Caracterização das áreas para o Zoneamento Socioambiental do entorno do reservatório
- 3.4 ETAPA 4: Elaboração do Zoneamento Socioambiental da Faixa Contígua ao Nível Máximo Operacional do Reservatório
- 3.5 ETAPA 5 Proposição de Medidas de Conservação, Recuperação e/ou Potencialização

4. PRODUTOS

- 4.1. Diagnóstico Ambiental
- 4.2. Relatório Técnico
- 4.3. Plano de Gerenciamento do Reservatório e seu Entorno
- 4.4. Versão Resumida do Plano.

5. MAPEAMENTOS

6. DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

7. EQUIPE TÉCNICA

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

9. GLOSSÁRIO

Fls. 233
Proc. 671108
Data 2/6/06

1. APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência estabelece a abrangência, os procedimentos e os critérios mínimos para a elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial da UHE Teles Pires (PACUERA), no rio Teles Pires, nos municípios de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA, documento integrante do processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.

O presente Termo apresenta uma itemização, bem como o conteúdo de cada um dos itens, tendo por finalidade referenciar a elaboração do PACUERA, observando-se a Legislação e normas vigentes sobre o tema, em especial a Resolução CONAMA N. 302/02, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente – APP's de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.

O PACUERA tem por diretriz conciliar o uso antrópico da área de entorno do reservatório, com as normas operativas do empreendimento, com a conservação ambiental e a melhoria dos ecossistemas locais e da bacia de contribuição como um todo. Deverá prever ainda mecanismos de gestão e uso múltiplo das águas, de monitoramento e avaliação da sua qualidade e meios de implementação de projetos para a correção de desvios nos parâmetros de normalidade.

O Plano deve basear-se tanto na análise dos principais impactos socioambientais decorrentes das obras de construção da barragem, da implementação do reservatório e da operação da Usina, quanto nas medidas previstas em programas para eliminar, mitigar ou compensar as interferências, bem como potencializar aquelas que criem oportunidades de desenvolvimento sustentável, ou que poderão servir para a melhoria da qualidade de vida da população da região.

Deve ser considerado o Plano de Utilização de Reservatórios aprovado pela Agência Nacional de Águas na consolidação do Plano Ambiental de Conservação do Entorno do Reservatório Artificial da UHE Teles Pires.

Para se evitar gerar expectativas irreais e manter a população, autoridades, empreendedores e todos os demais interessados no processo suficientemente informados, e para que o uso e a ocupação possam ocorrer de forma consciente, responsável e ordenada, devem ser considerados os limites de competência e atuação de instituições e órgãos públicos, privados e da empresa que ficará responsável pela operação da Usina.

Conforme determina a Constituição Federal de 1988, regulamentada pelo Estatuto da Cidade (2001), a ordenação e a gestão do território municipal é atribuição do próprio município. Sendo assim, a implementação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial da UHE Teles Pires poderá se dar por meio de leis municipais, discutidas e aprovadas pela Câmara de Vereadores e sancionadas pelo Poder Executivo. Portanto, o desenvolvimento do Plano Ambiental deverá ser visto também como um instrumento que leva a municipalidade a desenvolver e revisar as suas próprias legislações. O PACUERA deverá estar em consonância com o Plano Diretor do Município de Paranaíta/MT e de Jacareacanga/PA, caso existam ou venham a ser elaborados no decorrer do processo.

1.2. OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O objetivo deste Termo de Referência é fornecer informações para nortear a elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial, especificando, além dos procedimentos metodológicos e dos estudos a serem realizados, os produtos a serem gerados.

1.3. PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO

De acordo com a Resolução CONAMA Nº 302/02, a aprovação do Plano Ambiental de

Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial deverá ser precedida da realização de consulta pública, sob pena de nulidade do ato administrativo, na forma da Resolução CONAMA nº 09, de 3 de dezembro de 1987, naquilo que for aplicável, informando-se ao Ministério Público com antecedência de trinta dias da respectiva data.

Desta forma, o Plano deverá ser submetido à aprovação do IBAMA, que será responsável pela promoção da consulta pública para discussão do mesmo.

1.4. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório deverá atender à legislação vigente nos níveis federal, estadual e municipal referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos naturais, e sua interface com o meio socioeconômico tendo, minimamente, como base as seguintes normas:

- Constituição Federal - artigo 225 (capítulo relacionado à proteção do Meio Ambiente).
- Lei Federal Nº 4771/65, que institui o Novo Código Florestal e as alterações advindas da Lei Federal Nº 7803/89, e da Medida Provisória Nº 2166-67, de 2001.
- Lei Federal N. 6.938/81, que institui a Polícia Nacional de Meio Ambiente.
- Lei Federal N. 6.766/79, e suas alterações, que dispõem sobre Parcelamento e Uso do Solo urbano.
- Lei Federal N. 9.985/00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.
- Lei Federal N. 9.433/97, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.
- Lei Federal N. 9.605/98, Lei de Crimes Ambientais, e Decreto 6.514/08.
- Lei Federal N. 5.197/67, que dispõe sobre proteção da fauna.
- Lei Federal N.10.257/01, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana.
- CONAMA. Resolução N. 237/97, que estabelece definições, procedimentos e competências no processo de Licenciamento Ambiental.
- CONAMA. Resolução N.09/86, que dispõe sobre a formação de corredores entre remanescentes.
- CONAMA. Resolução N.09/87, que dispõe sobre a realização de Audiências Públicas.
- CONAMA. Resolução N.302/02, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.
- CONAMA. Resolução nº 303, de 20 de março de 2002, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.
- CONAMA. Resolução N. 357/05 que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de efluentes.
- CONAMA. Resolução N. 369/06 que dispõe sobre casos excepcionais, de utilidade pública, de interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em área de Preservação Permanente – APP.
- MMA. Instrução Normativa N. 6/08, que reconhece as espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção.
- MMA. Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção, 2008.
- CNRH. Resolução N. 05/00, que estabelece Comitê de Bacias Hidrográficas.
- Legislação referente à proteção ao patrimônio cultural – Constituição Federal, Arts. 20 e 216, Lei N. 3.924/61, Portaria IPHAN N. 07/88 e portaria IPHAN N. 230/02.
- Legislação aplicável estadual e municipal.

2. OBJETIVOS DO PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL

O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial objetiva atender às exigências da Resolução CONAMA n. 302/02, de disciplinar a ocupação das terras do entorno e o uso do reservatório. Para tanto, utilizará como base os estudos constantes do EIA/RIMA e no PBA, as medidas e programas, levando-se em consideração os dados já obtidos nos programas de monitoramento propostos no processo de licenciamento ambiental (EIA/RIMA e PBA) da UHE Teles Pires, além de propor novos programas e indicar usos possíveis dos recursos naturais.

Os objetivos específicos do Plano, a ser elaborado de acordo com este TR, são os seguintes:

- Levantar e consolidar dados primários e secundários referentes aos diversos componentes ambientais que servirão de subsídio para a elaboração do Diagnóstico, do Zoneamento Socioambiental do Entorno do Reservatório e do Zoneamento do Corpo Hídrico (espelho d'água);
- Consolidar a base de informações socioambientais, desenvolvida no processo de Licenciamento;
- Delimitar a Área de Estudo e ou Área de Entorno (AE) do Plano Ambiental considerando a Área de Influência Direta - AID e a Área Diretamente Afetada - ADA definidas nas quais serão implementadas as diretrizes e normas de uso do solo e da água estabelecidas, bem como o zoneamento que o integra;
- Apresentar como subsídio aos zoneamentos a serem propostos pelo Plano, um Diagnóstico Ambiental a partir dos dados do EIA e daqueles levantamentos na implantação dos Programas Ambientais do PBA;
- Realizar o Zoneamento Socioeconômico e Ambiental do Entorno do Reservatório a partir da análise e interpretação da realidade local;
- Realizar o Zoneamento do Corpo Hídrico do Reservatório (espelho d'água) a partir da análise e interpretação dos componentes socioeconômicos e ambientais, contemplando a caracterização limnológica e os usos múltiplos (atuais e futuros) da água (enquadramento), como lazer, navegação, abastecimento, irrigação, geração de energia, dentre outros;
- Propor medidas e programas de proteção, conservação e/ou recuperação das Áreas de Preservação Permanente, de outras áreas de entorno e de reordenamento dos usos da terra, buscando a compatibilização das atividades socioeconômicas com a preservação e conservação dos bens naturais.

3. ABORDAGEM METODOLÓGICA

Na elaboração do Plano, deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

- Para a delimitação da área de abrangência do Plano será identificada a Área de Entorno (AE) do reservatório. A AE é a área onde ocorrem, ou poderão ocorrer, usos múltiplos com maior intensidade e diversidade, diretamente influenciados pelas características físicas, pela dinâmica demográfica e pelos eventuais rebatimentos dos processos socioeconômicos, decorrentes da implantação do empreendimento e da consequente alteração dessa paisagem. Na definição da AE serão consideradas as Áreas de Influência Direta (AID) e Diretamente Afetada (ADA) e as micro-bacias de contribuição direta do rio Teles Pires. A AE deveser delimitada por meio de uma linha paralela à cota de inundação do reservatório;
- Adotar a delimitação de Área de Preservação Permanente - APP apresentada e aprovada pelo Ibama, conforme PT 60/2011-COHID/DILIC/CGENE/IBAMA;
- Mapas, plantas e imagens resultantes de sensoriamento remoto deverão ser georreferenciados com coordenadas UTM, impressos em cores, legendados e apresentados em escala solicitada ou compatível com o nível de detalhamento das informações e adequados para a área estudada. Todos os produtos gráficos deverão conter referência, rótulo com número do desenho, autor, proprietário, data e orientação

geográfica, bem como escala gráfica e numérica. Os mapas-síntese e cartas-imagem deverão ser plotados em folhas tamanho A0 e serem apresentados dobrados e presos aos cadernos. Eventuais reduções de imagens só serão aceitas quando não houver prejuízo da informação representada e desde que acompanhadas com nova indicação de escala. Manchas de cores e hachuras sobre imagens de satélite deverão obrigatoriamente apresentar transparência ou reticulado que possibilitem a visualização da informação contida na imagem de base;

- As áreas legalmente protegidas por legislação federal, estadual ou municipal serão citadas e demarcadas nos mapas incluídos no Plano;
- Considerar a possível interação com Área de Entorno de outros empreendimentos previstos na região, em especial a UHE São Manoel;
- As bases e métodos a serem utilizados para a realização de cálculos e estimativas deverão ser especificados, referenciados, justificados e os dados devidamente interpretados;
- Textos e legendas deverão ser apresentados em português, inclusive em mapas, desenhos e gráficos, ao final, apresentar um glossário de expressões técnicas;
- As referências bibliográficas utilizadas deverão ser atualizadas e mencionadas no texto, e listadas em capítulo a parte, de acordo com as normas vigentes.
- Promover reuniões com os órgãos públicos, comunidades, bem como com diferentes segmentos da sociedade da área de entorno do reservatório a fim de propiciar a participação e buscar o comprometimento e a responsabilidade de todos no processo de construção e implementação do Plano Ambiental.
- A proposta de PACUERA deverá observar o Plano Diretor dos municípios de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA, se houver. Quando necessário o PACUERA deverá identificar e propor as alterações necessárias para compatibilizar as diretrizes do Plano Ambiental às normas previstas no Plano Diretor.

Cada etapa de trabalho deverá prever as seguintes atividades:

3.1 ETAPA 1: Delimitação da área de abrangência, Área de Estudo ou Área de Entorno (AE) do Plano.

3.2. ETAPA 2: Compilação de Dados.

Vide item 4.1 – Diagnóstico Ambiental.

3.3. ETAPA 3: Fragilidade Ambiental

Nesta etapa deverá ser aplicado o método da fragilidade ambiental. O mapeamento da fragilidade ambiental permite avaliar as potencialidades do meio ambiente de forma integrada, compatibilizando suas características naturais com suas restrições.

Para tanto deverão ser realizados os estudos básicos do relevo, solo, geologia, uso do solo e cobertura vegetal. Essas informações deverão ser analisadas de forma integrada gerando um produto síntese que expresse os diferentes graus de fragilidade que o ambiente da AE possui em função de suas características.

3.3.1. Definição dos atributos do meio físico, meio biótico, além do uso e ocupação do solo

1. Geologia;
2. Geomorfologia;
3. Pedologia;
4. Cobertura Vegetal;
6. Usos e ocupação atuais do solo;
7. Drenagem.

3.3.2. Elaboração de matrizes de fragilidade

Cada atributo poderá ser avaliado por meio dos seguintes elementos:

- Geologia: grau de coesão da rocha, falhamento, fraturamento, grau de plasticidade, profundidade do lençol freático;
- Geomorfologia: declividade, formas de relevo, forma das vertentes, dinâmica erosiva, cicatrizes de processos erosivos;
- Pedologia: classe de solo, exposição de horizonte C e textura, erodibilidade;
- Drenagem: padrão de drenagem (difusa, convergente, ...);
- Cobertura vegetal: vegetação exótica e nativa, fitofisionomia e estágio de conservação.
- Usos atuais do solo: rural (extrativismo mineral, florestal, agrícola) urbano (residencial, reassentamento, expansão urbana, lazer e turismo);
- Recursos hídricos: cursos hídricos, nascentes, manancial de abastecimento, qualidade da água.

Na elaboração das matrizes de fragilidade serão estabelecidas as classes de fragilidade. Cada elemento de cada atributo deverá receber uma nota para a fragilidade correspondente: (1) baixa, (2) média, (3) alta.

3.3.3. Elaboração do Mapa de Fragilidade Ambiental

O Mapa de Fragilidade Ambiental a ser elaborado, deverá apresentar as classes de fragilidade espacializadas por meio do score das camadas temáticas produzidas (atributos), considerando-se as três classes de fragilidade: alta, média e baixa. As manchas de fragilidade geradas podem ser agrupadas em zonas de fragilidade determinadas por uma combinação das classes de fragilidade.

A tecnologia SIG é utilizada por vários setores que tratam a questão ambiental, como importante ferramenta para o planejamento ambiental, pois a avaliação integrada de um número diverso de variáveis se torna possível e simplificada com o uso deste sistema; permite a rápida geração de informações intermediárias e finais.

3.3.4 Caracterização das áreas para o Zoneamento Socioambiental do entorno do reservatório

A partir da definição da fragilidade ambiental da AE deverão ser definidos os tipos de zonas a serem adotados no Plano de Conservação e Uso. A área de estudo deverá ser subdividida, no mínimo, nas Zonas listadas e caracterizadas a seguir, podendo haver necessidade de subdivisão em categorias mais específicas, a depender dos resultados da análise integrada dos aspectos sócio-ambientais da região:

Zonas de Proteção Ambiental (considerando vegetação, fauna terrestre e aquática, recursos hídricos, fragilidades do meio físico, patrimônio natural e cultural, etc.):

- Remanescentes florestais ou corredores ecológicos de alto valor ambiental, pelo seu estado de conservação e/ou por prover abrigo ou corredores de fauna, situados na área de estudo;
- Áreas de nascentes, cursos hídricos e recarga de aquíferos;
- Áreas de significância em termos de patrimônio natural e cultural (histórico, paisagístico e/ou arqueológico);
- Áreas identificadas como relevantes para a conservação de espécies endêmicas/ameaçadas, além daquelas de reprodução e/ou alimentação da ictiofauna;
- Áreas de Preservação Permanente – obedecendo a proposta de delimitação de APP aprovada pelo Ibama.
- Áreas de Reserva Legal (RL).
- Unidades de Conservação – UCs.

Zonas de Utilização Rural:

- Áreas com potencial para a atividade agropecuária;

- Áreas com baixa declividade, propícias às atividades mecanizadas;
- Áreas pouco suscetíveis a processos erosivos;
- Áreas fundamentais para a sustentabilidade de populações tradicionais;
- Áreas que abrigam grupos étnicos ou populações vulneráveis, cultural e economicamente dependentes dos recursos da área.

Zonas de Ocupação Urbana (edificações, loteamentos, reassentamentos e etc):

- Áreas Urbanas Consolidadas
- Áreas sem restrições ambientais, incluindo proibições legais;
- Áreas com baixa declividade (< 20%);
- Áreas em que há proximidade de infra-estrutura física e social (atual e futura), incluindo facilidade de acesso;

Zonas de Uso de Lazer e/ou Turismo:

- Áreas com potencial para o uso de lazer e turismo, próximas ao reservatório (incluindo futura área da praia do "Fest Praia");
- Áreas com relevante valor paisagístico;
- Áreas com facilidade de acesso e disponibilidade de infra-estrutura;
- Áreas previstas para praias e estruturas náuticas.

Áreas de Recuperação Ambiental (considerando áreas frágeis e/ou degradadas):

- Áreas relevantes para a conservação do solo ou proteção do reservatório, porém degradados por atividades antrópicas, a exemplo da APP em fazendas de monocultura, pecuária extensiva e as áreas de extrativismo mineral realizados por meio de balsas e dragas, além de outras formas;
- Áreas frágeis, com incidência de processos de instabilização, como erosões e escorregamentos, a exemplo: as margens degradadas do futuro reservatório da UHE Teles Pires em função dos seus componentes geológicos;
- Microbacia hidrográfica AE que constituem mananciais de abastecimento público ou privado (incluindo atividades agrícolas), preferencialmente a montante dos pontos de captação, se houver.

3.4 ETAPA 4: Elaboração do Zoneamento Socioambiental da Faixa Contígua ao Nível Máximo Operacional do Reservatório:

O zoneamento socioambiental da UHE Teles Pires resultará da interação entre o mapa de fragilidade ambiental, e o mapeamento dos usos e ocupações atuais do solo e água – identificados nos estudos realizados em conformidade com a legislação e normas vigentes – e as propostas apresentadas pela população, decorrentes da Leitura Comunitária.

Deverão ser realizadas a integração e o cruzamento das informações contidas nos mapas temáticos, por meio da utilização de Sistema de Informações Geográficas – SIG, produzindo uma carta única em que sejam delimitadas as diversas zonas propostas. No mínimo, deverá conter as zonas já caracterizadas e listadas a seguir, podendo ser subdivididas em subzonas mais específicas, a depender dos resultados dos estudos e discussões do Plano:

- Zona de Proteção Ambiental.
- Zona de Utilização Rural.
- Zona de Ocupação Urbana.
- Zona de Uso de Lazer e/ou Turismo.
- Áreas de Recuperação Ambiental.

A título de Exemplo, citamos subdivisões possíveis para o Zoneamento a ser proposto:

Subzona de Preservação Ambiental, Subzona de Conservação Ambiental, Subzonas de Reprodução da Ictiofauna, Subzona de Produção Agrícola, Subzona de Extrativismo Mineral,

Fls 2236
6711108
mo

Subzona de Extrativismo Florestal, Áreas Urbanas de Interesse Social (reassentamentos), Áreas de Interesse Urbanístico, Zona Industrial Diversificada, Subzona Especial de Turismo, Áreas marginais do reservatório com potencial de risco geológico, Subzona de Segurança Operacional ou de Ocupação Restrita, entre outras.

A Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório deverá estar inserida na Zona de Proteção Ambiental.

3.5 ETAPA 5: Proposição de Medidas de Conservação, Recuperação e/ou Potencialização:

Para cada Zona identificada, deverá ser sugerida uma ou mais medidas específicas que visem à conservação dos recursos naturais, à recuperação de áreas degradadas ou à potencialização, adequação e incentivo das formas de utilização das terras nela existentes.

O uso e o manejo do solo deverá ser feito de acordo com a aptidão ambiental, indicando-se os locais em que haverá necessidade de intervenção através de ações do empreendedor ou de particulares para recuperação da cobertura vegetal, tomadas as devidas medidas visando não comprometer a qualidade da água do reservatório pelo aporte de defensivos agrícolas.

As espécies da flora prioritárias para recuperação ambiental deverão ser obrigatoriamente as nativas da área do reservatório, se possível também às relacionadas como espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção.

4. PRODUTOS

A execução das atividades descritas acima deverão gerar como produto final o *Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial da UHE Teles Pires - PACUERA*, contendo obrigatoriamente:

- 4.1. Diagnóstico Ambiental;
- 4.2. Relatório Técnico;
- 4.3. Plano de Gerenciamento do Entorno do Reservatório;
- 4.4. Versão Resumida do Plano.

4.1. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Com o objetivo de identificar e mapear as áreas de fragilidade ambiental, como subsídio ao Zoneamento a ser proposto pelo Plano, deverá ser apresentado diagnóstico da área de estudo do plano, com a caracterização e análise integrada dos meios físico, biótico e socioeconômico.

O diagnóstico será realizado para a área de estudo do PACUERA e terá por base os estudos apresentados no processo de Licenciamento Ambiental, complementados e atualizados, caso necessário, por novos levantamentos de dados primários e secundários, conforme a seguinte itemização mínima:

4.1.1 – INTRODUÇÃO

- 4.1.1.1 - Objetivos do Plano;
- 4.1.1.2 - Breve Descrição do Empreendimento e sua Operação;

4.1.2 – ASPECTOS DO MEIO FÍSICO:

4.1.2.1 – Caracterização do Clima e Condições Meteorológicas

- Caracterizar o clima da área de interesse, baseando-se em séries e dados históricos

obtidos em estações climatológicas existentes na bacia.

4.1.2.2 – Geologia, Hidrogeologia, Recursos Minerais e Geomorfologia

- Mapas geológico-geomorfológico da área de estudo, com base em dados disponíveis e, caso necessário, em levantamento de campo.
- Caracterização geológica da área de estudo.
- Caracterização dos aquíferos presentes na área de estudo, associados às formações geológicas.
- Caracterização geomorfológica, incluindo:
Compartimentação geomorfológica geral da área;
Tipo de forma de relevo dominante;
Características da dinâmica do relevo, com indicação da presença de processos erosivos ou propensão acelerada a assoreamento.
- Identificação dos principais recursos minerais existentes na área de estudo com localização geográfica das jazidas minerais de interesse econômico e avaliação das condições atuais de exploração e comercialização (requerimentos de pesquisa e/ou decretos de lavra para jazidas em exploração para processos formais e dados disponíveis para atividades informais).

4.1.2.3 – Solos (Pedologia e Aptidão Agrícola das Terras)

Caracterização dos solos da área de estudo, incluindo:

- Avaliação da susceptibilidade à erosão dos solos nas áreas de influência do empreendimento;
- Instabilidade e potencial erosivo de taludes e encostas marginais e processos de assoreamento;
- Descrição e análise da aptidão agrícola das terras.

4.1.2.4 – Recursos Hídricos

Descrever as características dos recursos hídricos da área de estudo, segundo os itens abaixo:

- Hidrologia Superficial

Apresentar as características hidrológicas da área de estudo, com parâmetros hidrológicos calculados a partir de dados e informações existentes. As informações a serem apresentadas deverão incluir:

- Bacia hidrográfica, identificando: localização do empreendimento, características físicas da bacia e estruturas hidráulicas existentes;
- Produção de sedimentos na bacia e o transporte de sedimentos nas calhas fluviais, identificando as principais fontes;
- A identificação dos usos existentes, principalmente pontos de captação de água para abastecimento público e privado, pontos de captação de água para irrigação, e pontos de lançamento de efluentes (principalmente esgoto urbano).
- Qualidade das Águas

Caracterização da qualidade das águas, incluindo:

- Mapa com a localização e características dos pontos de coleta de dados;

2237
27/11/08
nr

- As estações utilizadas para coleta de dados colocadas em mapas georreferenciados e os resultados das análises, indicando a classificação dos corpos d'água de acordo com a Resolução CONAMA N. 357/2005;
- Identificação de fontes poluidoras pontuais e difusas existentes na área de estudo (domésticas, industriais e rurais);
- Áreas de proliferação de macrófitas aquáticas (apontar parâmetros indicativos e parâmetro chave) e métodos de controle;
- Áreas de ocorrência de cianobactérias;
- Demandas atuais e futuras dos usos múltiplos das águas do reservatório da UHE Teles Pires.

4.1.3 – ASPECTOS DO MEIO BIÓTICO:

4.1.3.1 – Descrever as diversas paisagens fitofisionômicas e a fitossociologia da área de estudo com especial atenção às espécies raras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção.

4.1.3.2 – Apresentar os parâmetros de riqueza e abundância das espécies de fauna e flora, índice de diversidade, por fisionomia e grupo inventariado.

4.1.3.3 – Apresentar caracterização das comunidades aquáticas (fitoplâncton, zooplâncton, ictioplâncton, bentos e ictiofauna), contemplando riqueza, abundância e diversidade de espécies por grupo.

4.1.3.4 – Apresentar informações sobre ocorrência de espécies de maior valor comercial e o grau de exploração (florestal e pesca).

4.1.3.5 - Indicar áreas de relevante beleza cênica, com elevado potencial turístico ou de preservação.

4.1.3.6 - Apresentar lista de espécies da fauna descrita para a região, baseada em dados secundários, utilizando referências bibliográficas atualizadas – preferencialmente dos últimos cinco anos – indicando espécies constantes em listas oficiais de fauna ameaçada com distribuição potencial na área do empreendimento, independentemente do grupo animal a que pertence.

4.1.3.7 - Apresentar dados contemplando os grupos de importância como vetores de doenças e cada uma das Classes de Invertebrados associadas.

4.1.3.8 – Indicar espécies da fauna terrestre e aquática invasoras (inclusive domésticas) e espécies oficialmente reconhecidas como ameaçadas de extinção, endêmicas, raras e as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência. Indicar também as espécies passíveis de serem utilizadas como indicadores ambientais e as de importância econômica.

4.1.3.9 - Apresentar informações sobre áreas mais sujeitas à pressão de caça.

4.1.3.10 - Identificar locais de reprodução e refúgio de fauna terrestre e aquática.

4.1.3.11 - Caracterizar a paisagem das áreas de ocorrência de fauna (incluindo áreas antropizadas) e indicar locais em que possam ser implementados corredores de fauna (utilizando remanescentes florestais e/ou locais em que seja possível a recuperação da vegetação).

4.1.4 – ASPECTOS DO MEIO SOCIOECONÔMICO

4.1.4.1 – Contexto Regional e Políticas Públicas atuantes na região da Área de Estudo, com a

identificação Político-Institucional de atores e entidades locais.

4.1.4.2 – Planos Diretores Municipais e/ou de Desenvolvimento: enfoque do Lazer e Turismo, Agropecuária, Expansão Urbana e Industrial, se existentes e disponíveis.

4.1.4.3 – Aspectos médico-sanitários: apresentar as informações disponíveis junto aos órgãos de saúde municipais, estaduais e federais sobre zoonoses e outros aspectos epidemiológicos.

4.1.4.4 – O Diagnóstico Sócio-Territorial deve conter informações sobre:

- A estrutura das propriedades imobiliárias rurais com atividades agropecuárias, de extração vegetal e exploração mineral (ouro, argila, areia e outras possíveis), caracterizadas quanto ao grau de concentração fundiária e perfil de arrendamento;
- Caracterização das atividades econômicas desenvolvidas na área de abrangência do Plano Ambiental;
- As tendências de evolução e transformação nestes sistemas;
- As principais destinações e formas de transporte dos produtos agropecuários, da extração vegetal e exploração mineral;
- O perfil socioeconômico e a organização territorial dos núcleos já inseridos no entorno do futuro reservatório, como também os novos reassentamentos;
- Os loteamentos formais e informais deverão ser classificados segundo sua situação fundiária, perfil dos bens e imóveis (único bem residencial, comercial, lazer, usos públicos, padrão e idade das construções) e as condições de infraestrutura;
- A caracterização das condições infraestruturais dos assentamentos rurais deve ser feita, basicamente, a partir das capacidades de suporte das redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, energia elétrica, do sistema viário, das condições geotécnicas e dos riscos socioambientais;
- A presença ou não de indústrias poluidoras;
- As compatibilidades e incompatibilidades entre as atividades agropecuárias, extrativistas, turísticas e os núcleos de construções (formais e informais);
- Levantamento de locais potenciais de contaminação do lençol freático, tais como cemitérios, lixões, depósitos de metais pesados e rejeitos industriais.
- Identificação e caracterização de ocorrência de comunidades tradicionais, grupos étnicos ou populações vulneráveis, cultural e economicamente dependentes dos recursos da área.

4.1.4.5 – O Diagnóstico Sócio-Cultural deverá conter informações sobre:

- O perfil dos bens e imóveis de interesse histórico, arqueológico e cultural, como por exemplo, fazendas e instalações militares que guardem patrimônio de períodos econômicos anteriores;
- Descrição das atividades culturais e de lazer típicas da região de estudo – que sejam direta ou indiretamente relacionadas ao reservatório – e identificação de sua capacidade de atração turística, incluindo a pesca.

4.1.4.6 – Produtos do Diagnóstico dos aspectos Socioeconômicos:

Fis. 2238
No. 611109
20 28

- O Plano deve identificar todas as zonas da Área de Entorno - AE onde é possível ocorrer (ou permanecer) ocupação (loteamentos / expansão urbana), e deve apresentar os critérios que levaram a concluir pela determinação espacial dessas zonas (para isso, deve-se mapear e traçar os perfis sociais, econômicos e territoriais de todos os núcleos). Devem ser apontadas as estratégias possíveis para se efetivar as adequações ambientais necessárias àqueles locais onde já existem ocupações e que se enquadrarem dentro de alguma zona de ocupação humana, além disso, considerar as responsabilidades dos atores sociais envolvidos (como poderes públicos Municipal, Estadual e Federal e Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A).
- O Plano deve identificar as zonas que não devem ter ocupação humana, como construções e loteamentos. As justificativas para a impossibilidade de ocupação humana nessas zonas devem ser apresentadas de forma explícita e apoiadas nos diagnósticos biofísicos. Estratégias e ações para recuperação destas áreas devem ser apresentadas, bem como considerar as responsabilidades dos atores sociais envolvidos (como poderes públicos Municipais, Estaduais e Federal e Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A).
- O Plano deve indicar as medidas de controle e preventivas a serem adotadas para evitar que se produzam novos núcleos irregulares de ocupação.
- Apresentar propostas e estratégias que permitam impulsionar o desenvolvimento de atividades culturais, lazer e turismo na área de estudo do Plano, conforme as diretrizes do diagnóstico. O Plano deve respeitar as possibilidades e obrigações de cada um dos atores sociais envolvidos.

4.1.4.7 – Leitura comunitária do território

A leitura comunitária do território compreende a realização de encontros com as comunidades do entorno da área do futuro reservatório e seus diversos segmentos, para conhecimento da realidade do seu entorno e de suas expectativas, bem como a divulgação das ações desenvolvidas, por meio de:

- Identificação da estrutura social e de representatividade nos municípios de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA;
- Mobilização e participação da população, visando legitimar a elaboração das diretrizes de uso e ocupação no entorno do reservatório;
- Promoção de discussões com o objetivo de reconhecer percepções, expectativas e conceitos vigentes no grupo em relação ao uso e ocupação do solo na área urbana e área rural e do reservatório;

4.2. RELATÓRIO TÉCNICO

Deverá ser apresentado, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- Procedimentos metodológicos gerais adotados no trabalho, especificando, entre outros aspectos a fragilidade ambiental, as zonas estabelecidas, e caracterização das mesmas;
- Elaboração de matrizes de fragilidade;
- Metodologia de elaboração do Mapa de Fragilidade Ambiental;
- Caracterização das áreas para o Zoneamento Socioambiental;
- Zoneamento Socioambiental do Entorno do Reservatório e do Corpo Hídrico;

4.2.1. Zoneamento Socioambiental do Entorno do Reservatório e do Corpo Hídrico (espelho

d'água).

O Zoneamento deve apresentar cartas-imagem nas quais, são delimitadas sobre o território as diversas zonas cujas características, critérios e códigos de uso são definidos no Plano Ambiental. As cartas-imagem devem recobrir toda área de abrangência do PACUERA.

Devem ser apresentados o zoneamento de usos para o espelho d'água, incluindo restrições e potencialidades, bem como os parâmetros utilizados para a sua definição, quais sejam: qualidade da água e condições de balneabilidade, a área de remanso, a ocorrência de cianobactérias, proliferação de macrófitas, localização de praias, intensidade, modalidade e porte do tráfego de embarcações de carga, de passeio e de pesca, áreas de extrativismo vegetal, áreas de extrativismo mineral realizados por meio de balsas e dragas, áreas propícias à alimentação, refúgio e reprodução da fauna terrestre e aquática, áreas de segurança operacional (nas quais os usos serão restritos às normas operativas de segurança da UHE Teles Pires), proximidade com áreas urbana (consolidadas e de reassentamentos), áreas de lazer, áreas potenciais para o desenvolvimento do turismo, proximidade com remanescentes florestais, áreas de instabilidade geotécnica.

O Zoneamento deve ser representado através de cartas-imagem na escala 1:20.000 e deve incluir, para o espelho d'água:

- Cartografia de Apoio à Navegação (conjunto de cartas náuticas que contém a batimetria do lago, a toponímia, distância de qualquer ponto do lago à barragem e a localização das saídas de emergência ou de acesso);
- Projeto de Sinalização tanto de borda como flutuante a fim de orientar as embarcações quanto aos percursos e distâncias, bem como sinalizar aos banhistas as áreas próprias e impróprias para banho e lazer, pesca, captação, além das áreas de segurança operacional da UHE Teles Pires, etc.
- Projeto de identidade do Lago, por meio da criação de estruturas de apoio ou lazer, e outras como portos e ancoradouros, em consonância com as zonas definidas para o entorno.

4.3. PLANO DE GERENCIAMENTO DO RESERVATÓRIO

O Plano constitui o instrumento que define o ordenamento do espaço e indica diretrizes estratégicas para orientação dos processos de uso e ocupação do solo e de preservação de recursos naturais no entorno do reservatório e dos usos múltiplos do próprio reservatório, respeitando-se o arcabouço legal existente e os preceitos da sustentabilidade.

Apresenta a descrição das medidas de conservação, recuperação e/ou potencialização propostas para cada zona definida no zoneamento socioambiental, bem como os Programas Ambientais propostos e os mecanismos para a implementação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial.

Com isso, espera-se orientar o poder público e a sociedade em geral, no médio e longo prazo, para a adequada utilização, gestão e monitoramento dos recursos ambientais – naturais e antrópicos.

4.4. VERSÃO RESUMIDA DO PLANO

O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial deverá ser sintetizado, por meio da elaboração de uma versão resumida, em linguagem acessível ao público em geral, contendo elementos (ilustrações, mapas, quadros, gráficos, e demais técnicas de comunicação) que permitam a compreensão do Zoneamento proposto e das medidas sugeridas, preparando-os para a participação no processo de consulta pública, devendo ser dada publicidade

ao documento antes da realização das referidas consultas.

5. MAPEAMENTOS

Serão divididos em mapas-síntese, de maior abrangência espacial, e cartas-imagem, relativas ao zoneamento em si. Os mapas deverão ser produzidos em formato digital, através de Sistema de Informações Geográficas – SIG (coordenadas UTM).

Todas as plantas, mapas e cartas-imagem apresentadas no Zoneamento Socioambiental do Entorno do Reservatório e no Zoneamento do Corpo Hídrico deverão ser obrigatoriamente confeccionadas sobre imagens de satélite georreferenciadas ou sobre ortofotocarta, em escala 1:20.000.

5.1. Mapas-Síntese:

Os Mapas-Síntese deverão conter as informações relativas ao total da área do Reservatório. Deverão ser apresentados na escala 1:100.000, salvo quando houver outra indicação, os seguintes mapas:

- Mapa da Área do Reservatório, com a indicação da Área de Estudo, incluindo o limite municipal, manchas urbanas, Unidades de Conservação, ilhas, ferrovias, rodovias, estradas e acessos, rede de drenagem com a denominação dos principais corpos hídricos. Devem ser representadas a cota máxima normal de operação e a cota de desapropriação.
- Mapa de Contextualização do reservatório com relação a outros na mesma bacia, com delimitação da bacia e das sub-bacias hidrográficas (Escala livre).
- Mapa dos Remanescentes de Vegetação Nativa e Fragmentos. Delimitar áreas propostas para a criação de Corredores Ecológicos (macro-localização).
- Mapa de ocorrência da fauna, indicando a fauna conhecida e sua localização, incluindo a área de vida das espécies ameaçadas.
- Mapa Pedológico: indicação das categorias de tipos de solos, avaliando a sua compatibilidade com os usos atuais e futuros e conseqüente adequação ambiental. Indicar locais mais suscetíveis à instabilidade geológica/geotécnica.
- Mapa Clinométrico (Isodeclividades).
- Mapa da Dinâmica Superficial e Fragilidade dos Terrenos no entorno do reservatório: identificação das áreas suscetíveis à instabilidade de encostas, ocorrência de processos erosivos, escorregamento, queda de blocos, etc.
- Mapa de Uso e Ocupação do Solo, indicando as atividades agrícolas predominantes, áreas previstas para expansão de núcleos urbano-industriais, a malha viária principal e a identificação dos pontos de captação de água e lançamento de efluentes, incluindo esgoto urbano.
- Mapa do reservatório, indicando compartimentos divididos por diferentes tempos de residência, padrões de qualidade e usos da água.
- Mapa de Legislação Ambiental contendo as restrições de caráter específico (Unidades de Conservação existentes e propostas) e geral - vegetação de preservação compulsória e Áreas de Preservação Permanente (APP) delimitadas nas faixas marginais de cursos d'água, declividades acentuadas e topos de morros.
- Mapa-Síntese de Fragilidade Ambiental.

- Mapa-Síntese do Cruzamento da Fragilidade Ambiental com o Uso e a Ocupação do Solo Atual.
- Mapa da Área de Influência Direta do município de Paranaitá/MT e Jacareacanga/PA na escala 1:100.000, apontando as áreas degradadas, o sistema viário e principais acessos ao lago, a infra-estrutura implantada, bem como os principais usos e conflitos relacionados à ocupação. Apontar as áreas em que serão executados Programas específicos tais como preservação de fauna, controle de macrófitas, estabilização de encostas, conservação e reprodução da ictiofauna, recuperação de áreas degradadas, reflorestamento ciliar, reordenamento do uso do solo, incentivo ao turismo e implantação de equipamentos de lazer, fomento florestal, etc.

5.2. Cartas-imagem:

Conjunto de imagens de satélite georreferenciadas, ou ortofotocartas em escala de 1:25.000, sobre as quais devem estar delimitadas as diferentes zonas propostas no Zoneamento da Área de Entorno - AE. Devem conter a estrutura fundiária, bem como legenda contendo a articulação da folha com as demais cartas no mapa-chave.

6. DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a conclusão do estudo e elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial, o documento será submetido à aprovação do IBAMA, que convocará as consultas públicas previstas na legislação, comunicando ao Ministério Público local a data da realização das mesmas com trinta dias de antecedência. Para tanto, uma versão resumida do Plano deverá ser elaborada, conforme especificado no item 4.4.

Os estudos e planos deverão ser apresentados em uma via impressa e em meio digital. Novas cópias impressas serão solicitadas após a checagem inicial ("check list") pelo IBAMA quanto ao atendimento dos itens deste Termo de Referência.

7. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica responsável pelo Plano deverá ser apresentada, com indicação da área profissional de cada técnico, o número de registro no respectivo conselho profissional e o número de registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA. Deverá constar assinatura e cada técnico envolvido na elaboração do estudo, acompanhada da indicação da parte pela qual foi responsável, bem como de rubrica nas respectivas páginas dos estudos.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As fontes de consulta utilizadas na elaboração do Plano serão apresentadas de acordo com as normas da ABNT.

9. GLOSSÁRIO

O Plano conterá uma listagem de termos técnicos utilizados na sua elaboração.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA**

PARECER TÉCNICO Nº 081/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

DE: José Geraldo Lopes de Souza

PARA: Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: Análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para instalação da infraestrutura de apoio da Usina Hidrelétrica Teles Pires - Processo nº 02001.006711/2008-79.

I - INTRODUÇÃO

Este Parecer tem o objetivo de analisar o requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, de interesse da Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP, para a instalação de infraestrutura de apoio às obras da Usina Hidrelétrica Teles Pires.

A análise considerou a versão revisada do documento, protocolizada em 22/06/2011. A revisão foi necessária devido à seleção de outra área para a instalação dos alojamentos e a reconfiguração da área de supressão requerida para a instalação do canteiro de obras, o que resultou em alterações dos limites das poligonais da margem esquerda e direita. Considerou-se, ainda, o documento “Errata da revisão 1 do Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)”, encaminhado pela Carta DIR ADM/FIN – nº 119-2011 e protocolizado no IBAMA em 29/07/2011, sob o nº 02001.038521/2011-16.

II. ANÁLISE

O Requerimento de ASV anterior, protocolizado em conjunto com o requerimento de Licença de Instalação, locava o alojamento e outras estruturas numa área antropizada (pastagem) que, segundo argumento da CHTP, se mostrou inviável devido à ocorrência de afloramentos rochosos e relevo acidentado que inviabilizariam a instalação das redes de água e esgoto, da ETE e do aterro sanitário na margem esquerda do rio Teles Pires.

De acordo com a CHTP, foram priorizados locais com topografia e perfil geológico adequados, com disponibilidade de acesso e próximas ao barramento e ao canteiro industrial. A área selecionada situa-se nas proximidades do eixo da futura linha de transmissão de 500 kV e do acesso definitivo. Em decorrência dessa alteração, o documento destaca os seguintes aspectos:

- Não haverá acréscimo na área de supressão de vegetação florestal;

- Como forma de compensar o total de vegetação florestal existente na área selecionada, a distribuição das estruturas dos canteiros industriais em ambas as margens foi otimizada, o que reduzirá em 17 hectares a área de supressão de vegetação;
- A maior parte da área destinada ao alojamento e pátios de armazenamento de madeira da margem esquerda já é antropizada;
- A área selecionada tem menor superfície que a anterior;
- As tubulações de descarte de efluentes da ETE e de captação de água para abastecimento estarão inseridas inteiramente na nova poligonal, o que não ocorria na situação inicial;
- Em razão do novo posicionamento da ETE, o ponto de lançamento de efluentes no rio Teles Pires ficará localizado a jusante do ponto de captação de água para abastecimento, permitindo reduzir um ponto de monitoramento de qualidade da água;
- A alteração da poligonal permitirá que o trecho final do acesso definitivo, que demandaria a intervenção em 4 km (área de 10 ha, considerando largura de 25 m) através de área com vegetação florestal, seja substituído por um trecho de acesso já existente, o qual necessitará apenas de melhorias;
- Uma das jazidas da margem esquerda ficará incluída na área da nova poligonal, o que se mostra vantajoso do ponto de vista ambiental.

A tabela abaixo mostra a quantificação das intervenções nas áreas de apoio, considerando as áreas com vegetação (Submontana, Aluvial, vegetação secundária e refúgios vegetacionais) e sem vegetação (pastagem e corpos d'água), assim como a fração dessas áreas inseridas em APP:

Estruturas	Áreas (hectares)			
	Vegetação	Outros***	Total	Em APP
Canteiro e alojamentos	657,94	86,23	744,17	462,79
Canteiro pioneiro – margem direita	-	2,49	2,49	-
Áreas de empréstimo fora do polígono do canteiro	80,20	58,30	138,50	12,87
LT 500 kV fora do polígono do canteiro	53,20	30,02	83,22	7,43
Acesso definitivo fora do polígono do canteiro*	19,34	56,28	75,62	-
Acessos provisórios fora do polígono do canteiro**	32,18	111,00	143,20	-
TOTAL	842,86	344,32	1.187,18	483,09

*acesso definitivo com 25 metros de largura

** acessos provisórios com 20 metros de largura

*** outros: pastagem e corpo d'água.

A área de intervenção solicitada é composta por 785,75 ha de Formações Florestais Submontana (FFs), 22,76 ha de Formações Florestais Aluviais (FFa), 15,72 ha de Refúgios Vegetacionais (RV) e 18,63 ha de vegetação secundária (Vs), que somadas representam 70,99% do montante solicitado. O restante é formado a maior parte por pastagem (337,60 ha) e outra parte menor por corpos d'água (6,72 ha). A tabela abaixo, formatada com base nas

Fls. 224
 621108
 M

informações disponíveis no requerimento de ASV, quantifica essas áreas com cobertura florestal ou com outros usos presentes nas áreas de infraestrutura de apoio das obras:

Cobertura vegetal ou uso do solo	Canteirns e Alojamentos	Canteiro Pioneiro margem direita	Áreas de Empréstimo fora do polígono do canteiro	LT 500 kV fora do polígono do canteiro	Acessos fora do polígono do canteiro	Infraestrutura de apoio das obras (Total)
FFs	625,55	-	74,31	53,20	32,69	785,75
FFa	7,06	-	5,89	-	9,81	22,76
RV	15,40	-	-	-	0,32	15,72
Vs	9,93	-	-	-	8,70	18,63
Subtotal	657,94	-	80,20	53,20	51,52	842,86
Pastagem	80,56	2,49	57,25	30,02	167,28	337,60
Corpo d'água	5,67	-	1,05	-	-	6,72
TOTAL	744,17	2,49	138,50	83,22	218,80	1.187,18

OBS: áreas em hectares.

Portanto, a área de intervenção objeto do requerimento é de 1.187,18 hectares, sendo que 10,06% dessa área (119,49 ha) ficam localizados dentro do polígono do futuro reservatório da UHE Teles Pires. A área com rendimento lenhoso corresponde à soma das áreas recobertas por formações florestais submontanas e aluviais, totalizando 808,51 hectares.

Segundo consta no requerimento, o processo de amostragem empregado no Inventário Florestal foi a amostragem não-aleatória seletiva, que de acordo com definição constante no manual do IBGE (1992), é aquela em que a localização das unidades amostrais é estabelecida arbitrariamente, através de mapas, baseado nas condições de acessibilidade ou na experiência em identificar locais representativos da população estudada.

Foram instaladas 34 unidades retangulares com área fixa de 1.000 m² (10 metros de largura x 100 metros de comprimento), registrando-se todos os indivíduos arbóreos com Circunferência à Altura do Peito (CAP) superior a 30 cm. Os indivíduos mortos em pé também foram incluídos nas medições, a fim de determinar a taxa de mortalidade da vegetação inventariada e incluir no cálculo de volume de material lenhoso.

A localização das unidades amostrais do inventário florestal pode ser visualizada no Anexo 4 - Mapa de Localização das Parcelas de Amostragem do Inventário Florestal. As tabelas 11.4.b (Anexo 4) e 11.4.c (Anexo 5) apresentam os dados de localização, a formação florestal em que as parcelas foram instaladas e sua caracterização ambiental.

Os dados dendrométricos coletados foram lançados no programa Mata Nativa 2 (CI-ENTEC, 2006), sendo considerados um estrato das formações florestais submontanas e outro das formações florestais aluviais.

Nas parcelas mensuradas foi registrado um total de 1.586 indivíduos arbóreos (466,5 ind./ha), incluindo as não identificadas e as árvores mortas em pé. Foram identificadas 270 morfocspécies, distribuídas em 46 famílias, desconsiderando as árvores mortas e as indeterminadas.

Na Tabela 11.4.e (Anexo 6) são apresentados os parâmetros fitossociológicos ordenados por ordem decrescente do índice de valor de importância (VI). As espécies mais abundantes e de maior VI foram a *Tetragastris altissima* (Munguba-da-mata, Breu-manga) e *Protium pilosum* (Breu, amescla).

De todas as espécies de plantas levantadas no estudo, 22 espécies arbóreas apresentam algum grau de ameaça, dentre elas a *Manilkara huberi* (maçaranduba), *Mezilaurus itauba* (itauba), *Cedrela odorata* (Cedro-rosa), *Bertholletia excelsa* (castanheira-do-Pará) e *Bowdichia nitida* (Sucupira-preta). Estas espécies ameaçadas, assim como as demais listadas na Tabela 12.0.a, deverão compor o "Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e

M

Implantação de Viveiro de Mudanças” e serem priorizadas no programa de “Recomposição Florestal”.

A partir da planilha encaminhada pela CHTP, com os dados das 34 parcelas mensuradas, realizou-se uma “checagem” do inventário florestal, verificando-se que o volume médio com casca é de 297,366 m³/ha, embora no texto seja atribuído o valor de 308,084 m³/ha. Como os valores das demais variáveis não divergem, nem a estimativa de volume a ser gerado na área de intervenção, credita-se o erro a problemas de redação.

O erro amostral obtido foi de 17,3%, considerando uma probabilidade de 95% de a média verdadeira estar dentro do intervalo de confiança calculado ($246,1 \leq X \leq 348,5$). A Tabela 15.0.a do documento, a seguir reproduzida, apresenta a estimativa do volume de material lenhoso a ser gerado com o desmatamento dos 808,51 hectares de formações florestais submontanas e aluviais para implantação da infraestrutura de apoio:

Volúmenes	Valor médio (m³/ha)	Valor para 808,51 ha
Volume total (considerando apenas altura total, sem resíduo de copa)	209,050	166.019,3 m ³
Volume comercial (tora do tronco dos indivíduos com DAP ≥ 30 cm)	115,530	92.407,7 m ³
Volume lenha do tronco (tora do tronco dos indivíduos com DAP < 30 cm)	88,316	71.404,3 m ³
Volume de resíduos da copa (lenha e carvão da copa de todos indivíduos)	59,577	48.168,7 m ³
Volume total de toras (DAP ≥ 30 cm)	-	93.407,7 m ³
Volume total de lenha (tronco e copa) em metros cúbicos	-	119.572,0 m ³
Volume total de lenha (tronco e copa) em estereis	-	170.817,1 st

Na Tabela 11.4.f (Anexo 7) constam os parâmetros volumétricos calculados para as espécies arbóreas encontradas nas formações florestais presentes na área de intervenção. As espécies com maior volumetria são o Cambará (7,669 m³/ha), Cedrinho (6,781 m³/ha), Itauba (5,914 m³/ha), Cupiuba (5,712 m³/ha), Amescla (5,663 m³/ha) e Breu (5,290 m³/ha).

No “Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto” do PBA é dito que não haverá demanda na região e na própria obra para a totalidade da madeira extraída. Desta forma, no programa é proposto que a madeira originada do desmatamento das áreas de apoio tenha o seguinte destino:

1. Armazenamento temporário em pátio no Canteiro Pioneiro (margem direita) e próximo ao Alojamento (margem esquerda), aguardando uso na obra ou por terceiros (proprietários e mercado local);
2. Depois de esgotadas as possibilidades de uso na obra e por terceiros, armazenamento em bota-fora(s) vegetal(ais) fora da área do reservatório e sua futura APP, com possibilidade de destinar posteriormente para UTE do empreendimento ou de Paranaíta.

O empreendedor deve realizar o aproveitamento da matéria-prima florestal, conforme os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, e indicar, no âmbito do Programa de Recomposição Florestal, áreas passíveis de geração de crédito de reposição florestal (onde houver efetivo plantio), incluindo o cronograma de plantio e ART do técnico responsável. É necessário considerar separadamente as áreas localizadas no

Fls. 2242
6733108
✓

Pará e em Mato Grosso, haja vista que o controle e geração de DOF's, e a reposição florestal dar-se-ão no Estado de origem da matéria prima utilizada.

As atividades de intervenção/supressão somente poderão ser realizadas nas áreas adquiridas ou com aceite formal do proprietário.

3. CONCLUSÕES

Com base na análise do requerimento em referência, não há restrição à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação para a implantação de infraestrutura de apoio da UHE Teles Pires, desde que sejam consideradas as seguintes recomendações:

• A intervenção/supressão está restrita à poligonal georreferenciada conforme requerimento de ASV, bem como ao seguinte quantitativo de áreas:

Estruturas	Áreas (em hectares)		
	Fora de APP	Em APP	Total
Canteiro e alojamentos	278,98	465,19	744,17
Canteiro pioneiro - margem direita	2,49	-	2,49
Áreas de empréstimo fora do polígono do canteiro	121,03	17,47	138,50
LT 500 kV fora do polígono do canteiro	73,98	9,24	83,22
Acesso definitivo fora do polígono do canteiro	75,62	-	75,62
Acessos provisórios fora do polígono do canteiro	143,20	-	143,20
TOTAL	695,30	491,90	1.187,18

• A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. deverá implantar, durante as atividades de supressão de vegetação, os programas de "Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto", "Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas" e o de "Resgate e Salvamento Científico da Fauna", e demais programas interrelacionados.

• O empreendedor somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou, no caso de propriedades de terceiros, com permissão expressa do proprietário ou possuidor.

• As atividades de desmatamento só poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres e deverão ser acompanhadas por equipes responsáveis pelo resgate de fauna.

• Demarcar previamente por meio de trilhas ou aceiros todo o perímetro a ser desmatado, a fim de evitar corte de vegetação em locais não autorizados.

• Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença de Ambiental do empreendimento, e dos registros das motosserras usadas para o corte da vegetação. A empresa deverá apresentar, no máximo em 30 dias após a obtenção da ASV, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.

• Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas.

• Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação ou da matéria prima florestal não comercializada.

• Propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial, conforme as determinações da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 7 de abril de 2009. O empreendedor deverá realizar o romaneio da matéria-prima florestal e indicar áreas passíveis de

M

geração de crédito de reposição florestal dentro do Programa de Recomposição Florestal (onde houver efetivo plantio), com cronograma de implantação, para obtenção do Documento de Origem Florestal junto as Superintendências do IBAMA nos Estados do Pará e Mato Grosso, observando que a reposição florestal deve ocorrer no Estado de origem da madeira.

- Nos pátios de estocagem, organizar a madeira de acordo com os critérios de destinação previamente estabelecidos (serraria, lapidação, lenha), arrumando em pilhas separadas as espécies com comercialização proibida ou contingenciada. As pilhas de madeira deverão ser identificadas da mesma forma no romaneio e no pátio, de forma a facilitar as atividades de vistoria e de fiscalização.


- Apresentar ao Ibama, para prévia aprovação, alternativas de destinação final dos resíduos resultantes da exploração florestal.

- Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida, destinação do material lenhoso (quantitativos utilizados na obra, comercializado e estocado) e comprovação da destinação da fauna e flora resgatadas.


- Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente – APP deverão ser recuperados 483,09 hectares de APP na área de influência do empreendimento, dentro do prazo de validade da Autorização de Supressão de Vegetação, sem prejuízo de outras compensações exigidas no processo de licenciamento. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação.

Este é o parecer.

Em, 17 de agosto de 2011.


José Geraldo Lopes de Souza
Analista Ambiental
Matrícula 680026

 E Acordo.


Thomas Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

19/08/2011

De Acordo



Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
Diretora

2243
6731108
RL



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA**

PARECER TÉCNICO Nº 082/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

DE: José Geraldo Lopes de Souza

PARA: Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: Análise da solicitação de abertura de picada para a demarcação do perímetro do canteiro de obras da Usina Hidrelétrica Teles Pires - Processo nº 02001.006711/2008-79.

I - INTRODUÇÃO

Este Parecer tem o objetivo de analisar a solicitação de abertura de picadas para a demarcação dos limites do canteiro de obras da usina, efetuado pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP, através do documento Carta DIR ADM/FIN – nº 0130-2011, protocolizado no IBAMA em 10/08/11, sob nº 2001.040797/2011-64.

II. ANÁLISE

O empreendedor pretende demarcar em campo os limites da área adquirida, utilizando piquetes de madeira a cada 100 metros e marcos de concreto nos vértices da poligonal, de forma a evitar que as ações destinadas à implantação do canteiro de obras ultrapassem o limite definido. Nos locais recobertos com vegetação nativa serão abertas picadas com largura máxima de 2 metros.

De acordo com o documento apresentado, serão abertos 16,5 km de picadas em áreas vegetadas do município de Paranaitá, sendo 13,8 km de formações florestais e 2,7 km de vegetação secundária (capoeiras). No município de Jacarcacanga serão 6,5 km de picadas em trechos de florestas.

No documento é dito que ao longo das picadas será feito um bosqueamento, evitando o corte de árvores com DAP maior que 10 centímetros. Assim, subentende-se que não haverá matéria prima a ser comercializada. Contudo, caso o material proveniente da abertura de picadas tenha algum tipo aproveitamento, deverá ser devidamente destinado pelo empreendedor.

A poligonal das picadas guarda correspondência com a poligonal constante na versão revisada do documento “Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para Implantação da Infraestrutura de Apoio às Obras do UHE Teles Pires”.

As atividades solicitadas somente poderão ser realizadas nas áreas adquiridas ou com aceite formal do proprietário.


3. CONCLUSÕES

Com base na análise deste Parecer, não há restrição quanto à emissão da autorização de abertura de picadas para a demarcação do perímetro do canteiro de obras da Usina Hidrelétrica Teles Pires, desde que as seguintes considerações sejam condições específicas da referida autorização:

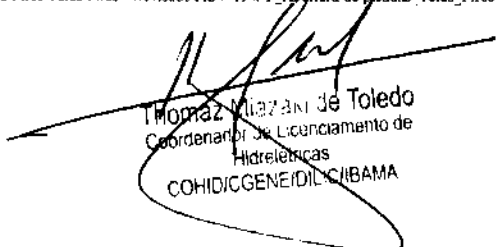
- A abertura de picadas está restrita à poligonal georreferenciada encaminhada anexa a Carta DIR ADM/FIN – nº 0130-2011, bem como as seguintes extensões:
 - Trecho de 13,8 km em formações florestais no município de Paranaíta
 - Trecho de 2,7 km em vegetação secundária no município de Paranaíta
 - Trecho de 6,5 km em formações florestais no município de Jacareacanga
- A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. somente poderá executar as atividades nas áreas adquiridas ou, no caso de propriedades de terceiros, com permissão expressa do proprietário ou possuidor.
- Caso o material proveniente da supressão tenha aproveitamento comercial, deverá ser devidamente destinado, cabendo ao empreendedor a responsabilidade pela obtenção do Documento de Origem Florestal junto as Superintendências do IBAMA nos Estados do Pará e Mato Grosso.
- Na existência de indivíduos arbóreos com DAP > 10 cm ou de espécies protegidas por lei ou endêmicas/ameaçadas de extinção no eixo das picadas, o empreendedor fica obrigado a realizar a triangulação, não sendo permitido o corte desses indivíduos.
- Após o término das atividades deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo memorial descritivo e registros fotográficos.
- Quaisquer alterações nas picadas como originalmente definidas, tanto nas coordenadas quanto em seus traçados, deverão ser comunicadas ao IBAMA e devidamente justificadas.

Este é o parecer.

Em, 18 de agosto de 2011.


José Geraldo Lopes de Souza
Analista Ambiental
Matrícula 680026

De acordo.
A ANALISTA MARIANA ENEDINI, PARA
INSERÇÃO DO PROCESSO. A ADORITIVA
PARA ABERTURA DO REVO, SERÁ EFETUADA
em CONJUNTO COM A ASU, ADORITIVA
PELO PARECER Nº 81/2011.


Thomaz Vilazani de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHIDIGENE/DIL/CI/BAMA

Fls. 2244
Data: 03/10/08
Ass: [assinatura]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas

NOTA TÉCNICA 52/2011- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: Informação sobre cálculo realizado para definição do valor a ser cobrado pela emissão da LI da UHE Teles Pires.

I - INTRODUÇÃO

O cálculo do valor a ser cobrado pela emissão da Licença de Instalação da UHE Teles Pires - Processo nº 02001.006711/2008-79 - teve como base as diretrizes estabelecidas na Lei 9960, de 28 de janeiro de 2008.

Para definição das variáveis da equação foram levantadas as informações referentes às viagens realizadas pela equipe técnica, além do cálculo de horas trabalhadas por analista ambiental.

O empreendimento UHE Teles Pires obteve a Licença Prévia 386/2010 em dezembro de 2010. Em março de 2011 foi apresentado ao Ibama o Projeto Básico Ambiental. A partir da entrega do PBA da UHE Teles Pires, uma equipe formada por 6 analistas foi mantida para o acompanhamento do processo. Foram excluídos destes cálculos os períodos de férias e os períodos em que os analistas estiveram envolvidos na análise de outros empreendimentos.

Esta Nota Técnica apresenta as horas trabalhadas e as viagens realizadas por analista ambiental para as análises dos programas ambientais e de cumprimento das condicionantes ambientais contidas na LP nº 386/2010. Inclui-se nesse item as horas utilizadas para a produção de pareceres, ofícios, reuniões e demais documentos confeccionados para análise da solicitação de Licença de Instalação. Ressalta-se que as análises realizadas para as emissões de ASVs não fazem parte do cálculo efetuado para a emissão da LI, uma vez que cálculos específicos são realizados para as emissões e cobranças destas autorizações.

II - O CÁLCULO

O quadro abaixo apresenta as horas trabalhadas por analista ambiental no processo de licenciamento da UHE Teles Pires:

[Assinaturas manuscritas]

Técnico	Horas Trabalhadas
Antônio Araújo	250 horas
Antonio Hernandes Torres Junior	240 horas
José Geraldo Lopes de Souza	250 horas
Mariana Tenedini	1600 horas
Rodrigo Herles dos Santos	560 horas
Romeu Boto Dantas Neto	280 horas
Total	3180 horas

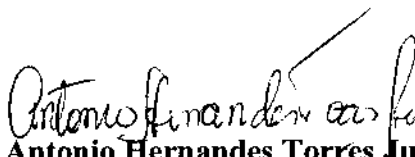
Para o cálculo do Valor da Análise, fez-se a média das horas trabalhadas pelos 6 membros da equipe, obtendo-se o valor médio de 530 horas/homem.

A seguir apresenta-se o custo total com viagens realizadas por analista ambiental:

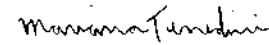
Técnico	Valor total das viagens
Antônio Araújo	7.931,30
Antonio Hernandes Torres Junior	3.044,24
José Geraldo Lopes de Souza	7.931,30
Mariana Tenedini	4.811,33
Romeu Boto Dantas Neto	7.727,20
Total	31.445,37


O cálculo completo, segundo as orientações da Lei nº 9.960/200, encontra-se em anexo.

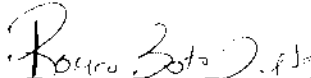
Antônio Araújo
Analista Ambiental
Mat. 0681164


Antonio Hernandes Torres Junior
Analista Ambiental
Mat. 1583170

José Geraldo Lopes de Souza
Analista Ambiental
Mat. 0680026

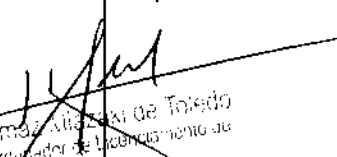

Mariana Tenedini
Analista Ambiental
Mat. 1716843


Rodrigo Herles dos Santos
Analista Ambiental
Mat. 1572453


Romeu Boto Dantas Neto
Analista Ambiental
Mat. 1794289

Fis. 2245
 Proc. 6733108
 Data: 08/08

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D)
	16.844,09	+	305.436,46	+	31445,37
Onde:					
A = N° de Técnicos envolvidos na análise					6
B = N° de horas/homem necessárias para análise					530
C = Valor em Reais da hora/homem + OS					96,05
Hora/homem			52,00		
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)			44,05		
D = Despesas com viagem			31.445,37		
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D)])					16.844,09
Valor da Análise					353.725,92
Valor da Licença de Instalação					44.800,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença)					398.525,92

ACORDO.
 19/08/11

 Programa de Licenciamento de Toledo
 Coordenador de Licenciamento de
 Hidrelétricas
 C. A. MENDES OLIVEIRA

Co.

mes

EMI BRAND

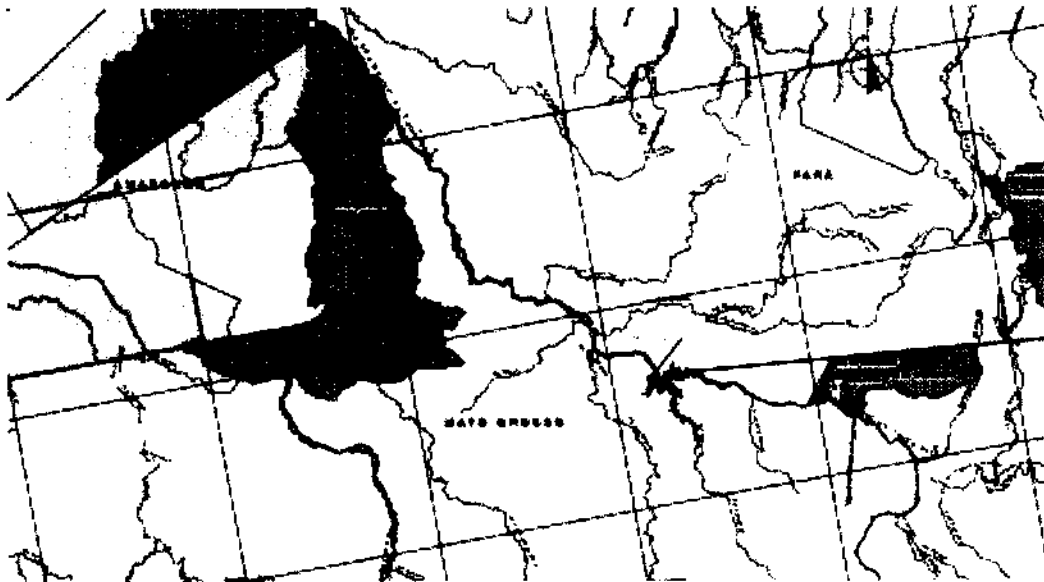


Figura 2 – Localização do empreendimento



Figura 3 – Detalhe do reservatório

3. O requerimento da Licença de Instalação apresentada pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP contempla: (i) UHE Teles Pires; (ii) estruturas associadas ao canteiro de obras pioneiro; (iii) canteiro de obras definitivo; (iv) acessos provisórios e definitivos; (v) linha de transmissão coletora e subestação associada; outras estruturas acessórias.

4. A instrução da presente etapa do processo de licenciamento resulta dos trabalhos realizados no âmbito do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria IBAMA n. 137/2011, de 11/02/11, visando disponibilizar reforço pessoal ao licenciamento federal de hidrelétricas. O referido Grupo de Trabalho é composto por analistas ambientais lotados em outras unidades do IBAMA, os quais se encontram incumbidos das análises desde o 2º semestre de 2010, na fase que antecedeu à LP. O processo tramita sob a coordenação técnica da COHID, CGENE e DILIC, contando com apoio logístico e administrativo das Superintendências de origem dos analistas.

5. O IBAMA cumpriu toda agenda de trabalho planejada para a avaliação, discussão, aperfeiçoamento e aprovação dos programas ambientais

[Handwritten signatures and initials]

necessários para o controle e a gestão ambiental dos impactos relacionados à etapa construtiva da UHE Teles Pires.

6. Em 10 de março de 2011, foi realizada reunião de apresentação prévia do Projeto Básico Ambiental (PBA), reduzindo o tempo de apropriação do seu conteúdo pelos técnicos do IBAMA.

7. O PBA foi protocolado em 14 de março de 2011, juntamente com o requerimento da LI e com o pedido de ASV relativo às estruturas de apoio às obras.

8. Entre os dias 03 e 05 de maio, o IBAMA realizou Seminário Técnico para discussão de cada um dos programas ambientais integrantes do PBA, com a deliberação e encaminhamento dos ajustes necessários. Todas as discussões foram registradas em atas.

9. Entre os dias 03 e 11 de junho, o IBAMA realizou vistoria técnica à região de implantação da UHE.

10. Em 29 de junho de 2011, o IBAMA emitiu o Parecer Técnico n.º 60/2011, cuja conclusão apontou a existência de pendências técnicas e processuais para a emissão da Licença de Instalação, apresentando as recomendações para sanear o processo. Na oportunidade, destacou-se a necessidade de aprimoramento do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36), no sentido de atender às condicionantes n.º 2.21, 2.22, 2.23 e 2.24, da LP. Também foi ressaltada a necessidade de instrução do processo com as manifestações exigidas pela condicionante n.º 2.17.

11. Em 21 de julho, a CHTP apresentou a revisão do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais. Foram celebrados Termos de Compromisso junto às municipalidades de Alta Floresta e Paranaíta, com a participação do Ministério Público do Estado do Mato Grosso. Também foram firmados Termos de Compromisso com o Município de Jacareacanga, e com os estados do Mato Grosso e Pará, de modo a amparar as ações de apoio à infraestrutura de serviços públicos previstas no Programa. O IBAMA analisou e aprovou o conteúdo do Programa por meio do Parecer Técnico IBAMA N.º 76/2011, de 10 de agosto de 2011.

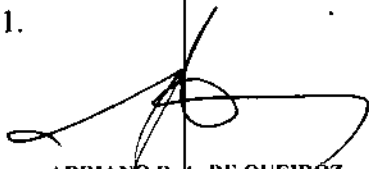
12. Finalmente, em 17 de agosto, mediante a apresentação das manifestações do IPHAN e FUNAI pendentes ao atendimento da condicionante n. 2.17 da LP IBAMA n. 386/2010, a CHTP concluiu a instrução do requerimento de licença apresentado, tornando o empreendimento apto à obtenção da LI. Deste modo, o Parecer Técnico n. 80/2011, de 17 de agosto de 2011, manifesta-se favorável à emissão da LI.

13. Diante do exposto, manifestamos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e apto para deliberação por parte da Comissão de Avaliação e Aprovação de Licenças Ambientais do IBAMA, nos termos da IN n.º 11, de 22 de novembro de 2010.

À Comissão de Avaliação e Aprovação de Licenças Ambientais

Brasília, 17 de agosto de 2011.


THOMAZ MAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas


ADRIANO R. A. DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EMERGENCY

FAX DE COBRANÇA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls. 2248
 Proc. 6355108
 Matr. m

Processo: 02001.006711/2008-79	Empreendimento UHE Teles Pires
--	--

DESTINATÁRIO: José Piccolli Neto - Diretor Adm e Financeiro - Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Nº DE FAX: (65) 3027-6292	DATA: 18/08/11
----------------------------------	-----------------------

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à LI, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	16.844,09	+	305.436,46	+	31445,37
Onde:					
A = Nº de Técnicos envolvidos na análise					6
B = Nº de horas/homem necessárias para análise					530
C = Valor em Reais da hora/homem + OS					96,05
Hora/homem				52,00	
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)				44,05	
D = Despesas com viagem				31.445,37	
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D)])					16.844,09
Valor da Análise					353.725,92
Valor da Licença de Instalação					44.800,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença)					398.525,92

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação para a liberação da LI.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Thomaz Mizaki de Toledo
 Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

RECEBIDO
 Em 19/08/11
 Ass: *[Handwritten Signature]*

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA FORA DE USO - XXX

Fls. 2249
 Proc. 633108
 2011
 IBAMA
 MMA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 19/08/2011	Nº do documento	Nosso Número 00000000018658633	Banco 001	Data do Processamento 19/08/2011	Vencimento 19/09/2011
(=) Valor do documento 44.800,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 44.800,00
Nome: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53 Endereço: Praia do Flamengo, 78 1º andar sala 101 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22210-904			Informações: Receita: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento Ambiental da AHE Teles Pires.LI 818/2011 Ref. ao processo 02001.006711/2008-79.		

LD: 00199.58412 00000.000000 18658.633211 1 50950004480000

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL |001| **00199.58412 00000.000000 18658.633211 1 50950004480000**

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 19/09/2011	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 19/08/2011	Nº do documento	Espécie DOC	Valor	Data de processamento 19/08/2011	Nosso Número 00000000018658633
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 44.800,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora / Multa / Correção ***** (+) Outros Acréscimos ***** (=) Valor cobrado 44.800,00	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA Endereço: Praia do Flamengo, 78 1º andar sala 101 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22210-904			CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53 Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EMERGENCY



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA FORA DE USO - XXX

File: 2250
 6733109

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 19/08/2011	Nº do documento	Nosso Número 0000000018658636	Banco 001	Data do Processamento 19/08/2011	Vencimento 19/09/2011
(=) Valor do documento 353.725,92	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 353.725,92
Nome: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53 Endereço: Praia do Flamengo, 78 1º andar sala 101 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22210-904			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Analise de documentos da AHE Teles Pires,LI 818/2011 Ref: ao processo 02001.006711/2008-79.		

LD 00199.58412 00000 000000 18658.636214 7 50950035372592

Autenticação mecânica

						[001]	00199.58412 00000.000000 18658.636214 7 50950035372592					
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento 19/09/2011						
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA						Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0						
Data do documento 19/08/2011	Nº do documento	Espécie DOC	Acete	Data de processamento 19/08/2011	Nosso Número 0000000018658636							
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 353.725,92							
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.						(-) Desconto / Abatimento *****						
						(-) Outras deduções *****						
						(+) Mora / Multa / Correção *****						
						(+) Outros Acréscimos *****						
						(=) Valor cobrado 353.725,92						
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança												
Sacado Nome: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA Endereço: Praia do Flamengo, 78 1º andar sala 101 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22210-904						CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53						
Sacado / Avalista						Código de baixa						

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM DR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

2253
 6333108
 m

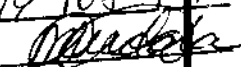
Processo: 02001.006711/2008-79	Empreendimento AHE Teles Pires												
DESTINATÁRIO: José Piccolli Neto - Diretor Adm e Financeiro – Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A													
Nº DE FAX: (65) 3027-6292	DATA:												
Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:													
No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Teles Pires, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.													
Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.													
<table border="0"> <tr> <td>Valor da Análise =</td> <td>K</td> <td>+</td> <td>(A x B x C)</td> <td>+</td> <td>(D x E x F)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>153,68</td> <td>+</td> <td>3.073,57</td> <td>+</td> <td>0,00</td> </tr> </table>	Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)		153,68	+	3.073,57	+	0,00	
Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)								
	153,68	+	3.073,57	+	0,00								
Onde:													
A = Nº de Técnicos envolvidos na análise					1								
B = Nº de horas/homem necessárias para análise					32								
C = Valor em Reais da hora/homem + OS					96,05								
Hora/homem			52,00										
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)			44,05										
D = Despesas com viagem			0,00										
E = Nº de técnicos que viajaram			0,00										
F = Nº de viagens necessárias			0,00										
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])					153,68								
Valor da Análise					3.227,25								
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação					17.297,50								
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)					20.524,75								

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,


 Thomaz Mizasaki de Toledo
 Coordenador de Energia Hidrelétrica

RECEBIDO
 em 19/10/11
 Ass: 

EMER



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA FORA DE USO - XXX



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 19/08/2011	Nº do documento	Nosso Número 00000000018658622	Banco 001	Data do Processamento 19/08/2011	Vencimento 19/09/2011
(=) Valor do documento 17.297,50	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 17.297,50
Nome: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53 Endereço: Praia do Flamengo, 78 1º andar sala 101 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22210-904			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento Ambiental da AHE Teles Pires. Ref: ao processo 02001.006711/2008-79.		

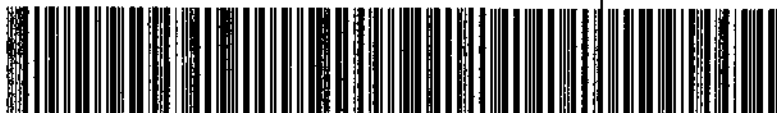
LL: 00199.58412 00000 000000 18658.622214 1 50950001729750

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 18658.622214 1 50950001729750	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 19/09/2011	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 19/08/2011	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 19/08/2011	Nosso Número 00000000018658622
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 17.297,50
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 17.297,50	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA Endereço: Praia do Flamengo, 78 1º andar sala 101 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22210-904			CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53		
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EMERGENCY



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA FORA DE USO - XXX



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 19/08/2011	Nº do documento	Nosso Número 00000000018658628	Banco 001	Data do Processamento 19/08/2011	Vencimento 19/09/2011
(=) Valor do documento 3.227,25	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 3.227,25
Nome: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53 Endereço: Praia do Flamengo, 78 1º andar sala 101 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22210-904			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documento da AHE Teles Pires, Ref: ao processo 02001.006711/2008-79.		

LD: 00199.58412 00000.000000 18658 628211 1 50950000322725

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 18658.628211 1 50950000322725	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 19/09/2011	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 19/08/2011	Nº do documento	Espécie DOC	Acate	Data de processamento 19/08/2011	Nosso Número 00000000018658628
Nº da conta / Respons	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 3.227,25
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 3.227,25	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA Endereço: Praia do Flamengo, 78 1º andar sala 101 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22210-904			CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53		
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Ein Dreieck

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042493/2011-31

Data 19/08/2011



225A
6333/08
MO
TELES PIRES

Carta DIR ADM/FIN – nº 150-2011

Cuiabá, 19 de agosto de 2011.

Ilmo Sr.

Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar

CEP: 70818-900

Brasília – DF

REF: Encaminhamento dos comprovantes de pagamento da LI e ASV

Prezado Senhor,

Vimos, através da presente correspondência, encaminhar o comprovante de pagamento referente à LI, bem como da Autorização de Supressão de Vegetação, destacados como se segue:

1. Valor da análise da LI: R\$ 353,725,92
2. Valor da Licença de Instalação: R\$ 44.800,00
3. Valor da análise da ASV: R\$ 3.227,25
4. Valor da ASV: R\$ 17.297,50

Agradecendo desde já, ficamos a sua disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

EMERGENCY

Fls. 2255
6733/08

A33F19150652144018
19/08/2011 15:33:24



Consulta emissão de comprovantes

19/08/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:33:24
342903429 0068
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COMPANHIA HIDRELETRICA TE
AGENCIA: 3429-0 CONTA: 6.205-7
=====

BANCO DO BRASIL

00199584120000000000018658636214750950035372592
NR. DOCUMENTO 81.937
NOSSO NUMERO 18658636
CONVENIO 00958410
INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333118
DATA DE VENCIMENTO 19/09/2011
DATA DO PAGAMENTO 19/08/2011
VALOR DO DOCUMENTO 353.725,92
VALOR COBRADO 353.725,92
=====

NR. AUTENTICACAO 2.305.027.609.CFA.1C2

Transação efetuada com sucesso por: J6873746 VERONICA MARCIA DE ARRUDA E SILVA.

EM DRAMA

Fls. 2256
Data 19/08/11
Assinatura

A33F191506521444019
19/08/2011 15:33:50



Consulta emissão de comprovantes

19/08/2011 - BANCO DO BRASIL 15:33:48
342903429 0067
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COMPANHIA HIDRELETRICA TE
AGENCIA: 3429-0 CONTA: 6.205-7
=====

BANCO DO BRASIL	
=====	
00199584120000000000018658633211150950004480000	
NR. DOCUMENTO	81.936
NOSSO NUMERO	18658633
CONVENIO	00958410
INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS	
AGENCIA/COD. CEDENTE	1607/00333118
DATA DE VENCIMENTO	19/09/2011
DATA DO PAGAMENTO	19/08/2011
VALOR DO DOCUMENTO	44.800,00
VALOR COBRADO	44.800,00
=====	
NR. AUTENTICACAO	B.A3D.6C6.532.843.3C5

Transação efetuada com sucesso por: J6873746 VERONICA MARCIA DE ARRUDA E SILVA.

EMERGENCY



Consulta emissão de comprovantes

2257
6711108
A33F191506521444017
19/08/2011 15:33:01

19/08/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:32:58
342903429 0078

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COMPANHIA HIDRELETRICA TE
AGENCIA: 3429-0 CONTA: 6.205-7

=====

BANCO DO BRASIL

0019958412000000000001865862821115095000322725

NR. DOCUMENTO 81.936

NOSSO NUMERO 18658628

CONVENIO 00958410

INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS

AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333118

DATA DE VENCIMENTO 19/09/2011

DATA DO PAGAMENTO 19/08/2011

VALOR DO DOCUMENTO 3.227,25

VALOR COBRADO 3.227,25

=====

NR. AUTENTICACAO 8.3FF.9ED.A60.8E5.021

Transação efetuada com sucesso por: J6873746 VERONICA MARCIA DE ARRUDA E SILVA.

EMBRANCA

2258
611108

A33F191506521444016
19/08/2011 15:32:16



Consulta emissão de comprovantes

19/08/2011 - BANCO DO BRASIL 15:32:13
342903429 0085
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COMPANHIA HIDRELETRICA TE
AGENCIA: 3429-0 CONTA: 6.205-7

BANCO DO BRASIL

00199584120000000000018658622214150950001729750
NR. DOCUMENTO 81.935
NOSSO NUMERO 18658622
CONVENIO 00958410
INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333118
DATA DE VENCIMENTO 19/09/2011
DATA DO PAGAMENTO 19/08/2011
VALOR DO DOCUMENTO 17.297,50
VALOR COBRADO 17.297,50

NR.AUTENTICACAO 0.03B.38B.C14.A06.835

Transação efetuada com sucesso por: J6873746 VERONICA MARCIA DE ARRUDA E SILVA.

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	2254
P.º	6733/08
Outr.	m

Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de agosto de 2011.

Ao Senhor

JOSÉ PICCOLLI NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP

Praia do Flamengo, 78, 1º andar, sala 101

22.210-030 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Licença de Instalação nº 818/2011 e adequações ao Projeto Básico Ambiental.

Ref.: Processo IBAMA nº 02001.006711/2008-79

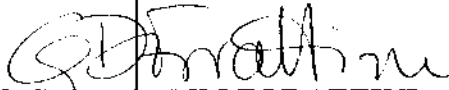
Senhor Diretor,

1. Encaminho a Licença de Instalação nº 818/2011, que autoriza a implantação da UHE Teles Pires e informo que além do atendimento às condicionantes previstas na referida licença, a Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. deverá incorporar ao Projeto Básico Ambiental, as exigências elencadas abaixo:
 - 1.1. No Programa de Contratação e Desmobilização de Mão-de-Obra (P.05):
 - a) Considerar o percentual de trabalhadores da região como indicador para o Programa;
 - b) Apresentar, no prazo de 1 (um) ano, o Plano de Ação para Desmobilização de Mão-de-Obra.
 - 1.2. No Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna (P.16):
 - a) Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, termo de parceria com clínicas veterinárias localizadas em Paranaíta e Alta Floresta, conforme indicado pelo Programa;
 - b) Realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, seminário para discussão e deliberação quanto ao apoio a ações de conservação ex situ, para destinação dos animais resgatados durante as obras de implantação da UHE Teles Pires.
 - 1.3. No Programa de Monitoramento de Herpetofauna (P.19):
 - a) Iniciar, no prazo de 90 (noventa) dias, as atividades de "Contagem de bancos de areia na área do projeto e busca de répteis semi-aquáticos nestes locais".
 - 1.4. No Programa de Resgate de Peixes nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras (P.04):
 - a) Contemplar a área de jusante do futuro barramento da UHE Teles Pires nas atividades de soltura dos peixes resgatados.

- 1.5. No âmbito do Programa de Investigação Genética de Ictiofauna (P.26):
- Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, as especificações das parcerias com as instituições de pesquisa responsáveis pelas conduções dos experimentos genéticos.
 - Prever a comparação da metodologia proposta (sequências mitocondriais *D-Loop*) com as técnicas RAPD(*Random Amplified Polymorphic DNA*) e SPAR (*Single Primers Amplified Reactions*). Esta comparação deverá ser apresentada no primeiro relatório, para posterior tomada de decisão sobre qual técnica deverá ser utilizada no decorrer do programa.
 - Incluir na metodologia a confecção de géis de eletroforese de agarose das sequências de DNA e a confecção de *Southern blott* dessas sequências.
- 1.6. No Programa de Transposição de Ictiofauna (P.28):
- Apresentar, para aprovação do IBAMA, o croqui das estações de telemetria no STP, bem como as especificações técnicas de todos os equipamentos, no caso da tomada de decisão pela construção efetiva do sistemas de transposição de peixes.
- 1.7. No Programa de Implantação da Área de Preservação Permanente do Reservatório:
- Antecipar as ações de recomposição florestal voltadas a implantação e recuperação de APP's, de forma a propiciar o melhor aproveitamento das mudas produzidas.
- 1.8. No Programa de Recomposição Florestal:
- Dar ênfase para a caracterização ambiental das áreas com pastagem, de modo a avaliar a compatibilidade entre a regeneração natural e o cronograma proposto para recuperação das áreas.
- 1.9. No Programa de Gestão Ambiental:
- Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a relação dos indicadores de gestão a serem aplicados no empreendimento;
 - Apresentar, junto aos relatórios de acompanhamento, informações atualizadas sobre os indicadores de gestão selecionados pelo Programa;
 - Apresentar, junto com o requerimento da licença de operação, o manual ambiental de operação proposto pelo Programa;
 - Definir o formato e conteúdo dos relatórios periódicos de gestão ambiental da operação, cuja proposta deverá ser submetida à avaliação do IBAMA junto com o requerimento de licença de operação do empreendimento.
- 1.10. No Programa Ambiental de Construção:
- Incluir as estradas vicinais da margem direita nas ações de manutenção e conservação;
 - Informar, nos relatórios semestrais, as ações de manutenção adotadas e informações sobre o estado de conservação das estradas vicinais, até o término efetivo do uso;
 - Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do empreendimento, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- 1.11. No Programa de Monitoramento da Sismicidade (P.06):
- Apresentar, logo após o início das atividades, a documentação referente a: (i) parceria ou contrato do empreendedor com a instituição responsável pela manutenção das estações; (ii) convênio celebrado com o Observatório Sismológico da Universidade de Brasília (UNB) ou com o Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas (IAG) da Universidade de São Paulo (USP);

- 1.12. No Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos (P.07):
- a) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após o enchimento, relatório demonstrando a situação da estabilidade das encostas marginais, na área de abrangência do programa, listando as possíveis ocorrências de processos erosivos e deslizamentos de terra.
- 1.13. No Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas (P.09):
- a) Estender o programa para a fase de operação do empreendimento.
- 1.14. No Programa de Monitoramento Climatológico (P.10):
- a) Dotar a estação com sistema de transmissão para alerta;
 - b) Apresentar, no início da vigência do programa, acordo de Cooperação Técnica firmado com o INMET.
- 1.15. No Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico (P.11):
- a) Enviar ao IBAMA, para conhecimento, termo de referência com especificação técnica para licitação da compra dos equipamentos de aquisição e transmissão de dados em tempo real, bem como a operação e manutenção dos equipamentos.
- 1.16. No Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água (P.12):
- a) Realizar as adequações decorrentes da localização final do alojamento e equipamentos adjacentes (ETA, ETE e Aterro sanitário, dentre outros);
 - b) Dar continuidade ao monitoramento de todos os parâmetros avaliados nos estudos primários (EPE/LEME-CONCREMAT, 2010), com amostragem trimestral. Ao término do 1º (primeiro) ano, o IBAMA avaliará a necessidade de continuidade da medição destes parâmetros.
- 1.17. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, os mapas referentes à espacialização da faixa de da Área de Preservação Permanente do reservatório, conforme a proposta apresentada e aprovada no âmbito do PBA.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



2263
6733108
Mr

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 818/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República de nº. 604 de 25 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.
CNPJ: 12.810.896/0001-53 **CTF:** 5205495
ENDEREÇO: Praia do Flamengo, 78 – 1º andar, sala 101 - Flamengo
CEP: 22.210-904 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ
TELEFONE: (65) 3027-6291 **FAX:** (65) 3027-6292
REGISTRO NO IBAMA: processo nº 02001.006711/2008-79

Relativa à UHE Teles Pires, usina hidrelétrica com potência instalada de 1.820 MW e 890,7 MW médios de energia firme; eixo do barramento entre os municípios de Paranaíta/MT (margem esquerda) e Jacareacanga/PA (margem direita), nas coordenadas geográficas 9°21'04" S e 56°46'39" W. O barramento formará um reservatório a ser operado no regime a fio d'água com área total de 150 km², com espelho d'água cobrindo uma área de 137 km². A casa de força abriga 5 (cinco) unidades geradoras com turbinas do tipo Francis.

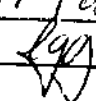
Esta licença contempla as atividades a serem desenvolvidas nos sítios construtivos e que se referem, conforme o Relatório do Processo de Licenciamento, à: Subestação, na margem direita do rio Teles Pires, Linha de transmissão de 500 kV, circuito duplo, com 7,5 km de extensão, com torres autoportantes; Canteiros pioneiros, nas margens esquerda e direita, com duas estação de tratamento de água, uma em cada margem e estação de tratamento de resíduos sólidos; Canteiro definitivo, com alojamento na margem esquerda e estação de tratamento de água potável exclusiva, duas estações de tratamento de água industrial e uma de água potável na margem esquerda, duas estações de tratamento de água industrial e duas de água potável na margem direita, uma estação de tratamento de esgoto na margem esquerda, aterro sanitário na margem esquerda, incinerador de resíduos sólidos, usina de triagem de resíduos, canteiros industriais nas margens esquerda e direita, Balsa e ponte sobre o rio Teles Pires; Acessos provisórios, um na margem esquerda, com extensão de 27 km e outro na margem direita, com extensão de 85 km; Acesso definitivo, na margem esquerda, com extensão de 30,4 km, com uma ponte de concreto armado; Bases de resgate de animais, duas bases provisórias, uma na margem esquerda e uma na margem direita, duas bases de resgate definitivas, uma na margem esquerda e uma na margem direita.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 4 (quatro) anos e está condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante deste documento.

Brasília/DF

19 AGO 2011


CURT TRENNÉPOHL
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em 19/08/11
Ass: 

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 818/2011

1. Condicionantes Gerais

- 1.1. A concessão desta Licença de Instalação deverá ser publicada conforme o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei nº 6.938/81 e Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº 006/86, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. Quaisquer alterações nas especificações do empreendimento ou dos programas ambientais aprovados deverão ser precedidas de anuência do IBAMA. Inclui-se nesta condicionante qualquer alteração que possa implicar impactos socioambientais diferenciados em relação às previsões do PBA.
- 1.3. A implantação de estruturas não contempladas nesta licença deverá ser objeto de consulta e anuência da Diretoria de Licenciamento Ambiental.
- 1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença, quando ocorrer:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.
- 1.5. A prorrogação desta licença deverá ser requerida no prazo de até 60 (sessenta) dias antes de expirada sua vigência.
- 1.6. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação.
- 1.7. Perante o IBAMA a Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. é a única responsável pelo atendimento das condicionantes estabelecidas nesta licença.

2. Condicionantes Específicas

- 2.1. Implementar os Planos e Programas elencados abaixo, em acordo com o conteúdo e cronograma aprovados para efeitos de emissão da presente licença:
 - Plano de Gestão Ambiental
 - Plano Ambiental de Construção – PAC
 - Programa de Monitoramento de Sismicidade
 - Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos
 - Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias
 - Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas
 - Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico
 - Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade de Água
 - Programa de Monitoramento da Ictiofauna
 - Programa de Resgate de Peixes nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras
 - Programa de Monitoramento de Etomofauna Bioindicadora
 - Programa de Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico
 - Programa de Monitoramento da Herpetofauna
 - Programa de Monitoramento da Avifauna
 - Programa de Monitoramento de Quirópteros
 - Programa de Monitoramento de Mamíferos Semi-Aquáticos
 - Programa de Monitoramento de Primatas
 - Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna
 - Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à implantação do Projeto
 - Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas
 - Programa de Implantação da Área de Preservação Permanente do Reservatório – APP

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LI Nº 818/2011

2262
6755/08
m

- Programa de Recomposição Florestal
 - Programa de Compensação Ambiental – Unidade de Conservação
 - Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra
 - Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais
 - Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais
 - Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo
 - Programa de Compensação pela Perda e Deslocamento Compulsório de População
 - Programa de Controle de Prevenção de Doenças
 - Plano de Ação e Controle da Malária
 - Programa de Preservação do Patrimônio Cultural e Histórico e Arqueológico
 - Programa de Interação e Comunicação Social
 - Programa de Educação Ambiental
 - Programa de Investigação Genética de Ictiofauna
 - Programa de Repovoamento de Ictiofauna Nativa a Jusante
 - Programa de Transposição de Ictiofauna
 - Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento do Patrimônio Fossilífero
 - Programa de Monitoramento da Flora
 - Programa de Monitoramento de Mamíferos Terrestres
 - Programa de Investigação de Contaminação de Solo por Mercúrio
- 2.2. Apresentar relatórios relativos ao Planos, Programas e Projetos com periodicidade semestral, com exceção daqueles que exigem frequência distinta. Os relatórios devem conter os dados brutos e a análise elaborada por responsável técnico competente. Deverão ser entregues em versão impressa e digital, constando sumário, numeração das páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos de classe, ART (quando pertinente) e número no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.
- 2.3. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, documento intitulado "Projeto Básico Ambiental – versão final", incorporando as recomendações técnicas apresentadas nos Pareceres Técnicos nº 60/2011; 76/2011 e 80/2011, e Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA – referente aos ajustes a serem efetuados no PBA apresentado em março de 2011.
- 2.4. Em relação aos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental, observar as seguintes orientações:
- a) **FUNAI:** atender ao disposto no Ofício No 785/2011/DPDS-FUNAI-MJ.
 - b) **IPHAN:** atender ao disposto no Ofício no 159/2011 – CNA/Depam/Ipphan.
 - c) **MS/SVS:** atender ao disposto no Parecer Técnico Nº 16/2011/CGPNM/DEVEP/SVS/MS e ATCS Nº 06/2011.
 - d) **SPU:** atender ao disposto no Ofício nº 690/SPU-MP.
- 2.5. Apresentar, previamente às intervenções nos corpos d'água, as Outorgas de Direito de Uso dos Recursos Hídricos referentes às captações de água e lançamento dos efluentes.
- 2.6. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cronograma detalhado de construção das instalações acessórias ao alojamento (ETA, ETE, aterro sanitário, acessos).
- 2.7. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, medidas de controle direcionada aos ruídos, emissão de material particulado e tráfego de veículos pesados entre a jazida de empréstimo de solo na margem esquerda e o alojamento.
- 2.8. Realizar o monitoramento de sismos de modo contínuo, ao longo de toda a vida útil do empreendimento.
- 2.9. Estender, no âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água (P.12), a malha amostral prevista, de forma a abranger, com periodicidade trimestral, os pontos amostrados pelo Programa de Monitoramento da Ictiofauna (P.25).

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LI Nº 818/2011

- 2.10. No Programa de Investigação de Contaminação por Mercúrio (P.13):
- Apresentar, até o oitavo mês após o início das obras, relatório contendo os resultados da primeira campanha objetivando a definição do quantitativo de campanhas a serem realizadas antes do enchimento;
 - Realizar campanhas de coletas de sedimentos e solos antes e após o enchimento do reservatório.
- 2.11. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, plano de utilização das mudas produzidas até o terceiro ano de atividade, no âmbito do Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas (P.14).
- 2.12. Apresentar, no momento do requerimento da Licença de Operação, o arranjo amostral e a localização dos módulos relativos ao Programa de Monitoramento da Flora (P.15). O documento deverá prever a instalação de parcelas nas ilhas aluviais.
- 2.13. Apresentar revisão do Programa de Resgate de Peixes nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras (P.04), a qual deverá contemplar: (i) número mínimo de participantes; (ii) quantitativo de horas de capacitação; (iii) material utilizado para a capacitação; (iv) fluxograma de trabalho do resgate; (v) parâmetros limnológicos quantitativos; e (vi) especificações técnicas dos equipamentos utilizados para o resgate, incluindo os aeradores das ensecadeiras e as caixas de transporte. O programa deverá ser submetido ao IBAMA para aprovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias ao início das atividades.
- 2.14. Apresentar plano de trabalho para alternativa mecânica de transposição de ictiofauna na fase de desvio do rio Teles Pires. O documento deverá apresentar: (i) os responsáveis pela execução dos procedimentos; (ii) croqui das estruturas; e (iii) especificações dos equipamentos. O documento deverá ser submetido ao IBAMA para aprovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias ao início das atividades.
- 2.15. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas selecionadas para soltura dos animais resgatados. O documento deverá incluir: (i) a caracterização fitofisionômica das áreas; (ii) capacidade de suporte embasada em estudo específico; e (iii) mapas elaborados com base em imagens georeferenciadas.
- 2.16. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o plano de trabalho relativo ao Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais (P.37). O referido Plano de Trabalho deverá ser organizado por semestre, apresentando as principais atividades a serem realizadas, cronograma de execução e indicadores de acompanhamento.
- 2.17. No Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População (P.40):
- Disponibilizar em local de fácil acesso os documentos de referência: caderno de preço e; cadastro socioeconômico;
 - Estender por 03 (três) anos o monitoramento da reinserção social para todas as categorias sociais, inclusive para o público praticante de extrativismo vegetal em área de inundação ou áreas para implantação do canteiro de obra;
 - Prever como medida de tratamento, o reassentamento em unidade habitacional, para os públicos: (i) Gerentes ou caseiros de propriedade rural – cuidam e administram as atividades em fazendas, propriedades de terceiros – são empregados e moram na propriedade com a família; e empregados assalariados residentes em propriedade rural; (ii) Arrendatário, meeiro ou similar, que explora propriedade rural de terceiros e reside na mesma.
 - Apresentar os indicadores (qualitativos e quantitativos) que serão adotados em até 30 (trinta) dias antes da execução das atividades de monitoramento da reinserção social;
 - Acrescentar no rol dos indicadores de acompanhamento do Programa: (i) percentual de processos concluídos amigavelmente; (ii) percentual de processos ajuizados; (iii) avaliação da satisfação do público do programa, obtida por meio de pesquisa de opinião;

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LI Nº 818/2011

Fls. 2263
P. 6233108
Data: mb

- f) Toda ação de indenização e remanejamento deve ser precedida da realização do cadastro socioeconômico, da elaboração de caderno de preços e da elaboração dos respectivos Laudos de Avaliação;
 - g) Todos os laudos devem ser assinados pelos interessados e deve ser fornecida uma cópia do documento ao interessado
- 2.18. No Programa de Interação e Comunicação Social (P.41):
- a) Promover, a partir do 04º mês da obra, 04 campanhas de comunicação voltadas ao enfrentamento e combate da prostituição e exploração sexual infantil, envolvendo, especialmente, parcerias com instituições locais.
 - b) Promover seminários/reuniões públicas, com periodicidade anual, para divulgação dos principais resultados dos Programas Ambientais;
 - c) Aferir semestralmente, por meio de pesquisa direta, o grau de informação da população da região, segregada em população da All – Paranaita e Alta Floresta e população Diretamente Afetada (ADA);
 - d) Ampliar até o 06º mês da obra a duração da Campanha Geral de Divulgação do Empreendimento;
- 2.19. No Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36):
- a) Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a emissão da LI, a relação das atividades, ações, projetos a serem executados nos municípios de Paranaita e Alta Floresta – conforme Termos de Compromissos - contendo detalhamento e cronograma de implantação;
 - b) As obras previstas nos Termos de Compromissos firmados entre a CHTP e o Poder Público local deverão ser concluídas até o 14º mês de implantação da UHE Teles Pires;
 - c) Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, comprovação da instalação e do funcionamento Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental;
 - d) Inserir, no prazo de 90 (noventa) dias, indicadores específicos para acompanhamento da problemática da prostituição e exploração sexual infantil, dentro do Monitoramento Socioeconômico;
 - e) Considerar a temática da prostituição e da exploração sexual infantil como área para investimento em ações segurança pública, saúde pública e assistência social especializada, mediante discussão no âmbito do Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental;
 - f) Destinar auxílio técnico e financeiro aos serviços de apoio e assistência social que lidam com a temática da prostituição e da exploração sexual infantil (em Alta Floresta e Paranaita), com intuito de aumentar a capacidade operacional das instituições.
- 2.20. Apoiar técnica e financeiramente a elaboração e/ou revisão nos Planos Diretores de Paranaita e Jacareacanga, cujo produto deverá ser apresentado por ocasião do requerimento de LO.
- 2.21. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Plano de Trabalho para execução do Diagnóstico Rápido Participativo, no âmbito do Programa de Educação Ambiental.
- 2.22. No Programa de Compensação Ambiental – Unidade de Conservação, informa-se, com base na Lei nº 9.985/00 (SNUC) e no Decreto nº 6.848/2009 que o valor da compensação ambiental referente à UHE Teles Pires é de R\$ 15.971.258,00 (quinze milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais), assumindo o Grau de Impacto do empreendimento em 0,5 e o Valor de Referência de R\$ 3.194.251.565,00 (três bilhões, cento e noventa e quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

EMBRANCO

PP 2264
M. 6733/08
Ass. Amé



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 565 /2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 604 de 25 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22º do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95º item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**


Autorizar **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.**, CNPJ 12.810.896/0001-53, sediada na Praia do Flamengo, 78 – 1º andar, sala 101, Rio de Janeiro, RJ, detentora da Licença de Instalação nº 818/2011, relativa ao processo de licenciamento nº 02001.006711/2008-79, a proceder à abertura de picadas para demarcação do canteiro de obras, bem como à supressão de vegetação necessária à instalação de infraestrutura de apoio às obras da Usina Hidrelétrica Teles Pires, abrangendo os municípios de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA.

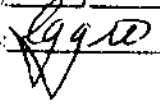
Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília - DF,

19 AGO 2011


CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em 19/08/11
Ass: 

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 565/2011

1. Condições Gerais

1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a Lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4 A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.

1.5 Não é permitido:

- utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
- depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
- uso do fogo para eliminação da vegetação e de resíduos de desmate.

1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como da LI do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

2. Condições Específicas

2.1 A abertura de picadas está restrita à poligonal georreferenciada encaminhada anexa a Carta DIR ADM/FIN – nº 0130-2011, bem como as seguintes extensões:

- Trecho de 13,8 km em formações florestais no município de Paranaíta
- Trecho de 2,7 km em vegetação secundária no município de Paranaíta
- Trecho de 6,5 km em formações florestais no município de Jacareacanga

2.2 Na abertura de picadas, realizar a triangulação no caso da existência de indivíduos arbóreos com DAP > 10 cm ou de espécies protegidas por lei ou endêmicas/ameaçadas de extinção no eixo das picadas, de modo a evitar o corte desses indivíduos.

2.3 As atividades de supressão de vegetação só poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres e deverão ser acompanhadas por equipes responsáveis pelo resgate de fauna.

2.4 Implantar, durante as atividades de supressão de vegetação, os programas de "Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto", "Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas" e o de "Resgate e Salvamento Científico da Fauna", e demais programas interrelacionados.

2265
6733108
m

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 565/2011**

2.5 Demarcar previamente por meio de trilhas ou aceiros todo o perímetro a ser desmatado, a fim de evitar corte de vegetação em locais não autorizados.

2.6 Executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou, no caso de propriedades de terceiros, somente após permissão expressa e irrevogável do proprietário ou possuidor.

2.7 Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e apresentar, no máximo em 30 (trinta) dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento

2.8 A intervenção/supressão está restrita à poligonal apresentada no Anexo I do documento "Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação para Implantação da Infraestrutura de Apoio às Obras da UHE Teles Pires – Revisão 01", totalizando 1.187,18ha, distribuídos conforme quadro abaixo:

Estruturas	Áreas (hectares)	
	em APP	Total
Canteiro e alojamentos	465,19	744,17
Canteiro pioneiro – margem direita	-	2,49
Áreas de empréstimo fora do polígono do canteiro	17,47	138,50
LT 500 kV fora do polígono do canteiro	9,24	83,22
Acesso definitivo fora do polígono do canteiro	-	75,62
Acessos provisórios fora do polígono do canteiro	-	143,20
TOTAL	491,90	1.187,18

2.9 Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida, destinação do material lenhoso (quantitativos utilizados na obra, comercializado e estocado) e comprovação da destinação da fauna e flora resgatadas.

2.10 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas.

2.11 Apresentar ao Ibama, para prévia aprovação, alternativas de destinação final dos resíduos resultantes da exploração florestal.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 565/2011**

2.12 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação ou da matéria prima florestal não comercializada.

2.13 Propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial, conforme as determinações da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 7 de abril de 2009. O empreendedor deverá realizar o romaneio da matéria-prima florestal e indicar áreas passíveis de geração de crédito de reposição florestal dentro do Programa de Recomposição Florestal (onde houver efetivo plantio), com cronograma de implantação, para obtenção do Documento de Origem Florestal junto as Superintendências do IBAMA nos Estados do Pará e Mato Grosso, observando que a reposição florestal deve ocorrer no Estado de origem da madeira.

2.14 Organizar a madeira nos pátios de estocagem de acordo com os critérios de destinação previamente estabelecidos (serraria, lapidação, lenha), em pilhas separadas por espécies com comercialização proibida ou contingenciada. As pilhas de madeira deverão ser identificadas da mesma forma no romaneio e no pátio, de forma a facilitar as atividades de vistoria e de fiscalização.

2.15 Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente – APP deverão ser recuperados 483,09 hectares de APP na área de influência do empreendimento, dentro do prazo de validade da Autorização de Supressão de Vegetação, sem prejuízo de outras compensações exigidas no processo de licenciamento. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação.

2.16 A destinação do material lenhoso obtido no desmate deve ser viabilizada durante a validade desta autorização. *X*



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

2206
6711/08
nd

Ofício nº 55/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de agosto de 2011.

Ao Senhor
José Piccolli Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP
Praia do Flamengo, 78, 1º andar, sala 101
22.210-030 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: TR PACUERA – UHE Teles Pires
Ref. Processo nº 02001.006711/2008-79

Senhor Diretor,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, encaminho Termo de Referência para a elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório – PACUERA, de forma a subsidiar a elaboração do referido Plano, conforme resolução Conama Nº 302/2002.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



Fil. 2263
Proc. 673/108
Out. 20

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

Ofício n. 387/11-1ªPJCiv

Alta Floresta/MT., 29 de junho de 2011.

Senhora Diretora,

Ao tempo que a cumprimento, pelo presente informo a Vossa Senhoria que, na data de ontem, para instrução dos autos de Inquérito Civil n. 5/2011 (GEAP 000094-011/2011), instaurado para acompanhamento do licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, bem como de sua instalação e operação, foi realizada reunião com os atingidos pelo referido empreendimento.

A reunião contou com a participação das pessoas constantes no cadastro socioeconômico elaborado pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP e ainda autoridades municipais de Paranaíta e Alta Floresta onde foram repassadas informações aos impactados e colhidas informações junto aos mesmos.

O objetivo do encaminhamento das informações colhidas na reunião é para informar sobre a situação dos diretamente atingidos pelo empreendimento, bem como solicitar que Vossa Senhoria possa, no âmbito do licenciamento ambiental, analisar o cumprimento e efetividade das medidas de compensação e mitigação de impactos ambientais vinculados à Licença Prévia n. 386/2010 e ainda os programas encaminhados juntamente com o PBA da UHE Teles Pires.

Na reunião várias pessoas informaram que ao procurar o escritório da CHTP não conseguem obter informações sobre o quanto, onde e como será o alagamento. Até o momento, segundo os impactados, os mesmos não foram procurados para discussões sobre a situação que ficarão com o empreendimento hidrelétrico.

Dessa forma torna-se urgente que medidas no âmbito do Programa de Interação e Comunicação Social sejam adotadas, visando que o mesmo atenda seu objetivo de *“difusão de informações, de forma que se garantam a transparência das ações do empreendedor e as*

À COHID,

Para análise e
providências.


09/08/11

Guilherme N.S. Peres
Guilherme Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

À ANALISTA MARINA T. .

FAVOR ENCAMINHAR PARA
ANÁLISE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.

16/08/11


Thomas Mizazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidroelétricas
DILIC/IBAMA



Fis. 268
Proc. 633108
Data. 2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

possibilidades de participação, interação e acompanhamento, pela sociedade civil, de sua atuação. (...) Deve-se ressaltar a importância do envolvimento da sociedade nas fases de planejamento e implantação, fundamental para a garantia da legitimidade necessária ao empreendimento.”¹.

A urgência se justifica para sanar a insegurança social notadamente em razão da precariedade de informações sobre áreas de alagamento, direitos e parâmetros de indenização etc. A população anseia em obter informações adequadas para a garantia da qualidade de vida pois receberam informações de que a CHTP estaria ajuizando ações de desapropriação sem prévia negociação com os atingidos.

Um dos presentes esclareceu que foi procurado pelo empreendedor para negociar, ocasião em que solicitou que o empreendedor fizesse uma proposta, o que não foi feito e que depois disso o empreendedor conseguiu uma liminar de imissão de posse que com o depósito em justiça de valor vil. Também foi informado que em Jacareacanga existe uma ação ajuizada pela CHTP com o mesmo objetivo.

Foram confirmadas as proposições de ações de desapropriação em consulta de processos no sítio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e do Pará, extratos de consulta em anexo.

Os EIA/RIMA da UHE Teles Pires concluíram que *“justifica-se plenamente a implantação da UHE Teles Pires, desde que tomadas as medidas adequadas de prevenção, mitigação, compensação ou potencialização dos efeitos decorrentes de sua construção. Uma vez atendidas essas condições, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica, social e ambiental da implantação do citado empreendimento”².*

O EIA estabelece que o Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População possui o objetivo de *“Organizar o processo de aquisição de terras e indenização de benfeitorias, tendo em vista garantir que seja transparente, que se realize tempestivamente e que se desenvolva de forma socialmente adequada, com valores fixados mediante consenso entre as partes (...)”³.*

Importante ressaltar, que entre as metodologias para a garantia da viabilidade do empreendimento definidas no EIA está previsto a proposição de avaliações e ofertas. O recurso ao Poder Judiciário deveria

¹ EPE. Estudo de Impacto Ambiental da UHE Teles Pires, Brasília: 2010. Vol. 5, cap. VIII, pág. 117.

² EPE, Relatório de Impacto Ambiental da UHE Teles Pires, Brasília: 2010. pág. 63.

³ EPE. Estudo de Impacto Ambiental da UHE Teles Pires, Brasília: 2010. Vol. 5, cap. VIII, pág. 117.

EM BRANCO



2269
671108
m

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

se dar apenas depois de esgotadas todos os meios de tratativas amistosas de negociação de modo a causar o menor trauma possível a coletividade.

Contrariando as metodologias descritas no EIA o Plano Básico Ambiental – PBA prevê como metodologia de condução de processos de negociação a desapropriação de imóveis afetados, onde depois de concluída a avaliação dos imóveis afetados apresentará proposta aos proprietários e ainda criará *“registro específico de cada propriedade, contendo os dados cadastrais, os originais das entrevistas socioeconômicas, a avaliação, as atas de visita e de negociação. Os encontros para negociação serão registrados em atas, na tentativa de acordo amigável (...) Antes do registro da ação de desapropriação em juízo, a outra parte deverá ser comunicada formalmente, por escrito, pelo empreendedor.”*⁴.

O fato que informo a vossa senhoria é que a CHTP propondo ação judicial para desapropriação de terras sem providenciar: (i) a devida transparência; (ii) a participação da população; (iii) a proposição de oferta; e (iv) a prévia proposta de compensação ou indenização, descumpriu a Licença Prévia n. 386/2010 e a proposta apresentada no PBA.

Ainda durante a reunião, um dos atingidos levantou a questão ocorrida em Mato Grosso do Sul onde a elevação do lençol freático causou a formação de áreas pantanosas, imprestáveis ao uso agrícola.

Diante desses fatos, solicito a Vossa Senhoria que adote as seguintes providências:

a) Que o IBAMA exija da concessionária CHTP que assegure aos diretamente atingidos, com a máxima brevidade possível, informações adequadas e suficientes sobre a localização das áreas diretamente atingidas e como se dará o alagamento, a compensação e o reassentamento da população atingida;

b) Que seja exigido da CHTP a promoção de meios para a participação dos diretamente atingidos na definição das metodologias de compensação e mitigação dos danos causados;

c) Que estabeleça como condicionante de emissão da Licença de Instalação que o empreendedor realize a efetiva compensação ou indenização dos diretamente atingidos antes da emissão da Licença de Operação; e

⁴ JPG. Plano Básico Ambiental para a UHE Teles Pires. P.40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População. Brasília: 2011. Pág. 29.

EM BRANCO



Fls.	2270
Proc.	6711108
Data	2008

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

d) Que seja definido quando da emissão da Licença de Operação, a condicionante para que a concessionária providencie a compensação das áreas diretamente afetadas pela elevação do lençol freático e pelo efeito de remanso.

Por oportuno, segue em anexo a ata da reunião realizada com os diretamente atingidos.

Nada mais havendo para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

Ilmo. Sra.
GISELA DAMM FORATTINI
MD. Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
BRASÍLIA/DF

EN. GRANCO



Fls. 2271
No. 671108
Data. 07/07/11

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, no Plenário da Câmara Municipal de Paranaíta, presente o Dr. MARCELO CAETANO VACCHIANO, Promotor de Justiça, realizou-se reunião para discutir os impactos da instalação e operação da UHE Teles Pires, com relação aos proprietários rurais que terão suas áreas alagadas com a implantação do reservatório (Inquérito Civil n. 5/2011 – GEAP 000094-011/2011). *Iniciada a reunião o Dr. MARCELO esclareceu que todos, direta ou indiretamente, são atingidos com a implantação da usina, sendo que foi ajustado com a Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP que esta vai investir em serviços públicos para atender o fluxo populacional que virá para a região; Através de apresentação de slides, que segue anexa, explicou o processo de Compensação de Impactos Ambientais para a População Atingida; Enfatizou o direito a tratamento isonômico e negociação coletiva dos parâmetros de negociação, esclarecendo que em Minas Gerais, por exemplo, ocorreram muitas desapropriações onde o empreendedor forçava o produtor rural alegando que pagaria o valor declarado no ITR ou levaria o caso à justiça onde demoraria muito tempo; Destacou a importância da união entre os produtores atingidos, para que se tenha mais força nas negociações; Sugeriu sejam formadas associações e seja contratada assessoria jurídica para orientação no processo de negociação; O Dr. FERNANDO informou que, analisando o P40, não localizou a previsão para indenização dos custos de elaboração do CAR e GEO; O Dr. MARCELO esclareceu que no caso de realocação o empreendedor deve realocar o produtor em local que esteja regularizado; Sugeriu seja colocado como parâmetro de negociação coletiva no caso de formação de uma associação; O Dr. CELSO REIS informou que muitas vezes ocorre o alagamento da reserva legal, onde pode ser feita a compensação com a aquisição de outra área na mesma bacia hidrográfica; O Sr. GEOVAN NOGUEIRA solicitou mais informações sobre o que será alagado ou não; O Dr. MARCELO esclareceu que essas informações podem*

EM BRANCO



2272
6711108
m

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

ser obtidas no escritório da CHTP; No caso de trabalhadores de garimpo, o Dr. MARCELO informou que não está previsto como será feita a indenização, sendo importante que seja contratada uma assessoria técnica para se chegar a um parâmetro; O Sr. DANIEL DA SILVA informou foi procurado pelo empreendedor para assinar um documento onde autoriza o sua entrada na propriedade; O Sr PAULO ZANETTE informou que o empreendedor informa que é preciso entrar nas propriedades para se verificar exatamente a área que será alagada; O Sr. EDEMAR PEREIRA informou que foi procurado pelo empreendedor onde foi feito um contrato para que este pudesse entrar na propriedade; O Sr. NILO FRANCISCO WEBER questionou sobre o porque da possibilidade de desapropriação dos imóveis; Questionou também qual é o direito do produtor rural quanto à madeira da área a ser alagada; Esclareceu que foi procurado pelo empreendedor para negociar, ocasião em que solicitou que o empreendedor fizesse uma proposta, o que não foi feito. Depois disso o empreendedor conseguiu uma liminar de imissão na posse com preço vil; O Sr. PAULO esclareceu que também foi procurado para autorizar a entrada na propriedade; O Ministério Público foi informado que à, aproximadamente, seis meses atrás a CHTP apresentou um mapa indicando a área a ser alagada e quando procuraram o escritório da CHTP informaram que não sabem exatamente o quanto, onde e como será alagado; Muitos dos presentes questionaram onde podem procurar saber exatamente se seus imóveis serão alagados, pois ninguém sabe dizer; O Dr. MARCELO, respondendo às perguntas do Sr. NILO, esclareceu que pode sim haver a desapropriação; Sugeriu que os produtores se unam para negociar, sendo que deve ser contratada uma assessoria técnica para orientar os produtores; Informou que se for para a justiça o Ministério Público acompanhará os processos; Quanto à madeira, se o empreendedor comprar a propriedade a madeira é dele, sendo que não tem a obrigação de indenizar o proprietário rural; Sr. ODENIR ARALDI questionou se a obra pode começar sem que tenha sido feito acerto com os proprietários; O Dr. MARCELO informou que sim, sendo que somente não pode começar a operar sem que tenham sido feitos os acertos; Acrescentou que somente tem que ser negociado agora a propriedade onde será instalado o canteiro de obras; O Sr. GEOVAN levantou a questão da elevação do lençol freático com o

2011-01-01



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

alagamento, sendo que, muitas vezes, as área não são alagadas, ficam imprestáveis por se transformarem em um pântano; O Vereador MANOEL esclareceu que valor proposto a Associação dos Pescadores é muito baixo. Várias pessoas se manifestaram informando que não estão conseguindo informações sobre as áreas que serão alagadas nem sobre o processo de indenização ou reassentamento. Até agora, segundo informaram, não foram procurados para discussões sobre a situação que ficarão com o empreendimento hidrelétrico. Não conseguem informações no escritório da empresa sobre alagamentos, negociações e desapropriações. As informações que possuem são contraditórias. Ninguém fala nada sobre parâmetros de negociação, sendo que estão inseguros em razão do modo que as coisas estão andando. Há informações de que algumas ações já estariam sendo ajuizadas com o objetivo de desapropriar mesmo sem que antes tenha havido qualquer tipo de negociação. O Promotor de Justiça informou que levaria estes fatos ao conhecimento dos órgãos competentes. Com a palavra o Dr. PEDRO MIYAZIMA, Prefeito Municipal, agradeceu o Ministério Público pela iniciativa; Teceu comentários sobre a instalação da usina, enfatizando que é bom que venham investimentos para a região, mas que venham de forma sustentável; Agradeceu a atuação do Ministério Público na defesa da sociedade contra os possíveis impactos da instalação da usina; Esclareceu que essa forma de atuação dos municípios atingidos, juntamente com o Ministério Público, é inédita no Brasil; Após, fez as considerações finais; O Dr. MARCELO agradeceu aos presentes e fez as considerações finais. Finalizada a reunião, nada mais a transcrever, foi a presente ata encerrada por mim, Henrique da Silva Cavalher _____, que a digitei, tendo assinados os presentes em lista de presença apartada.


Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

Einzelstück



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

Lista de presença da reunião com os proprietários rurais que terão suas áreas alagadas pela UHE Teles Pires (PP 5/2011)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Paranaíta

Data: 28/07/2011

Nome	Endereço/Telefone	Assinatura
Alfonso P. de Karanof	84082299	
Paulo Gerardo Zaffre	7195	
Maria dos Santos	99860790	
Luiz de Souza	92334460	
Roberto da Silva	92278691	
Zeze Maria Guedes Melo	96999483	
Edmar Pereira	Rua Antonio Dabian N 111 centro Paranaíta 3563119	
Francisco Jerônimo	84082797 35632098	
PAULO GERALDO ZAFFRE	RUA 112 CASA 84PTA 99863188 9668 4149	
Cláudio Homero Weber	9985.1056	
Elvany Aparecida Ursing	9985-1056	
Amor Rieder	4º Dente Comunidade Sta. Mercedes	Fax 993.10090
MASTEN TICHTER	4º DENTE COM. SANTA LUZIA 92310090	
Mariana Paim Volpe	ML Zapetav - 35031378	
Leonilson Rimundo Machado	ADVOGADO - ANEXINA CAMARA	
Adelina Maria Dias	Rua 117 Sda Sul 84451352	
MAURICIO PEREIRA	UMUZ ASSIS. S. FERRO	RTO JONDAO LT425
André Clemente da Silva	COM - Rio Jandara ASS. S. Pedro	CT: 98-91-9350
Volpe Wilson Soares da Silva		
Roberto Camurim da Silva		

Fls. 2274
Fol. 611103
2

EMBRANCI



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

Lista de presença da reunião com os proprietários rurais que terão suas áreas alagadas pela UHE Teles Pires (PP 5/2011)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Paranaíta

Data: 28/07/2011

Nome	Endereço/Telefone	Assinatura
Jose e Valer das Gontes	Sagarão 249	
Edson Luiz Fern	Assentamento D. Pedro e Rio Joruba	
Jean Nogueira de Lima	R. ROSARIO BEIROS 1000 CEP 79770-000 - PARANAÍTA	0679234132 06734451108
Zora Bandeira de Silva	811-27 - 79-89	
Sergio Ribeiro	Rua Antonio T. Alencar 3563-1187	
David Duarna Barbosa	Cam Rio Zoradão Lote 698	
Apolinário Jorge de Oliveira	Cam. Rio Joradão Lote 424	99793155
Otilio Ribeiro Neto	PNA 2040 71-CEMPO (3563-1900)	
Jonas Romão	Rua 206 n.º 126 - S. Sul 3563-1526	
PR Valdir Mumbel	Fazenda Praia Bonita 3609-118	
Roberto Cesar Graziano	Pólo Elétrico LADAR 3563-1224	
HYGINO H. PITELLI JUNIOR	3563-2246/84261002/AV. ALVARO VOLPE, N.º 523	
Carla Claiton Cabai	Fazenda Cinderela 35526564	
Duane Ameluz Gaze	Fazenda Bonita 99026948	
Nilson Soares	3563-1524	
Adelina Alkinton	99.81.0515	
Leomiro Ribeiro	3563-1195	
Waldemar Candido da Silva	3563-2095	
Almano Chaves		

Fig. 2275
6733108
md

ÉMI BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

Lista de presença da reunião com os proprietários rurais que terão suas áreas alagadas pela UHE Teles Pires (PP 5/2011)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Paranaitá

Data: 28/07/2011

Nome	Endereço/Telefone	Assinatura
Germano S. de Almeida	Com. Rio Jodão João de A. A.	84385111
Benedicto Antônio Aguiar Filho	Rua H-544-511 - Alta Floresta - MT	<i>[Signature]</i>
Walter Naziani	Fone 3571-1204	<i>[Signature]</i>
DAUZINA FERREIRA RODRIGUES	3563 1378	<i>[Signature]</i>
CECÍLIA JOSÉ RODRIGUES	84070901	
FRANCOBÁTON MOREIRA	84318894	
Vanderli dum Marquês	08008.811.1111	
DEYIS ARAÚJO	9912-3687	
João Batista	9996 1865 -	
Jose Lúcio	96762182	
Benato Machado de Freitas Cardoso	96626252	
Leone Amadorio Rosa	9614-53-78	
Althair Antônio Leão	3563 1584	
George José de Almeida	9692 9700	
Campeleto Menezes	96433548 em 96394541	
Altaíre Nader	0449.9948 0322 Murici	<i>[Signature]</i>
CELIA MARIA	AV. DILTON SENA Nº40 96229365	<i>[Signature]</i>
AMAUTI JOSÉ RODIO	Rua 109 v. 59 35631968	
	99034974	

2276
611108
m

EMI BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

Lista de presença da reunião com os proprietários rurais que terão suas áreas alagadas pela UHE Teles Pires (PP 5/2011)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Paranaitá

Data: 28/07/2011

Nome	Endereço/Telefone	Assinatura
ELIADIA SILVA	COMARCA DE RIO JERBALE 99416136	
Agia. S. S. Brando	Prac. Judicio Paranaitá	
Clara Ann de Oliveira		
MAURÍCIO DE NOVA MOURA	RUA 106 Nº 103	
PEDRO H. MIYAZIMA	Rua 106 Nº 08 8427130	
Donacinda de Moraes	Rua 106 Nº 08 8427130	
Sérgio Vitor Scott	donacinda@terra.com.br - 66-8129-9818	
Regina Rosa	SC 0805 842-7118	
Wanda	Av. Orlando 1000 1.244 - 9996.3142	
Jose de Freitas	R. 601 S. 100 Paranaitá 9498211	
Jose Domingos	Assentamento São Pedro	
Jose de Freitas	91482803	
FELIPE MENDONÇA	96691808	
QUESTINO MIANO DA COSTA	9977 5166 9977 2129	
Luciana	9226-8023 - Imprensa (Paranaitá)	
Paulo Cesar	9639-9925 Paranaitá	
CELSO SALES	8407 14 82	
Jose Teixeira	Comunidade Rio Jordão 689	
ANDRÉ F. BACANITA	(66) 9216 5739	
André F. Bacanita	9902 3891	

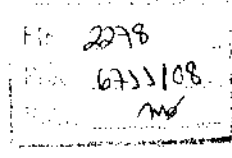
66 8405 0450
RUA III Nº 10 SETOR SUL

2277
671108

EM BRANCO

REUNIÃO COM ATINGIDOS PELA UHE TELES PIRES

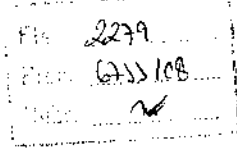
Marcelo Caetano Vacchiano
Ministério Público do Estado de Mato Grosso



EMERGENCY

COMPENSAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS PARA A POPULAÇÃO ATINGIDA

- Ausência de regulamentação para a compensação de todos os danos à população atingida após a Constituição de 1988.
- O Decreto Lei 3.365-41 e complementações - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.
- O Plano Básico Ambiental - PBA apresenta as medidas de mitigação e compensação de impactos à população atingida.



EMBRANCO

CADASTRO SOCIOECONÔMICO

Deverá contemplar os integrantes de populações sujeitos aos seguintes impactos:
(DECRETO Nº 7.342, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010)

- I - perda de propriedade ou da posse de imóvel localizado no polígono do empreendimento;
- II - perda da capacidade produtiva das terras de parcela remanescente de imóvel que faça limite com o polígono do empreendimento e por ele tenha sido parcialmente atingido;
- III - perda de áreas de exercício da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros, inviabilizando a atividade extrativa ou produtiva;
- IV - perda de fontes de renda e trabalho das quais os atingidos dependam economicamente, em virtude da ruptura de vínculo com áreas do polígono do empreendimento
- V - prejuízos comprovados às atividades produtivas locais, com inviabilização de estabelecimento;
- VI - inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais e pesqueiros localizados nas áreas do polígono do empreendimento, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo, afetando a renda, a subsistência e o modo de vida de populações; e
- VII - prejuízos comprovados às atividades produtivas locais a jusante e a montante do reservatório, afetando a renda, a subsistência e o modo de vida de populações.

Fls. 2280
Proc. 6711/08
Pág. m

EMBRANCO

**P.40 Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento
Compulsório de População – Medidas Compensatórias:**

- **Compensação por benfeitorias**
- **Compensação para pagamento de terra nua**
- **Compensação por perdas temporárias**
- **Outras compensações financeiras**
- **Realocação na propriedade**
- **Reassentamento**
- **Negociação com o INCRA**
- **Apoio logístico durante a mudança**
- **Apoio logístico para recuperação e transporte de benfeitorias**
- **Apoio à busca de local alternativo (para proprietários e arrendatários)**
- **Pagamento do traslado das balsas**
- **Direito de participar de programa de extensão rural**
- **Direito de participar de programas de assistência técnica**
- **Apoio na obtenção de autorização de desmatamento**

EMBRANCO

**P.40 Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento
Compulsório de População – Medidas Compensatórias:**

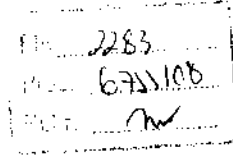
- Apoio mediante gestões institucionais destinadas a garantir disponibilização de vagas nas escolas
- Apoio na busca de emprego alternativo
- Apoio na busca de moradia alternativa
- Apoio junto ao empregador visando garantir pagamento integral dos direitos trabalhistas (rescisão no caso de arrendatários)
- ~~Inclusão em programas de capacitação~~
- Acompanhamento da situação de continuidade de emprego e continuidade da sua condição comercial na nova propriedade
- Monitoramento da reinserção social
- Orientação para continuidade da prática em áreas alternativas
- Acordo com IBAMA e setor privado na inserção no Programa Guardiões das Águas
- Direito de preferência (segundo capacitação adquirida) para emprego na construção do AHE Teles Pires
- Convênio entre empreendedor e Colônia de Pesca para fortalecimento do sistema cooperativo

2282
6711108
M

EMERGENCY

Categoria de população a ser indenizada e/ou reassentada na área rural:

- 6) Arrendatário, meeiro ou similar, que explora propriedade rural de terceiros e reside na mesma:
- Acompanhamento da situação de continuidade da sua condição comercial na nova propriedade do empregador (a elegibilidade a medidas dependerá desta condição);
 - Apoio na busca de área alternativa para arrendamento;
 - Apoio junto ao empregador de origem, visando garantir o pagamento integral dos direitos contratuais na rescisão;
 - Apoio logístico de mudança;
 - Apoio logístico para recuperação e transporte de benfeitorias da sua propriedade segundo estabelecido na rescisão contratual;
 - Direito a participar de programa de extensão rural; e
 - Monitoramento da reinserção social (somente em caso de perda de moradia e limitado a um período de dois anos).
- 7) Ocupante ou posseiro de ilhas – ocupante de fato sem titulação legal ou com titulação imperfeita:
- Compensação pelas benfeitorias;
 - Compensação por perdas temporárias, no caso de suspensão da atividade econômica por um determinado tempo;
 - Reassentamento;
 - Apoio na busca e seleção de propriedade alternativa, ou apoio logístico de mudança;
 - Apoio logístico para recuperação e transporte de benfeitorias;
 - Direito a participar de programa de extensão rural; e
 - Monitoramento da reinserção social (durante dois anos após a realocação).



EMILIO BRANCO

População cuja atividade econômica será realocada:

- 1) Agricultor responsável por exploração agrícola ou pecuária:**
 - A valorização de benfeitorias em área rural;
 - Compensação por meses improdutivos no caso ocorra transferência; e
 - Direito à capacitação.

- 2) Empregado fixo (permanente) de atividade agrícola ou pecuária:**
 - Continuidade de emprego na nova propriedade do empregador
 - Apoio na busca de emprego alternativo;
 - Apoio para pagamento integral dos direitos trabalhistas na rescisão;
 - Direito a participar em programas de capacitação para ocupações alternativas e extensão rural; e
 - Direito de preferência para emprego na construção do AHE Teles Pires.

- 3) Praticante de extrativismo vegetal:**
 - Orientação para continuidade da prática em áreas alternativas.

EMERGENCY

População cuja atividade econômica não necessariamente será realocada, mas poderá sofrer redução de atividade e/ou rentabilidade:

1) Pescadores profissionais e praticantes da pesca para subsistência:

- Acordos com IBAMA e setor privado para inserção dos pescadores profissionais em um programa "Guardião das Águas", a exemplo do programa "Guardião da Floresta";
- Compensação pela perda de benfeitorias;
- Direito a assistência técnica para atividades pesqueiras;
- Convênio (empendedor e Colônias de Pesca) para fortalecimento do sistema cooperativo; e
- Capacitação para emprego na construção da AHE Teles Pires.

2) Proprietários de balsas de garimpo fluvial de ouro:

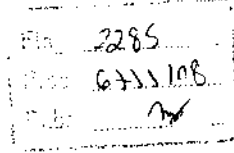
- Pagamento de compensação financeira, pela eventual restrição de garimpo;
- Pagamento dos custos do traslado das balsas para outros trechos do rio;
- Direito a participar de programas de assistência técnica para o garimpo; e
- Capacitação para emprego na construção do AHE Teles Pires.

3) Proprietários das balsas flutuantes e da balsa de travessia:

- Compensação por perdas temporárias decorrentes de suspensão de atividade;
- Monitoramento econômico continuado (limitado a dois anos); e
- Direito a participar de programas de assistência técnica.

4) Empregados da balsa de travessia e de garimpo:

- Apoio para busca de trabalhos alternativos; e
- Capacitação para emprego na construção do AHE Teles Pires.



EMERGENCY

Critérios de Viabilidade para a propriedade remanescente

- Metragem mínima de 50 hectares;
- Tenha 30% de área aproveitável;
- Será considerada viável desde que não perca funcionalidade por causa do enchimento do reservatório.

Em todos os casos, a alternativa de indenização parcial deverá ser oferecida e aceita pelo proprietário e/ou ocupante. Mesmo em eventuais casos em que o remanescente tenha tamanho inferior aos critérios acima, é facultativo ao proprietário a continuidade no local, desde que faça essa opção.

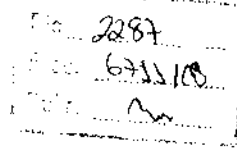
EMIR BRANCO

DIVULGAÇÃO

- O P. 40 do PBA define que como metodologia de participação social, será instituída uma de central de consultas e serão realizadas reuniões temáticas segundo macrotemas

como:

- Cadastro socioeconômico;
- Caderno de preços;
- Critério de elegibilidade; e
- Alternativas de realocação e reassentamento.



EM BRANCO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

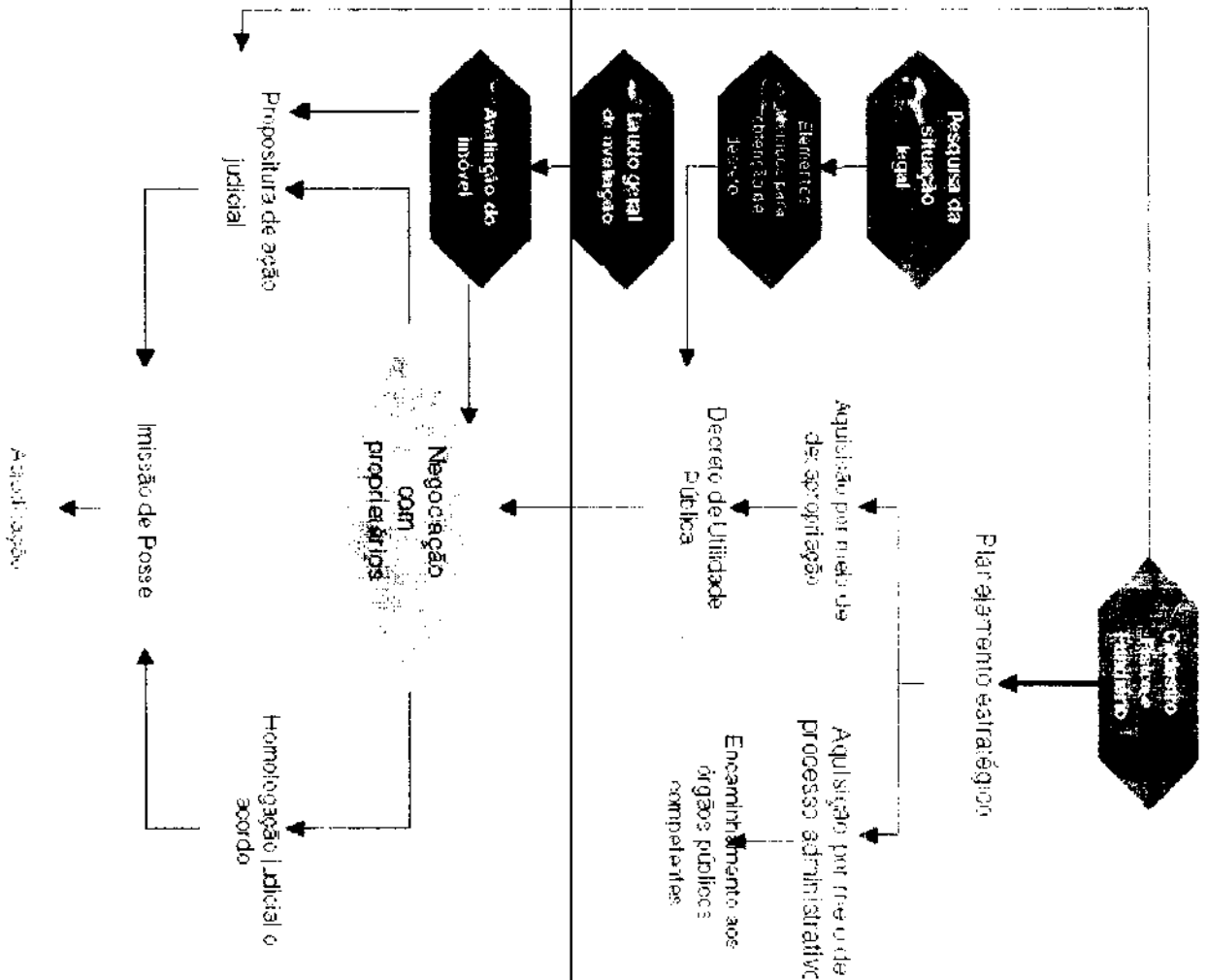
DEVERÃO SER LABORADOS SEGUNDO AS NORMAS DA
ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas:

- NBR 14653-1/01 – Avaliação de bens Parte 1: Procedimentos;
- NBR 14653-2/04 – Avaliação de bens Parte 2: Imóveis urbanos;
- NBR 14653-3/04 – Avaliação de bens – Parte 3: Imóveis rurais;
- NBR 14653-4/04 – Avaliação de bens – Parte 4: Empreendimentos.

EM BRANCO

Fls. 2289
6755108
[Signature]

PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO (PBA)



Lei Federal n. 3.365/41 e complementações

EM DRATUCU

DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL

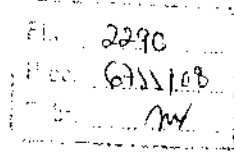
Regida pelo Decreto Lei 3.365-41

- A petição inicial contempla: (art. 13)
 - A) Requisitos previstos no Código de Processo Civil
 - B) Oferta do preço;
 - C) Decreto de utilidade pública;
 - D) Planta ou descrição dos bens e suas confrontações.

- No despacho inicial o juiz designará um perito, para proceder à avaliação dos bens (art. 14).
- Se o expropriante alegar urgência e depositar quantia (de acordo com o art. 685 do Código de Processo Civil), o juiz mandará imití-lo provisoriamente na posse dos bens; (art. 15).

A imissão provisória poderá ser feita, independente da citação do réu, mediante o depósito:

Do valor cadastral do imóvel, para fins de lançamento do ITR, atualizado para o ano anterior ou atualizado pelo juiz.



EMERGENCY

DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL

- O pagamento do preço será prévio e em dinheiro (art. 32).
- Aquele cujo bem for prejudicado extraordinariamente em sua destinação econômica pela desapropriação de áreas contíguas terá direito a reclamar perdas e danos do expropriante (art. 37).

EM DRAMER

MAPA GERAL DAS ÁREAS ATINGIDAS

Fls. 2292
Proc. 6733/08
De W



EM BRANCO

Foto 2293
T. 6733/08
m

MAPA DA REGIÃO DA BARRAGEM



EM BRANCO

MAPA DA REGIÃO DA Balsa do CAJUEIRO



2294
633368
Mw

EMERGENCY

Fis. 2295
Fol. 6733 106
Data: MM

MAPA DA REGIÃO DO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO



EMERGENCY

EM BROWL

P.40 Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento
Compulsório de População – Medidas Compensatórias:

- Não prevê a indenização pela terra nua a quem não possua título perfeito;
- Requer comprovação do vínculo empregatício para os trabalhadores a serem atendidos;
- Não apresenta a metodologia para as compensações, entre elas as compensações pela suspensão das atividades;

• É NECESSÁRIO A PARTICIPAÇÃO DOS
ATINGIDOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO
DAS COMPENSAÇÕES

Fis. 2297
Proc. 6733/08
Publ. 207

EM BRANCO

DEVEM SER GARANTIDOS

OS DIREITOS HUMANOS

- Direito a informação e direito a participação;
- Direito a liberdade de negociação;
- Direito de ir e vir;
- Direito de plena à plena reparação de perdas e direito ao trabalho;
- Direito a tratamento isonômico e negociação coletiva dos parâmetros de negociação;
- Direito a moradia adequada dos reassentados (escola, saúde, saneamento reassentados); e
- Direito a um ambiente saudável.

2298
6925109
M

EM DRAMU

BENEFÍCIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DOS ATINGIDOS

- **MAIOR PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE DECISÃO;**
- **FORTALECE OS INTERESSES DOS ATINGIDOS;**
- **PROPICIA CONDIÇÕES DE REDUÇÃO DE CUSTOS NA CONTRATAÇÃO DE AVALIAÇÕES E NA PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS;**
- **PROPORCIONA A ORGANIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES;**

2299
6755/08
mg

EM BRANCO



2300
6755108
2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU - INTERNET

DADOS DO PROCESSO

Comarca: Jacareacanga
Nº Processo: 2011.1.000100-9
Situação: Em andamento
Classe/Procedimento: Outras
Data da Distribuição: 14/07/2011
Vara: Vara de Jacareacanga
Secretaria: Secretaria de Jacareacanga
Juiz: EDILSON FURTADO VIEIRA
Valor: 201.906,96
Fundamentação Legal: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

PARTES E ADVOGADOS

ALACIR SILVA BORGES	Advogado
ANDRE RIBAS DE ALMEIDA	Advogado
COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES S.A	REQUERENTE
NILO FRANCISCO WEBER	REQUERIDO

DESPACHOS

Data: 18/07/2011

DESPACHO

R.H. Trata-se de pedido de desapropriação de imóvel rural pertencente a NILO FRANCISCO WEBER. Pediu-se a medida liminar de imissão na posse do imóvel, sugerindo a autora, desde logo, o valor da indenização no importe de R\$201.906,96 (duzentos e um mil, novecentos e seis reais e noventa e seis centavos). Observo que se trata de concessão de uso de bem público, portanto, reservo-me para apreciar o pedido de liminar após ouvida a União Federal e avaliação do bem por perito do juízo (CPC, art. 421 c.c art. 14 do DL no 3.365/41), determino: 1. Seja oficiada a Procuradoria Federal para que diga sem tem interesse no feito. 2. Em face a necessidade de nomeação de perito deverá o Sr. Diretor de Secretaria, certificar nos autos o nome de pessoa no município habilitada para exercer este encargo nos termos da lei processual civil. 3. Após, conclusos. Jacareacanga-PA, 18 de julho de 2011 EDILSON FURTADO VIEIRA Juiz de Direito Titular da Comarca de Jacareacanga

MANDADOS

Não há mandados para este processo.

EM BRANCO



Fl: 2303
6733/08
Mw

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU - INTERNET

TRAMITAÇÕES

Movimento	Destino	Remessa	Retorno/Recebimento
A SECRETARIA DE ORIGEM	Secretaria de Jacareacanga	20/07/2011	21/07/2011
Conclusos ao Juiz.	Vara de Jacareacanga	14/07/2011	14/07/2011

PROTOCOLOS

Não há protocolos para este processo.

Ein Beispiel



Poder Judiciário de Mato Grosso

Importante para cidadania. Importante para você.



2302

6733108

Gerado em: 29/07/2011 10:54

Código: 40824 Processo Nº: 123 / 2011	
Tipo: Cível	Livro: Feitos Cíveis
Lotação: Vara Única	Juiz(a) atual: Rhamice Ibrahim A. A. Abdallah
Assunto:	
Tipo de Ação: Desapropriação Imóvel Rural por Interesse Social->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	
Partes	
Requerente: Companhia Hidreletrica Teles Pires S/A	
Requerido(a): Instituto Ecológico Cristalino Ltda.	
Requerido(a): Odenir Domingos Araldi	
Requerido(a): Clelia Terezinha Araldi	
Andamentos	
28/07/2011	
Carga	
De:Vara Única	
Para:Gabinete da Vara Única	
28/07/2011	
Mandado Expedido	
ESTADO DE MATO GROSSO	
PODER JUDICIÁRIO	
COMARCA DE PARANAÍTA - MT	
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA	
MANDADO DE AVERBAÇÃO	
Desapropriação imóvel rural por interesse Social	
O (A) Doutor (a) Rhamice Ibrahim A. A. Abdallah,	
Juiz(a) de Direito da Vara Única,	
MANDA ao(à) Senhor(a) Oficial(a) Alexandre Augusto Flores da Silva para que efetue a intimação do representante do Cartório de 1º ofício de registro desta Comarca, OLDEMIR SCHWIDERKE, para que EFETUE A AVERBAÇÃO À MARGEM da matrícula do imóvel denominado IMÓVEL-DENOMINADO FAZENDA ROSA BRANCA, MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT. MATRICULA SOB Nº 784, L2, FL1, DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE PARANAÍTA-MT, segue doc em anexo.	
678-58.2011.811.0095, id. 40824	

EMERGENCY

Desapropriação Imóvel Rural por Interesse Social->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de
Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

2303
6733/08
mm

Companhia Hidreletrica Teles Pires S/A

Dr.(s) Alacir Silva Borges

Celso Rodrigues Sales

INSTITUTO ECOLÓGICO CRISTALINO LTDA. E ODENIR DOMINGOS ARALDI E CLELIA TEREZINHA
ARALDI

Dr.(s)

RHAMICE HIBRAHIM . A. ABDALLAH

27/07/2011

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Avenida Alceu Rossi, S/nº

Bairro: Centro

Cidade: Paranaíta-MT Cep:78590000

EMBRANCO

Fls. 2309
Proc. 6733108
Mr.

Fone: (66) 3563-1033.

Paranaíta - MT, 28 de julho de 2011.

Rhamice Ibrahim A. A. Abdallah

Juiz(a) de Direito

CERTIFICO ser autêntica a assinatura supra, do(a) MM. (MMA.) Juiz(a) de Direito desta Vara/Comarca, Dr (a). Rhamice Ibrahim A. A. Abdallah.

Sonia Moura Paz Vorisek

Gestora Judiciária

28/07/2011

Aguardando Publicação Expediente

28/07/2011

Certidão de Envio de Matéria para Imprensa

Certifico e dou fé que remeti o expediente Número: 2011/44 para publicação no diário da justiça

Edital Expedido

28/07/2011

Edital Expedido

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PARANAÍTA - MT

JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TERCEIROS E INTERESSADOS

EMBRANCO

PRAZO: 30 DIAS

Fls

2305
6733108
mt

AUTOS N.º 678-58.2011.811.0095 , ID. 40824

ESPÉCIE: Desapropriação Imóvel Rural por Interesse Social->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: Companhia Hidreletrica Teles Pires S/A

PARTE RÉQUERIDA: Instituto Ecológico Cristalino Ltda. e Odenir Domingos Araldi e Clelia Terezinha Araldi

NOTIFICANDO(S): TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo.

RESUMO DA INICIAL: COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES S.A, pessoa jurídica , vem perante este juízo com fundamento no Decreto -lei n° 3.365/41 onde vem propor a presente AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO em face de Instituto Ecológico Cristalino Ltda. e Odenir Domingos Araldi e Clelia Terezinha Araldi, na área Imovel-denominado Fazenda Rosa Branca, município de Paranaíta-MT. Matrícula sob nº 784, L2, fl1, do 1º ofício da Comarca de Paranaíta-MT.

DECISÃO/DESPACHO: Por tais considerações, com base no Decreto-Lei n. 3.365/41 e toda fundamentação exposta, defiro liminarmente e inaudita altera parte a imissão provisória na posse da área de terras com 879,545ha (dos quais 93.4335ha encontram-se em área de preservação permanente do Rio Teles Pires), parte de um todo maior com área de 60.283,9500ha, do imóvel denominado Fazenda Rosa Branca, Município de Paranaíta-MT, devidamente matriculado sob o n. 784, L2, fl. 1, do 1º Ofício da Comarca de Paranaíta-MT (Doe. 04), conforme planta e memorial descritivo anexo (Doe. 05) e cujas coordenadas que estão devidamente georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme exigência imposta pela Lei 10.267 de 28 de agosto de 2001, ocupada atualmente pelos expropriados Odenir Domingos Araldi e Clélia Terezinha Araldi, a título de posse. Determino a expedição de mandado de averbação desta liminar naquela matrícula do referido imóvel. Determino a expedição de guia para que o valor de RS 917.144,06, (novecentos e dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e seis centavos) seja depositado na Conta Judicial (junto ao Banco do Brasil) nos termos do item 2.13.2 da CNGC; valor este a título de depósito prévio para fins de imissão provisória na posse, e que somente será movimentado por ordem judicial. Nomeio Perito Judicial para elaborar Laudo de Avaliação da área do imóvel situado na Fazenda Rosa Branca, Município de Paranaíta-MT, objeto da imissão provisória na posse, descrita, delineado e localizada na petição inicial, a Eng. Agrônomo LOURDES DICKMANN, CREA 1200161610-MT, militante nesta Comarca, o qual cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe é cometido, independentemente de compromisso legal, conforme estipula o art. 422 do CPC e que deverá ser intimada para apresentar proposta de honorários (no prazo de 05 dias) e o Laudo de avaliação (no prazo de pelo menos 20 dias antes da audiência de instrução e julgamento, conforme art. 433, do CPC), cabendo às Partes a indicação de assistentes técnicos se assim o desejarem, no prazo de cinco (05) dias (art. 14 e parágrafo único, Decreto-Lei n. 3.365/41). Diante do pedido de fl. 19, desde já admito a atuar na qualidade de Assistente Técnico da expropriante, o Sr. Moacir Mário de Marco, profissional devidamente qualificado na petição, fl. 19, bem como admito para a perícia no imóvel rural os quesitos apresentados às fls. 20/23 - Cite-se os requeridos para responder a ação, em 15 (quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (CPC, arts. 285 e 319). Devendo-se, diante da urgência invocada, cumprir este ato com observância do art. 172, §2º, do CPC, bem como o preceituado no parágrafo único do art. 16 do Decreto-Lei 3.365/41. Com a resposta, intime-se o autor para impugná-la no prazo de 10 (dez) dias. Determino, ainda, com fundamento no artigo 34 do Decreto-Lei 3.365/41, a expedição de edital para (intimação) conhecimento de terceiros, a ser por si publicado nos termos da lei. Intimem-se as partes e o perito nomeado. Notifique o representante do Ministério Público. As providências, expedindo-se o necessário, devendo-se observar o item 17 da petição inicial para futuras intimações. Cumpra-se com as cautelas necessárias.

EMBROID

Fls. 2306
6788108
MAY

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sonia Moura Paz Vorisek, digitei.

Paranaíta - MT, 28 de julho de 2011.

Rhamice Ibrahim A. A. Abdallah

Juiz de Direito por Determinação

28/07/2011

Remetido p/Juiz Assinar Expediente

28/07/2011

Carta Precatória Expedida

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PARANAÍTA - MT

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL ITINERANTE (CPC, ART. 204)

CITAÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

DEPRECANTE: JUÍZO DA COMARCA DE PARANAÍTA - MT

DEPRECADO: JUÍZO DA COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT

DADOS DE ORIGEM

Nº DO PROCESSO: 678-58.2011.811.0095, ID. 40824

ESPÉCIE: DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL->PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COMPANHIA HIDRELETRICA TELESPIRES S/A

ADVOGADO: ALACIR SILVA BORGES

CELSON RODRIGUES SALES

PARTE RÉ: Instituto Ecológico Cristalino Ltda., CNPJ: 33.683.780/0001-70 Inscrição Estadual: 215, brasileiro(a), NA PESSOA DESEUN REPRESENTANTE LEGAL, Endereço: Av. Perimetral Oeste, Nº 2001, Bairro: Centro, Cidade: Alta Floresta-MT e Odenir Domingos Araldi, Cpf: 257.666.781-34, Rg: 461.008 SSP

EM BRANCO

MT Filiação: Fiorindo Araldi e Nilde Araldi, data de nascimento: 30/12/1962, brasileiro(a), natural de Palmitos-SC, pecuarista. Endereço: Rua J 1, 19, Bairro: Setor J, Cidade: Alta Floresta-MT e Clelia Terezinha Araldi, Cpf. 313.261.101-87, Rg: 1098830-0 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), empresaria, Endereço: Rua C 3 N 322-E, Bairro: Centro, Cidade: Alta Floresta-MT

Fls. 2307
 Pto. 6733108
 Amor

ADVOGADO:

FINALIDADE

CITAÇÃO DA PARTE RÉ na conformidade do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, cuja(a) cópia (s) segue(m) em anexo, como parte(s) integrante(s) desta deprecata, para responder, querendo, a ação.

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, contados da data da juntada desta precatória aos autos originários. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública, e contado em QUÁDRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC).
- b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular, salvo no que diz respeito a direitos indisponíveis.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO

30 DIAS

DESPACHO

Por tais considerações, com base no Decreto-Lei n. 3.365/41 e toda fundamentação exposta, defiro liminarmente e inaudita altera parte a imissão provisória na posse da área de terras com 879,545ha (dos quais 93.4335ha encontram-se em área de preservação permanente do Rio Teles Pires), parte de um todo maior com área de 60.283,9500ha, do imóvel denominado Fazenda Rosa Branca, Município de Paranaíta-MT, devidamente matriculado sob o n. 784, L2, fl. 1, do lo. Ofício da Comarca de Paranaíta-MT (Doe. 04), conforme planta e memorial descritivo anexo (Doe. 05) e cujas coordenadas que estão devidamente georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme exigência imposta pela Lei 10.267 de 28 de agosto de 2001, ocupada atualmente pelos expropriados Dener Domingos Araldi e Clélia Terezinha Araldi, a título de posse. Determino a expedição de mandado de averbação desta liminar naquela matrícula do referido imóvel. Determino a expedição de guia para que o valor de RS 917.144,06, (novecentos e dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e seis centavos) seja depositado na Conta Judicial (junto ao Banco do Brasil) nos termos do item 2.13.2 da CNGC; valer este a título de depósito prévio para fins de imissão provisória na posse, e que somente será movimentado por ordem judicial. Nomeio Perito Judicial para elaborar Laudo de Avaliação da área do imóvel situado na Fazenda Rosa Branca, Município de Paranaíta-MT, objeto da imissão provisória na posse, descrita, delineado e localizada na petição inicial, a Eng. Agrônomo LOURDES DICKMANN, CREA 12001616-10-MT, militante nesta Comarca, o qual cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe é cometido, independentemente de compromisso legal, conforme estipula o art. 422 do CPC e que deverá ser intimada para apresentar proposta de honorários (no prazo de 05 dias) e o Laudo de avaliação (no prazo de pelo menos 20 dias antes da audiência de instrução e julgamento, conforme art. 433, do CPC), cabendo às Partes a indicação de assistentes técnicos se assim o desejarem, no prazo de cinco (05) dias (art. 14 e parágrafo único, Decreto-Lei n. 3.365/41). Diante do pedido de fl. 19, desde já admito a atuar na qualidade de Assistente Técnico da expropriante, o Sr. Moacir Mário de Marco, profissional devidamente qualificado na petição, fl. 19, bem como admito para a perícia no imóvel rural os quesitos apresentados às fls. 20/23 - Cite-se os requeridos para responder a ação, em 15 (quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (CPC, arts. 285 e 319). Devendo-se, diante da urgência invocada, cumprir este ato com observância do art. 172, §2º, do CPC, bem como o preceituado no parágrafo único do art. 16 do Decreto-Lei 3.365/41. Com a resposta, intime-se o autor para impugná-la no prazo de 10 (dez) dias. Determino, ainda, com fundamento no artigo 34 do Decreto-Lei 3.365/41, a expedição de edital para (intimação) conhecimento de terceiros, a ser por si publicado nos termos da lei. Intimem-se as partes e o perito nomeado. Notifique o representante

EM BRANDU

do Ministério Público. As providências, expedindo-se o necessário, devendo-se observar o item 37 da petição inicial para futuras intimações. Cumpra-se com as cautelas necessárias.

Fls.	2308
Proc.	6733108
Out.	And

SEDE DO JUÍZO DEPRECANTE E INFORMAÇÕES: Avenida Alceu Rossi, S/nº

Bairro: Centro

Cidade: Paranaíta-MT Cep:78590000

Fone: (66) 3563-1033.

DEPREC O a Vossa Excelência o cumprimento da presente, na forma dos artigos 200, 202 e seguintes do Código de Processo Civil, solicitando seus valiosos préstimos no sentido de exarar seu respeitável CUMpra-se e dar cumprimento ao ato indicado no campo "FINALIDADE", supra, com o que estará prestando inestimável auxílio à realização da Justiça.

Paranaíta - MT, 28 de julho de 2011.

Rhamice Ibrahim A. A. Abdallah

Juiz(a) de Direito

CERTIFICO ser autêntica a assinatura supra, do(a) MM. (M Ma.) Juiz(a) de Direito desta Vara/Comarca, Dr (a). Rhamice Ibrahim A. A. Abdallah.

Sonia moura paz Vorisek

Gestora judiciaria

RESERVADO AO JUÍZO DEPRECADO

28/07/2011

Mandado Expedido
ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PARANAÍTA - MT

JUÍZO DA VARA ÚNICA

MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE

EMBRANCO

2309
6733 108
Am

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO(A) MM.(ª) JUIZ(A) Rhamice Ibrahim A. A. Abdallah

OFICIAL DE JUSTIÇA: ALEXANDRE AUGUSTO FLORES DA SILVA

NÚMERO DO PROCESSO: 678-58.2011.811.0095, id. 40824

VALOR DA CAUSA: R\$ 917.144,06

ESPÉCIE: Desapropriação Imóvel Rural por Interesse Social->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr.(s) Alacir Silva Borges-Celso Rodrigues Sales

PARTE REQUERIDA: Instituto Ecológico Cristalino Ltda. Odenir Domingos Araldi-Clelia Terezinha Araldi

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Dr.(s)

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel-denominado Fazenda Rosa Branca, município de Paranaíta-MT. Matrícula sob nº 784, L2, fl1, do 1º ofício da Comarca de Paranaíta-MT

PESSOA(S) A SER(SEREM) IMITIDA(S) NA POSSE: Requerido(a): Clelia Terezinha Araldi, Cpf: 313.261.101-87, Rg: 1098830-0 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), empresaria, Endereço: Rua C 3 N 322-E, Bairro: Centro, Cidade: Alta Floresta-MT, Requerido(a): Instituto Ecológico Cristalino Ltda., CNPJ: 33.683.780/0001-70 Inscrição Estadual: 215, brasileiro(a), Endereço: Av. Perimetral Oeste, Nº 2001, Bairro: Centro, Cidade: Alta Floresta-MT, Requerido(a): Odenir Domingos Araldi, Cpf: 257.666.781-34, Rg: 461.008 SSP MT Filiação: Fiorindo Araldi e Nilde Araldi, data de nascimento: 30/12/1962, brasileiro(a), natural de Palmitos-SC, pecuarista, Endereço: Rua J 1, 19, Bairro: Setor J, Cidade: Alta Floresta-MT

FINALIDADE: PROCEDER À IMISSÃO da COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES S/A POSSE do Imóvel-denominado Fazenda Rosa Branca, município de Paranaíta-MT. Matrícula sob nº 784, L2, fl1, do 1º ofício da Comarca de Paranaíta-MT, de conformidade com o(a) despacho/decisão abaixo transcrito(a) e documentos eventualmente anexados, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte(s) integrante(s) deste mandado.

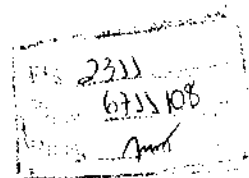
DESPACHO/DECISÃO: (...) Por tais considerações, com base no Decreto-Lei n. 3.365/41 e toda fundamentação exposta, defiro liminarmente e inaudita altera parte a imissão provisória na posse da área de terras com 879,545ha (dos quais 93,4335ha encontram-se em área de preservação permanente do Rio Teles Pires), parte de um todo maior com área de 60,283,9500ha, do imóvel denominado Fazenda Rosa Branca, Município de Paranaíta-MT, devidamente matriculado sob o n. 784, L2, fl. 1, do 1º Ofício da Comarca de Paranaíta-MT (Doe. 04), conforme planta e memorial descritivo anexo (Doe. 05) e cujas coordenadas que estão devidamente georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme exigência imposta pela Lei 10.267 de 28 de agosto de 2001, ocupada atualmente pelos expropriados Odenir Domingos Araldi e Clélia Terezinha Araldi, a título de posse. Determino a expedição de mandado de averbação desta liminar naquela matrícula do referido imóvel. Determino a expedição de guia para que o valor de R\$ 917.144,06, (novecentos e dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e seis centavos) seja depositado na Conta Judicial (junto ao Banco do Brasil) nos termos do item 2.13.2 da CNGC, valor este a título de depósito prévio para fins de imissão provisória na posse, e que somente será movimentado por ordem judicial. Nomeio Perito Judicial para elaborar Laudo de Avaliação da área do imóvel situado na Fazenda Rosa Branca, Município de Paranaíta-MT, objeto da imissão provisória na posse, descrita, delimitado e localizada na petição inicial, a Eng. Agrônoma LOURDES DICKMANN, CREA 1200161610-MT, militante nesta Comarca, o qual cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe é cometido, independentemente de compromisso legal, conforme estipula o art. 422 do CPC e que deverá ser intimada para apresentar proposta de honorários (no prazo de 05 dias) e o Laudo de avaliação (no prazo de pelo menos 20 dias antes da audiência de instrução e julgamento, conforme art. 433, do CPC), cabendo às Partes a indicação de assistentes técnicos se assim o desejarem, no prazo de cinco (05) dias (art. 14 e parágrafo único, Decreto-Lei n. 3.365/41). Diante do pedido de fl. 19, desde já admito a atuar na qualidade de Assistente Técnico da expropriante, o Sr. Moacir Mário de Marco, profissional devidamente qualificado na petição, fl. 19, bem como admito para a perícia no imóvel rural os quesitos apresentados às fls. 20/23 - Cite-se os requeridos para responder a ação, em 15 (quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (CPC, arts. 285 e 319). Devendo-se, diante da urgência invocada, cumprir este ato com observância do art. 172, §2º, do CPC, bem como o preceituado no parágrafo único do art. 16 do Decreto-Lei 3.365/41. Com a resposta, intime-se o autor para impugná-la no prazo de 10 (dez) dias. Determino, ainda, com fundamento no artigo 34 do Decreto-Lei 3.365/41, a expedição de edital para (intimação) conhecimento de terceiros, a ser por si publicado nos termos da lei. Intimem-se as partes e o perito nomeado. Notifique o representante do Ministério Público. Às providências,

EM BRANCH

De: Vara Única Para: Gabinete da Vara Única	
15/07/2011 Aguardando Carga para o Juiz B	
15/07/2011 Carga De: Gabinete da Vara Única Para: Vara Única	
14/07/2011 Carga De: Vara Única Para: Gabinete da Vara Única	
14/07/2011 Concluso p/ Despacho/ Decisão	
14/07/2011 Conferência da Qualidade - Registro Autuação e Juntada M	
14/07/2011 Certidão de Registro e Autuação	
14/07/2011 Aguardando Registro e Autuação	
14/07/2011 Distribuição do Processo Distribuído URGENTE em 14/7/2011 às 14:17 Horas para Vara Única Com o Número: 678-58.2011.811.0095 Oficial Justiça: Alexandre Augusto Flores da Silva	

2310
6785108
Am

EMI BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 242/2011/ COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de agosto de 2011.

Ao Senhor
José Piccolli Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP
Praia do Flamengo, 78, 1º andar, sala 101
22.210-030 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: UHE Teles Pires
Ref. Processo nº 02001.006711/2008-79

Senhor Diretor,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, encaminho cópia do ofício 387/11- 1ª PjCiv do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para seu conhecimento e esclarecimentos necessários no prazo de 10 dias, em especial sobre a ocorrência de ações judiciais propostas pela CHTP envolvendo a desapropriação de terras.
2. Oportunamente, solicito que seja informado a este Instituto os dados dos responsáveis técnicos pela gestão ambiental do empreendimento.

Atenciosamente,


THOMAZ MIRZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

EMBRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta

2312
6733/108
md

Ofício n. 415/11-1ª PJCív.

Alta Floresta/MT., 15 de agosto de 2011

Senhora Diretora,

Conforme foi informado a Vossa Senhoria os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta indicaram os consultores da USP para auxiliarem os Municípios na identificação de suas demandas conforme pactado no Cláusula Terceira das obrigações da CHTP, item c, do Termo de Compromisso firmado.

Ocorre que a CHTP vem protelando a contratação da consultoria alegando que o valor apresentado pelos consultores superou as expectativas. Além disto entendeu que a qualificação dos responsáveis pela consultoria não é suficiente, eis que preferia fossem contratados consultores da UNEMAT ou da UFMT.

Cópia dos Termos de Convênio e do projeto de consultoria, que contou com a anuência do Ministério Público, foram encaminhadas a Vossa Senhoria por meio do Ofício n. 388/11-1ªPJCiv no dia 29/07/2011.

Em reunião realizada com os senhores Prefeitos Municipais no dia 11/08/2011 tais fatos foram trazidos ao conhecimento do Ministério Público, sendo que os alcaides novamente reafirmaram que, sem a consultoria, não terão

MMA - IBAMA
Documento:
02001.043020/2011-51

Data: 32/08/11


De: Assessoria/GAB/DILIC

Para: COHID/CGENE/DILIC

Sr. Coordenador,


pl. ciência e providências
no âmbito do respectivo
processo de licenciamento.

Em 23.08.2011.

Victor 

VICTOR CASTRO FERNANDES DE SOUZA
Analista Ambiental - IBAMA
Matrícula: 171.544-3
Port. Fiscalização: 1427/09

A ANALISTA MARIANA TENORINI,
PARA REGISTRO JUNTO AO
PROCESSO, COM A RECOMENDAÇÃO
DE ENVOLVER O PROMOTOR
NAS ATIVIDADES PROGRAMADAS
PARA DETACHAMENTO DOS T.C.


Inomaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
CGENE/DILIC/IBAMA



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta

2313
6711/08
Mvd

condições de identificar os impactos ao meio ambiente socioeconômico, monitorá-los e ajustar medidas de mitigação e compensação juntamente com os responsáveis por sua causação, ou seja, o empreendedor da UHE Teles Pires.

Afirmaram textualmente que:

Os Prefeitos Municipais reafirmam o que sustentam desde o começo, ou seja, sem a consultoria, que já deveria ter se iniciado, não poderão identificar os impactos e as consequências no meio ambiente socioeconômico decorrentes da instalação da UHE Teles Pires. Indicaram os consultores da USP depois de tratativas pessoais realizadas, mediante visita dos profissionais aos Municípios impactados e discutirem sobre a qualificação dos mesmos, das equipes e consultores que realizarão os estudos nas mais diversas áreas, como educação, saúde, urbanismo, legislação etc. Assim acreditam que os profissionais da USP são capacitados e possuem inegável notoriedade em razão da excelência e reconhecimento notório da Universidade de São Paulo e seus profissionais. Segundo discutiram, por ocasião das reuniões realizadas com os consultores, todos os que prestarão serviços de consultoria e realizarão estudos possuem Mestrado e Doutorado nas respectivas áreas de atuação. **Caso não haja evolução na contratação dos consultores entendem que o Termo de Compromisso firmado entre Municípios e CHTP restará prejudicado pois um dos pontos de maior importância é justamente a identificação dos impactos e medidas que devam ser adotadas pela CHTP.** Na sequência o Senhor Promotor de Justiça ressaltou concordar com o ponto de vista dos prefeitos e informou ter recebido e-mail do consultor Dr. Marrara no dia 04/08, cuja cópia é entregue aos prefeitos para conhecimento bem como é determinada sua juntada aos autos. Na referida comunicação o consultor Dr. Marrara informou das tratativas e dificuldades de se chegar a um termo com a CHTP. O Promotor de Justiça disse que oportunizará aos Consultores

EMBRANDE



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta

Fls. 231A
Proc. 6733/08
Data 07/01/08

manifestação sobre o teor das informações ora trazidas ao MP e, após, comunicará o IBAMA inclusive noticiando que a não contratação da consultoria, na forma solicitada pelos Prefeitos, torna prejudicado o termo de convênio neste particular inviabilizando a instalação do empreendimento, o que contou com a concordância dos Prefeitos que salientaram que os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta não possuem condições de receber o empreendimento caso não seja o termo de convenio totalmente cumprido.

Conforme Vossa Senhoria pode perceber a CHTP vem dificultando a identificação das necessidades pelos Municípios que já estão sendo impactados com a chegada de pessoas na busca de oportunidades e empregos que o empreendimento está gerando.

Foram diversas reuniões realizadas entre Municípios, Ministério Público e CHTP para se chegar ao termo de compromisso firmado. Contudo, a negativa do empreendedor em cumpri-lo, colocando toda sorte de dificuldades, demonstra que o mesmo não está imbuído da boa fé que deve nortear os ajustes, desde das tratativas até cumprimento do que foi pactuado.

Assim, justa as ponderações dos senhores prefeitos quando externaram ao Ministério Público *preocupações em razão da dificuldade ora vivenciada ressaltando não desejarem que os demais pontos do Termo de Compromisso não venham a ter novamente dificultado os respectivos adimplementos* (conforme ata de reunião).

Segue, em anexo, cópia da ata da reunião e das informações prestadas pelos Consultores ao Ministério Público

EMBRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta

Fls. 2315
P. 6755/08
Am

Diante do exposto o Ministério Público, na defesa dos interesses metaindividuais, novamente procura este órgão de defesa ambiental para solicitar não seja expedida a licença de instalação enquanto a CHTP não se desincumbir da obrigação assumida junto aos Municípios ou não estiver superado o imbróglio.

Sendo só para o momento reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

Ilma. Sr^a.
Gisela Damm Forattini
Md. Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Re-
nováveis
Brasília/DF

Ein Dokument



2316
6711.109
PROPOSTA
DE
FL. N. 593
VISO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

ATA DE REUNIÃO

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às doze horas e trinta minutos, na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Alta Floresta, realizou-se reunião com o Sr. Prefeito Municipal de Paranaíta/MT, Dr. PEDRO HIDEYO MIYAZIMA e com a Prefeita Municipal de Alta Floresta, Sra. MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, para discutir sobre a avaliação dos impactos ao meio ambiente socioeconômico que serão produzidos pela instalação da UHE Teles Pires (Procedimento Preparatório n. 5/2011). *Aberta a reunião o Promotor de Justiça questionou os prefeitos sobre a evolução das tratativas alusivas ao cumprimento do Termo de Compromisso formalizado entre CHTP e Municípios. Os senhores prefeitos informaram que protocolaram junto a CHTP a indicação das obras decorrentes dos investimentos ajustados na Cláusula Terceira das Obrigações da CHTP, item c. Apresentam, ao Ministério Público, cópia dos documentos entregue a CHTP pelos Municípios, Com relação ao item b da mesma cláusula, referente a contratação de uma empresa de consultoria informaram que o Senhor José Piccoli vem questionando a contratação dos consultores da USP alegando que o valor cobrado pela USP supera as expectativas iniciais da CHTP. Além disto questionou a capacitação técnica porque, segundo o Sr., Piccoli disse ter entendido, os trabalhos seriam realizados por juristas e não equipe multidisciplinar. Além disto os consultores da USP não teriam experiências em outros estudos e consultorias similares. Por fim o Senhor José Piccoli questionou que seria preferível contratar consultores da região, como da UNEMAT ou UFMT, posto se tratarem de pessoas que conhecem a realidade local. Os Prefeitos Municipais reafirmam o que sustentam desde o começo, ou seja, sem a consultoria, que já deveria ter se iniciado, não poderão identificar os impactos e as consequências no meio ambiente socioeconômico decorrentes da instalação da UHE Teles Pires. Indicaram os consultores da USP depois de tratativas pessoais realizadas, mediante visita dos profissionais aos Municípios impactados e discutirem sobre a qualificação dos mesmos, das equipes e consultores que realizarão os estudos nas mais diversas áreas, como educação, saúde, urbanismo, legislação etc. Assim acreditam que os profissionais da USP são capacitados e possuem inegável notoriedade em razão da excelência e reconhecimento notório da Universidade de São Paulo e seus profissionais. Segundo discutiram, por ocasião das reuniões realizadas com os consultores, todos os que prestarão serviços de consultoria e realizarão estudos possuem Mestrado e Doutorado nas respectivas áreas de atuação. Caso não haja evolução na contratação dos consultores entendem que o Termo de Compromisso firmado entre Municípios e CHTP restará prejudicado pois um dos pontos de maior importância é justamente a identificação dos impactos e medidas que devam ser adotadas pela CHTP. Na sequência o Senhor Promotor*

EMERSON



Fls. 2317
Proc. 6733/08
Pub. mt
PRÉSIDIO DO MP
EST. DE MATO GROSSO
P. 594

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

de Justiça ressaltou concordar com o ponto de vista dos prefeitos e informou ter recebido e-mail do consultor Dr. Marrara no dia 04/08, cuja cópia é entregue aos prefeitos para conhecimento bem como é determinada sua juntada aos autos. Na referida comunicação o consultor Dr. Marrara informou das tratativas e dificuldades de se chegar a um termo com a CHTP. O Promotor de Justiça disse que oportunizará aos Consultores manifestação sobre o teor das informações ora trazidas ao MP e, após, comunicará o IBAMA inclusive noticiando que a não contratação da consultoria, na forma solicitada pelos Prefeitos, torna prejudicado o termo de convênio neste particular inviabilizando a instalação do empreendimento, o que contou com a concordância dos Prefeitos que salientaram que os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta não possuem condições de receber o empreendimento caso não seja o termo de convenio totalmente cumprido. Externam preocupações em razão da dificuldade ora vivenciada ressaltando não desejarem que os demais pontos do Termo de Compromisso não venham a ter novamente dificultado os respectivos adimplementos. Por fim os senhores prefeitos quiseram consignar ter informado ao Sr. Piccoli que iriam se reunir com o MP para deliberaram sobre as ponderações da CHTP, sendo que deixam consignado que, não obstante suas ponderações, não abrem mão da contratação da consultoria na forma formalizada a CHTP pelo Procurador-Geral de Justiça. Nada mais, foi a presente ata encerrada por mim, Henrique da Silva Cavalher, que a digitei.

Marcelo Caetano Vacchiano

Promotor de Justiça

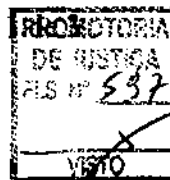
Pedro Hideyo Miyazima

Prefeito Municipal de Paranaíta

Maria Izaura Dias Alfonso

Prefeita Municipal

EMBRANCI



PLS 2319
6/31/08
m

RES: UHE Teles Pires - consultoria

Thiago Marrara [marrara@usp.br]

Enviado: sexta-feira, 12 de agosto de 2011 14:29**Para:** Marcelo Caetano Vacchiano**Cc:** camilo@usp.br; Fabiana Severi [fabianaseveri@yahoo.com.br]**Prioridade:** Alta

Prezado Dr. Marcelo, boa tarde.

Em atendimento às indagações levantadas durante a reunião de 11 de agosto de 2011, passamos a tecer as seguintes considerações:

- 1) Qualificação técnica e experiência:** pelo que entendemos até o momento, a consultoria a ser contratada versará sobre impactos socioeconômicos da construção da UHE Teles Pires. Em outras palavras, não se trata de um estudo de ambiente natural, mas sim de exame da realidade local, suas potenciais alterações em virtude da obra que será construída e a elaboração de subsídios na formulação de políticas públicas, sobretudo na áreas de educação, saúde, transporte de passageiros e segurança pública, tomando como base tanto os estudos já elaborados, quanto dados que serão colhidos pelos consultores e sua equipe. Isso envolve metodologia de pesquisa e análise empírica – para a qual temos experiência quer pela realização direta de atividades quer na qualidade de docentes que orientam quotidianamente pesquisas semelhantes. Além disso, o trabalho envolve formulações teóricas em temas de políticas públicas que estão extremamente vinculadas às áreas de atuação dos consultores responsáveis, a saber: direito ambiental, administração pública e direito administrativo, direito das infra-estruturas, urbanismo, funcionamento dos serviços públicos, tributação etc. Por essas razões, entendemos que o trabalho solicitado está dentro de nossas qualificações como professores e pesquisadores. No tocante à experiência, como já informado ao representante da empreendedora, os dados e detalhes encontram-se tanto no projeto, quanto na plataforma LATTES do CNPQ, em que se pode encontrar o currículo de cada consultor independente (todos docentes da USP). Com relação à contratação sugerida de consultores da região, sobretudo vinculados a universidades locais (UFMT etc.), entendemos a opção deverá caber aos municípios e representantes políticos locais. A propósito, qualquer tipo de parceria, para esta equipe, será muito bem-vinda e certamente muito profícua.
- 2) Custos:** tal como já informamos anteriormente, os custos propostos envolvem uma fase inicial mais densa e, portanto, cara, a respeito do diagnóstico da realidade local, envolvendo exame dos documentos e propostas realizadas pelo empreendedor, bem como dez semestres de acompanhamento. O preço global oferecido diz respeito, portanto, a mais de cinco anos de trabalho. Se examinados os custos mensais e diários, será possível verificar, claramente, que o preço é indubitavelmente inferior aos praticados pelo mercado.

Sem mais considerações, subscrevemos como nossos votos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Thiago Marrara / Fabiana Severi / Camilo Zufelato

EMBRANCI

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042496/2011-75

Data: 19/08/2011



Carta DIR ADM/FIN – nº 146-2011

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2011.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID.
Sr. Thomas Miazaki de Toledo
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Inclusão de Colaboradores para Acompanhamento do Licenciamento.

Prezado Coordenador:

Encaminhamos as cópias dos documentos dos colaboradores pertencentes à Companhia Hidrelétrica Tele Pires – CHTP, para serem incluída na relação de pessoas autorizadas para acompanhamento do licenciamento do referido processo junto a esse órgão:

- Paulo Rogério Lopes de Novaes – RG: 473.217 SSP-MT – CPF: 350.232.951-68;
- Guaracy Silveira Junior – RG: 1388560-6 SSP-SP – CPF: 090.296.858-08.

Colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessárias, desde já reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
José Piccolli Neto
Diretor Adm. e Financeiro

De ordem: *[assinatura]* Em: 22/08/11
Para:

[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANÁLISE MARANA T.,

PARA REGISTRO JUNTO AO
PROCESSO.

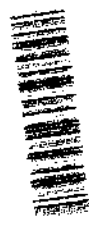
26/08/11

[assinatura]
Thomas Mizuki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
CGENE/DILIC/BAMA

Fis. 2320
6711/08
m

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome: [Illegible]
Número: [Illegible]
Data de Emissão: [Illegible]
Data de Validade: [Illegible]
Assinatura: [Illegible]



Assinatura: [Illegible]
Cargo: [Illegible]
Inscrição: [Illegible]

EM BRANCO

2321
6755/88
mm

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL



PROIBIDO REPRODUZIR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

888.560-6 28/JUN/2007

NOME GUARACY SILVEIRA JUNIOR

MAIACAO GUARACY SILVEIRA

E. ADILIA MIGUEL SILVEIRA

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 14/SET/1966

SÃO PAULO SP
TATUAPÉ
CC: LV. B047/FLS. 174V/N. 027674

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DIVISÃO DE REGISTRO CIVIL

EMBRANCO

Fls.:	2322
Proc.:	6311/08
Rubric:	me

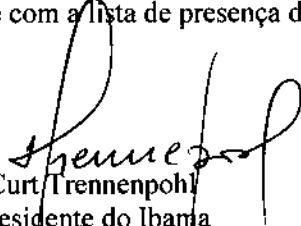


Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA

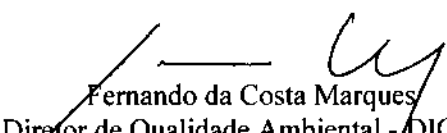
ATA da Reunião da Comissão de Avaliação e Aprovação de Licenças Ambientais

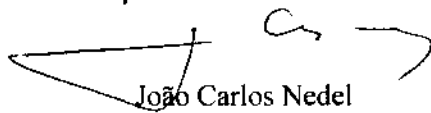
Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às 14 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete da Presidência do Ibama, por convocação do Presidente da Autarquia, para discussão do Relatório do Processo de Licenciamento – RPL elaborado para análise da solicitação da Licença de Operação para a UHE Santo Antônio, de interesse da Santo Antônio Energia S.A., e da solicitação de Licença de Instalação para a UHE Teles Pires, de interesse da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, os integrantes da Comissão criada por meio da Instrução Normativa nº 11, de 22.11.2010: Curt Trennepohl - Presidente do Ibama, João Carlos Nedel, Diretor Substituto de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas - DBFLO, Fernando da Costa Marques, Diretor de Qualidade Ambiental - DIQUA, Rodrigo Dutra da Silva, Diretor Substituto de Proteção Ambiental - DIPRO, Gisela Damm Forattini, Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC e Alice Serpa Braga, Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama – PFE/IBAMA. Estavam presentes, ainda, Adriano de Queiroz, Coordenador Geral - CGENE e Thomaz Mizaki de Toledo, Coordenador de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID, Harry Coelho, Jeison Alflen, Rafael Nina, Telma Moura, Bruno Melo, Leonora Souza, Jair Tostes. A reunião iniciou-se com relato e discussão sobre o acompanhamento da supressão de vegetação e da reposição florestal das UHEs Santo Antônio e Jirau. A DBFLO manifestou preocupação com a reposição florestal e recuperação de áreas degradadas e ressaltou o trabalho feito pela Diretoria. Como encaminhamento, foi agendada discussão específica sobre a reposição florestal entre DILIC, PFE, DBFLO, DIPRO e Presidência. A reunião seguiu com a apresentação, por parte da DILIC, do RPL da solicitação de LO da UHE Santo Antônio. A DILIC informou que foram realizados vistorias e seminário técnico para acompanhamento dos programas ambientais e ações finais necessárias à operação da usina. O coordenador da COHID apresentou as características do projeto e a proposta de enchimento em três etapas, com acompanhamento da supressão de vegetação para liberação de cada etapa. O Relatório em discussão foi elaborado com base no Parecer Técnico 78/2011/COHID. O Coordenador Geral da CGENE explanou sobre os impactos mais significativos do projeto e o tratamento dado no procedimento de licenciamento. O Parecer apresentou três pendências para a emissão da licença: i) apresentação de manifestação final do IPHAN; ii) o atendimento à condicionante 2.43 da LI 540/2008 que trata da adoção da manutenção e custeio das unidades de conservação ESEC Jaru e PARNA Mapingurá; e iii) a desafetação das UCs estaduais diretamente afetadas pela área do empreendimento. Sobre o item i), foi apresentada a manifestação final do IPHAN após o fechamento do parecer pela equipe técnica, conforme consta no RPL. Quanto ao item ii), foi discutido, tendo o colegiado deliberado pela necessidade da DILIC apresentar à Presidência a motivação técnica encartada no processo de licenciamento para a condicionante 2.43, considerando a previsão legal da Compensação Ambiental. O item iii). o colegiado entende que a desafetação das unidades de conservação estaduais é necessária, por força da legislação, à emissão da Licença de Operação, devendo o empreendedor comprová-la para o prosseguimento do processo. Contudo, a avaliação solicitada não impede o prosseguimento do processo. Com estes encaminhamentos, o RPL foi aprovado por unanimidade, restando como pendência para emissão da LO da UHE Santo Antônio a comprovação da desafetação das unidades de conservação estaduais interferidas pela área da usina. Após essa deliberação, passou-se à discussão do RPL que avaliou a solicitação de emissão de Licença de Instalação para a UHE Teles Pires. O RPL foi elaborado com base nos pareceres Técnicos n. 60, 76 e 80/2011. O Coordenador da COHID apresentou os principais aspectos técnicos do processo, assim como as pendências apontadas no Parecer 60/2011, as quais foram vencidas, conforme constatado nos pareceres subseqüentes - 76 e 80/2011, sendo este último parecer técnico favorável a emissão da LI. O Diretor Substituto da DIPRO questionou sobre a manifestação da Funai em relação aos impactos à TI e sobre o aumento de demanda por fiscalização na área do projeto. A DILIC informou que a Funai participou do processo

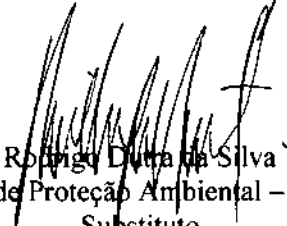
desde seu início, tendo avaliado o componente indígena e apontado as medidas necessárias à mitigação dos impactos em prazos determinados, o que será recepcionado na licença. Quanto às demandas de fiscalização ambiental deste e de outros empreendimentos de impacto relevante, restou decidido pela necessidade de apresentação de proposta de fortalecimento da fiscalização ambiental à Presidência do IBAMA, que encaminhará às instâncias superiores. A DBFLO apontou como interessante a estratégia de planos regionais, como o PDRS Xingu, para suprir o aumento de demanda por ações do Estado nas regiões afetadas por grandes empreendimentos, com o que todos concordaram. Não havendo pendências técnicas e administrativas à Licença de Instalação, a Comissão entendeu por sua emissão, sendo aprovado o RPL em sua integridade. Nada mais havendo para consignar, o Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão, e integrará o processo de licenciamento das UHEs Santo Antônio e Teles Pires, juntamente com a lista de presença da Reunião.

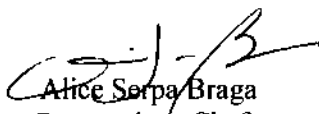

Curt Trennepohl
Presidente do Ibama


Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC


Fernando da Costa Marques
Diretor de Qualidade Ambiental - DIQUA


João Carlos Nedel
Diretor de Uso Sustentável da Biodiversidade e
Florestas – DBFLO - Substituto


Rodrigo Dura da Silva
Diretor de Proteção Ambiental – DIPRO
Substituto


Alice Sorpa Braga
Procuradora-Chefe
Procuradoria Federal Especializada – PFE/Ibama



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316 -1282/1745 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: http://www.ibama.gov.br

Pág.: 2323
 Proc.: 6711/08
 Rubr.: 26

LISTA DE PARTICIPANTES

NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
Assunto: Licenciamento Ambiental - LO Sr. Antônio e LI Teles Pires.			
CURT. TRENNEPOTH	Presid	1002	CURT.TRENNEPOTH@IBAMA.GOV.BR
RODRIGO DUTRA DA SILVA	DBFLO	1334	rodrigo.silva@ibama.gov.br
FERNANDO MARQUES	DIQUA	1592	FERNANDO.MARQUES@IBAMA.GOV.BR
ALICE SERPA BRAGA	PFE/IBAMA - Sede	1037	alice.braga@agu.gov.br
JOÃO CARLOS NEDEL	DBFLO	1476	Joao.nedel@ibama.gov.br
Joanna Alves Coelho	DBFLO	1476	Joanna.Coelho@ibama.gov.br
JEISON ALFEN	DBFLO	1375	JEISON.ALFEN@IBAMA.GOV.BR
RAFAEL I. BELLA NIMA	DILIC	1595	rafael.nima@ibama.gov.br
Thiana Brito de Moura	DILIC	1595	Thiana.moura@ibama.gov.br
Bruno Carvalho Melo	COORD/DILIC	1595	bruno.melo@ibama.gov.br
Denisea Milagres de Souza	COORD/DILIC	1595	denisea.milagres@ibama.gov.br
THOMAZ TELED	IBAMA/DILIC	1595	THOMAZ.TELED@IBAMA.GOV.BR
Quella Forattini	IBAMA/DILIC	1282	quella@ana.gov.br
Adriano A. de Queiroz	IBAMA/DILIC	1282	adriano.queiroz@ibama.gov.br
LAIR MOREIS PIETAS	COEFA/DBFLO/IBAMA	1270	lairstart@ibama.gov.br

EM BRANCU



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 15 dias do mês de setembro de 2011, encerrou-se o Volume nº XII do Processo de nº 02001.006711/2008-79, referente a UHE TELES PIRES, iniciado na folha nº 2124 e finalizado na folha nº 2324, abrindo-se em seguida, o Volume de nº XIII.

Embranché